TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DECISÃO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650**
Classe - Assunto	**Ação Civil Pública - Flora**
Requerente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli

Vistos.

Conforme se verifica dos documentos de fls. 03/13, por meio de compromisso de ajustamento de conduta formalizado em 06.06.13, que ensejou o arquivamento do inquérito civil nº 41/07, o executado Luiz Eduardo Queiroz comprometeu-se a regularizar a supressão da vegetação no imóvel do qual é proprietário, mediante o plantio de mudas de árvores, após a homologação do acordo, bem como a enviar o primeiro relatório de plantio no mesmo mês da homologação, os relatórios semestrais subsequentes e o relatório final, após o prazo de dois anos, sob pena de multa diária.

Já os documentos de fls. 14/17 demonstram que o executado não cumpriu as obrigações que lhe foram impostas, apesar de notificado.

Assim, e por força do disposto no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85 e no artigo 585, II e VIII, do Código de Processo Civil, pode haver a execução do compromisso de ajustamento de conduta, que constitui título executivo extrajudicial.

No tocante às obrigações de fazer, consistentes no plantio das mudas e na apresentação dos relatórios conforme definido no acordo, a execução deverá processar-se nestes autos digitais, na forma dos artigos 632 e 645 do Código de Processo Civil.

Cite-se o executado para, no prazo de trinta dias, cumprir as obrigações previstas no compromisso de ajustamento de conduta, sob pena de incidência da multa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SANTANA, liberado nos autos em 19/01/2016 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código F1879E.

diária também prevista no compromisso. A carta precatória deverá ser encaminhada com cópia do compromisso de fls. 03/07.

Já com relação ao pagamento do valor da multa diária prevista no acordo, incidente em decorrência do descumprimento das obrigações de fazer, a execução deverá processar-se na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil, em incidente próprio, dependente destes autos digitais, que deverá ser criado pela serventia, a partir desta decisão – o que se justifica a fim de evitar tumulto processual, ante a diversidade de procedimentos para as execuções.

No incidente formado, cite-se o executado para, no prazo de três dias, pagar o débito indicado a fls. 02, devidamente atualizado, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou, no prazo de quinze dias, apresentar embargos, com as advertências dos artigos 652-A, 738 e 745-A do Código de Processo Civil.

Int.

Valinhos, 01 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SANTANA OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/12/2015 às 15:46
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código F1879E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Para expedir mandado.

Nada Mais. Valinhos, 19 de janeiro de 2016. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 19/01/2016 às 16:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código F18C53.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de citação ao requerido, conforme determinado no 1º e 2º § de fls. 19. Nada Mais. Valinhos, 26 de janeiro de 2016. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 26/01/2016 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código F494FD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**650.2016/000637-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Valinhos, Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME Luiz Eduardo Queiroz, RUA MARILIA, 251, MARAMBAIA - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 038.109.838-96, RG 117978917 , para os termos da decisão como segue: "*Vistos ... Já com relação ao pagamento do valor da multa diária prevista no acordo, incidente em decorrência do descumprimento das obrigações de fazer, a execução deverá processar-se na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil, em incidente próprio, dependente destes autos digitais, que deverá ser criado pela serventia, a partir desta decisão – o que se justifica a fim de evitar tumulto processual, ante a diversidade de procedimentos para as execuções. No incidente formado,* ***cite-se o executado para, no prazo de três dias, pagar o débito indicado a fls. 02, devidamente atualizado, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou, no prazo de quinze dias, apresentar embargos, com as advertências dos artigos 652-A, 738 e 745-A do Código de Processo Civil.*** "
CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Valinhos, 26 de janeiro de 2016. Adriana Nicola dos Reis, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: JUSTIÇA GRATUITA

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

650201600063 75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/01/2016 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código F49499.

RAMOS & JUSTI
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650

LUIZ EDUARDO QUEIROZ, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.797.891-7 SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.109.838-96, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE EXECUÇÃO,** processo em referência, que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

Rua dos Sabiás, 17, piso superior – CEP.: 13.280-000 – Jd. Junco – Vinhedo-SP.
Tels. (19) 3826-1100 (19) 3886-2068 (19) 3826-4794
ramosadvogado@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350A.

Trata-se de Ação Civil Pública de Execução, em que o Ministério Público Estadual pretende a condenação do Executado ao pagamento da multa prevista no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes, onde este se comprometeu a realizar a recomposição ambiental em imóvel de sua propriedade.

Ocorre que, embora não haja previsão no TAC, o projeto de recomposição ambiental foi apresentado ao DEPRN – Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais em Campinas.

O Executado prontamente submeteu à apreciação daquele órgão o Projeto de Recuperação Ambiental.

Frise-se que qualquer intervenção (seja supressão, seja recomposição ambiental) sem a autorização do DEPRN caracteriza infração à legislação ambiental, como já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

> 96324442 - **Ação civil pública Corte de árvores de vegetação nativa sem autorização do DEPRN Degradação do meio ambiente** Alegação de nulidade do inquérito civil Inocorrência Notificação regular e comparecimento de interessado a reuniões Boletim de ocorrência lavrado pela polícia ambiental e Auto de Infração Ambiental Presunção de legitimidade e veracidade não elidida **Obrigação de recomposição da cobertura florestal, após avaliação do plano de recuperação pelo órgão competente Sentença mantida Recurso desprovido**. (TJSP; APL 0391065-91.2009.8.26.0000; Ac. 7653538; São Simão; Primeira Câmara Extraordinária de Direito Público; Relª Desª Luciana Almeida Prado Bresciani; Julg. 24/06/2014; DJESP 25/07/2014)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350A.

Assim, após as análises técnicas realizadas pelo DEPRN, este entendeu necessário fazer constar mais uma previsão no TAC, para que a recomposição seja plena. Vejamos:

> ***"(...)8. Assim, entendemos que deve constar do TAC que será firmado, a execução da medida acima referida, isto é, o plantio de, pelo menos, vinte mudas de espécies nativas, como forma de reposição das unidades que foram suprimidas, além das 480 (quatrocentos e oitenta) restantes na faixa da APP em questão, nos termos estabelecidos no projeto técnico."***

O Executado, por sua vez, conforme termo de regularidade, só teve acesso à decisão ora transcrita em março de 2016.

Desta forma, para que não haja qualquer incidência de penalidade, tendo em vista que o descumprimento se deu por falta de aprovação do DEPRN, situação esta já resolvida e de ciência do Executado, é a presente para requerer:

- a realização de uma audiência de conciliação, para que as partes possam novar o TAC, apresentando um novo cronograma de execução da recomposição ambiental objeto do Inquérito Civil, tendo em vista a aprovação com sugestão do DEPRN, com fundamento nos arts. 15, 174, III e 334 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, que instituiu o Novo Código de Processo Civil;

- a intimação do Ministério Público Estadual, através da Promotoria do Meio Ambiente da Comarca de Valinhos/SP, para apresentar manifestação de concordância com a realização da requerida audiência;

- a novação do TAC para apresentação de novo cronograma, incluindo as recomendações do DEPRN;

- a juntada da íntegra do projeto aprovado pelo DEPRN, com a sugestão de inclusão de cláusula no TAC;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350A.

- o afastamento de incidência de qualquer penalidade pecuniária, tendo em vista que o Executado ficou impossibilitado de execução pela falta de aprovação do DEPRN, fase esta já superada;

Termos em que
Pede Deferimento
Vinhedo, em 28 de março de 2016.

LUIZ RAMOS DA SILVA
OAB/SP n.º 161.753

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350A.

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA*"

Outorgante: **LUIZ EDUARDO QUEIROZ,** brasileiro, casado, quimico, portador do RG 11797891-7 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.109.838-96, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 251, no Bairro Condomínio Marambaia na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.280-000, pelo presente instrumento constitui seus bastantes procuradores os advogados, integrantes do escritório **RAMOS E JUSTI – ADVOGADOS,** Sociedade de Advogados registrada na OAB – Secção de São Paulo, sob nº 7571.

Outorgados: **LUIZ RAMOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB sob nº 161.753 e CPF nº 102.382.798-04, **SARAH JUSTI DA SILVA,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 309.912 e CPF sob nº 340.753.298-95 e **GLEISON LOPES AREDES,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB sob nº 239.878 e CPF sob nº 223.311.798-08, todos com escritório na Rua dos Sabiás, nº 17, piso superior, Jardim Junco, Vinhedo/SP, Cep 13280-000, fone: (19) 3826-1100, e-mail: ramosadvogado@uol.com.br

Poderes Conferidos: amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "***AD JUDICIA***", em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, levantar depósitos judiciais, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, lavrar termo de caução em nome do outorgante, representar ou defender o outorgante em Ação Penal Pública perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda substabelecer os poderes aqui adquiridos em todo ou em parte com ou sem reservas.

Poderes Especiais: outorgando-lhes poderes especialmente para atuar no processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, proposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350C.

Cláusula Especial de Renúncia e Validade desta Procuração:

1- em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, ficam eleitos desde já, os advogados sócios, os quais, qualquer deles, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reservas de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.

2- os Outorgados nomeados no presente instrumento ou por substabelecimento com reservas de iguais e que pertençam ao escritório nominado, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **RAMOS E JUSTI – ADVOGADOS**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação,os poderes que por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

Substabelecimento: possível com ou sem reserva de iguais poderes.

Validade: Indeterminada.

O outorgante dá tudo por bom, firme e valioso, firmando o presente.

Vinhedo, 21 de março de 2016.

LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350C.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

E

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

A I A

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

ADVERTÊNCIA

NÚMERO DO AUTO: *199087* ANO: *2007*

NOME DO AUTUADO: *LUIZ EDUARDO QUEIROZ*

C x 5

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: *VALINHOS/SP*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
POLÍCIA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14-DATA DE VENCIMENTO: 11/04/07

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

SÉRIE A Nº 199087

1 – NOME DO AUTUADO: LUIZ EDUARDO QUEIROZ
15 - BATALHÃO: 1º
16 - CIA: 4ª
17 – GPM: 1º PEL
2 - CNPJ/CPF: 038.109.838-96
3 – RG: 11.797.891-7
18 - DPRN: CAMPINAS
19 – EQUIPE TÉCNICA: CAMPINAS
4 – ENDEREÇO: R. MARÍLIA, 251
5 – BAIRRO: MARAMBAIA
20 – MULTA DE ACORDO COM: ART. 5º INCISO I DA RESOLUÇÃO SMA-37/2005
6 – MUNICÍPIO: VINHEDO
7 - UF: SP
8 - CEP: 13280-000
9 - TELEFONE: (11) 99509596
10 – [X] PROPRIETÁRIO [ ] EMPREGADO [ ] MEEIRO [ ] ARRENDATÁRIO [ ] POSSEIRO [ ] OUTROS
11 – LOCAL DA INFRAÇÃO: A MARGINAL AO RIBEIRÃO BOM JARDIM. SÍTIO PINHEIRO DE BAIXO
12 – BAIRRO: ORTIZES
13 – MUNICÍPIO: VALINHOS
21 – VALOR DA MULTA: R$ "ADVERTÊNCIA"
22 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: POR EXPLORAR, MEDIANTE CORTE COM EMPREGO DE MOTOSSERRA, FORMAÇÃO SUCESSORA DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO CORRESPONDENTE A 20 UNIDADES, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INCORRENDO NO DISPOSTO DO ART. 55 DA RESOLUÇÃO SMA-37/2005.
23 – INTERDIÇÃO/EMBARGO: //
24 – [ ] APREENSÃO [ ] DEPÓSITO
25 – RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE): MATERIAL LENHOSO ESCOADO DO LOCAL
26 – NOME DO DEPOSITÁRIO: //
27 - RG: //
28 – CNPJ/CPF: //
29 – ENDEREÇO: //
30 - BAIRRO: //
31 - MUNICÍPIO: //
32 - UF: //
33 - CEP: //
34 - TELEFONE: //
35 – LOCAL DO DEPÓSITO: //
36 - BAIRRO: //
37 - MUNICÍPIO: //
38 – TESTEMUNHA: EDEMILSON Carlos STOQUE
39 -RG: 17.668.549-
40 – ENDEREÇO: Av. AMOREIRAS, 191 VILA INDUSTRIAL
41 – ASSINATURA:
42 – TESTEMUNHA: EDMILSON MARCOS VIEIRA
43 – RG: 23.113.100-8
44 – ENDEREÇO: Av. AMOREIRAS 191 VILA INDUSTRIAL
45 – ASSINATURA:
46 – ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO: //

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

47 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: SD PM 115395-1 PASIANI
48 – O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 4 VIAS — HORAS: 0920 DIA: 28 MÊS: MARÇO ANO: 2007
49 – ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE:
50 – ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO:
51 – OBSERVAÇÕES:

1ª VIA BRANCA - AUTUADO / 2ª VIA ROSA - PROCESSO / 3ª VIA AMARELA - SEÇÃO RECEITA / 4ª VIA AZUL - BLOCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL
TERMO CIRCUNSTANCIADO ☐

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL
23/03/07	14.1.007.06.13		

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

FORMA COMUNIC.	COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA?	NOME DO SOLICITANTE
	☐ DENÚNCIA ☐ DIRETAMENTE À GUARNIÇÃO ☐ DETERMINADO PELA ADM	DEPRN

QUALIFICADO COMO ENVOLVIDO? ☐ SIM ☐ NÃO

LOGRADOURO FORNECIDO (AV., RUA, NÚMERO, ETC)

MUNICÍPIO | BAIRRO | COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC)

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA OCORRÊNCIA	PREFIXO DA VIATURA	CÓD. OCR.	SETOR	DATA DO FATO
Cortar Arvore Isolada.	A.01.401	105		

MUNICÍPIO	OPM	HORA DO FATO	HORA LOCAL	HORA FINAL
Valinhos	5.BPAMB		0820	0930

LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC): Av. Marginal Do Ribeirão Bom Jardim — COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC): Sítio Pinheiro de Baixo

BAIRRO: Dos Ortizes — PONTO DE REFERÊNCIA: Pedreira São Geronimo — ÁREA: ☒ URBANA ☐ RURAL

TIPO: ☒ FLORESTAL ☐ CAÇA ☐ PESCA ☐ OUTROS — LONG: 046°59'05,4" — LAT: 22°59'03,3" — ÁREA EM HA:

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS: ☐ EMBARGO ☐ SUSPENSÃO PARCIAL ☐ SUSPENSÃO TOTAL ☐ APREENSÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA ☒ ADVERTÊNCIA

ATENUANTES | AGRAVANTES | VALOR DA MULTA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO: AUTOR DIRETO = AD, AUTOR INDIRETO = AI, CONDUTOR = C, VÍTIMA = V, INDICIADO = I, SINDICADO = S, CO-AUTOR = CA, PROPRIETÁRIO = PR, PEDESTRE = PE, PASSAGEIRO = PA, TESTEMUNHA = T, ADMINISTRADOR = ADM, PARTE NÃO DEFINIDA = PN

DADOS PESSOAIS

Nº	CONDIÇÃO	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)	RG	DC	UF
01	PR	Luiz Eduardo Queiroz	11.797.893		SP

☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS) ☐ ADOLESCENTE (DE 12 A 17 ANOS)

PAI	MÃE
Sebastião Queiroz Barroso	Adelia Vieira Barroso

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
Brasileiro	Presidente Prudente	SP	☒ MASC ☐ FEM	05/02/63

CÚTIS (PELE)	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	OUTRO DOC	NÚMERO
Branca	Casado	Químico	CPF	038.099.838-96

LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC): Rua Marilia, 251 — COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC):

BAIRRO: Maramboia — MUNICÍPIO: Vinhedo

CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA
13280000	019	9950.9536	

FUNCIONAIS

NOME DA EMPRESA | LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC)

COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC) | BAIRRO | MUNICÍPIO

CEP | DDD | TELEFONE | PONTO DE REFERÊNCIA

VERSÃO DO ENVOLVIDO

OBS: ESTOU CIENTE NOS TERMOS DO ART. 69 PARÁG. ÚNICO E ART. 72 DA LEI Nº 9.099, DE 26SET95, QUE DEVEREI COMPARECER AO FÓRUM EM ____/____/____ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO RECEBIDO NESTA DATA. — ASSINATURA

PM 0-5 (Publicado no Bol G PM Nº 102/04, de 31MAI04)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO: AUTOR DIRETO = AD | CONDUTOR = C | INDICIADO = I | CO-AUTOR = CA | PEDESTRE = PE | TESTEMUNHA = T | PARTE NÃO DEFINIDA = PN
AUTOR INDIRETO = AI | VÍTIMA = V | SINDICADO = S | PROPRIETÁRIO = PR | PASSAGEIRO = PA | ADMINISTRADOR = ADM

DADOS PESSOAIS

Nº	CONDIÇÃO	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)	RG	DC	UF

☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS)
☐ ADOLESCENTE (DE 12 A 17 ANOS)

PAI	MÃE

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
			☐ MASC. ☐ FEM.	

CÚTIS (PELE)	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	OUTRO DOC.	NÚMERO

LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC)	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC)

BAIRRO	MUNICÍPIO

CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA

FUNCIONAIS

NOME DA EMPRESA	LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC)

COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC)	BAIRRO	MUNICÍPIO

CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA

VERSÃO DO ENVOLVIDO

OBS: ESTOU CIENTE NOS TERMOS DO ART. 69 PARÁG. ÚNICO E ART. 72 DA LEI Nº 9.099, DE 26SET95, QUE DEVEREI COMPARECER AO FÓRUM EM _____/_____/_____ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO RECEBIDO NESTA DATA.

ASSINATURA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO: AUTOR DIRETO = AD | CONDUTOR = C | INDICIADO = I | CO-AUTOR = CA | PEDESTRE = PE | TESTEMUNHA = T | PARTE NÃO DEFINIDA = PN
AUTOR INDIRETO = AI | VÍTIMA = V | SINDICADO = S | PROPRIETÁRIO = PR | PASSAGEIRO = PA | ADMINISTRADOR = ADM

DADOS PESSOAIS

Nº	CONDIÇÃO	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)	RG	DC	UF

☐ CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS)
☐ ADOLESCENTE (DE 12 A 17 ANOS)

PAI	MÃE

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
			☐ MASC. ☐ FEM.	

CÚTIS (PELE)	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	OUTRO DOC.	NÚMERO

LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC)	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC)

BAIRRO	MUNICÍPIO

CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA

FUNCIONAIS

NOME DA EMPRESA	LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC)

COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC)	BAIRRO	MUNICÍPIO

CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA

VERSÃO DO ENVOLVIDO

OBS: ESTOU CIENTE NOS TERMOS DO ART. 69 PARÁG. ÚNICO E ART. 72 DA LEI Nº 9.099, DE 26SET95, QUE DEVEREI COMPARECER AO FÓRUM EM _____/_____/_____ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO RECEBIDO NESTA DATA.

ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

APREENSÕES

TIPO/Nº DO DOCUMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO

ROTEIRO DE ACESSO

CROQUI

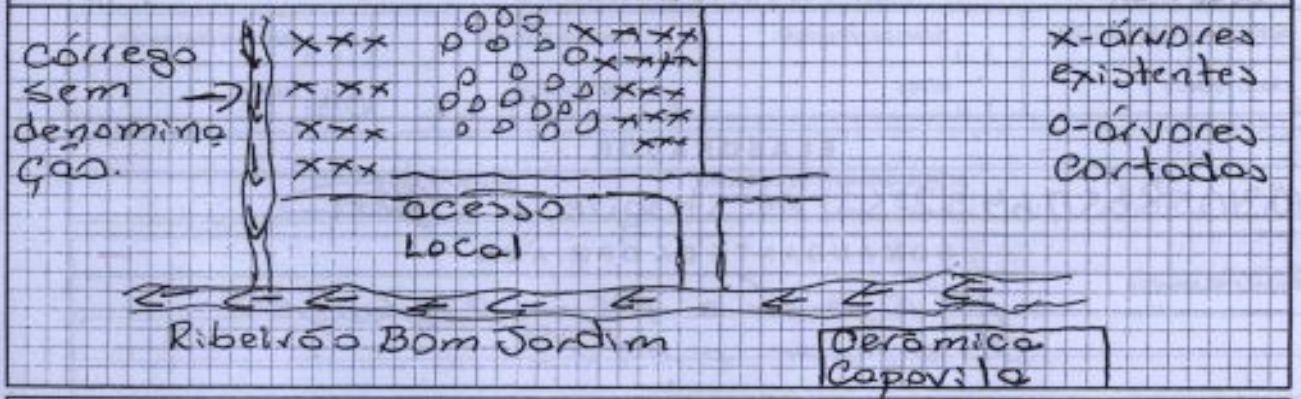

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

Em policiamento rural pelo Município de Valinhos, Bº dos Ortizes, no atendimento a Ficha de Denúncia Nº DEPRN 004/07, referente a corte de árvores nativas, esta equipe compareceu no local, onde constatou o corte de 20(vinte) árvores nativas isoladas, com uso de motosserra, fora da área de preservação permanente, sem autorização prévio do Órgão Ambiental competente, em desobediência ao disposto no Artigo 55 da Resolução SMA-37/2005. Em razão dos fatos, foi elaborado o AIA Nº 193089 e o Termo de Advertência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO

NATUREZA DA OCORRÊNCIA				PREFIXO DA VIATURA	COD OCR	SETOR	DATA DO FATO
Cortar Arvore Isolada				A0140	105		
RE	DC	NOME DE GUERRA		RE	DC	NOME DE GUERRA	
865764	5	Stogue		1153351		Passani	
RE	DC	NOME DE GUERRA		RE	DC	NOME DE GUERRA	
953061	4	Vieira					

DOCUMENTOS ANEXOS

01 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	TERMO DE APREENSÃO	TERMO DE DEPÓSITO	TERMO DE DESTINAÇÃO
LAUDO TÉCNICO	FOTOS	ORDEM JUDICIAL	01 OUTROS

ELABORADOR

DATA	RE	DC	POSTO/GRADUAÇÃO/NOME DE GUERRA	ASSINATURA
23/03/05	865764	5	2º SGT PM Stogue	

COMANDANTE DA OPM/AMB

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

1. Responder a RSV. 027/403/07
2. Oficiar o M.P.

DATA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	ASSINATURA
26/03/07	2º Sgt PM	Formiste	

COMANDANTE DA CIA/PAMB

PROVIDÊNCIAS FINAIS

DATA	POSTO	NOME DE GUERRA	ASSINATURA

DESTINO DO PRESENTE BO E OU TERMO E SEUS ANEXOS

INSTITUIÇÃO	OFÍCIO	DATA	PROTOCOLO
INSTITUIÇÃO	OFÍCIO	DATA	PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ADVERTÊNCIA

DATA DE EMISSÃO: 23/03/07 | CÓDIGO DA OPM: 1420

REFERÊNCIA

Nº BO/Amb-TC	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO
070663	139087	Luiz Carlos Queiroz

ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 6º da Resolução SMA Nº 37, de 9 de dezembro de 2005, fica o autuado, já qualificado no Auto referenciado, advertido a adotar as providências abaixo descritas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência e/ou recebimento do presente termo:

- [X] Comparecer ao DEPRN para regularização da atividade e ou adoção das providências necessárias ao saneamento da irregularidade ou reparação do dano praticado, conforme determinação daquele órgão.
- [ ] Abandono da área.
- [ ] Isolamento da área.
- [ ] Remoção de resíduos e/ou materiais.
- [ ] Outras providências pertinentes.

OBSERVAÇÃO

1. Em se verificando posteriormente que, o infrator é reincidente, a presente penalidade de ADVERTÊNCIA será anulada, e aplicada a penalidade de MULTA SIMPLES.
2. Em caso do não cumprimento das obrigações impostas na presente penalidade de ADVERTÊNCIA, a mesma será convertida em penalidade de MULTA SIMPLES.

Diante da necessidade de prorrogação do prazo acima estabelecido, a solicitação deverá ser formalizada junto ao órgão autuante, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da expiração do prazo.

CIÊNCIA

DATA: 23/03/07 | ASSINATURA:

ELABORAÇÃO

DATA	RG	POSTO/GRAD	NOME DE GUERRA	ASSINATURA
23/03/07	530.614	Sd	Vieira	

1ª Via Autuado 2ª Via Processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

BOLETIM DE OCORRENCIA AMBIENTAL				N. 071002
OPM: 1410	DT EM: 06/05/2007	HR EM: 09:30	DT FT: 06/05/2007	HR FT: 08:20
MUNICIPIO: VALINHOS-SP			BAIRRO: DOS ORTIZES	
LOGRADOURO: AV MARGINAL DO RIBEIRAO BOM JARDIM				SETOR: 012
NAT. OCOR.: I26-VISTORIA AMBIENTAL				AREA Ha: 0.0000

CONDICAO: PN NOME: LUIZ EDUARDO QUEIROZ RG: 11.797.891-7/SP
PAI: SEBASTIAO QUEIROZ BARROSO MAE: ADELIA VIEIRA BARROSO
NATURAL: PRESI. PRUDENTE-SP SEXO: M CUTIS: BRANCA DT/NASC.: 05/02/1961
EST. CIVIL: CASADO PROFISSAO: QUIMICO DOC: CPF 038.109.838-96
ENDERECO: R MARILIA, 251 TELEFONE: 9950-9596
BAIRRO: MARAMBAIA MUNICIPIO: VINHEDO-SP CEP: 13280-000

EM POLICIAMENTO RURAL PELO MUNICIPIO DE VALINHOS, PRIORIZANDO A REFISCALIZAÇAO AO BOA 070613, AIA Nº 199087 E TERMO DE ADVERTENCIA, ESTA PATRULHA COMPARECEU NO LOCAL ONDE CONSTATOU QUE A AREA ENCONTRA-SE ABANDONADA, EM CONTATO COM O SR. LUIZ, NOS APRESENTOU O TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇAO AMBIENTAL Nº 078/07 REFERENTE PROCESSO SMA Nº 64.891/07, CUMPRINDO ASSIM INTEGRALMENTE O TERMO DE ADVERTENCIA. SEGUE O TCRA Nº 078/07.

ELABORADOR: 865764-5 2º SGT PM STOQUE
Aux.: SD 2C PM-PASIANI

Sistema de Administracao Ambiental - SAA

CAMPINAS-SP, 7 DE MAIO DE 2007

CICERO APARECIDO DOS SANTOS
1º SGT PM - COMANDANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCRA	2. Nº do Processo SMA/DEPRN
078/07	64.891/2007

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ
Luiz Eduardo Queiroz	038109838-96

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ

7. Denominação da propriedade.	8. Área total da propriedade.
Sítio Pinheiro de Baixo	0,89 ha

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento).	10. CEP	11. Município
Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim - Bairro Ortizes	13275-250	Valinhos

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta	
Latitude	Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento	14. Área total a ser recuperada
Artigo 55 da Resolução SMA 37/05.	

16. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:
Regularização da supressão da vegetação junto ao DEPRN - Equipe Técnica de Campinas, devendo ser protocolado processo SMA específico para esta finalidade devendo ser analisado juntamente com o processo SMA 64899/06.

OBS: O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi emitido conforme instruções de procedimentos da DPRN-1 para a Resolução SMA nº 37 de 09/12/2005, e atende ao Termo de Advertência nº 070613 e Auto de Infração Ambiental nº 199087/07.

18. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo

1 mês(es) para o início das medidas de recuperação	2 mês(és) para a execução total das medidas de recuperação
mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pelo planta e memorial descritivo	18. Nº. CREA	19. Nº. ART

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:
a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº 58, de 29 de dezembro de 2006, que fixa orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e da providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas, e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN, em que o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial	
R$ 900,00	63,25 UFESP's

PROTOCOLO - 4.ª CIA/PAmb
N.º 082 /07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica São Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

22.Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Especial de Despesa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;
V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
VI. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença da autoridade florestal e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data da expedição	24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
04/04/2007	Campinas
25. Assinatura da 1ª Testemunha	26. Assinatura da 2ª Testemunha
Carolina Alves Barreiros	
27. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo.	28. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

José Renato D. R. Rugai
Engº. Agrº. CREA 80.528/D
Supervisor E. T. Campinas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO SANEADOR

REFERÊNCIA

Nº BO/Amb-TC	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO
070613	139087	LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Nos termos do artigo 69 da Res SMA 37, de 9/12/2005, ao examinar o Auto de Infração Ambiental acima referenciado, com base nas demais informações contidas neste processo, verifica-se:

1. O AIA está em conformidade com a Res. SMA-37/2005.	☒ Sim	☐ Não
2. Existe vicio no ato administrativo	☐ Sim	☒ Não
3. O interessado interpôs recurso	☐ Sim	☒ Não
3.1. O recurso é tempestivo	☐ Sim	☐ Não
4. O interessado é reincidente	☐ Sim	☐ Não
4.1. AIA Nº _____, de ___/___/___ e Nº _____, de ___/___/___		
4.2 A reincidência é específica.	☐ Sim	☐ Não

5. OBS: _____

Julgo ☒ Procedente ☐ Improcedente

DATA DO JULGAMENTO	POSTO/GRADUAÇÃO E NOME DA AUTORIDADE JULGADORA	FUNÇÃO	ASSINATURA
08/05/07	CÍCERO APARECIDO DOS SANTOS 1º Sgt PM 862.175-6	Cmt 1º Pel	

DESPACHO

Do Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental

Ao Sr Cmt da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental

- ☐ AIA com solicitação de conversão de multa simples em serviços de melhoria da qualidade ambiental.
- ☐ Conversão de advertência em multa simples.
- ☒ AIA com advertência cumprida.
- ☐ AIA a cobrar.
- ☐ AIA pago.
- ☐ AIA cancelado
- ☐ Outras providências pertinentes _____

DATA	POSTO/GRAD E NOME DA AUTORIDADE	FUNÇÃO	ASSINATURA
08/05/07	CÍCERO APARECIDO DOS SANTOS 1º Sgt PM 862.175-6	Cmt 1º Pelotão	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

AIA N° - 199087/2007
Interessado - LUIZ EDUARDO QUEIROZ.
Assunto - ADVERTÊNCIA CUMPRIDA

1.Visto.

2.Encaminhe-se à E.T. CAMPINAS para arquivo.

DPRNRCP, 13/07/2007.

Eng.ª Agr.ª Márcia Calamari
CREA 110.146/D
Diretora Regional DPRN-1
SMA/CPRN/DEPRN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

NOTIFICAÇÃO

AIA nº 000000199087/ 2007
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

De acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, o **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não foi cumprido** no prazo estipulado no documento.

Diante do exposto, o autuado tem até **30 (trinta) dias**, a partir da data de recebimento desta notificação, para comprovar o plantio das mudas nativas na **área objeto da infração ambiental** e demais medidas necessárias para a devida a sua recuperação, conforme disposto no TCRA firmado.

Caso não sejam cumpridas as medidas para recuperação ambiental no prazo estipulado, encaminharemos o expediente à Procuradoria Geral do Estado, para adoção das medidas judiciais cabíveis para fazer cumprir o compromisso.

Campinas, 28 de abril de 2011

CBRN/CTR1 – Centro Técnico Regional de Campinas
Rua Geraldo de Castro Andrade, 255, Jardim Santa Marcelina
Campinas – SP, CEP 13100-111
Telefones: (19) 3252-7740 / 3251-4931 / 3252-6475

Horário de atendimento: das 9 às 12 h e das 13 às 16 h, de segunda à sexta-feira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 2007 ck 05

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Luiz Eduardo Ramos

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Rua Orandia 251 Maranbaia

CEP / *CODE POSTAL* 13280-000 | CIDADE / *LOCALITÉ* Vinhedo | UF SP | PAÍS / *PAYS* BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
ACA 149 087 - 2007

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Valdir A. Pinto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
07/05/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
09 MAI 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CFA
CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE CAMPINAS – CTR1
R. Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 - Jd. Santa Marcelina - Campinas – SP - CEP 13100-111
Telefone: (19) 3254-6899 / 3252-7740

Informação Técnica CTR-1 Nº. 139/2013

Processos relacionados: Auto de Infração Ambiental (AIA) nº. 199087/2007; Processo SMA nº. 64.891/2007; Processo SMA nº. 65.057/2007; Inquérito Civil nº. 79/13-4PJ.

Investigado: Luiz Eduardo Queiroz.

Assunto: medidas para reparação de dano ambiental acontecido por supressão de vegetação nativa em estágio médio.

1. Trata-se de informação técnica para atendimento de solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Valinhos, referente à análise do projeto de recuperação ambiental apresentado pelo investigado, bem como, indicação de outras medidas, que se entenda como necessárias, para compor o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser firmado.

2. Conforme Boletim de Ocorrência – Termo Circunstanciado nº. 070613, lavrado pela Polícia Militar Ambiental em 23/03/2007, o objeto do dano consistiu em "*... explorar, mediante corte com emprego de motosserra, formação sucessora de vegetação nativa em estágio médio correspondente a 20 unidades, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, incorrendo no disposto do Art. 55 da Resolução SMA 37/2005.*", fora de área de preservação permanente (APP).

3. No âmbito do AIA em referência, foi firmado o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº. 078/07, Processo SMA 64.891/07, que estabeleceu como medidas para a reparação do dano, promover a regularização da intervenção junto ao então DEPRN, conforme requerimento datado de 04/04/07.

4. Consta ter havido, no mês de maio de 2007, protocolo de Projeto de Reflorestamento de Mata Ciliar, propondo a recomposição da cobertura vegetal na faixa de APP em estado degradado, adjacente ao local, com o plantio de 500 (quinhentos) mudas de espécies nativas, conforme determinado pela Resolução SMA nº. 18/2007, adotando-se como metodologia uma "*... combinação diversificada de aproximadamente 18 espécies de diferentes grupos ecológicos ou categorias sucessionais.*". Após análise indicou-se a necessidade de adequações em virtude do estabelecido pela Resolução nº. 08/2008, que define o mínimo de 80 (oitenta) espécies florestais nativas de ocorrência regional para a execução de reflorestamentos heterogêneos, nos termos da Informação Técnica datada de 08/09/10, já encaminhada a esta Promotoria.

5. Em 14/10/10, de acordo com o Termo de Comparecimento expedido, foi dada ciência ao representante legal do autuado, quanto às modificações a serem implementadas para a efetiva execução do projeto apresentado, verificando-se em 25/11/10, o protocolo da nova proposta, contemplando as adequações recomendadas, cuja análise, considerou como aprovado para implantação o reflorestamento em questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CFA
CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE CAMPINAS – CTR1
R. Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 - Jd. Santa Marcelina - Campinas – SP – CEP 13100-111
Telefone: (19) 3254-6899 / 3252-7740

6. Entretanto, a proposta de recuperação se apresenta como uma ação de compensação, em faixa de APP situada no entorno da área autuada. Nesse sentido, entendendo que a reparação deve se dar na área onde ocorreu o dano ambiental descrito, **considera-se necessário o plantio de, no mínimo, 20 (vinte) mudas de espécies arbóreas nativas no local objeto dos autos, podendo as demais serem implantadas conforme projeto apresentado**.

7. Com relação ao Processo SMA nº. 64.899/2006, que traz Parecer Técnico Florestal e Laudo Geológico em contestação a outro AIA, de nº. 161158/2004, atestando não se tratar de área de preservação permanente o dano acontecido na época, verificou-se ter sido expedida Declaração para Desinterdição das Atividades (05/01/07), arquivando-se os autos pertinentes a esse caso.

8. Assim, entendemos que deve constar do TAC que será firmado, a execução da medida acima referida, isto é, o plantio de, pelo menos, vinte mudas de espécies nativas, como forma de reposição das unidades que foram suprimidas, além das 480 (quatrocentos e oitenta) restantes na faixa da APP em questão, nos termos estabelecidos no Projeto Técnico.

Campinas, 03 de abril de 2013.

Silvana Aparecida Peres de Castro
Especialista Ambiental II
SMA/CFA/CTR1/NF

De acordo,

Eng.º Florestal José Alberto Fusco Sarcinelli
Diretor do Núcleo de Fiscalização
SMA/ CFA/ CTR1/ NF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SMA/CA/NAR-1 CAMPINAS

TERMO DE IRREGULARIDADE

O processo 199087/2007 encontra-se numerado somente até a página 08.

Nesta data, faz necessário numerar, rubricar e inutilizando os espaços em branco, da página 9 até a este termo página 13.

Por motivo da solicitação de carga do processo pelo interessado.

sexta-feira, 4 de março de 2016.

Ana Elisa Pitton Madruga
Diretora do NAR-1
SMA/CA/NAR1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350D.

C/ RECURSO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

E

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

AIA

PROCESSO CADASTRADO NA DEPRN-1-RCP

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO DO AUTO: 161158 ANO: 2004

NÚMERO DO AUTADO: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: VALINHOS/SP

PAGO

C/ RECURSO

IMPRENSA OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
POLÍCIA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14-DATA DE VENCIMENTO: 23/JUN/04

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

SÉRIE A Nº 161158

1 – NOME DO AUTUADO: Luiz Eduardo Queiroz

15 – BATALHÃO: 1º BPMamb | 16 – CIA: 4ª | 17 – GPM: 1º Pel

2 – CNPJ/CPF: 038.109.838-06

3 – RG: 11.797.691-7

18 – DPRN: Campinas | 19 – EQUIPE TÉCNICA: Campinas

4 – ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaie, 131

5 – BAIRRO: Bom Retiro

20 – MULTA DE ACORDO COM Decr. 9.274/90: Artigo 34 Inciso III

6 – MUNICÍPIO: Valinhos | 7 – UF: São Paulo | 8 – CEP: 13.270-000 | 9 – TELEFONE: 9790-4060

10 – [X] PROPRIETÁRIO [ ] EMPREGADO [ ] MEEIRO [ ] ARRENDATÁRIO [ ] POSSEIRO [ ] OUTROS

11 – LOCAL DA INFRAÇÃO: Sítio Pinheiro de Baixo Quinhão "JC"

12 – BAIRRO: Oeiras

13 – MUNICÍPIO: Valinhos

21 – VALOR DA MULTA: R$ 587,41 #

22 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Por cortar com uso de motosserra, vegetação nativa secundária, em estágio médio de regeneração, em área de preservação permanente, sem licença ambiental exigível em desobediência ao que estabelece o artigo 2º Letra "B" da Lei nº 4.771/65, em área correspondente a 0,0451ha.

23 – INTERDIÇÃO/EMBARGO: Nos termos do artigo 15, parágrafo único da Constituição (Ambiental) dico Estadual, c/c artigo 14, inciso IV, da Lei nº 6938/81, ficam suspensas atividades na área objeto da presente Autuação.

24 – [ ] APREENSÃO [ ] DEPÓSITO

25 – RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE): "Material lenhoso espalhado pelo local"

26 – NOME DO DEPOSITÁRIO | 27 – RG | 28 – CNPJ/CPF

29 – ENDEREÇO | 30 – BAIRRO | 31 – MUNICÍPIO | 32 – UF | 33 – CEP | 34 – TELEFONE

35 – LOCAL DO DEPÓSITO | 36 – BAIRRO | 37 – MUNICÍPIO

38 – TESTEMUNHA: Ricardo Pires da Silva | 39 – RG: 25.236.154-4

40 – ENDEREÇO: Avenida das Amoreiras, 191 - Campinas | 41 – ASSINATURA

42 – TESTEMUNHA: Américo Simões S. Junior | 43 – RG: 13.941.431

44 – ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaie, 131 - B. Retiro - Valinhos | 45 – ASSINATURA

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

46 – ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO

47 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: SD PM (941.550-2 André)

48 – O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 4 VIAS — HORAS: 1530 | DIA: 25 | MÊS: MAIO | ANO: 2004

49 – ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE

50 – ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO

51 – OBSERVAÇÕES: Recebeu a 1ª via deste, o Sr. Américo Simões S. Junior, Engenheiro. Endereço para correspondência campos 04 a 08.

1ª VIA BRANCA - AUTUADO / 2ª VIA ROSA - PROCESSO / 3ª VIA AMARELA - SEÇÃO RECEITA / 4ª VIA AZUL - BLOCO

fotolito, impressão e acabamento: imprensaoficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
BO / PAmb

IDENTIFICAÇÃO

OPM	DATA DE EMISSÃO	HORA DA EMISSÃO	DATA DO FATO	HORA DO FATO	NÚMERO
1410	25/05/04	16:00			040998

DADOS DA OCORRÊNCIA

MUNICÍPIO: VALINHOS | BAIRRO: ORTIZES

LOGRADOURO (AV., RUA, ESTRADA, NÚMERO, KM, ETC.): SÍTIO PINHEIRO DE BAIXO - QUINHÃO "3 C" - RUA JOÃO B. FILHO | SETOR: 011 | URBANO [X] RURAL [ ]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL | CÓD. OCR.: 101 | QUALIFICAÇÃO: 005 046 | LOCAL: 09 | ÁREA EM HA: 30,45

TABELA	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	QUANTIDADE

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

LEGENDA PARA A CONDIÇÃO

AUTOR DIRETO - AD; CO-AUTOR - CA; SOLICITANTE - SL; AUTOR INDIRETO - AI; VÍTIMA - V; TESTEMUNHA - TT; PROPRIETÁRIO - PR; PARTE NÃO DEFINIDA - PN; INDICIADO - I; DENUNCIANTE - DN; CONDUTOR - C; SINDICADO - S; PASSAGEIRO - PA; PEDESTRE - PE

Envolvido 1

CONDIÇÃO: PR | NOME: LUIZ EDUARDO QUEIROZ | RG: 11.797.891-7 SP

PAI: SEBASTIÃO QUEIROZ BARROSO | MÃE: ADÉLIA VIEIRA BARROSO

NACIONALIDADE: BRAS. | NATURALIDADE: VALINHOS | UF: SP | SEXO: M | ESTADO CIVIL: CASADO | COR: BRANCA | DATA DE NASCIMENTO: 12/02/60

OUTRO DOC. NÚMERO: CPF 038.109.838-96 | ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC): RUA SILVESTRE SHIARI, 731

MUNICÍPIO: VALINHOS | BAIRRO: BOM RETIRO | DDD: 019 | TELEFONE: 7901 4060

Envolvido 2

CONDIÇÃO: TT | NOME: AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO JUNIOR | RG: 13.941.431 SP

PAI: AMERICO SIMOES SALGUEIRO | MÃE: OLINDA PANGRACIO S. SALGUEIROS

NACIONALIDADE: BRAS. | NATURALIDADE: VALINHOS | UF: SP | SEXO: M | ESTADO CIVIL: CASADO | COR: BRANCA | DATA DE NASCIMENTO: 30/03/68

OUTRO DOC. NÚMERO: CPF 079.672.318-48 | ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC): RUA SILVESTRE CHIARI, 731

MUNICÍPIO: VALINHOS | BAIRRO: BOM RETIRO | DDD: 019 | TELEFONE: 7904 0660

Envolvido 3

CONDIÇÃO: | NOME: | RG: | DC UF:

PAI: | MÃE:

NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | UF: | SEXO: | ESTADO CIVIL: | COR: | DATA DE NASCIMENTO:

OUTRO DOC. NÚMERO: | ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC):

MUNICÍPIO: | BAIRRO: | DDD: | TELEFONE:

Envolvido 4

CONDIÇÃO: | NOME: | RG: | DC UF:

PAI: | MÃE:

NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | UF: | SEXO: | ESTADO CIVIL: | COR: | DATA DE NASCIMENTO:

OUTRO DOC. NÚMERO: | ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC):

MUNICÍPIO: | BAIRRO: | DDD: | TELEFONE:

Envolvido 5

CONDIÇÃO: | NOME: | RG: | DC UF:

PAI: | MÃE:

NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | UF: | SEXO: | ESTADO CIVIL: | COR: | DATA DE NASCIMENTO:

OUTRO DOC. NÚMERO: | ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC):

MUNICÍPIO: | BAIRRO: | DDD: | TELEFONE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

ROTEIRO DE ACESSO VALINHOS-SP

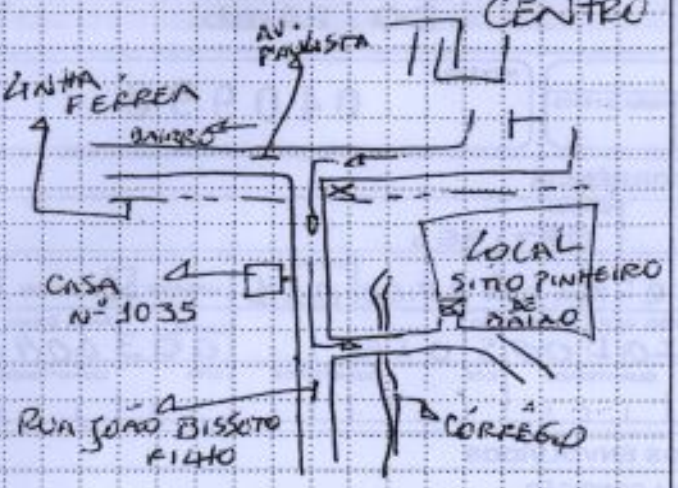

CROQUI

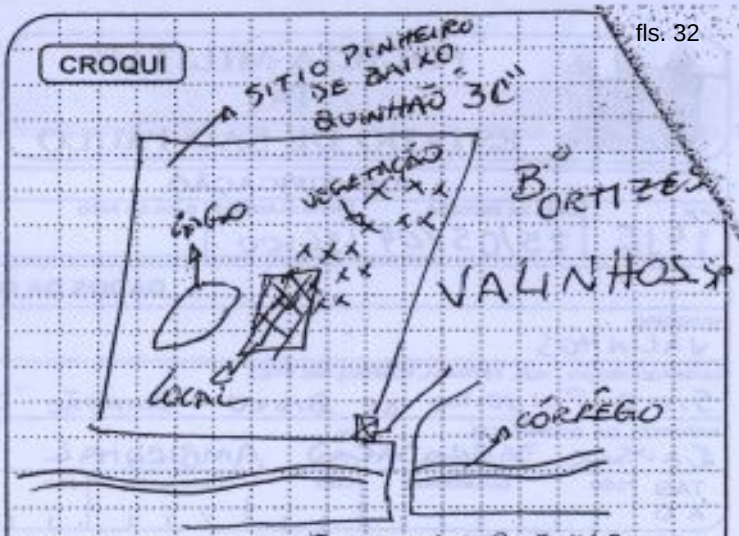

HISTÓRICO

DANDO CONTINUIDADE AO BO/P.Amb. Nº 040978, NO LOCAL FOI CONSTATADO CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CORRESPONDENTE A 0,045 hz, EM CONTATO COM "TT", RETRO-QUALIFICADO, FUNCIONÁRIO DO PROPRIETÁRIO, QUE ACOMPANHOU NA VISTORIA, INFORMOU QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL, DIANTE DOS FATOS FOI ELABORADO A.I.A Nº 161158/04 E A OCORRÊNCIA FOI APRESENTADA NA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO ONDE O DELEGADO DR. HUMBERTO PARRO NETO ELABOROU BO/CIVIL Nº 1124/04. A ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE É DE APROXIMADAMENTE 0,89hz, TENDO 0,09hz DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA, POSSUI 01(UM) TANQUE ORIENTADO AO MESMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ELABORAÇÃO

POSTO / GRAD.	RE	DC
SD PM	953 074	6
NOME DE GUERRA	PIRES	
ASSINATURA		

CMT PEL

POSTO / GRAD.	RE	DC
NOME DE GUERRA		
ASSINATURA		

CMT

01 PROVIDENCIAR NOVA DILIGÊNCIA	06 COMUNICAR À CURADORIA DO M AMB
02 PROVIDENCIAR SUSPENSÃO DE ATIVIDADE	07 COMUNICAR À POLÍCIA CIVIL
03 PROVIDENCIAR AUTO DE INFRAÇÃO	08 COMUNICAR À POLÍCIA FEDERAL
04 NECESSÁRIA VISTORIA TÉCNICA	09 PROVIDÊNCIAR ARQUIVAMENTO
05 PROVIDENCIAR DIVULGAÇÃO À IMPRENSA	10 OUTRA PROVIDÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	VISTO
☐ POLÍCIA ADMINISTRATIVA		
☐ POLÍCIA JUDICIÁRIA		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

CÓPIA

01124

DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 1124/04

NATUREZA:CRIME AMBIENTAL
Data do Fato: 25.05.04 Hora do Fato:15H30MIN
Local:Rua João Bizoto Filho, próximo ao nº 1035- Sítio Pinheiro de Baixo - QUINHAO JC- bairro: Ortizes - Valinhos - SP
Circ.:1º DP Valinhos
Data da Comunicação:25.05.04

VITIMA: O MEIO AMBIENTE

ACUSADO: LUIZ EDUARDO QUEIROS
RG: 11.797.891-7 - SSP - SP
Veio ao Plantão? não
Pai:Sebastião Queiroz Barros
Mãe:Adélia Vieira Barros
Cor:branco Idade: 12.02.1960 Prof. industriário
Nac.:brasileira Nat.: Valinhos - SP
ENDEREÇO:Rua Silvestre Chiari, 731 - Bom Retiro - Valinhos - fone: 9790 - 4060 .

SD PM (AMBIENTAL)- ANDRÉ RE: 941770-2
SD PM (AMBIENTAL)- PIRES RE: 953074-6

HISTORICO

Comparecem nesta Delegacia de Polícia o SD PM André RE: 941770-2 e SD PM Pires RE: 953074-6, informando que em atendimento à denúncia anônima dirigiram-se ao local dos fatos, onde fora constatado que no local havia tido um corte de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, equivalente a 0,045ha, em área de preservação permanente de um lago ali existente e em contato com o representante do proprietário, Sr. Américo, o mesmo alegou não ter as autorizações do Orgão Ambiental competente para efetuar tal atividade. Sendo assim fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 161158 na data de hoje. NADA MAIS.

Valinhos, 25 de maio de 2004.

Elaborado por ~~Lilian~~ Mendes
Silveira ~~Escrivã de Polícia~~

DR HUMBERTO PARRO NETO
DELEGADO DE POLICIA

040998

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

Interposição de Recurso

Interessado: Luiz Eduardo Queiroz;

Endereço Residencial: Rua Silvestre Chiári 731, B. Bom Retiro, CEP 13270-000, fone 9790-4060, Valinhos – SP;

Assunto: Auto de Infração Ambiental 161158 – Série A;

Data: 21 de junho de 2004.

PROTOCOLO - 4.ª CIA/PAmb
N.º 724/04
ENTRADA 23/06/04 11/15 HS
SAÍDA 23/06/04 11/16 HS
DESTINO 1ºSgt

Histórico:

Trata-se de Auto de Infração Ambiental contra o Sr. Luiz Eduardo Queiroz, RG 11 797 891 – 7, uma vez que foi suprimido de sua propriedade, com uso de motosserra, vegetação nativa em estágio médio de regeneração em área de preservação permanente sem a devida autorização ambiental. A autuação se deu na área denominada " Sítio Pinheiro de Baixo Quinhão JC ", Bairro dos Ortizes, Valinhos – SP.

Providências:

Por ter ocorrido a supressão da vegetação por desconhecimento da Legislação Ambiental vigente e, após ter obtido as informações de técnicos que trabalham na área ambiental, me comprometo a apresentar projeto ambiental junto a Equipe Técnica de Campinas (ETCa) do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais com o objetivo de recuperar os danos ambientais ocorridos no local através de uma compensação ambiental com espécies nativas da região.

Luiz Eduardo Queiroz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
POLÍCIA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14-DATA DE VENCIMENTO: 23/JUNHO/04

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

SÉRIE A 06

Nº 161158

1 – NOME DO AUTUADO: Luiz Eduardo Queiroz

15 – BATALHÃO: 1º BPAmb | 16 – CIA: 4ª | 17 – GPM: 1º Pel

2 – ~~CNPJ~~/CPF: 038.109.838-06

3 – RG: 11.797.691-7

18 – DPRN: Campinas | 19 – EQUIPE TÉCNICA: Campinas

4 – ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaei, 731

5 – BAIRRO: Bom Retiro

20 – MULTA DE ACORDO COM ~~DECR.~~ 49.274/90: Artigo 34 Inciso XI

6 – MUNICÍPIO: Valinhos

7 – UF: São Paulo

8 – CEP: 13.270-000

9 – TELEFONE: 9790-4060

10 –
- [X] PROPRIETÁRIO
- [ ] EMPREGADO
- [ ] MEEIRO
- [ ] ARRENDATÁRIO
- [ ] POSSEIRO
- [ ] OUTROS

11 – LOCAL DA INFRAÇÃO: Sítio Pinheiro de Baixo Quinhão "JC"

12 – BAIRRO: Oeiras

13 – MUNICÍPIO: Valinhos

21 – VALOR DA MULTA: R$ 587,41 #

22 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Por cortar com uso de motosserra, vegetação na fase secundária em estágio médio de regeneração, em área de preservação permanente, sem licença ambiental exigível em desobediência ao que estabelece o Artigo 2º Letra "B" da Lei nº 4771/65, em área correspondente a 0,045ha.

23 – INTERDIÇÃO/EMBARGO: Nos termos do Artigo 195, parágrafo único da Constituição (Ambiental) Digo Estadual, c/c Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 6938/81, ficam suspensas atividades na área objeto da presente autuação.

24 –
- [ ] APREENSÃO
- [ ] DEPÓSITO

25 – RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE): "Material lenhoso espalhado pelo local"

26 – NOME DO DEPOSITÁRIO | 27 – RG | 28 – CNPJ/CPF

29 – ENDEREÇO | 30 – BAIRRO | 31 – MUNICÍPIO | 32 – UF | 33 – CEP | 34 – TELEFONE

35 – LOCAL DO DEPÓSITO | 36 – BAIRRO | 37 – MUNICÍPIO

38 – TESTEMUNHA: Ricardo Pires da Silva | 39 – RG: 25.236.154-4

40 – ENDEREÇO: Avenida das Amoreiras, 191 - Campinas | 41 – ASSINATURA

42 – TESTEMUNHA: Américo Simões S. Junior | 43 – RG: 13.991.431

44 – ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaei, 731 - B. Retiro - Valinhos | 45 – ASSINATURA

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

46 – ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO

47 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: SD PM 941.880-2 Andeé

48 – O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 4 VIAS

HORAS	DIA	MÊS	ANO
15:30	25	MAIO	2004

49 – ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE

50 – ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO

51 – OBSERVAÇÕES: Recebeu a 1ª via deste, o Sr. Américo Simões S. Junior, Engenheiro. Endereço para correspondência consta 04 e 08.

1ª VIA BRANCA - AUTUADO / 2ª VIA ROSA - PROCESSO / 3ª VIA AMARELA - SEÇÃO RECEITA / 4ª VIA AZUL - BLOCO

fotolito, impressão e acabamento: imprensaoficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

07

www.polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Campinas, 26 de JUNHO de 2004.

CONTRADITA S/Nº

Do SD PM ANDRÉ

Ao Sr Cmt do 1º Pel/PAmb.

Assunto: Contradita

Referência: Recurso referente ao AIA n.º 161158 /04.

Com referência ao recurso administrativo impetrado pelo senhor Luiz Eduardo Queiroz, passo a expor que na data dos fatos, em atendimento de denúncia anônima, a patrulha ambiental no local dos fatos, constatou o corte de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração, com uso de motosserra. Sendo efetuado contato com o senhor Américo Simões Salgueiro Junior, funcionário do senhor Luiz Eduardo Queiroz, proprietário, que informou não possuir autorização do órgão ambiental para efetuar o corte da vegetação, motivo pelo qual fora lavrado o Auto de Infração Ambiental acima referenciado.

SD PM 941.770-2 André Luiz Souza

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

Em 29/06/04.

Do Cmt do 1º Pel/PAmb

Ao Sr Cmt da 4ª Cia/PAmb

1. Pelo encaminhamento.

2. O presente auto está correto, é procedente e trata-se de Auto "Com Recurso".

VAGNER JOAQUIM DA SILVA
1º TEN PM CMT PELOTÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Informação: AIA

Auto nº:161158/04

Interessado:LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Assunto:

1.Visto.

2. Á Equipe Técnica de Campinas para Triagem.

DPRNRCP 13/07/2004

Engª Agrª Márcia Calamari
CREA 110.146/D
Diretora Regional RCP
SMA-DEPRN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO

Interessado: Luiz Eduardo Queiroz.
Proc. AIA: 161458/2004.
Município: Valinhos-S.P.

Visto.

2. Da análise das peças constantes dos autos que:

2.1. O autuado admite a autoria, direta ou indireta, do dano.

2.2. O mesmo pode ser reparado mediante adoção das seguintes medidas:

Recuperação da área de preservação permanente com mudas de espécies nativas na densidade 1667/muda/ha, sendo área de 0,046 ha o plantio e sua manutenção de 75 mudas. O local consta uma Reserva Legal averbada no Processo SMA nº 69.463/93 em nome do Sr. Américo Simão Salgueiro.

3. Concluímos, salvo melhor juizo, que as peças constantes nos autos são suficientes para julgamento sem a necessidade de vistoria técnica.

4. À Sra. Diretora da DPRN-1/RCP, com proposta de envio a Comissão de Julgamento de 1ª Instância.

ETCa, 11 / 08 / 2004.

Renato Rosa de Souza
Técnico Agrícola
ETCAMP-DPRN
CREA 116.114/TD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

DEPRN - Sistema de Protocolo - ET CAMPINAS
Relatório Individual de Processos
Processo: SMA -00069463- /1993

ETCA

Local: **DPRN1** Sigla: **SMA** Número do Processo: **00069463** Ano: **1993** Série: Data da Abertura: 14/9/1993

Interessado: AMÉRICO SIMÕES SALQUEIRO Município: VALINHOS
Palavra-chave: HABITAÇÃO Localização: BAIRRO RIBEIRO
Assunto: AUTORIZACÃO PARA CONSTRUCÃO DE PLATO

AP#	OC#	Entrada	Procedência	Remessa	Saída	Destino	Remessa	Destinatário	Observações
0000	006	30/1/1996			/ /	ET CAMP			CIENCIAS AT
0000	005	7/4/1994			/ /	SE DEPRN	0000000904		PARA PROSSEGUIEMNTO
0000	004	9/12/1993			/ /	ET CAMP			PARA O IBAMA
0000	003	/ /	ETCA		22/2/1996	ETCA		ESTANTE	ARQUIVADO
0000	002	/ /			14/4/1994	ET CAMP			PARA PROSSEGUIMENTO
0000	001	/ /			9/12/1993	DG			PARA ENVIAR AO IBAMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PARECER – COMISSÃO DE JULGAMENTO EM 1.ª INSTÂNCIA - Regional Centro Paulista

Proc. AIA n.º: IGJ. 158/04

Nome do Autuado: Luiz Edmundo Queiroz

Município: VALINHOS

1. O presente processo foi examinado, em reunião realizada em 06/10/2004, por esta Comissão Regional de Julgamento, instituída pela Portaria DEPRN n.º 032, publicada no DOE de 30/06/2004.
2. (X) O Auto de Infração em referência, encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, gozando da presunção de legitimidade.
3. ( ) O Auto de Infração em referência, não se encontra revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, não gozando da presunção de legitimidade.
4. (X) Sendo decidido, por (X) Unanimidade ( ) Maioria, o seguinte:

( ) **Cancelamento do Auto de Infração** em todos os seus Termos.

Motivo: Os argumentos de defesa constantes do Recurso Administrativo apresentado são suficientes para abalar a convicção da imposição da multa, (____) com (___) sem **Substituição do Auto de Infração.**

Outros_____

( ) **Manutenção do Auto de Infração** em todos os seus Termos.

Motivo: Os argumentos de defesa constantes do Recurso Administrativo apresentado são insuficientes para abalar a convicção da imposição da multa.

Outros _____

( ) **Concessão ao autuado dos Benefícios previstos no art. 37**, letra(s)_____do Decreto Federal 99.274/90, com a conseqüente suspensão da cobrança *integral* da multa, reduzindo-a em:_____(___)%

(X) **Concessão ao autuado dos Benefícios previstos no art. 42,§ único do Decreto Federal 99.274/90,** com a conseqüente suspensão da cobrança *integral* da multa.

Motivo: Os dados constantes do processo mostram ser possível a recuperação do dano causado, com a conseqüente suspensão da cobrança integral da multa, desde que o autuado firme o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à Equipe Técnica de CAMPINAS para promover todas as medidas necessárias à cessação e reparação do dano ambiental, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos.

Após o prazo determinado, no referido Termo de Compromisso e confirmado o cumprimento de todas as exigências, a penalidade imposta será reduzida em NOVENTA (90)% de seu valor inicial.

No caso do não cumprimento, fica automaticamente cancelado a concessão de tais benefícios, devendo a multa ser paga integralmente.

CAP. PM – Fernando Carlos Civolani
Presidente

Engº Agrº José Renato Da Rios Rugai
Membro

Engº Agrº Antonio Carlos Bordignon Junior
Suplente

2º Ten. PM – Vagner Joaquim da Silva
Membro

Homologo, DEPRN, 17 / 12 / 2004.

Engª Agrª Márcia Calamari
Diretora Regional/DEPRN/SMA
CREA 110.146/D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

13

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

NOTIFICAÇÃO

Ref: A.I.A. 161158/04
Interessado: Luiz Eduardo Queiroz
Senhor (es):

Informamos que o seu recurso em 1ª Instância relativa à multa citada foi analisado pela Comissão Regional de Julgamento (Resolução SMA-27, publicada no D.O.E. de 12/12/90), que decidiu:

1.O valor da multa poderá ser reduzido em até 90%(artigo 42 do Decreto Federal 99.274/90), caso seja feito à recuperação, sob sua responsabilidade, de todo o dano causado. Se houver interesse de sua parte em gozar deste benefício, compareça ao Escritório Regional abaixo indicado para assinar um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental e receber orientação quanto a demais providências a serem adotadas. O prazo para seu comparecimento é de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento desta Notificação.

2.Não existindo condições ou interesse em efetuar essa recuperação, deverá ser paga a multa integralmente, no valor correspondente R$587,41(Quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e hum centavos) nos termos da legislação introdutória da nova unidade monetária nacional o Real.Para pagar compareça a qualquer agência BANESPA, levando o documento de arrecadação anexo, efetuando o pagamento até a data de vencimento.

3.O prazo para apresentação do recurso em 2ª Instância é de 15 (quinze) dias, de acordo com a Resolução SMA-27/90, e deverá ser protocolada na Unidade da Polícia Florestal e de Mananciais ou na sede deste Departamento.

Atendimento as quintas feiras
Equipe Técnica de Campinas
Rua Dr.Geraldo de Castro Andrade, 255
Bairro.Jd.Santa Marcelina
Campinas.SP

Campinas, 17 de Dezembro de 2004

Eng. Agr. Márcia Calamari
CREA 110.146/D
Diretora Regional DPRN-1
SMA/CPRN/DEPRN

ATENÇÃO
* Pagamento em dinheiro, cheque visado ou cheque administrativo
* Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar esta notificação, encaminhamento cópia do comprovante de pagamento a/c SRD/DEPRN, sito a Rua Anete Queiroz Lacerda , 80 - Vila Gomes - São Paulo - Cep: 05591-080.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Informação: AIA

Auto nº:161158/04

Interessado:luiz Eduardo Queiroz .

1.Visto.

2.À Equipe Técnica de **Campinas** para Aguardar assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO** de acordo com o parecer da comissão de Julgamento em 1ª instância.

DPRNRCP,12/01/2005

Engª Agrª Márcia Calamari
CREA 110.146/D
Diretora Regional RCP
SMA-DEPRN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Autos nº: 161158/2004
Interessado: Luiz Eduardo Queiroz
Assunto: AIA com recurso

Visto.

2. À RCP – Setor de AIA para providências, tendo em vista que o autuado não compareceu nesta Equipe Técnica até a presente data .

Campinas, 6 de junho de 2005.

Engº Agrº José Renato Da Rios Rugai
CREA 80.528/D
Supervisor ET Campinas

Lcpp\

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
POLÍCIA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

VALINHOS

14-DATA DE VENCIMENTO: 23/JUN/04

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

SÉRIE A Nº 161158

1 – NOME DO AUTUADO: Luiz Eduardo Queiroz

15 - BATALHÃO: 1º BPAmb | 16 - CIA: 4ª | 17 - CPM: 1º Pel

2 - CNPJ/CPF: 038.109.838-06

3 – RG: 11.799.691-7

18 – DPRN: Campinas | 19 – EQUIPE TÉCNICA: Campinas

4 – ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaie, 731

5 – BAIRRO: Bom Retiro

20 – MULTA DE ACORDO COM: Decr. 99.274/90 Artigo 34 Inciso XL

D.E.P.R.N. Fls. n.º 16 Marcos Antonio da Silva Visto

6 – MUNICÍPIO: Valinhos | 7 - UF: São Paulo | 8 - CEP: 13.270-000 | 9 - TELEFONE: 9790-4060

10 – [X] PROPRIETÁRIO [ ] EMPREGADO [ ] MEEIRO [ ] ARRENDATÁRIO [ ] POSSEIRO [ ] OUTROS

11 – LOCAL DA INFRAÇÃO: Sítio Pinheiro de Baixo Pinhão "JC"

12 – BAIRRO: Oeiras

13 – MUNICÍPIO: Valinhos

21 – VALOR DA MULTA: R$ 587,41 #

22 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi constatado com uso de motosserra, vegetação nativa secundária, em estágio médio de regeneração, em área de preservação permanente, sem licença ambiental exigível em desobediência ao que estabelece o Artigo 8º Letra "B" da Lei nº 4771/65, em área correspondente a 0,045ha. — " — " — " —

23 – INTERDIÇÃO/EMBARGO: Nos termos do Artigo 195, parágrafo único da Constituição (Ambiental) digo Estadual, c/c Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 6938/81. Ficam suspensas atividades na área objeto da presente autuação. — " — " — " —

24 – [ ] APREENSÃO [ ] DEPÓSITO

25 – RELAÇÃO DE PRODUTOS MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE): "Material lenhoso espalhado pelo local"

26 – NOME DO DEPOSITÁRIO | 27 - RG | 28 – CNPJ/CPF

29 – ENDEREÇO | 30 - BAIRRO | 31 - MUNICÍPIO | 32 - UF | 33 - CEP | 34 - TELEFONE

35 – LOCAL DO DEPÓSITO | 36 - BAIRRO | 37 - MUNICÍPIO

38 – TESTEMUNHA: Ricardo Pires da Silva | 39 -RG: 25.236.154-4

40 – ENDEREÇO: Avenida das Andorinhas, 191 - Campinas | 41 – ASSINATURA

42 – TESTEMUNHA: Américo Simões S. Junior | 43 – RG: 13.991.431

44 – ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaie, 731 - B Retiro - Valinhos | 45 – ASSINATURA

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

46 – ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO: — " —

47 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: SD PM 941.320-2 Andeé

48 – O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 4 VIAS — HORAS: 1530 | DIA: 25 | MÊS: MAIO | ANO: 2004

49 – ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: -

50 – ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO

51 – OBSERVAÇÕES: Recebeu a 1ª via deste, o Sr Américo Simões S. Junior, engenheiro. Endereço para correspondência consta do item 08.

1ª VIA BRANCA - AUTUADO / 2ª VIA ROSA - PROCESSO / 3ª VIA AMARELA - SEÇÃO RECEITA / 4ª VIA AZUL - BLOCO

Fotolito, impressão e acabamento: imprensaoficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

1-Visto.
Encaminhe-se à ET
para
Monitoria
DPRNRCP, 30/

Eng.ª Agr.ª Márcia Calamari
CREA 1101464/D
Diretora Regional DPRN-1
[illegible]

ET/Ca
ENTRADA
11 OUT. 2005

Luana Carla de Paula
Assistente Administrativo
RG 22.288.598-1
-DEPRN-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
C.P.R.N./D.E.P.R.N.
Fundo Especial de Despesa
Documento de Arrecadação

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: 036.109.638/016

02 Nº 165278

04 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 DATA DE VENCIMENTO: 17.09.04

05 NOME: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

VALOR DO RECOLHIMENTO

06 ENDEREÇO: R SILVESTRE CHIARI 731

07 TELEFONE: 019 09904060

08 BAIRRO/DISTRITO: B. RETIRO VALINHOS

09 CEP: 13270000

10 MUNICÍPIO/CIDADE: VALINHOS

11 U.F.: SP

R$ 587,41

12 ORIGEM DA RECEITA: AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL 161158

13 NÚMERO/PROCESSO: 161158

POR EXTENSO: QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

14 INFORMAÇÕES

Para crédito imediato na conta
BANESPA – CENTRAL
nº 43.000655-8
Fundo Especial de Despesa – DEPRN

ATENÇÃO PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

15 AUTENTICAÇÃO

besp194 001 13092004 0199 587,41R 20/40

2ª VIA - CONTRIBUINTE

IMPRENSA OFICIAL

EM 29/06/04

Enc. C/ Recurso

Rel. Nº 188/Amb - 023/4.10/04.

D.E.P.R.N.
Fls. nº 11
Marcos Antonio dos Santos

fls. 47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

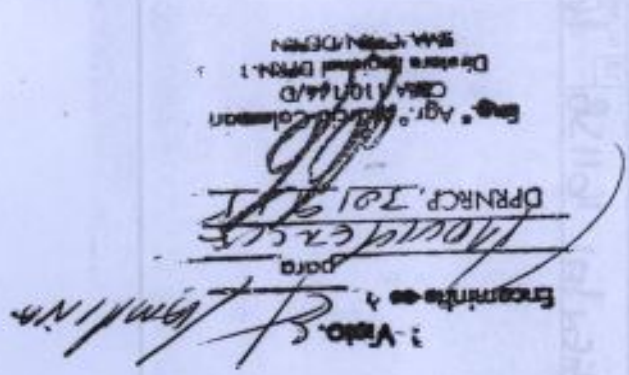

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

ETCA

DEPRN - Sistema de Protocolo - ET CAMPINAS
Relatório Individual de Processos
Processo: AIA-00161158-A/2004

Local: **DPRN1** Sigla: **AIA** Número do Processo: **00161158** Ano: **2004** Série: **A** Data da Abertura: 25/5/2004

Interessado: LUIZ EDUARDO QUEIROZ
Palavra-chave: APP
Assunto: AIA COM RECURSO

Município: VALINHOS
Localização: BAIRRO ORTIZES

D.E.P.R.N. Fls. n.º 18

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AP#	OC#	Entrada	Trâmite	Procedência	Remessa	Saída	Trâmite	Destino	Remessa	Destinatário
0000	005	4/7/2005	MOVINT	SUP		4/7/2005	MOVINT	DPRN1	13211/2005	SETOR DE AIA
O AUTUADO NÃO COMPARECEU ATÉ A PRESENTE DATA										
0000	004	6/6/2005	MOVINT	ETCA		6/6/2005	MOVINT	SUP		MESA
COM VISTAS AO SETOR DE AIA										
0000	003	30/3/2005	MOVINT	DPRN1	10822/2005	1/4/2005	MOVINT	ETCA		ESTANTE-PROTOCOLO
ASSINAR TCRA										
0000	002	12/8/2004		ETCA		12/8/2004		CRJ	23239/2004	1ª INSTÂNCIA
A PEDIDO DA MARCIA										
0000	001	15/7/2004		DPRN1	17875/2004	15/7/2004		ETCA		RENATO ROSA
TRIAGEM										

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

1- Visto.

Encaminhe-se à UNILAL

para

prosseguimento

DPRNRCP 26/ /2015

Eng.º Agr. [illegible] Colombari

CREA 116.[illegible]

Diretora Regional DPRN-1

[illegible]/DPRN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
C.P.R.N./D.E.P.R.N.
Fundo Especial de Despesa
Documento de Arrecadação

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: 038.109.838-96

02 Nº 165278

03 DATA DE VENCIMENTO: 17.09.04

04 PARA USO DO PROCESSAMENTO: 37

05 NOME: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

VALOR DO RECOLHIMENTO

06 ENDEREÇO: R. SILVESTRE CHIARI 731

07 TELEFONE: 019 97910 4060

08 BAIRRO/DISTRITO: B. REFIRO VALINHOS

09 CEP: 13270000

10 MUNICÍPIO/CIDADE: VALINHOS

11 U.F.: SP

R$ 587,41

12 ORIGEM DA RECEITA: AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL 161158

13 NÚMERO/PROCESSO: 161158

POR EXTENSO: QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

14 INFORMAÇÕES

Para crédito imediato na conta
BANESPA – CENTRAL
nº 43.000655-8
Fundo Especial de Despesa – DEPRN

CONVENCIONAL

ATENÇÃO PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

15 AUTENTICAÇÃO

desp194 001 13092004 0199 587,41R 28/40

IMPRENSA OFICIAL

1ª VIA - SEÇÃO DE RECEITA

JÁ TEM CADASTRO NO SIRCO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
AV. PROF. LUCAS DE ASSUNÇÃO, Nº 139
VILA GOMES - CEP 05581-060 - SP

fls. 51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

O PRESENTE AUTO ENCONTRA-SE
DEVIDAMENTE QUITADO
À UNICAI PARA AS PROVIDÊNCIAS

09 JAN 2006

SEÇÃO DE FINANÇAS
DEPRN

ALVARO L. TOSETTI
RG. 26.652.002-1
RD / DEPRN

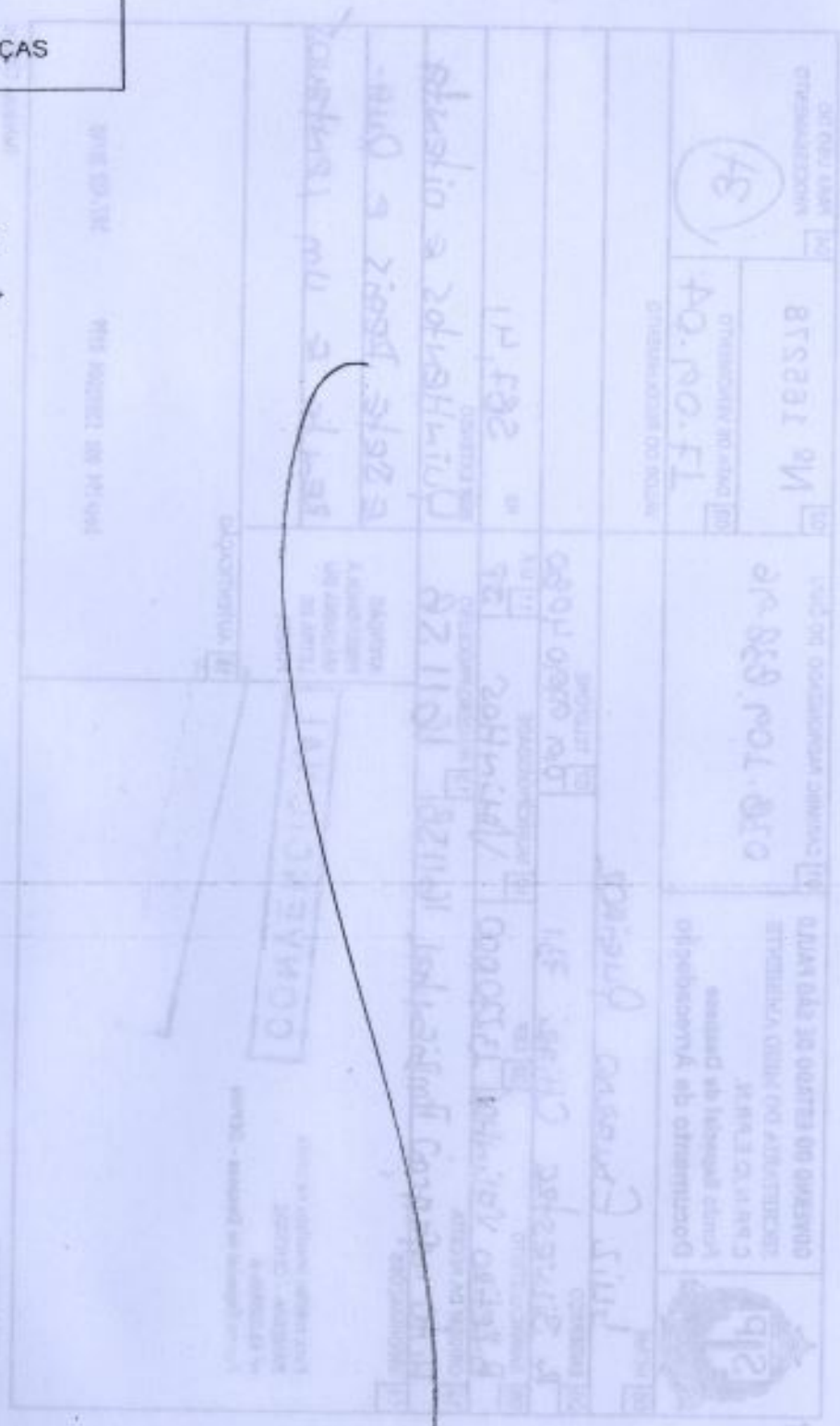

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

Fl.

Auto.....: 161158/2004

Interessado.....: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Assunto.....: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Visto,

2. Tendo sido confirmado o pagamento pela Seção de Receita e Despesa, encaminhe-se à DPRN - 1 para arquivo.

09/01/2006.

RITA DE CÁSSIA PARIGI
Responsável pela UNICAI
DEPRN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

AIA n° -161158/2004
INTERESSADO -Luiz Eduardo Queiroz
ASSUNTO -Arquivo.

1.Visto.

2.Encaminhe-se à ***ET Campinas*** para Arquivo.

DPRNRCD, 13/11/2006.

Eng.º Agr.º Márcio Calamari
CREA 110.146/D
Diretoria Regional DPRN-1
SMA/CPRN/DEPRN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

1-Visto.
2-Arquive-se na ET Campinas
ETC, 13/03/07

José Renato D. R. Rigai
Engº. Agrº. CREA
Supervisor E. T. Campinas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SMA/CA/NAR-1 CAMPINAS

TERMO DE IRREGULARIDADE

O processo 161158/2004 encontra-se numerado somente até a página 15.

Nesta data, faz necessário numerar, rubricar e inutilizando os espaços em branco, da página 16 até a este termo página 22.

Por motivo da solicitação de carga do processo pelo interessado.

sexta-feira, 4 de março de 2016.

Ana Elisa Pitton Madruga
Diretora do NAR-1
SMA/CA/NAR1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
POLÍCIA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14-DATA DE VENCIMENTO: 23/JUN/10/04

SÉRIE A

Nº 161158

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

NOME DO AUTUADO: Luiz Eduardo Queiroz

15 - BATALHÃO: 1º BPMIn | 16 - CIA: 4ª | 17 - GPM: 1º Pel

CNPJ/CPF: 138.109.838-06 | 3 – RG: 11.749.891-8

18 - DPRN: Campinas | 19 – EQUIPE TÉCNICA: Campinas

ENDEREÇO: Rua Silvestre Chiaie, 131 | 5 – BAIRRO: Bom Retiro

20 – MULTA DE ACORDO COM Dec. 44.924/40: Artigo 34 Inciso XI

MUNICÍPIO: Valinhos | 7 - UF: São Paulo | 8 - CEP: 13.270-000 | 9 - TELEFONE: 9790.4060

[X] PROPRIETÁRIO [ ] EMPREGADO [ ] MEEIRO
[ ] ARRENDATÁRIO [ ] POSSEIRO [ ] OUTROS

LOCAL DA INFRAÇÃO: Sítio Pinheiro de Baixo Valinhos "JC" | 12 – BAIRRO: Oeiras | 13 – MUNICÍPIO: Valinhos

21 – VALOR DA MULTA: R$ 587,41 #

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Re cortar com uso de motoserra, vegetação nativa secundária, em estágio médio de regeneração, em área de preservação permanente, sem licença Ambiental passível em desobediência ao que estabelece o Artigo 2º Letra "B" da Lei nº 4771/65, em área correspondente a 0,0451ha.

INTERDIÇÃO/EMBARGO: Nos termos do Artigo 195, parágrafo único da Constituição (Ambiental) Código estadual, e Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 6938/81. Ficam suspensas Atividades na área objeto presente Autuação.

[ ] APREENSÃO
[ ] DEPÓSITO

25 – RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE): "Material lenhoso espalhado pelo local"

NOME DO DEPOSITÁRIO | 27 - RG | 28 – CNPJ/CPF

ENDEREÇO | 30 - BAIRRO | 31 - MUNICÍPIO | 32 - UF | 33 - CEP | 34 - TELEFONE

LOCAL DO DEPÓSITO | 36 - BAIRRO | 37 - MUNICÍPIO

TESTEMUNHA: Cassio Pires da Silva | 39 -RG: 25.236.154-4

ENDEREÇO: Rua das Amoreiras, 191 - Campinas | 41 – ASSINATURA

TESTEMUNHA: Sergio Simões S. Junior | 43 - RG: 19.941.431

ENDEREÇO: Silvestre Chiaie, 131 - B Retiro - Valinhos | 45 – ASSINATURA

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

46 – ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: PM 94.160-2 André

48 – O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 4 VIAS — HORAS: 15:30 | DIA: 25 | MÊS: MAIO | ANO: 2004

ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE

50 – ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO

OBSERVAÇÕES: Recebeu a 1ª via deste, o Sr. Américo Simões S. Junior, Engenheiro. Endereço para correspondência acima 04.08.

VIA BRANCA - AUTUADO / 2ª VIA ROSA - PROCESSO / 3ª VIA AMARELA - SEÇÃO RECEITA / 4ª VIA AZUL - BLOCO

Impresso e acabamento: imprensaoficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350E.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SMA 2007 0000064891 0

4/4/2007 VALINHOS

LUIZ EDUARDO QUEIROZ

TERMO DE ADVERTÊNCIA - AIA 199087/2007

20

ASSUNTO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

REQUERIMENTO DEPRN

1. Sigla de Unidade do DEPRN	2. Nº do Processo
SMA/ETCA	64891/2007

CADASTRO DO INTERESSADO:

3. Nome do Interessado	4. RG / Inscrição Estadual	5. CPF / CNPJ
Luiz Eduardo Queiroz	11.797.891-7	038.109.838-96

6. Endereço para correspondência	7. Número	8. CEP	9. Telefone
Rua Marília	251	13280000	(11) 9950-9596

10. Bairro	11. Município	12. UF	13. E-mail e/ou Fax
Cond. Estância Marambaia	Vinhedo	S.P.	(19) 3881-2155

CADASTRO DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO OU PROCURADOR:

14. Nome do Procurador ou do Representante do Interessado	15. RG	16. CPF / CNPJ

17. Endereço para correspondência	18. Número	19. CEP	20. Telefone

21. Bairro	22. Município	23. UF	24. E-mail e/ou Fax

25. Cargo / Função

26. Autorizo a pessoa identificada nos campos de 14 a 25 a representar-me perante o DEPRN para fins de obtenção do documento requerido no campo 38:

Assinatura do Representante — Assinatura do Interessado

CADASTRO DA PROPRIEDADE OU DO EMPREENDIMENTO:

27. Nome do Proprietário (conforme matrícula do imóvel)	28. Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel)
Luiz Eduardo Queiroz	Sítio Pinheiro de Baixo

29. Coordenadas Geográficas ou UTM (Geo - Long: Lat: / UTM - X - Y -)	30. Área da Propriedade	30. Nº da Matrícula do Imóvel	31. Cartório de Registro de Imóveis
	$8.963,20\ m^2$	66019	Campinas

32. Endereço da Propriedade / Empreendimento	33. Nº / Km	34. Bairro / Quadra / Lote
Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim		Ortizes

35. Município	36. CEP	37.
Valinhos - S.P.	13.275-250	☐ Zona Rural ☒ Zona Urbana

OBJETO DO REQUERIMENTO:

38. Vem requerer ao DEPRN,

AUTORIZAÇÃO PARA:

- ☐ Supressão de Vegetação Nativa - área de ______ ha
- ☐ Corte de Árvores Isoladas - quantidade de ______ árvores
- ☐ Intervenção em Área de Preservação Permanente - área de ______ ha
- ☐ Plano de Manejo de Rendimento Sustentado - área de ______ ha
- ☐ Exploração de Várzea para Fins Agrícolas - área de ______ ha
- ☐ Movimentação de Terra em APA – volume de ______ m³
- ☐ Queima Controlada - em área de ______ ha

PARECER TÉCNICO FLORESTAL SOBRE:

- ☐ Regularização
- ☐ Assentimento de Pesquisa Mineral

DEMAIS SOLICITAÇÕES:

- ☐ Averbação da Reserva Legal – Área Verde ______ ha
- ☒ Compromisso Recuperação Ambiental – ~~área de~~ 20 árvores ~~ha~~
- ☐ Certidão Negativa/Positiva de Multas
- ☐ Certificado de Regularidade Florestal
- ☐ Cadastro de Consumidor Florestal

FINALIDADE DO REQUERIMENTO:

39. Descreva a finalidade do requerimento: Atender AIA 199087/2007

ROTEIRO DE ACESSO:

40. Desenhe o roteiro de acesso ao local objeto requerimento:

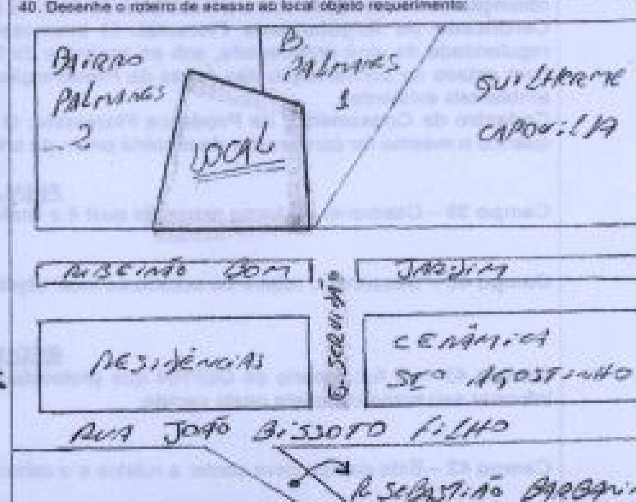

REQUERIMENTO RECEBIDO POR:

41. Nome do Funcionário do DEPRN responsável pela abertura do processo: Lucas Carlos de Paula — Assistente Administrativo

42. Rubrica e Carimbo do Funcionário do DEPRN: Lucas Carlos de Paula — Assistente Administrativo

ASSINATURA DO INTERESSADO

43. Assinatura do interessado ou de seu representante

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO

44. Data da abertura do processo (conforme protocolo do DEPRN)

0 4 ABR. 2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS NUMERADOS DO FORMULÁRIO

Este formulário poderá ser preenchido em meio eletrônico, datilografado ou de forma manuscrita, de acordo com as seguintes instruções:

Campo 1 – Sigla da Unidade do DEPRN – O preenchimento deste campo será efetuado pelo protocolo do DEPRN no ato da abertura do processo.

Campo 2 – Número do processo – O preenchimento deste campo será efetuado pelo protocolo do DEPRN no ato da abertura do processo.

CADASTRO DO INTERESSADO

Campos 3 ao 13 – Informar o nome completo do interessado e demais dados como RG / Inscrição Estadual, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, Município, Unidade da Federação, o E-mail e/ou Fax. Os dados serão utilizados pelo DEPRN para o envio de correspondência ao interessado, se necessário.

CADASTRO DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO OU PROCURADOR

Campos 14 a 24 – Informar o nome completo do representante do interessado e demais dados como RG, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, Município, Unidade da Federação, o E-mail e/ou Fax.

Campo 25 – No caso do representante ser funcionário do interessado, o mesmo deverá informar o cargo que ocupa ou a função que exerce.

Campo 26 – O interessado e a pessoa por ele indicada para representá-lo, identificada nos campos 14 a 25, devem assinar este campo.
OBS: Este instrumento não autoriza o procurador ou representante a firmar compromissos com o DEPRN em nome do interessado. Pretendendo delegar poderes ao representante ou procurador para firmar compromissos em seu nome, o interessado deverá juntar ao processo procuração pública lavrada em cartório.

CADASTRO DA PROPRIEDADE

Campos 27 a 37 – Informar a denominação da propriedade, área da propriedade, nº da matrícula, nome do Cartório de Registro de Imóveis, endereço completo da propriedade, Município, CEP, as coordenadas geográficas ou planas de um ponto da propriedade (se possuir tal informação) e informar se a propriedade está inserida em zona urbana ou rural.

OBJETO DO REQUERIMENTO

Campo 38 – Assinalar com **X** a quadrícula correspondente ao objeto do requerimento.
Autorização: O interessado deverá solicitar a Autorização ao DEPRN quando for necessária a supressão de vegetação nativa, o corte de árvores isoladas, o manejo de vegetação nativa, a intervenção em áreas de preservação permanente, a intervenção em áreas de várzea, a movimentação de terra em APA, queima controlada, etc.
Parecer Técnico Florestal: O interessado deverá solicitar o Parecer Técnico Florestal quando for necessária a manifestação do DEPRN sobre desmembramento ou a regularização de intervenções já ocorridas. O interessado também deverá solicitar o Parecer Técnico Florestal para assentimento de pesquisa mineral, quando for necessária a manifestação do DEPRN sobre os aspectos florestais envolvidos na execução dos procedimentos de pesquisa mineral, conforme apresentados no Plano de Pesquisa, protocolizado e aprovado pelo DNPM.
Averbação de Reserva Legal ou Área Verde: O interessado deverá solicitar a análise do DEPRN, referente à localização e dimensão da Reserva Legal ou da Área Verde, quando pretender efetuar de forma espontânea a averbação dessas áreas na matrícula do imóvel no Cartório de Registros. Ressaltamos que tais pedidos estão isentos de pagamento do preço da análise.
Compromisso Recuperação Ambiental: O interessado poderá solicitar ao DEPRN a manifestação sobre propostas ou projetos de recuperação ambiental, desde que executados voluntariamente ou quando executados em áreas objeto de infração ambiental, visando à reparação do dano ambiental e a redução no valor da multa. Tais pedidos serão dispensados de pagamento do preço da análise.
Certidão Negativa/Positiva de Multas: O interessado deverá solicitar a Certidão Negativa/Positiva de Multas quando for necessária a obtenção de informações sobre a existência de Auto de Infração Ambiental em nome de pessoa física ou jurídica e em uma propriedade.
Certificado de Regularidade Florestal: O interessado deverá solicitar o Certificado Florestal quando for necessário atestar a regularidade de uma propriedade, sob os aspectos de flora e fauna, principalmente quanto à existência de Reserva Legal averbada, o bom estado de conservação das Áreas de Preservação Permanente e quanto à adoção de medidas visando a reparação de passivos ambientais existentes.
Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais: O interessado deverá solicitar o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais quando o mesmo for consumidor de matéria prima de origem florestal como tora, lenha, carvão, etc.

FINALIDADE DO REQUERIMENTO

Campo 39 – Descrever de forma resumida qual é a finalidade do objeto do requerimento.

Campo 40 – Desenhar o roteiro de acesso ao local objeto do requerimento ou colar um pequeno mapa.

REQUERIMENTO RECEBIDO POR

Campo 41 – O funcionário do DEPRN que protocolou a documentação, na data de abertura do processo, deverá obrigatoriamente informar seu nome completo neste campo.

Campo 42 – Este campo deve conter a rubrica e o carimbo do funcionário identificado no campo 41.

ASSINATURA DO INTERESSADO

Campo 43 – Este campo deverá ser obrigatoriamente assinado pelo interessado ou seu representante.

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO

Campo 44 – O funcionário do DEPRN deverá informar neste campo a data da abertura do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
POLÍCIA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14-DATA DE VENCIMENTO: 11/04/07

SÉRIE A Nº 199087

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de ~~30~~ (trinta) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

1 - NOME DO AUTUADO: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

2 - CNPJ/CPF: 038.109.838-96

3 - RG: 11.797.891-7

4 - ENDEREÇO: R. MARILIA, 251

5 - BAIRRO: MARAMBAIA

6 - MUNICÍPIO: VINHEDO

7 - UF: SP

8 - CEP: 13280-000

9 - TELEFONE: (11) 99509596

10 - [X] PROPRIETÁRIO [ ] EMPREGADO [ ] MEEIRO [ ] ARRENDATÁRIO [ ] POSSEIRO [ ] OUTROS

11 - LOCAL DA INFRAÇÃO: VIA MARGINAL AO RIBEIRÃO BOM JARDIM. SÍTIO PINHEIRO DE BAIXO

12 - BAIRRO: ORTIZES

13 - MUNICÍPIO: VALINHOS

15 - BATALHÃO: 1º

16 - CIA: 4ª

17 - GPM: 1º PEL

18 - DPRN: CAMPINAS

19 - EQUIPE TÉCNICA: CAMPINAS

20 - MULTA DE ACORDO COM: ART. 5º INCISO I DA RESOLUÇÃO SMA-37/2007

21 - ~~VALOR DA MULTA~~ R$ "ADVERTÊNCIA"

22 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: POR EXPLORAR, MEDIANTE CORTE COM EMPREGO DE MOTOSSERRA, FORMAÇÃO SUCESSORA DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO CORRESPONDENTE A 20 UNIDADES, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, INCORRENDO NO DISPOSTO DO ART 55 DA RESOLUÇÃO SMA-37/2005.

23 - INTERDIÇÃO/EMBARGO: //

24 - [ ] APREENSÃO [ ] DEPÓSITO

25 - RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE): MATERIAL LENHOSO ESCADO DO LOCAL

26 - NOME DO DEPOSITÁRIO: //

27 - RG: //

28 - CNPJ/CPF: //

29 - ENDEREÇO: //

30 - BAIRRO: //

31 - MUNICÍPIO: //

32 - UF: //

33 - CEP: //

34 - TELEFONE: //

35 - LOCAL DO DEPÓSITO: //

36 - BAIRRO: //

37 - MUNICÍPIO: //

38 - TESTEMUNHA: EDEMILSON CARLOS STOQUE

39 - RG: 17.668.573

40 - ENDEREÇO: AV. AMOREIRAS, 191 VILA INDUSTRIAL

41 - ASSINATURA:

42 - TESTEMUNHA: EDEMILSON MARCOS VIEIRA

43 - RG: 23113100-5

44 - ENDEREÇO: AV. AMOREIRAS 191 VILA INDUSTRIAL

45 - ASSINATURA:

46 - ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO: //

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

47 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE: SD PM 115395-1 PASIANI

48 - O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 4 VIAS
HORAS: 0830 DIA: 22 MÊS: MARÇO ANO: 2007

49 - ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE:

50 - ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO:

51 - OBSERVAÇÕES:

1ª VIA BRANCA - AUTUADO - 2ª VIA ROSA - PROCESSO - 3ª VIA AMARELA - SEÇÃO RECEITA - 4ª VIA AZUL - MEIO [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ADVERTÊNCIA

23 03 07 1410

REFERÊNCIA

070 613 199087 Luiz Carlos Queiroz

ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo [illegible] da Resolução SMA nº 37, de 9 de dezembro de 2005, fica o autuado já qualificado no auto referenciado advertido a adotar as providências abaixo descritas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência e/ou recebimento do presente [illegible]

X Comparecer ao [illegible] para regularização da atividade e ou adoção das providências necessárias ao [illegible] da irregularidade ou reparação do dano praticado, conforme determinação daquele órgão

Abandono da área

Isolamento da área

Remoção de resíduos e/ou materiais

Outras providências pertinentes

OBSERVAÇÃO

Em se verificando posteriormente que o infrator é reincidente, a presente penalidade de ADVERTÊNCIA será anulada e aplicada a penalidade de MULTA SIMPLES.

Em caso do não cumprimento das obrigações impostas na presente penalidade de ADVERTÊNCIA, a mesma será convertida em penalidade de MULTA SIMPLES.

Diante da necessidade de prorrogação do prazo acima estabelecido, a solicitação deverá ser formalizada junto ao órgão autuante, com [illegible] de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da expiração do prazo.

230307

CIÊNCIA

230307 95530614 [illegible]

ELABORAÇÃO

DATA | RE | GRADUAÇÃO E NOME DE GUERRA | ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGÊNCIA

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

038.109 838-96

LUIZ EDUARDO QUEIROZ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.797.891-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUL/96

NOME LUIZ EDUARDO QUEIROZ

FILIAÇÃO SEBASTIÃO QUEIROZ BARROSO

E ADELIA VIEIRA BARROSO

NATURALIDADE PRES. PRUDENTE -SP DATA DE NASCIMENTO 05/FEV/1961

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
VALINHOS
CC:LV.819 /FLS.12 /N.004752

CPF 038109838/96

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

750-0

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

fls. 64

SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO

Conta de Consumo de Água, Utilização da Rede e Tratamento de Esgoto e Serviços
OPERAÇÃO: Rua Brasília, 615 - Vila Planalto - CNPJ 06.252.986/0001-73
ADMINISTRAÇÃO: Rua Riachuelo, 249 - Vila Planalto
E-mail: agua@vinhedo.sp.gov.br ---------- Telefones no verso ----------

SANEBAVI
Saneamento Básico Vinhedo

Número da Inscrição	Número da Conta	Economias					Mês de Referência
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	Outros	
03-03-21-1321-00	012294-7	1					MAR/07

Usuário / Proprietário	N° do hidrômetro
LUIZ EDUARDO QUEIROZ	0000159583

Código Logradouro	Endereço	Bairro
00337	RUA MARILIA	251L.9 Q.11 MARAMBAIA

Endereço de Entrega	Banco	Agência	Conta Corrente	T	NT	CT
	237	0214	00629332	01	01	01

Data da Leitura	Condição de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo m³	Prev. Próx. Leitura	Data do Corte
05/03/2007	NORMAL	3652	3671	19	04/04/2007	/ /

Leitura e Consumo dos Últimos Meses

Mês	Leitura	Consumo	Mês	Leitura	Consumo	Mês	Leitura	Consumo	Média m³
02/07	3652	12	12/06	3628	27	10/06	3579	19	
01/07	3640	12	11/06	3601	22	09/06	3560	22	18

Preço Público de Água

Tarifas de Consumo			Água
Até		12	12,40
13	a	15	1,40 p/m3
16	a	20	1,80 p/m3
21	a	35	2,50 p/m3
36	a	50	3,60 p/m3
51	a	75	5,20 p/m3
Acima	de	75	7,00 p/m3

Discriminação do Faturamento

Água	23,80
Coleta e Manutenção da Rede de Esgoto	0,00

"A água fornecida pela SANEBAVI atende aos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria 518 do Ministério da Saúde. Maiores informações no Setor de Atendimento."

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM REAIS
24/04/2007	23,80

Observações: Caso o pagamento seja efetuado após o vencimento, os acréscimos legais serão lançados em conta futura. Autenticação mecânica

SEMPRE MANTENHA O HIDROMETRO COM LIVRE ACESSO PARA LEITURA.
VACINACAO NACIONAL CONTRA A GRIPE. PARA MAIORES DE 60 ANOS
DE 23/04 A 04/05, NA UNIDADE DE SAUDE, MAIS PROXIMA

SANEBAVI
Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO
Conta de Consumo de Água, Utilização da Rede e Tratamento de Esgoto e Serviços
OPERAÇÃO: Rua Brasília, 615 - Vila Planalto - CNPJ 06.252.986/0001-73
ADMINISTRAÇÃO: Rua Riachuelo, 249 - Vila Planalto
E-mail: agua@vinhedo.sp.gov.br ---------- Telefones no verso ----------

C.D.C.: 012294-7
Usuário: LUIZ EDUARDO QUEIROZ
Proprietário:
Endereço: RUA MARILIA L.9 Q.11 MARAMBAIA 251

Hidrômetro: 0000159583
Cód. CPD: 01229403078-10
Inscrição: 03-03-21-1321-00

Mês de Referência: MAR/07

Vencimento: 24/04/2007 **Total a Pagar:** 23,80

Observações: Caso o pagamento seja efetuado após o vencimento, os acréscimos legais serão lançados em conta futura. Autenticação mecânica

DÉBITO AUTOMÁTICO - NÃO RECEBER

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCRA	2. Nº do Processo SMA/DEPRN
078/07	64.891/2007

07
3

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ
Luiz Eduardo Queiroz	038109838-96

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ

7. Denominação da propriedade.	8. Área total da propriedade.
Sitio Pinheiro de Baixo	0,69 ha

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento).	10. CEP	11. Município
Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim - Bairro Ortizes	13275-250	Valinhos

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta	
Latitude	Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento	14. Área total a ser recuperada
Artigo 55 da Resolução SMA 37/05.	

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Regularização da supressão da vegetação junto ao DEPRN - Equipe Técnica de Campinas, devendo ser protocolado processo SMA específico para esta finalidade devendo ser analisado juntamente com o processo SMA 64899/06.

OBS: O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi emitido conforme instruções do procedimentos da DPRN-1 para a Resolução SMA nº 37 de 09/12/2005, e atende ao Termo de Advertência nº 070613 e Auto de Infração Ambiental nº 199087/07.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo

1 mês(es) para o início das medidas de recuperação	2 mês(ês) para a execução total das medidas de recuperação
mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo	18. Nº. CREA	19. Nº. ART

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº 58, de 29 de dezembro de 2006, que fixa orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas, e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN, em que o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial	
R$ 900,00	63,25 UFESP's

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

22.Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Especial de Despesa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;
V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
VI. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença da autoridade florestal e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data da expedição	24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
04/04/2007	Campinas

25. Assinatura da 1ª Testemunha	26. Assinatura da 2ª Testemunha
Carolina Alves Licaião	

27. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo.	28. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

José Renato D. R. Rugai
Engº. Agrº. CREA 80.528/D
Supervisor E. T. Campinas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

REQUERIMENTO DEPRN

1. Sigla de Unidade do DEPRN	2. Nº do Processo
SMA/ETCA	64.891/2007.

CADASTRO DO INTERESSADO:

3. Nome do Interessado		4. RG / Inscrição Estadual		5. CPF / CNPJ
LUIZ EDUARDO QUEIROZ		11.797.891-7		038.109.838-96
6. Endereço para correspondência: RUA MARILIA		7. Número 251	8. CEP 13.280-000	9. Telefone 11-99509596
10. Bairro COND. ESTANCIA MARAMBAIA	11. Município VINHEDO		12. UF SP	13. E-mail e/ou Fax 19-3881-2155

CADASTRO DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO OU PROCURADOR:

14. Nome do Procurador ou do Representante do Interessado		15. RG		16. CPF / CNPJ
17. Endereço para correspondência		18. Número	19. CEP	20. Telefone
21. Bairro	22. Município		23. UF	24. E-mail e/ou Fax

25. Cargo / Função

26. Autorizo a pessoa identificada nos campos de 14 a 25 a representar-me perante o DEPRN para fins de obtenção do documento requerido no campo 38.

Assinatura do Representante — Assinatura do Interessado

CADASTRO DA PROPRIEDADE OU DO EMPREENDIMENTO:

27. Nome do Proprietário (conforme matrícula do imóvel)		28. Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel)	
LUIZ EDUARDO QUEIROZ		SITIO PINHEIRO DE BAIXO	
29. Coordenadas Geográficas ou UTM: Geo - Long: Lat:; UTM – X - Y -	30. Área da Propriedade 8.963,20 M²	30. Nº da Matrícula do Imóvel 66019	31. Cartório de Registro de Imóveis CAMPINAS
32. Endereço da Propriedade / Empreendimento VIA MARGINAL AO RIBEIRÃO BOM JARDIM		33. Nº / Km	34. Bairro / Quadra / Lote ORTIZES
35. Município VALINHOS/SP		36. CEP 13.275-250	37. ☐ Zona Rural X Zona Urbana

OBJETO DO REQUERIMENTO:

38. Vem requerer ao DEPRN,

AUTORIZAÇÃO PARA:

- ☐ Supressão de Vegetação Nativa - área de _____ ha
- ☐ Corte de Árvores Isoladas - quantidade de _____ árvores
- ☐ Intervenção em Área de Preservação Permanente - área de _____ ha
- ☐ Plano de Manejo de Rendimento Sustentado - área de _____ ha
- ☐ Exploração de Várzea para Fins Agrícolas - área de _____ ha
- ☐ Movimentação de Terra em APA – volume de _____ m³
- ☐ Queima Controlada - em área de _____ ha

PARECER TÉCNICO FLORESTAL SOBRE:

- X Regularização
- ☐ Assentimento de Pesquisa Mineral

DEMAIS SOLICITAÇÕES:

- ☐ Averbação da Reserva Legal – Área Verde _____ ha
- ☐ Compromisso Recuperação Ambiental – área de _____ ha
- ☐ Certidão Negativa/Positiva de Multas
- ☐ Certificado de Regularidade Florestal
- ☐ Cadastro de Consumidor Florestal

FINALIDADE DO REQUERIMENTO:

39. Descreva a finalidade do requerimento:
ANÁLISE DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA ONDE OCORREU A SUPRESSÃO DE ÁRVORES.

ROTEIRO DE ACESSO:

40. Desenhe o roteiro de acesso ao local objeto requerimento:

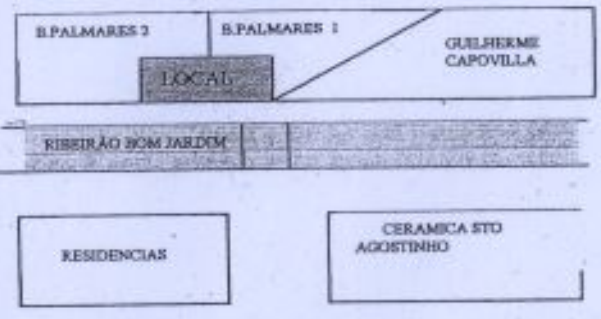

REQUERIMENTO RECEBIDO POR:

41. Nome do Funcionário do DEPRN responsável pela abertura do processo:
Renato Rosa de Souza.

42. Rubrica e Carimbo do Funcionário do DEPRN
Renato Rosa de Souza
Técnico Agrícola
ETCA/SMA/DEPRN
CREA 116.114/TD

ASSINATURA DO INTERESSADO

43. Assinatura do interessado ou de seu representante

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO

44. Data da abertura do processo (campo a ser preenchido pelo DEPRN)
30/05/2007.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

REQUERIMENTO DEPRN

1. Sigla de Unidade do DEPRN	2. Nº do Processo
SMA/ETCA	64891/2007

CADASTRO DO INTERESSADO:

3. Nome do Interessado	4. RG / Inscrição Estadual	5. CPF / CNPJ
LUIZ EDUARDO QUEIROZ	11.797.891-7	038.109.838-96

6. Endereço para correspondência	7. Número	8. CEP	9. Telefone
RUA MARÍLIA	251	13280-000	(11) 9950-9596

10. Bairro	11. Município	12. UF	13. E-mail e/ou Fax
CONJ. ESTÂNCIA MARAMBAIA	VINHEDO	SP.	(19) 3881-2155

CADASTRO DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO OU PROCURADOR:

14. Nome do Procurador ou do Representante do Interessado	15. RG	16. CPF / CNPJ

17. Endereço para correspondência	18. Número	19. CEP	20. Telefone

21. Bairro	22. Município	23. UF	24. E-mail e/ou Fax

25. Cargo / Função

26. Autorizo a pessoa identificada nos campos de 14 a 25 a representar-me perante o DEPRN para fins de obtenção do documento requerido no campo 38:

Assinatura do Representante — Assinatura do Interessado

CADASTRO DA PROPRIEDADE OU DO EMPREENDIMENTO:

27. Nome do Proprietário (conforme matrícula do imóvel)	28. Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel)
LUIZ EDUARDO QUEIROZ	SÍTIO PINHEIRO DE BAIXO

29. Coordenadas Geográficas ou UTM	30. Área da Propriedade	30. Nº da Matrícula do Imóvel	31. Cartório de Registro de Imóveis
Geo - Long: Lat: UTM - X - Y -	8.963,20 m²	66019	CAMPINAS

32. Endereço da Propriedade / Empreendimento	33. Nº / Km	34. Bairro / Quadra / Lote
VIA MARGINAL AO RIBEIRÃO BOM JARDIM		ORTIZES

35. Município	36. CEP	37. Zona Rural / Zona Urbana
VALINHOS - S.P.	13.275-250	☐ Zona Rural ☒ Zona Urbana

OBJETO DO REQUERIMENTO:

38. Vem requerer ao DEPRN.

AUTORIZAÇÃO PARA:

- ☐ Supressão de Vegetação Nativa - área de _____ ha
- ☐ Corte de Árvores Isoladas - quantidade de _____ árvores
- ☐ Intervenção em Área de Preservação Permanente - área de _____ ha
- ☐ Plano de Manejo de Rendimento Sustentado - área de _____ ha
- ☐ Exploração de Várzea para Fins Agrícolas - área de _____ ha
- ☐ Movimentação de Terra em APA – volume de _____ m³
- ☐ Queima Controlada - em área de _____ ha

PARECER TÉCNICO FLORESTAL SOBRE:

- ☐ Regularização
- ☐ Assentimento de Pesquisa Mineral

DEMAIS SOLICITAÇÕES:

- ☐ Averbação da Reserva Legal – Área Verde _____ ha
- ☒ Compromisso Recuperação Ambiental – ~~área de~~ 20 ARVORES ha
- ☐ Certidão Negativa/Positiva de Multas
- ☐ Certificado de Regularidade Florestal
- ☐ Cadastro de Consumidor Florestal

FINALIDADE DO REQUERIMENTO:

39. Descreva a finalidade do requerimento: Atender AIA 199067/2007

ROTEIRO DE ACESSO:

40. Desenhe o roteiro de acesso ao local objeto requerimento:

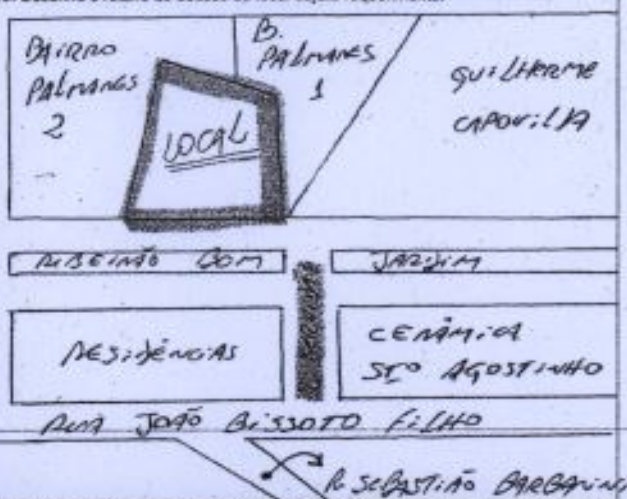

REQUERIMENTO RECEBIDO POR:

41. Nome do Funcionário do DEPRN responsável pela abertura do processo: Luana Costa de Paula

42. Rubrica e Carimbo do Funcionário do DEPRN: Luana Costa de Paula

ASSINATURA DO INTERESSADO

43. Assinatura do Interessado ou de seu representante

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO

44. Data da abertura do processo (preenchido pelo funcionário do DEPRN)

ENTRADA
04 ABR. 2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCRA	2. Nº do Processo SMA/DEPRN
078/07	64.891/2007

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ
Luiz Eduardo Queiroz	038109838-96

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ

7. Denominação da propriedade	8. Área total da propriedade
Sítio Pinheiro de Baixo	0,89 ha

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	10. CEP	11. Município
Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim - Bairro Ortizes	13275-250	Valinhos

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta	
Latitude	Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento	14. Área total a ser recuperada
Artigo 55 da Resolução SMA 37/05.	

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas

Regularização da supressão da vegetação junto ao DEPRN - Equipe Técnica de Campinas, devendo ser protocolado processo SMA específico para esta finalidade devendo ser analisado juntamente com o processo SMA 64899/06.

OBS: O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi emitido conforme instruções de procedimentos da DPRN-1 para a Resolução SMA nº 37 de 09/12/2005, e atende ao Termo de Advertência nº 070613 e Auto de Infração Ambiental nº 199087/07.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo

1 mês(es) para o início das medidas de recuperação	2 mês(és) para a execução total das medidas de recuperação
mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo	18. Nº. CREA	19. Nº. ART

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº 58, de 29 de dezembro de 2006, que fixa orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas, e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN, em que o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial	
R$ 900,00	63,25 UFESP's

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

22.Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Especial de Despesa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;
V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
VI. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença da autoridade florestal e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23.Data da expedição	24.Nome da Equipe Técnica do DEPRN
04/04/2007	Campinas
25.Assinatura da 1ª Testemunha	26.Assinatura da 2ª Testemunha
Carolina Alves Dicanião	
27.Assinatura da Autoridade Florestal e Carimbo	28.Assinatura do Proprietário ou Representante Legal
José Renato D. R. Rugai Engº. Agrº. CREA 80.528/D Supervisor E. T. Campinas	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

PROJETO DE REFLORESTAMENTO DE MATA CILIAR PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Autora: Daniela Helena Favaro

CRBio: 31.282/01-D

ART N° 00336/2006

MAIO, 2007.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVO

4. METODOLOGIA

4.1. ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
4.2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DEGRADADA
4.3. ESQUEMA DE PLANTIO PROPOSTO
4.4. RELAÇÃO DE ESPÉCIES RECOMENDADAS
4.5. TÉCNICAS DE PLANTIO

5. RESULTADOS ESPERADOS
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CADA ÁREA ESPECÍFICA
7. FOTOS LEGENDADAS DA ÁREA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

1- INTRODUÇÃO

A escolha para se retratar do dano causado, reflorestando a mata ciliar existente na mesma área que ocorreu o dano e na mata ciliar em área adjacente, se deve ao fato de que a mata ciliar existente nestas áreas, está em condições precárias além de que, todas as matas ciliares constituem uma formação florestal típica de áreas restritas ao longo dos cursos d'água e nascentes, em locais sujeitos a inundações temporárias. Suas principais funções são: Evitar perdas de solo através de processos erosivos, fornecer refúgio e fonte de alimentação para fauna silvestre e aquática, repovoa mento faunístico, protege os cursos d'água de defensivos, corretivos e fertilizantes, melhoria da quantidade e qualidade da água para consumo humano e agrícola e servem como corredores ecológicos.

A mata ciliar é uma formação florestal bastante variável e está diretamente relacionada a um conjunto de fatores condicionantes, dentre os quais: clima, topografia e pela formação florestal em que esta inserida. O homem, através de suas atividades (urbanização, industrialização e agricultura) gera a degradação do meio ambiente. A urbanização, em maior ou menor escala, provoca alterações no ambiente das cidades. Essas alterações ocorrem no micro-clima, atmosfera das cidades, no ciclo hidrológico, no relevo, na vegetação e na fauna ocorrendo, assim, a degradação de ecossistemas. Ou seja, áreas onde ocorreram certos distúrbios a ponto de serem eliminados, junto com a vegetação, os meios bióticos, tendo-se, assim, um lento ou nenhum retorno ao estado anterior, ou seja, baixa resiliência. Hoje em dia, a maior parte da área preservada com essências nativas no Estado de São Paulo está situada nas Unidades de Conservação denominadas Unidades de Proteção Integral, as quais contemplam as estações ecológicas, as reservas biológicas e os parques estaduais.

Frente a este contexto, é de essencial importância que haja o reflorestamento em áreas degradadas, buscando-se não só proteger a biodiversidade tanto vegetal como animal, como também, os recursos naturais.

O Código Florestal (Lei n° 4771/65) inclui matas ciliares na categoria de áreas de preservação permanente. Toda vegetação natural presente ao longo de rios e ao redor de nascentes e reservatórios devem ser preservadas. Esta faixa pode variar de 30 a 600m para rios, 50m de raio para nascentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

2- JUSTIFICATIVA

O referido Projeto propõe a mitigação do dano causado, buscando se evitar perdas de solo através de processos erosivos, fornecer refúgio e fonte de alimentação para fauna silvestre e aquática, proteger o curso d'água existente na área, melhorar a quantidade e qualidade da água para consumo humano e agrícola, criar córredores ecológicos para fauna e melhoria do micro clima da área e seu entorno.

Além de acrescentar uma agradável condição ecológica totalmente natural, ao Projeto Paisagístico do futuro empreendimento a ser implantado no local.

3- OBJETIVO

Este projeto tem por objetivo atender ao Processo SMA/DEPRN N°64.891/2007, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, para atender à Advertência aplicada pela Polícia Ambiental.

Para reparação do dano causado, em que ocorreu a supressão de 20 árvores em estágio médio de desenvolvimento, a mata ciliar existente nas proximidades da área verde que houve a supressão e também a mata ciliar adjacente à esta área, serão reflorestadas, fazendo com que essas áreas retomem suas funções, as quais podemos citar: Funções ecológicas, sociais, estéticas, educativas, psicológicas, entretenimento e de proteção, visando assim, melhorias não só para o meio ambiente como também para os cidadãos desta geração e para as futuras gerações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4- METODOLOGIA

4.1 Área do projeto

O município de Valinhos, localiza-se na região sudeste do estado de São Paulo, a 90 Km da Capital. Apresenta Latitude: 22° 58" 14´S e Longitude: 46° 59" 45´W. Com topografia fortemente acidentada e clima temperado seco. Temperatura média de 22°, seu nível altimétrico médio é de 660m. O município apresenta os seguintes tipos de solo: LV53: Latossolo Vermelho distrófico + Latossolo Vermelho distroférrico ambos A moderado textura argilosa.

PVA39: Argissolos Vermelhos – Amarelos distróficos + Cambissolos Hápicos Tb distróficos ambos A proeminente textura média.

PVA53: Argissolos Vermelhos-Amarelos distróficos textura arenosa/média + latossolos Vermelhos – Amarelos distrófico textura média.

Fonte: OLIVEIRA et al, 1999.

4.2 Descrição das áreas:

Área verde onde ocorreu a advertência:

Situa-se em Gleba denominada Sítio Pinheiro à Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, bairro Ortizes, no município de Valinhos/SP, inserida em Zona Urbana Mista. A área apresenta-se geologicamente em planície, com lençol freático pouco profundo, o que possibilita a formação de áreas brejosas, conforme pode ser constatado em laudo n°34/06 – DPRN/RCP. Diferenciando a formação plana do terreno, existe apenas um talude formado abaixo a uma pequena mata formada por vegetação nativa em estágio médio de desenvolvimento, reserva esta com área de aproximadamente 3000m², a qual é encosta de um Condomínio de Prédios, semelhante ao empreendimento que será implantado nesta área. A caracterização vegetal desta área onde será implantado novo Condomínio é representada por pequenas árvores isoladas sem qualquer importância científica, paisagística ou histórica. Na lateral esquerda da Gleba, há ainda um pequeno córrego, formando área de Preservação Permanente, estendendo-se aproximadamente 100 metros lineares. A caracterização da área foi obtida através de visita in loco e com o auxilio do Google Earth®. Além de levantamento de estudos já realizados na área e/ou seu entorno.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Área verde á ser reflorestada para reparação do dano:

Priorizando melhor e maior proteção e conservação do Meio Ambiente, a área escolhida à ser reflorestada foi a mata ciliar existente ao longo do córrego Bom Jardim, tanto margeando o lado esquerdo da gleba quanto o seu lado direito, o qual além de estender-se nesta área do empreendimento, estende-se também à área adjacente à direita, a qual pertence ao mesmo proprietário. A separação e união destas duas áreas é feita apenas por uma estrada de servidão, que interliga ambas. Esta estrada também pertence ao empreendedor.

A escolha por reflorestar esta mata ciliar, se deve ao fato de que ambos os lados deste córrego está em condições precárias de preservação, portanto necessitando de recuperação e proteção imediata.

Outro plantio será feito também, contemplando área de 5000m², área esta reservada à área verde do Condomínio, a qual receberá um belíssimo projeto paisagístico, valorizando as condições ecológicas naturais existentes. Dando assim credibilidade ao empreendimento.

4.3 Esquema de plantio proposto

O esquema se baseia numa combinação diversificada de aproximadamente 18 espécies de diferentes grupos ecológicos ou categorias sucessionais. Totalizando 500 mudas de árvores, conforme obrigatoriedade técnica, como forma de reparação das 20 árvores suprimidas. O método a ser utilizado será o de linhas de espécies **pioneiras** alternadas com linhas de espécies **não pioneiras (secundárias)**, de modo que haverá duas faixas de plantio; uma zona de influência da umidade do solo beirando o curso d'água, onde serão plantadas mudas de espécies resistentes a variações de umidade do solo. Esta faixa é denominada faixa marginal. Sendo a outra faixa, na área seca, denominada de faixa complementar.

Este modelo parte do princípio de que espécies de início de sucessão, intolerantes a sombra, devem fornecer condições ecológicas, favoráveis ao desenvolvimento de espécies finais de sucessão, na fase inicial do crescimento.

A vantagem deste modelo é o plantio ser simultâneo, distribuição sistemática das espécies, facilidade na implantação e alta diversidade desde o inicio do projeto. O esquema do plantio proposto segue anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4.4 Relação de algumas espécies recomendadas para o plantio:

Tabela das espécies arbustivo-arbóreas, recomendadas para recuperação de matas ciliares G.E = grupo ecológico: P = pioneira, NP = não pioneira, Si = secundária inicial; Indicação A = áreas encharcadas permanentemente; B = áreas indução temporária; C áreas bem drenadas, não alagáveis.

NOME CIENTÍFICO	NOMES VULGARES	G.E	INDICAÇÃO
Acácia polyphylla	Angico- branco	P	B, C
Acrocomia aculeata	Macaúba, macaúva	P	B, C
Albizzia glandulosa Poepp & Endl.	Tapiá	P	B, C
Albizzia hassleri (Chod.)	farinha seca	P (Si)	C
Allophylus edulis	Fruta de faraó	P	C
Anadenanthera	Angico vermelho	P (Si)	C
Aniba firmula	Canelinha	NP	A
Aspidosperma cylindrocarpum	Peroba poça	NP	B, C
Aspidosperma ramiflorum	Guatambu-Grande	NP (St)	A
Aspidosperma polyndrocarpum	Peroba rosa	NP	C
Astronium graveolens	Guarita	NP (St)	C
Balfouro riedelianum	Pau marfim	P (Si)	B, C
Bauhinia forficata	Pata de vaca	P (Si)	B, C
Blepharocalyx salicifolius (Kunth) Berg.	guruçuca	NP	B, C
Calophyllum brasilienses	Guanandi	NP C	B, C
Campomanesia xanthocarpa	Gariroba	NP	B, C
Cariniana estrellensis	Jequitibá branco	NP	C
Cariniana legalis	Jequitibá rosa	NP	C
Cássia ferruginea	Canafístula	P (Si)	B, C
Cecropia glaziovi	Embaúma vermelha	P	B, C
Cecropia hololeuca	Embaúba branca	P	B, C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Cecropia pachystachya	Embaúba	P	A, B
Cedrela fissilis	Cedro	P (Si)	C
Citronella gongonha (Mart.) Howard	congonha	NP	A, B
Chorisia speciosa	Paineira	P (Si)	B, C
Clethra scabra	Vassourão, canjuja	P (Si)	A, B
Centrolobium tomentosum	Araribá	P (Si)	C
Chrysophyllum gonocarpum	guatambú de leite	P (Si)	B, C
Colubrina glandulosa	Saquaragi vermelho	P (Si)	C
Copaifera langs dorffii	Óleo copaíba, copaíba	NP	B, C
Croton priscus Müel. Arg.	pau-sangue	P	C
Cróton urucurana	Sangra-d´agua	P	A, B
Cupania vernalis Camb.	camboatã	P (Si)	C
Cytharexyllum myrianthum Cham.	pau-viola	P	A, B
Duguetia lanceolada	Pindaíba, biriba	NP	A, B
Endlicheria paniculata	Canela do brejo	NP	A, B
Esenbeckia leiocarpa	Guarantã	NP	C
Enterolobium contortisiquum	Tamboril, orelha de negro	P (Si)	B, C
Eugenia florida DC.	Guamirim	NP	A, B
Eugenia uniflora	Pitanga	NP	B
Eugenia pyriformis	Uvaia	NP (St)	B, C
Euterpe edulis	Palmiteiro, Jussara	NP	B
Ficus citrifolia	Figueira	P (Si)	B
Fitud gamelleira	Gameleira	NP C	B, C
Gallesia integrifólia	Pau d'alho	P (Si)	B, C
Genipa americana L.	Genipapo	NP	A, B
Guatteria nigrescens Mart.	Pindaíba- preta, araticum-seco	NP	C
Guazuma ulmifolia	Mutambo	P	C
Hymenaea coubaril	Jatobá	NP	B, C
Ingá afinis	Ingá, ingá-doce	P (Si)	A, B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Ingá luschnatiana	Ingá	P (Si)	A, B, C
Maclura tinctoria	Amoreira	P (Si)	B, C
Lithraea molleoides	Aroeira brava	P (Si)	B
Luehea divaricata	Açoita cavalo	P (Si)	B, C
Myroxylon peruiferum	Cabreúva	NP	B, C
Nectandra lanceolata Ness	canela-do-brejo	NP	A, B
Nectandra rigida (H. B. K.) Ness	Canela-amarela, canela-ferrugem	NP	B, C
Myrciaria trunciflora	Jabuticabeira	NP	C
Ocotea odorífera	Canela sassafrás	NP	C
Ormosia arborea	Olho-de-cabra	NP(St)	C
Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré	P (Si)	C
Platyciamus regnelli Benth.	pau-pereira, cataguá	NP	C
Podocarpus sellowii Klotz. ex Endl.	pinheiro-bravo	NP	B, C
Protium almecega March.	almacegueira	P (Si)	A, B
Pseudobombax grandiflorum	Imbiruçu	NP (Si)	A,B,C
Psidium guajava	Goiabeira	P	B, C
Rapanea guianensis	Caporoca	P	A, B
Savia dyctiocarpa Kuhlm.	guaraiúva	NP	B, C
Schinus terebinthifolius	Aroeira-pimenteira	P	A, B
Schyzolobium parahyba (Vell.)	Ficheira, guapuruvu	P	B, C
Sebastiania brasiliensis	Branquilho	NP	A, B
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glass.	jerivá, coquinho babão	P (Si)	B, C
Tabebuia cassionoides	Caixeta	P (Si)	C
Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo	P (Si)	B, C
Tabebuia umbellta	Ipê-amarelo-do-brejo	P (Si)	A, B
Trichilia clausseni C. DC.	catiguá vermelho	NP	C
Tabebuia vellosoi	Ipê-amarelo-da-mata	NP C	B, C
Talauma ovata	Pinha-do-brejo	NP	A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4.5 Técnicas de plantio

A limpeza do terreno para o plantio será feita através de roçada para viabilizar o trabalho da equipe e também para que haja o corte da vegetação rasteira e de ervas daninhas, preservando arbustos existentes. Também retirar-se-ão os objetos e lixo que estejam na área e cada muda plantada será coroada.

Depois disso, será feita a eliminação de formigas que serão localizadas pelas manchas no terreno, por carregadores, montículos, resíduos, olheiros, etc. A isca utilizada será a isca granular que é pouco tóxica e de fácil aplicação. Elas serão colocadas ao longo dos carreiros, próximos dos olheiros ativos, aplicando-se 10g por metro quadrado de terra solta. Luvas e equipamentos de proteção individual serão fornecidos aos empregados.

O preparo do solo será realizado com a ajuda de um subsolador para demarcação das linhas, onde serão posteriormente abertas as covas. O alinhamento das covas na área será sempre em nível, com covas de 0,40 x 0,40 x 0,40 metros.

O espaçamento padrão que habitualmente se usa é de 3 m (entre linhas) x 2 m (entre plantas) para as Áreas de Preservação Permanente. Porém, devido a área não ser muito extensa e por já existir mesmo que precária, uma mata ciliar formada, o espaçamento a ser utilizado será de: 2m (entre linhas) x 1m (entre plantas) O coviamento será feito de preferência, manualmente, no tamanho de: 40x40x40cm, feita com enxadão ou cavadeira.

A adubação será feita na com a formulação NPK (4-14-8) utilizando-se 200g por cova. Misturar-se-á este com a terra da cova, e depois colocando-se esta mistura no fundo da cova e completando-se com o restante do solo. Os resíduos resultantes das atividades de adubação serão recolhidos e destinados em locais adequados.

As mudas a serem plantadas deverão estar em condições adequadas de desenvolvimento e sanidade, com altura mínima de 30 cm. A distribuição das mudas será feita manualmente para se evitar compactação do solo. Mesmo recomendando-se o plantio em épocas de chuva, pois é necessário regar com 5 litros de água por cova, assim deferido o Projeto, iniciará o reflorestamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Cuidados no plantio das mudas:

- A embalagem das mudas deve ser retirada totalmente, tomando-se o cuidado para não quebrar o torrão e, se necessário, aparar raízes enoveladas;

- A muda será introduzida sobre pequena porção de terra fertilizada e depois recoberta com o restante da mistura, compactando a terra ao redor do mesmo;

- O colo (limite entre a raiz e o caule) da muda deve ficar no nível do solo;

- O excesso de terra retirado da cova será espalhado num raio de 30 cm, para o armazenamento da água da chuva.

- Cada árvore será fixada a um tutor de 1,5 m, de madeira ou bambu, para evitar que o vento a abale, fazendo-se o amarrilho com barbante, de forma que a planta e o tutor fiquem interligados por uma laçada folgada;

Se não ocorrer precipitação por um período de 15 dias, deverá ser feita irrigação de, pelo menos uma vez por semana, nas primeiras quatro semanas, e uma vez a cada duas semanas nas outras próximas quatro semanas.

Após 3 meses, terminado o plantio das mudas, será realizado o replantio, onde serão repostas as mudas que não sobreviveram, preferencialmente em período chuvoso e, juntamente com este é realizada a adubação de cobertura que será distribuída a lanço entorno da planta, resguardando um raio 20cm da planta, utilizando-se a formulação NPK (20-00-20) na razão de 200g por cova.

Até que as mudas atinjam 1,5m de altura, serão realizadas capinas manuais de coroamento para o abafamento de gramíneas invasoras.

A manutenção será encerrada com dois anos de plantio, pois a mata estará em condições de manter o ambiente favorável a ela e sem perigo de competições com outras plantas.

Aceiros de 5 a 10 metros na bordadura do plantio, serão abertos para prevenir possíveis incêndios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

5. Resultados esperados.

- Melhoria da qualidade e da quantidade de água do córrego Bom Jardim;
- Maximização na proteção dos cursos d'água quanto ao despejo de lixo e outros resíduos (entulhos);
- Colaboração à fauna e flora local e adjacentes;
- Participação mesmo que mínima junto ao Credito de Carbono;
- Minimização mesmo que insignificante quanto ao Aquecimento global;
- Contenção de Processos Erosivos;
- Minimização do encharca mento do solo nas áreas já consideradas brejosas e próximas ao córrego;
- Favorecimento visual ao panorama dos futuros condôminos;
- Contribuição natural para com o projeto Paisagístico á ser implantado na área verde reservada.

6. Cronograma de execução para cada área especifica:

Atividade	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
Limpeza da área e combate ás formigas	XXXXXXX	XXXXXX		
Subsolagem e abertura de covas			XXXXXX	
Adubação e plantio			XXXXXX	XXXXXX
Replantio*	* replantio deve ser feito após três meses o plantio			
Adubação de cobertura				XXXXXX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Linhas de espécies pioneiras alternadas com linhas de espécies não pioneiras com faixa marginal e faixa complementar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

24
R

ENTRADA DA ÁREA ONDE OCORREU O DANO AMBIENTAL

ALGUMAS ÁRVORES EXISTENTES NA ÁREA DE MATA CILIAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

ESTRADA DA SERVIDÃO PASSANDO A ESQUERDA DA MATA CILIAR A RECUPERAR NA ÁREA ADJACENTE AO DANO

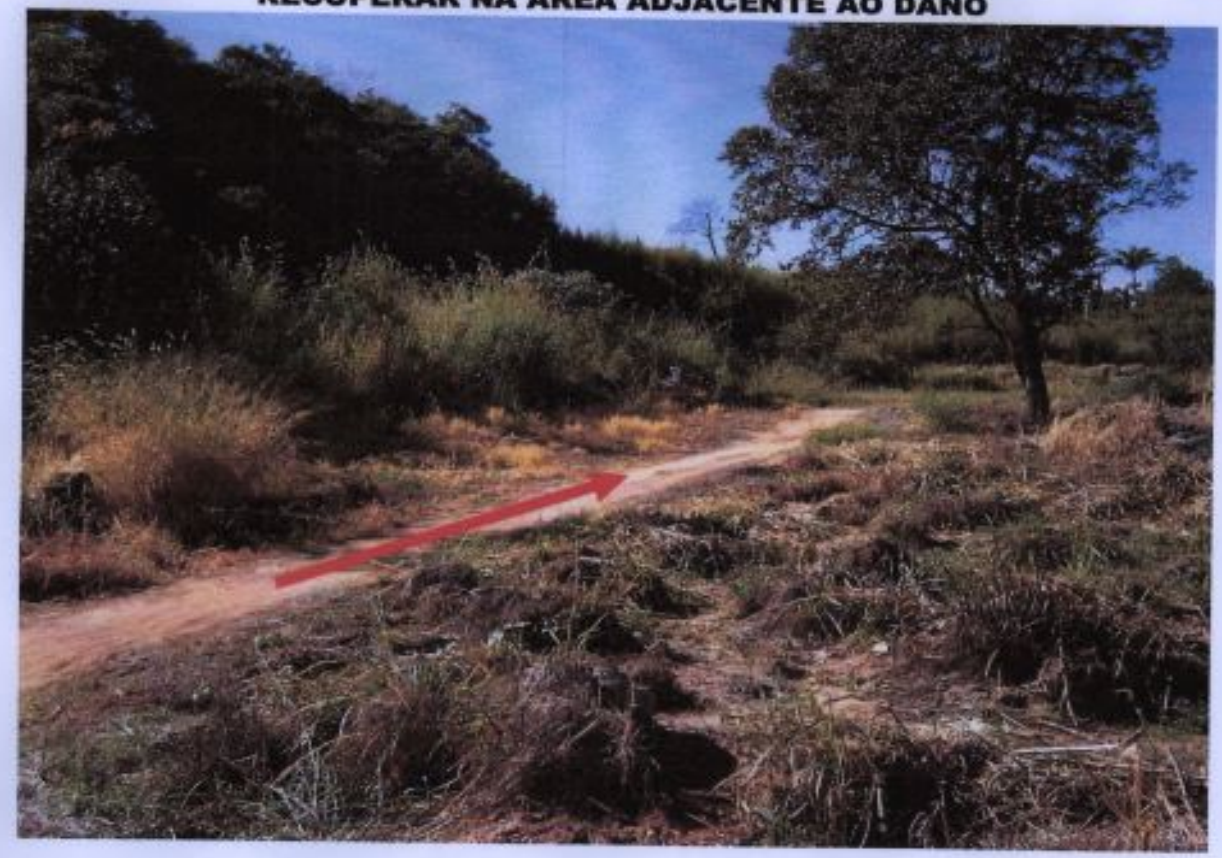

CÓRREGO BOM JARDIM NO TRECHO DA ÁREA ADJACENTE, APRESENTANDO A MATA CILIAR A SER RECUPERADA

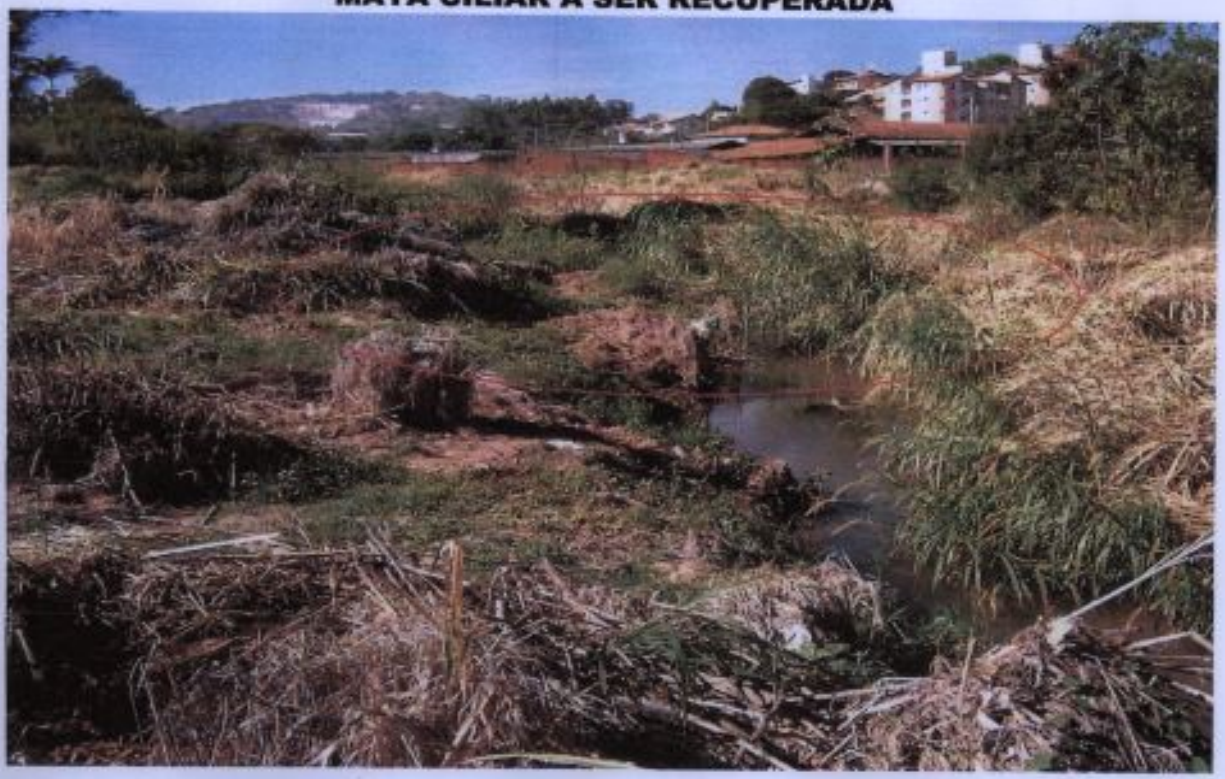

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

826
R

AMOSTRA DA PROXIMIDADE DAS 02 ÁREAS A SEREM RECUPERADAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

VISTA DO INTERIOR DA ÁREA DO DANO PARA A ÁREA ADJACENTE

AS POUCAS ÁRVORES QUE HOJE PROTEGEM O CÓRREGO EXISTENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

ÁREA ONDE OCORREU O DANO AMBIENTAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

21
R

VISTA PARCIAL DA RESERVA DE MATA SECUNDÁRIA, EXISTENTE AO FUNDO DA ÁREA ONDE OCORREU O DANO

A CERCA AO FUNDO É ONDE PASSA O CÓRREGO BOM JARDIM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

3ª R

VISTA DA ÁREA DO CÓRREGO POR OUTRO ÂNGULO

ÁREA PRÓXIMA AO CÓRREGO, ONDE FALTA MATA CILIAR

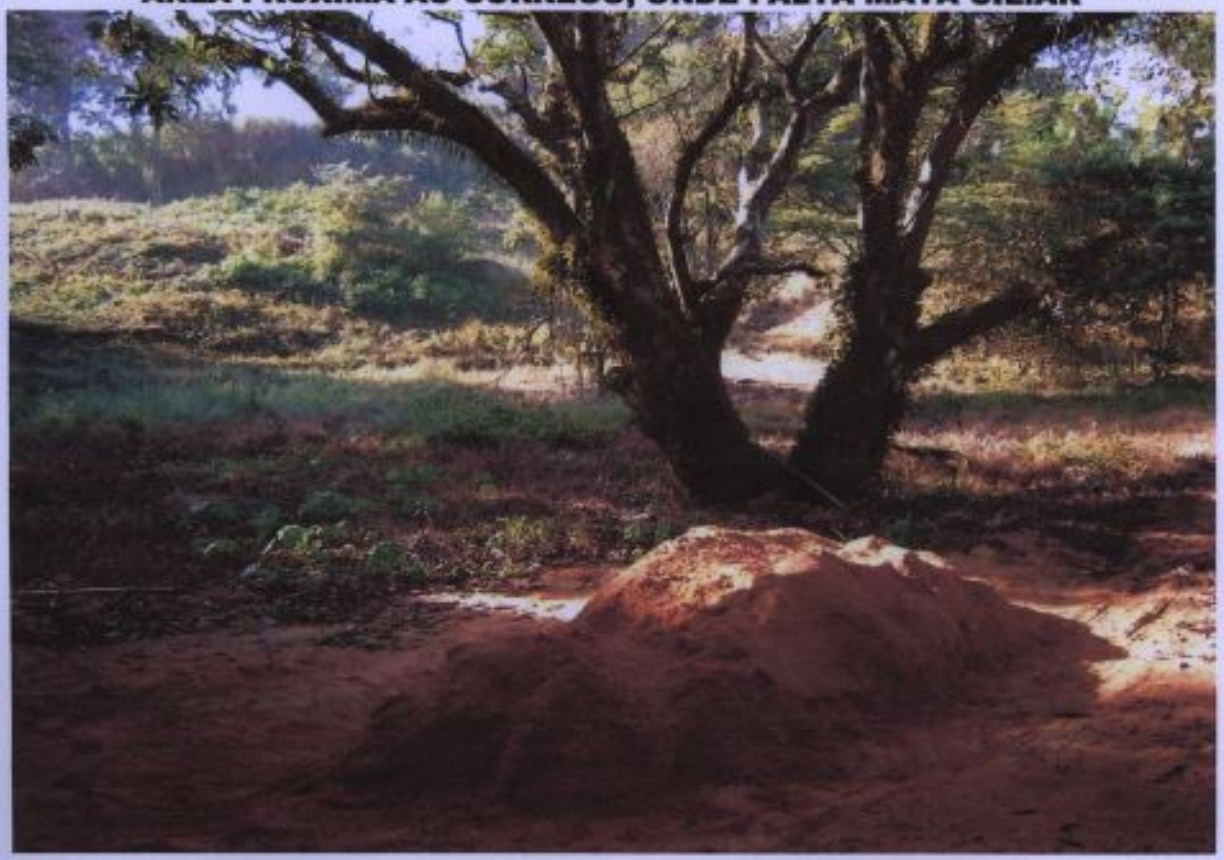

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

31
R

TRECHO DE PROXIMIDADE AO CÓRREGO, COMPLETAMENTE DESPROVIDO DE MATA CILIAR, DEMONSTRANDO ESPAÇO PARA UM NOVO PLANTIO

VISTA SOBRE A PONTE DA ENTRADA DAS 02 ÁREAS INDICADAS PARA O REFLORESTAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Para Sr. José Renato.

Estas 02 cópias do Projeto que encaminho são para complementação do Processo nº 64.891/2007. de sr: Luis Eduardo Queiroz – município de Valinhos.

No dia 30/05/07, deixamos apenas 01 cópia do Projeto junto à 03 cópias do Requerimento.

atenciosamente.

Daniela Helena Fólaro

contatos } 34660917
34764813
97886743

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Autos nº: SMA nº64899/2006 e 64891/2007

Interessado: Luiz Eduardo Queiroz

Assunto: Cumprimento de TCRA

Visto.

2. Compareceu nesta Equipe Técnica de Campinas os Sr. Carlos Augusto Queiroz, RG: 9181437, advogado do interessado, tomando ciência da necessidade de anexar planta da área a ser implantado o Projeto de Reflorestamento de Mata Ciliar para Recuperação Ambiental.

Campinas, 31 de janeiro de 2008.

Ciente,

Carlos Augusto Queiroz
RG: 9181437

Biól. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio nº 06073-01
Supervisora ET Campinas - DEPRN

À
com Nauiz
Elaborar carta solicitando planta conforme despacho acima
06/02/10

Engº. Alberto Degrossi Neto
Gerente da Agência Ambiental de Campinas
CREA 745020 - Reg. 05.3417-3

Efff.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1 - CAMPINAS

34
R

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AIA nº. 199.087/2007
SMA nº. 64.891/2007
Interessado: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Analisando os processos em epígrafe, constatamos a necessidade de apresentação do(s) documento(s) descrito(s) a seguir:

- Autorização para supressão de vegetação nativa, emitida pela Cetesb, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº. 78/07, firmado em 4/4/07.

Desta forma, aguardamos a apresentação deste documento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, neste Centro Técnico Regional, para prosseguimento da análise.

O não atendimento desta exigência neste prazo implicará no encaminhamento do expediente à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis para se fazer cumprir o compromisso.

Campinas, 8 de setembro de 2010

Engº. Ftal. José Alberto F. Sarcinelli
Diretor Substituto Centro Regional 1
CREA 5062085080
Campinas/CBRN/SMA

CBRN/CTR1 – Centro Técnico Regional de Campinas
R. Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255, Jardim Santa Marcelina
Campinas – SP
CEP 13100-111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Luiz Eduardo Queiroz
Rua Marília, nº. 251
Condomínio Estância Marambaia
Vinhedo – SP
CEP 13280-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Solicitação de complementação de documentos - SMA 64891 / 2007

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Nilson Fernandes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

15/9/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

13 SET 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Paulo César R. Nascimento

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NATAIRE

Luiz Eduardo Queiroz
Rua Marília, nº. 251
Condomínio Estância Marambaia
Vinhedo – SP
CEP 13280-000

JF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Solicitação de complementação de documentos - SMA 64891 / 2007

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Nilson Fernandes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/9/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

13 SET 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Paulo Cesar R. Nascimento

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

35
R

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL I

Informação Técnica

SMA Nº.: 64.891/2007
INTERESSADO: Luiz Eduardo Queiroz
ASSUNTO: Projeto Reflorestamento de Mata Ciliar para Recuperação Ambiental

1. Visto.

2. Trata-se de Advertência de Auto de Infração Ambiental, *"por explorar, mediante corte com emprego de motosserra, formação sucessora de vegetação nativa em estágio médio, correspondente a 20 unidades, sem autorização prévia do órgão ambiental competente"*. O dano ambiental ocorreu à marginal do Ribeirão Bom Jardim, no Bairro Ortizes, em Valinhos.

3. Em Abril de 2007, foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para promover a regularização da supressão de vegetação junto à Cetesb.

4. Em Maio de 2007, foi apresentado um projeto de recuperação ambiental da mata ciliar. Ao analisarmos o projeto, constatamos a necessidade de adequá-lo de acordo com a Resolução SMA nº. 08 de 2008, que *"fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas"*, observando, especialmente, o artigo 6º, que define que a recuperação deverá atingir o mínimo de 80 espécies florestais nativas de ocorrência regional (e não apenas 18, como proposto no projeto).

5. Com relação ao cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, a documentação solicitada não foi apresentada no prazo estipulado. Sendo assim, uma notificação foi enviada ao interessado, informando que aguardaremos manifestação em até 30 dias.

Campinas, 8 de setembro de 2010

Engº. Ftal. José Alberto F. Sarcinelli
Diretor Substituto Centro Regional I
CREA 5062085080
Campinas/CBRN/SMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DA BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1 – CAMPINAS – CTR 1
Rua Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 – Jd. Santa Marcelina – Campinas/SP– CEP 13100-111
Telefone: (19) 3252-6475 / 3252-7740 / 3251-4931

OFÍCIO CTR-1 Nº. 799/10
Ref.: Ofício nº. 233/10-4PJ
Ref.: Inquérito Civil nº. 41/07-MA
Processo SMA nº. 65057/07 (favor utilizar como referência)

Campinas, 10 de setembro de 2010

Ilmo. Senhor,

Em atenção ao requerido por Vossa Senhoria, por meio de documento protocolado neste Centro Técnico Regional, vimos prestar informações a respeito do dano ambiental ocorrido em 2007, na propriedade do Sr. Luiz Eduardo Queiroz, na Marginal do Ribeirão Bom Jardim, Bairro Ortizes, Valinhos.

Informamos que o projeto de recuperação ambiental apresentado em 2007, referente aos processos SMA nº. 64899/2006 e 64891/2007, foi avaliado e necessita das adequações constantes na Informação Técnica em anexo.

Em relação ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, referente ao Termo de Advertência SMA nº. 64891/07, o proprietário da área objeto do dano ambiental foi notificado através da Solicitação de Complementação de Documentos em anexo. Nesse sentido, aguardaremos a manifestação do proprietário em até 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Engº. Ftal. José Alberto F. Sarcinelli
Diretor Substituto Centro Regional 1
CREA 5062085080
Campinas/CBRN/SMA

Ilmo. Sr.
Dr. Rodrigo Sanches Garcia
Promotor de Justiça
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, Bairro Santo Antônio
CEP 13270-660
Valinhos - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN
Centro Técnico Regional

Termo de Comparecimento

Processos SMA	Nº.: 64.899/2006	Ano: 64.891/2007

Nome: Luiz Eduardo Queiroz

CPF: 038.109.838-96	RG: 11.797.891-7

Nesta data, o Dr. Cristiano Anastácio da Silva, representante legal do requerente supracitado, compareceu neste Centro Técnico Regional (CTR), para esclarecimentos quanto à notificação recebida que trata da solicitação de complementação de documentos, a fim de comprovação do cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº. 78/07, firmado em 04/04/2007.

Consta em nosso sistema que tal documento refere-se ao PSMA nº. 64.899/2006, que trata de autorização para supressão de vegetação nativa, a ser emitida pela Agência Ambiental, estando em fase de análise junto ao órgão. Procederemos à consulta dos autos para informação ao interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Na presente data, também foi dada ciência no que tange às adequações que devem ser implementadas para a execução do projeto de recuperação ambiental apresentado.

Campinas, 14 de outubro de 2010.

Especialista Ambiental

Geogr. Silvana Ap. Peres de Castro
Especialista Ambiental - CTR I
Campinas - CBRN/SMA

Dr. Cristiano Anastácio da Silva
OAB/SP - 248071

Retirei 01 via (s)
Data 14/10/2010
Responsável

-> Cristiano
(19) 3816.6130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

CRISTIANO ANASTÁCIO DA SILVA - OAB/SP 248.071
GABRIEL SILVESTRE GOITIA GARCIA - OAB/SP 290.245
ROBERY BUENO DA SILVEIRA - OAB/SP 176.234

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TECNICO REGIONAL 1 – CAMPINAS / SP

PROC. 64.899/2006
ANO: 64.891/2007

Recebemos
Campinas, 25 de novembro de 2010
Júlia - SMA/CBN/CTR1

LUIZ EDUARDO QUEIROZ, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu procurador infra-assinado, **requerer a juntada do novo projeto de recuperação ambiental**, em virtude da exigência imposta pelo órgão, notificada em 14/10/2010.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Indaiatuba, 25 de novembro de 2010.

CRISTIANO ANASTACIO DA SILVA
OAB/SP 248.071

Avenida Major Alfredo Camargo da Fonseca, nº 198, Bairro Cidade Nova I, Indaiatuba, SP - CEP 13.334-060
Fone/Fax: (19) 3816.6130. site :www.anastacioadvogados.com.br e-mail:cristiano@anastacioadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

PROJETO DE REFLORESTAMENTO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – Processo SMA n° 64.891/2007.

Autora: Daniela Helena Favaro

CRBio: 31.282/01-D

ART : 00336/2006

Novembro de 2010.

Recebemos

Campinas, 25 de novembro de 2010

Lúcia

SMA/CBRN/CTR1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVO

4. METODOLOGIA

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
DESCRIÇÃO DA ÁREA DEGRADADA
RELAÇÃO DE ESPÉCIES RECOMENDADAS
TÉCNICAS DE PLANTIO

5. RESULTADOS ESPERADOS
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
7.ESQUEMA DE PLANTIO PROPOSTO
8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANEXO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

1- INTRODUÇÃO

A escolha por se retratar do dano causado pela supressão das 20 árvores em estágio médio de desenvolvimento, reflorestando os 50 metros de raio da nascente existente e detectada na área pelo profissional da CETESB no momento de sua vistoria, se deve ao fato de que a mata ciliar ali existente, está em condições precárias, favorecendo até mesmo perda de vazão devido a inclinação do terreno, por possível assoreamento num momento de fortes chuvas e conseqüentemente deslizamento de terra, uma vez que há inclinação considerável do terreno. Além disso, todas as matas ciliares constituem uma formação florestal típica de áreas restritas ao longo dos cursos d'água e nascentes, em locais sujeitos a inundações temporárias. Suas principais funções são: Evitar perdas de solo através de processos erosivos, fornecer refúgio e fonte de alimentação para fauna silvestre e aquática, repovoa mento faunístico, protege os cursos d'água de defensivos, corretivos e fertilizantes, melhoria da quantidade e qualidade da água para consumo humano e agrícola e servem como corredores ecológicos.

A mata ciliar é uma formação florestal bastante variável e está diretamente relacionada a um conjunto de fatores condicionantes, dentre os quais: clima, topografia e pela formação florestal em que esta inserida. O homem, através de suas atividades (urbanização, industrialização e agricultura) gera a degradação do meio ambiente. A urbanização, em maior ou menor escala, provoca alterações no ambiente das cidades. Essas alterações ocorrem no micro-clima, atmosfera das cidades, no ciclo hidrológico, no relevo, na vegetação e na fauna ocorrendo, assim, a degradação de ecossistemas. Ou seja, áreas onde ocorreram certos distúrbios a ponto de serem eliminados, junto com a vegetação, os meios bióticos, tendo-se, assim, um lento ou nenhum retorno ao estado anterior, ou seja, baixa resiliência. Hoje em dia, a maior parte da área preservada com essências nativas no Estado de São Paulo está situada nas Unidades de Conservação denominadas Unidades de Proteção Integral, as quais contemplam as estações ecológicas, as reservas biológicas e os parques estaduais. Frente a este contexto, é de essencial importância que haja o reflorestamento em áreas degradadas, buscando-se não só proteger a biodiversidade tanto vegetal como animal, como também, os recursos naturais.

O Código Florestal (Lei n° 4771/65) inclui matas ciliares na categoria de áreas de preservação permanente. Toda vegetação natural presente ao longo de rios e ao redor de nascentes e reservatórios devem ser preservadas. Esta faixa pode variar de 30 a 600m para rios, 50m de raio para nascentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

42
R

2- JUSTIFICATIVA

O referido Projeto propõe a mitigação do dano causado, buscando não somente proteger este "olho d'agua", mas também recuperar o máximo de vazão possível desta nascente através de um plantio intensificado ao longo dos 50 metros de raio desta, o que possibilitará até mesmo a formação de um tipo de barreira vegetal que separará a APP do futuro loteamento a ser implantado nas proximidades.

Tal recuperação servirá para se evitar perdas de solo através de processos erosivos, principalmente no que tange a inclinação do terreno; fornecer refúgio e fonte de alimentação para fauna silvestre, já que proporcionará uma área ciliar importante no local; melhorar a quantidade e qualidade da água dessa nascente e melhoria do micro clima da área e seu entorno.

Além dessas importantes funções, este reflorestamento acrescentará uma agradável condição ecológica totalmente natural ao Projeto Paisagístico do futuro loteamento.

3- OBJETIVO

Este projeto tem por objetivo retificar o antigo Projeto apresentado em maio de 2007, o qual foi indeferido por esta agência CETESB, devido sua inadequação quanto ao número insatisfatório de diversidade das espécies a serem plantadas. Tal Projeto hoje apresentado pretende atender integralmente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, a ser assumido entre o sr. Luiz Eduardo Queiroz (proprietário da área) e CETESB, referente ao Processo SMA/ DEPRN n° 64.891/2007.

O proprietário pretende reflorestar todo o recuo dos 50 metros de raio da nascente existente na propriedade, devido até mesmo a uma sugestão dada pelo profissional da CETESB que esteve em vistoria na área.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4- METODOLOGIA

4.1 Área do projeto (Município)

Valinhos é um promissor pólo de desenvolvimento econômico, destinado a empresas nas múltiplas atividades nas áreas da indústria, comércio e serviço. Conta com atividades produtivas de alta tecnologia em diversas áreas de atuação, como plásticos, embalagens de papel e papelão, metalúrgia, informática, microeletrônica, e tem forte vocação para desenvolvimento do setor logístico.

Clima

Temperado seco

Temperatura Média

De 18º C a 22°.

COMO CHEGAR

Localização lat: 22"58'14 S e long: 46"59'45 W

Campinas

Limites

Campinas, Morungaba, Itatiba, Vinhedo e Itupeva.

Acesso Rodoviário

Dom Pedro I e Anhanguera

Distâncias

73 km da Capital.

Topografia

Fortemente acidentada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4.2 Descrição das áreas:

Área (propriedade) onde ocorreu a supressão dos 20 exemplares arbóreos.

Situa-se em propriedade particular do sr. Luiz Eduardo Queiroz, empresário da região, no município de Valinhos, em área denominada Gleba Sitio Pinheiro, à Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, bairro: Ortizes, inserida em zona urbana mista, aparentemente já bastante antropizada. A propriedade apresenta parte em planície parte em formação de talude bastante inclinado, ao fundo da área, atrás deste talude, pode ser observada a presença ainda de uma faixa bastante preservada de mata nativa, formando uma bela mata de aproximadamente 3 mil m².

Abaixo da área já nas proximidades da entrada da propriedade existe uma faixa de mata ciliar devido a um pequeno córrego ali presente.

Tanto na região acima da propriedade, abaixo e nas laterais, a antropização já se faz presente, tendo como preservação da região até mesmo de entorno, apenas estes 3 mil m² de mata, a qual o proprietário faz questão de preservar.

A nascente detectada na área, está inserida acima do talude na porção a esquerda da propriedade.

As 20 árvores suprimidas sem prévia autorização (fruto da advertência que resultou este Processo), ocorreu logo abaixo do talude, na porção mais plana do terreno. A propriedade apresenta como maciço arbóreo apenas esta mata formada citada no parágrafo anterior, as demais existentes no terreno, encontram-se isoladas sem possibilidade de formação de corredor ecológico de grande proporção, uma vez que o entorno já é bastante comprometido.

Área verde á ser reflorestada para reparação do dano:

Priorizando melhor e maior proteção e conservação do Meio Ambiente, a área escolhida a ser reflorestadas, foi a APP da nascente, ou seja toda área dos 50 metros de raio de recuo, localizada na porção esquerda do terreno, responsável talvez pela formação ou apenas por contribuição da vazão do córrego ali presente na entrada da propriedade.

Esta recuperação servirá para proteger o local em vários aspectos: desde a contenção e minimização de erosão, até o favorecimento de formação de 01 cinturão verde que protegerá o entorno da nascente do futuro empreendimento a ser implantado, servindo de barreira natural contra qualquer tipo de alteração na normalidade diária do local.

Esta faixa de reflorestamento proposto, se estenderá ao longo dos 50 metros de raio desta nascente. Favorecendo a qualidade e quantidade de água desta nascente e do próprio lençol freático do local. Obedecendo a proporção de 25 árvores a ser plantada para cada 01 cortada, o plantio será de 500 mudas de árvores nativas.

Coord. Geográficas:

S 22° 59 047 W 046 59 062

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4.3 Esquema de plantio proposto

O esquema se baseia numa combinação diversificada de aproximadamente 85 espécies nativas. Totalizando 500 mudas de árvores. O método a ser utilizado será o de linhas de espécies pioneiras alternadas com linhas de espécies secundárias, de modo que uma faixa dê condição de crescimento a outra e assim sucessivamente.

O plantio será composto por espécies nativas endêmicas da região, na formação da mata ciliar típicas de nascentes.

Desse modo pretendemos intensificar a formação de uma mata ciliar que proteja não somente o olho d'agua mas também todo o entorno, nos seus 50 metros de raio. Uma faixa mais alagada é denominada faixa marginal e outra na área seca, denominada de faixa complementar.

Este modelo parte do princípio de que espécies de início de sucessão, intolerantes a sombra, devem fornecer condições ecológicas, favoráveis ao desenvolvimento de espécies finais de sucessão, na fase inicial do crescimento. A vantagem deste modelo é o plantio ser simultâneo, distribuição sistemática das espécies, facilidade na implantação e alta diversidade desde o inicio do projeto. O esquema do plantio proposto segue anexo.

O espaçamento a ser utilizado será de 3 x 2m.

4.4 Relação de algumas espécies recomendadas para o plantio:

Tabela das espécies arbustivo-arbóreas, recomendadas para recuperação de matas ciliares G.E = grupo ecológico: P = pioneira, NP = não pioneira, Si = secundária inicial; Indicação A = áreas encharcadas permanentemente; B = áreas indução temporária; C áreas bem drenadas, não alagáveis.

NOME CIENTÍFICO	NOMES VULGARES	G.E	INDICAÇÃO
Acácia polyphylla	Angico- branco	P	B, C
Acrocomia aculeata	Macaúba, macaúva	P	B, C
Albizzia glandulosa Poepp & Endl.	Tapiá	P	B, C
Albizzia hassleri (Chod.)	farinha seca	P (Si)	C
Allophylus edulis	Fruta de faraó	P	C
Anadenanthera	Angico vermelho	P (Si)	C
Aniba firmula	Canelinha	NP	A
Aspidosperma cylindrocarpum	Peroba poça	NP	B, C
Aspidosperma ramiflorum	Guatambu-Grande	NP (St)	A
Aspidosperma polyndrocarpum	Peroba rosa	NP	C
Astronium graveolens	Guarita	NP	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

		(St)	
Balfouro riedelianum	Pau marfim	P (Si)	B, C
Bauhinia forficata	Pata de vaca	P (Si)	B, C
Blepharocalyx salicifolius (Kunth) Berg.	guruçuca	NP	B, C
Calophyllum brasilienses	Guanandi	NP C	B, C
Campomanesia xanthocarpa	Gariroba	NP	B, C
Cariniana estrellensis	Jequitibá branco	NP	C
Cariniana legalis	Jequitibá rosa	NP	C
Cássia ferruginea	Canafístula	P (Si)	B, C
Cecropia glaziovi	Embaúma vermelha	P	B, C
Cecropia hololeuca	Embaúba branca	P	B, C
Cecropia pachystachya	Embaúba	P	A, B
Cedrela fissilis	Cedro	P (Si)	C
Citronella gongonha (Mart.) Howard	congonha	NP	A, B
Chorisia speciosa	Paineira	P (Si)	B, C
Clethra scabra	Vassourão, canjuja	P (Si)	A, B
Centrolobium tomentosum	Araribá	P (Si)	C
Chrysophyllum gonocarpum	guatambú de leite	P (Si)	B, C
Colubrina glandulosa	Saquaragi vermelho	P (Si)	C
Copaifera langs dorffii	Óleo copaíba, copaíba	NP	B, C
Croton priscus Müel. Arg.	pau-sangue	P	C
Cróton urucurana	Sangra-d´agua	P	A, B
Cupania vernalis Camb.	camboatã	P (Si)	C
Cytharexyllum myrianthum Cham.	pau-viola	P	A, B
Duguetia lanceolada	Pindaíba, biriba	NP	A, B
Endlicheria paniculata	Canela do brejo	NP	A, B
Esenbeckia leiocarpa	Guarantã	NP	C
Enterolobium contortisiquum	Tamboril, orelha de negro	P (Si)	B, C
Eugenia florida DC.	Guamirim	NP	A, B
Eugenia uniflora	Pitanga	NP	B
Eugenia pyriformis	Uvaia	NP (St)	B, C
Euterpe edulis	Palmiteiro, Jussara	NP	B
Ficus citrifolia	Figueira	P (Si)	B
Fitud gamelleira	Gameleira	NP C	B, C
Gallesia integrifólia	Pau d'alho	P (Si)	B, C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Genipa americana L.	Genipapo	NP	A, B
Guatteria nigrescens Mart.	Pindaíba- preta, araticum-seco	NP	C
Guazuma ulmifolia	Mutambo	P	C
Hymenaea coubaril	Jatobá	NP	B, C
Ingá afinis	Ingá, ingá-doce	P (Si)	A, B
Ingá luschnatiana	Ingá	P (Si)	A, B, C
Maclura tinctoria	Amoreira	P (Si)	B, C
Lithraea molleoides	Aroeira brava	P (Si)	B
Luehea divaricata	Açoita cavalo	P (Si)	B, C
Myroxylon peruiferum	Cabreúva	NP	B, C
Nectandra lanceolata Ness	canela-do-brejo	NP	A, B
Nectandra rigida (H. B. K.) Ness	Canela-amarela, canela-ferrugem	NP	B, C
Myrciaria trunciflora	Jabuticabeira	NP	C
Ocotea odorífera	Canela sassafrás	NP	C
Ormosia arborea	Olho-de-cabra	NP(St)	C
Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré	P (Si)	C
Platyciamus regnelli Benth.	pau-pereira, cataguá	NP	C
Podocarpus sellowii Klotz. ex Endl.	pinheiro-bravo	NP	B, C
Protium almecega March.	almacegueira	P (Si)	A, B
Pseudobombax grandiflorum	Imbiruçu	NP (Si)	A,B,C
Psidium guajava	Goiabeira	P	B, C
Rapanea guianensis	Caporoca	P	A, B
Savia dyctiocarpa Kuhlm.	guaraiúva	NP	B, C
Schinus terebinthifolius	Aroeira-pimenteira	P	A, B
Schyzolobium parahyba (Vell.)	Ficheira, guapuruvu	P	B, C
Sebastiania brasiliensis	Branquilho	NP	A, B
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glass.	jerivá, coquinho babão	P (Si)	B, C
Tabebuia cassionoides	Caixeta	P (Si)	C
Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo	P (Si)	B, C
Tabebuia umbellta	Ipê-amarelo-do-brejo	P (Si)	A, B
Trichilia clausseni C. DC.	catiguá vermelho	NP	C
Tabebuia vellosoi	Ipê-amarelo-da-mata	NP C	B, C
Talauma ovata	Pinha-do-brejo	NP	A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

4.5 Técnicas de plantio

A limpeza do terreno para o plantio será feita através de roçada manual para viabilizar o trabalho da equipe e também para que haja o corte da vegetação rasteira e de ervas daninhas, preservando arbustos existentes. Também retirar-se-ão os objetos e lixo que estejam na área e cada muda plantada será coroada.

Depois disso, será feita a eliminação de formigas que serão localizadas pelas manchas no terreno, por carregadores, montículos, resíduos, olheiros, etc. A isca utilizada será a isca granular que é pouco tóxica e de fácil aplicação. Elas serão colocadas ao longo dos carreiros, próximos dos olheiros ativos, aplicando-se 10g por metro quadrado de terra solta. Luvas e equipamentos de proteção individual serão fornecidos aos empregados.

O preparo do solo será realizado com a ajuda de um subsolador para demarcação das linhas, onde serão posteriormente abertas as covas. O alinhamento das covas na área será sempre em nível, com covas de 0,40 x 0,40 x 0,40 metros.

O espaçamento a ser utilizado será de: 3 m (entre linhas) e 2 m (entre mudas) pretendendo adensar a mata ciliar a formar e assim proteger melhor o recurso hídrico existente.

O coviamento será feito de preferência, manualmente, no tamanho de: 40x40x40cm, feita com enxadão ou cavadeira.

A adubação será feita na com a formulação NPK (4-14-8) utilizando-se 200g por cova. Misturar-se-á este com a terra da cova, e depois colocando-se esta mistura no fundo da cova e completando-se com o restante do solo. Os resíduos resultantes das atividades de adubação serão recolhidos e destinados em locais adequados.

As mudas a serem plantadas deverão estar em condições adequadas de desenvolvimento e sanidade, com altura mínima de 80 cm. A distribuição das mudas será feita manualmente para se evitar compactação do solo. Mesmo recomendando-se o plantio em épocas de chuva, pois é necessário regar com 5 litros de água por cova, assim deferido o Projeto, iniciará o reflorestamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Cuidados no plantio das mudas:

- A embalagem das mudas deve ser retirada totalmente, tomando-se o cuidado para não quebrar o torrão e, se necessário, aparar raízes enoveladas;

- A muda será introduzida sobre pequena porção de terra fertilizada e depois recoberta com o restante da mistura, compactando a terra ao redor do mesmo;

- O colo (limite entre a raiz e o caule) da muda deve ficar no nível do solo;

- O excesso de terra retirado da cova será espalhado num raio de 30 cm, para o armazenamento da água da chuva.

- Cada árvore será fixada a um tutor de 1,5 m, de madeira ou bambu, para evitar que o vento a abale, fazendo-se o amarrilho com barbante, de forma que a planta e o tutor fiquem interligados por uma laçada folgada;

Se não ocorrer precipitação por um período de 15 dias, deverá ser feita irrigação de, pelo menos uma vez por semana, nas primeiras quatro semanas, e uma vez a cada duas semanas nas outras próximas quatro semanas.

Após 3 meses, terminado o plantio das mudas, será realizado o replantio, onde serão repostas as mudas que não sobreviveram, preferencialmente em período chuvoso e, juntamente com este é realizada a adubação de cobertura que será distribuída a lanço entorno da planta, resguardando um raio 20cm da planta, utilizando-se a formulação NPK (20-00-20) na razão de 200g por cova.

Até que as mudas atinjam 1,5m de altura, serão realizadas capinas manuais de coroamento para o abafamento de gramíneas invasoras.

A manutenção será encerrada com dois anos de plantio, pois a mata estará em condições de manter o ambiente favorável a ela e sem perigo de competições com outras plantas.

5. Resultados esperados.

- Proteção à fauna e flora local e adjacentes;
- Contenção de Processos Erosivos futuros, tanto na área da propriedade, quanto à áreas de entorno;
- Melhoria da qualidade e da quantidade de água dessa nascente;
- Maximização na proteção da área de preservação quanto a possíveis ações antrópicas;
- Preservação do solo, quanto a processos de desequilíbrio hídrico;
- Participação mesmo que mínima junto ao Credito de Carbono;
- Apoio no combate ao Aquecimento global;
- Proteção contra qualquer tipo de poluição oriunda do empreendimento (loteamento);
- Favorecimento visual ao panorama do futuro empreendimento (loteamento);
- Contribuição natural para com o projeto Paisagístico a ser implantado no loteamento futuro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

6. Cronograma de execução para cada área especifica:

Atividade	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
Limpeza da área e combate ás formigas	XXXXXXX	XXXXXX		
Subsolagem e abertura de covas			XXXXXX	
Adubação e plantio			XXXXXX	XXXXXX
Replantio*	* replantio deve ser feito após três meses o plantio			
Adubação de cobertura				XXXXXX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

7. Esquema de plantio proposto:

ESQUEMA DE PLANTIO CEIVAR - SISTEMA DE FAIXAS PARALELAS

Módulos de 1.000m x 33,5m x 2 margens = 6,7ha

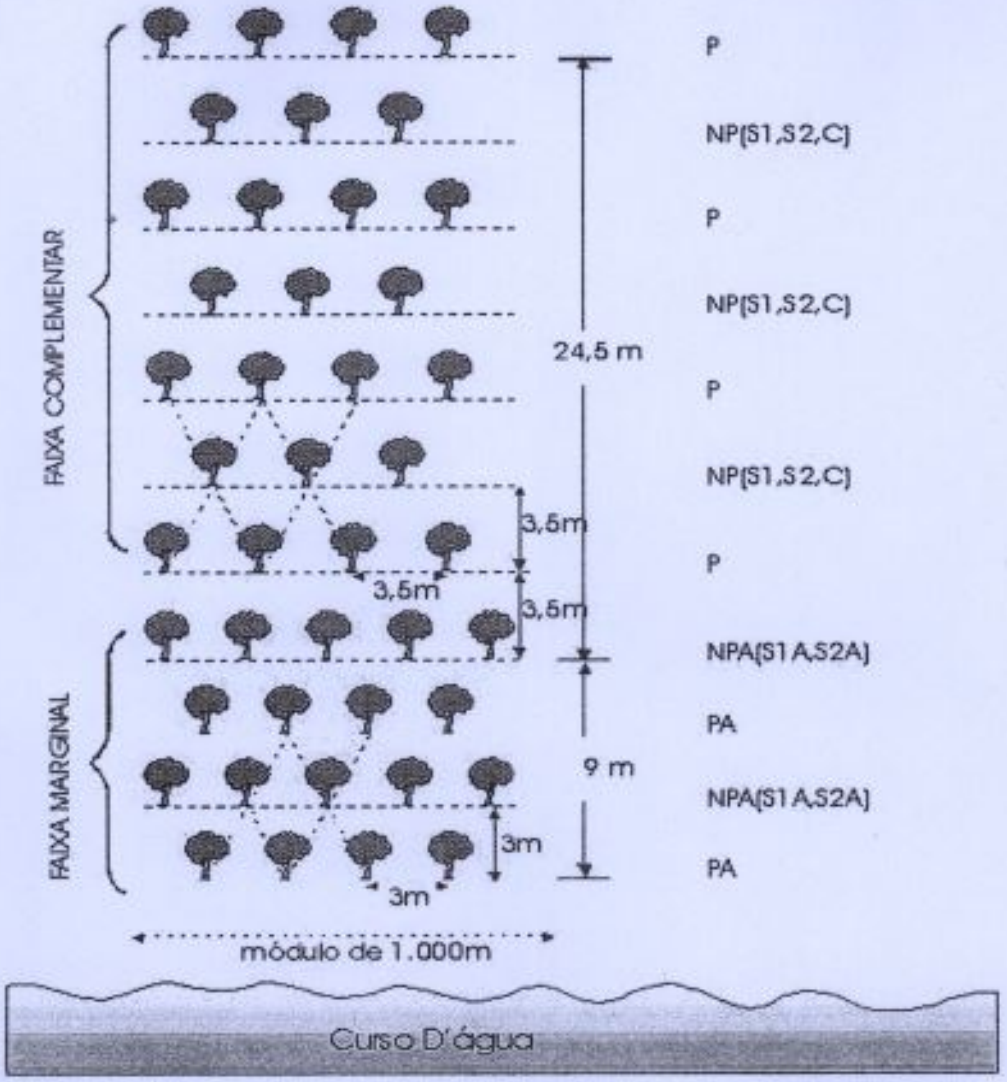

PA espécie pioneira de água
NPA espécie não pioneira de água
P espécie pioneira
NP espécie não pioneira

S1 espécie secundária inicial (S1A - tolerante à água)
S2 espécie secundária tardia (S2A - tolerante à água)
C espécie clímace

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA EM QUE OCORREU A SUPRESSÃO DOS 20 EXEMPLARES ÁRBOREOS, E , DA ÁREA QUE RECEBERÁ O PLANTIO DE COMPENSAÇÃO PELO DANO.

VISTA DA ENTRADA DA PROPRIEDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

S4
R

VISTA DA ÁREA DOS 50 METROS DE RAIO DA NASCENTE QUE SERÁ REFLORESTADO.

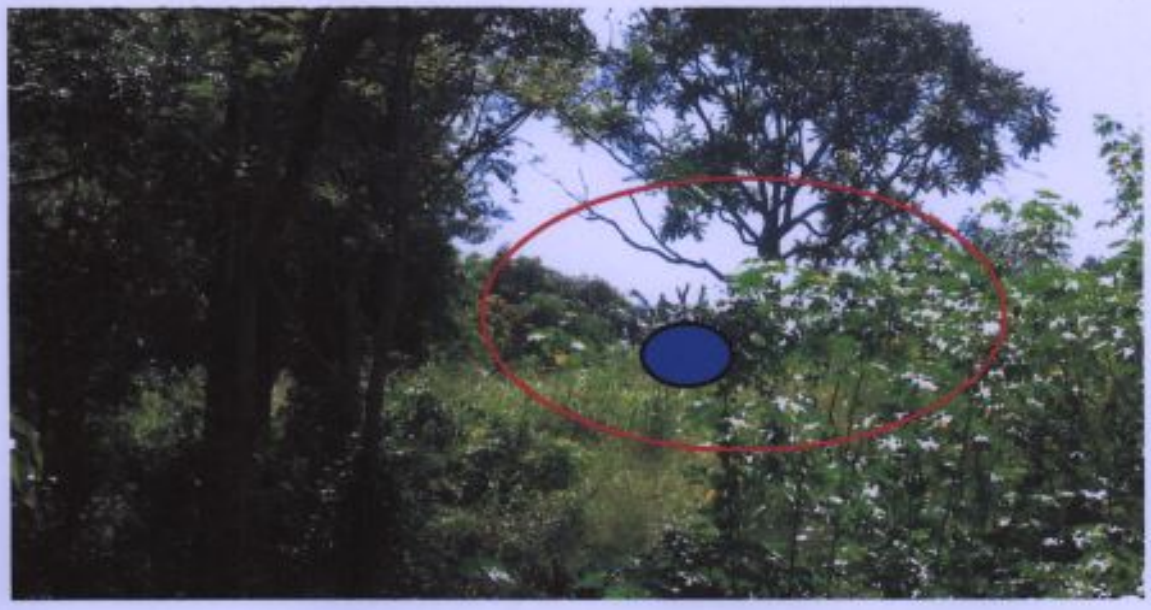

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

VISTA MAIS AMPLA DA ÁREA, SENTIDO NASCENTE (ACIMA) ►ENTRADA DA PROPRIEDADE (ABAIXO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

VISTA DA ÁREA DA NASCENTE PELO ÂNGULO OPOSTO (de baixo para cima).

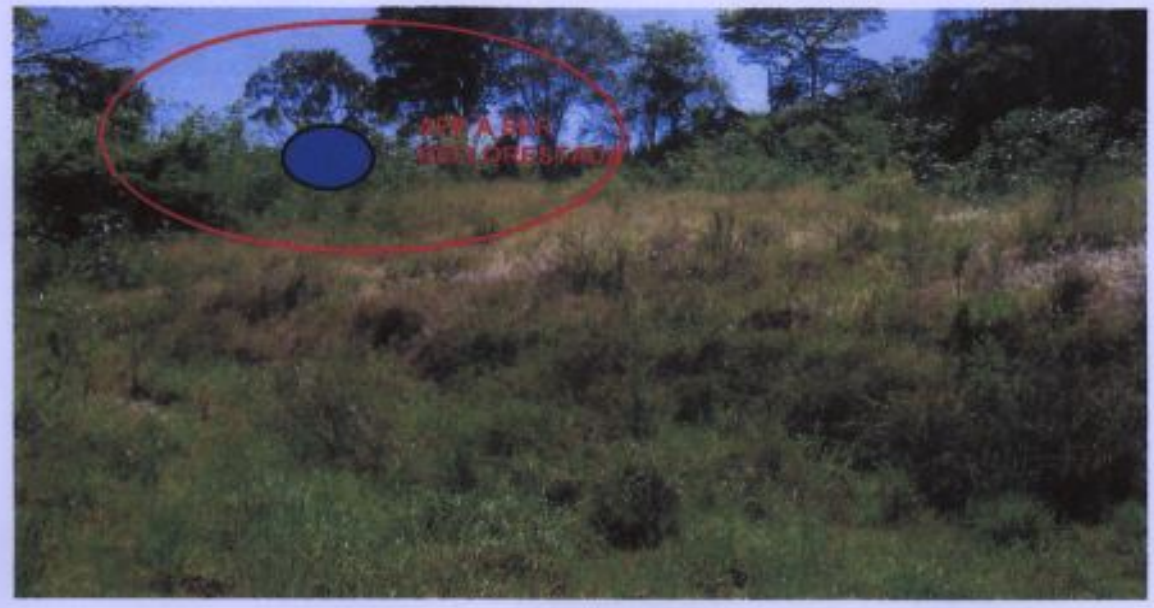

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CFA
CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE CAMPINAS – CTR1
R. Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 - Jd. Santa Marcelina - Campinas – SP – CEP 13100-111
Telefone: (19) 3254-6899 / 3252-7740

Informação Técnica CTR-1 Nº. 139/2013

Processos relacionados: Auto de Infração Ambiental (AIA) nº. 199087/2007; Processo SMA nº. 64.891/2007; Processo SMA nº. 65.057/2007; Inquérito Civil nº. 79/13-4PJ.

Investigado: Luiz Eduardo Queiroz.

Assunto: medidas para reparação de dano ambiental acontecido por supressão de vegetação nativa em estágio médio.

1. Trata-se de informação técnica para atendimento de solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Valinhos, referente à análise do projeto de recuperação ambiental apresentado pelo investigado, bem como, indicação de outras medidas, que se entenda como necessárias, para compor o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser firmado.

2. Conforme Boletim de Ocorrência – Termo Circunstanciado nº. 070613, lavrado pela Polícia Militar Ambiental em 23/03/2007, o objeto do dano consistiu em "*... explorar, mediante corte com emprego de motosserra, formação sucessora de vegetação nativa em estágio médio correspondente a 20 unidades, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, incorrendo no disposto do Art. 55 da Resolução SMA 37/2005.*", fora de área de preservação permanente (APP).

3. No âmbito do AIA em referência, foi firmado o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº. 078/07, Processo SMA 64.891/07, que estabeleceu como medidas para a reparação do dano, promover a regularização da intervenção junto ao então DEPRN, conforme requerimento datado de 04/04/07.

4. Consta ter havido, no mês de maio de 2007, protocolo de Projeto de Reflorestamento de Mata Ciliar, propondo a recomposição da cobertura vegetal na faixa de APP em estado degradado, adjacente ao local, com o plantio de 500 (quinhentos) mudas de espécies nativas, conforme determinado pela Resolução SMA nº. 18/2007, adotando-se como metodologia uma "*... combinação diversificada de aproximadamente 18 espécies de diferentes grupos ecológicos ou categorias sucessionais.*". Após análise indicou-se a necessidade de adequações em virtude do estabelecido pela Resolução nº. 08/2008, que define o mínimo de 80 (oitenta) espécies florestais nativas de ocorrência regional para a execução de reflorestamentos heterogêneos, nos termos da Informação Técnica datada de 08/09/10, já encaminhada a esta Promotoria.

5. Em 14/10/10, de acordo com o Termo de Comparecimento expedido, foi dada ciência ao representante legal do autuado, quanto às modificações a serem implementadas para a efetiva execução do projeto apresentado, verificando-se em 25/11/10, o protocolo da nova proposta, contemplando as adequações recomendadas, cuja análise, considerou como aprovado para implantação o reflorestamento em questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CFA
CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE CAMPINAS – CTR1
R. Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 - Jd. Santa Marcelina - Campinas - SP – CEP 13100-111
Telefone: (19) 3254-6899 / 3252-7740

6, Entretanto, a proposta de recuperação se apresenta como uma ação de compensação, em faixa de APP situada no entorno da área autuada. Nesse sentido, entendendo que a reparação deve se dar na área onde ocorreu o dano ambiental descrito, **considera-se necessário o plantio de, no mínimo, 20 (vinte) mudas de espécies arbóreas nativas no local objeto dos autos, podendo as demais serem implantadas conforme projeto apresentado**.

7. Com relação ao Processo SMA nº. 64.899/2006, que traz Parecer Técnico Florestal e Laudo Geológico em contestação a outro AIA, de nº. 161158/2004, atestando não se tratar de área de preservação permanente o dano acontecido na época, verificou-se ter sido expedida Declaração para Desinterdição das Atividades (05/01/07), arquivando-se os autos pertinentes a esse caso.

8. Assim, entendemos que deve constar do TAC que será firmado, a execução da medida acima referida, isto é, o plantio de, pelo menos, vinte mudas de espécies nativas, como forma de reposição das unidades que foram suprimidas, além das 480 (quatrocentos e oitenta) restantes na faixa da APP em questão, nos termos estabelecidos no Projeto Técnico.

Campinas, 03 de abril de 2013.

Silvana Aparecida Peres de Castro
Especialista Ambiental II
SMA/CFA/CTR1/NF

De acordo,

Eng.º Florestal José Alberto Fusco Sarcinelli
Diretor do Núcleo de Fiscalização
SMA/ CFA/ CTR1/ NF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SMA/CA/NAR-1 CAMPINAS

TERMO DE IRREGULARIDADE

O processo 64891/2007 encontra-se numerado somente até a página 7.

Nesta data, faz necessário numerar, rubricar e inutilizando os espaços em branco, da página 08 até a este termo página 60.

Por motivo da solicitação de carga do processo pelo interessado.

sexta-feira, 4 de março de 2016.

Ana Elisa Pitton Madruga
Diretora do NAR-1
SMA/CA/NAR1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/03/2016 às 18:01 , sob o número WVNH16700042640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 116350F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**João Antonio Frediani (24859)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 650.2016/000637-5 no dia 17 de fevereiro diligenciei na Rua Marília, nº 251, Marambaia, Vinhedo e fui atendido pela Sra. Sílvia, esposa de Luiz Eduardo, que afirmou que seu marido encontrava-se em viagem, anotando o número do telefone celular deste Oficial e comprometendo-se a lhe entregar.
Após contato telefônico o Sr. Luiz afirmou que poderia ser localizado na manhã do dia 22 de fevereiro em seu trabalho, à Rua Duílio Beltramini, nº 6861, Chácara São Bento, Valinhos.
No dia 22 de fevereiro, às 10h10m, dirigi-me ao endereço informado e fui atendido pela funcionária Natália, que afirmou que o Sr. Luiz estava chegando. Aguardei até às 10h45m, porém o mesmo não apareceu.
No dia 03 de março, às 16h40, procedi nova diligência, sendo informado de que o intimando não se encontrava, mas que aguardaria este Oficial por volta das 17h15. Liguei às 17h22, ocasião em que a Sra. Natália afirmou que o Sr. Luiz acabara de sair.
Certifico, por fim, que após novo contato telefônico, no dia 04 de abril retornei ao endereço comercial e, após as formalidades legais, **INTIMEI** o Sr. Luiz Eduardo Queiroz, que de tudo bem ciente ficou, recebeu cópia do mandado e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 12 de abril de 2016.

Número de Atos:02 cotas (dois endereços não vizinhos diligenciados – Vinhedo e Valinhos)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ANTONIO FREDIANI, liberado nos autos em 19/04/2016 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 1200CDE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**650.2016/000637-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Valinhos, Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME Luiz Eduardo Queiroz, RUA MARILIA, 251, MARAMBAIA - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 038.109.838-96, RG 117978917 , para os termos da decisão como segue: "*Vistos ... Já com relação ao pagamento do valor da multa diária prevista no acordo, incidente em decorrência do descumprimento das obrigações de fazer, a execução deverá processar-se na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil, em incidente próprio, dependente destes autos digitais, que deverá ser criado pela serventia, a partir desta decisão – o que se justifica a fim de evitar tumulto processual, ante a diversidade de procedimentos para as execuções. No incidente formado,* ***cite-se o executado para, no prazo de três dias, pagar o débito indicado a fls. 02, devidamente atualizado, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou, no prazo de quinze dias, apresentar embargos, com as advertências dos artigos 652-A, 738 e 745-A do Código de Processo Civil.***"
CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Valinhos, 26 de janeiro de 2016. Adriana Nicola dos Reis, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: JUSTIÇA GRATUITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Luiz Eduardo Queiroz
R.G. 11797891-7 04/4/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 12499F2.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 12499F2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**João Antonio Frediani (24859)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 650.2016/000637-5 no dia 17 de fevereiro diligenciei na Rua Marília, nº 251, Marambaia, Vinhedo e fui atendido pela Sra. Sílvia, esposa de Luiz Eduardo, que afirmou que seu marido encontrava-se em viagem, anotando o número do telefone celular deste Oficial e comprometendo-se a lhe entregar. Após contato telefônico o Sr. Luiz afirmou que poderia ser localizado na manhã do dia 22 de fevereiro em seu trabalho, à Rua Duílio Beltramini, nº 6861, Chácara São Bento, Valinhos.
No dia 22 de fevereiro, às 10h10m, dirigi-me ao endereço informado e fui atendido pela funcionária Natália, que afirmou que o Sr. Luiz estava chegando. Aguardei até às 10h45m, porém o mesmo não apareceu.
No dia 03 de março, às 16h40, procedi nova diligência, sendo informado de que o intimando não se encontrava, mas que aguardaria este Oficial por volta das 17h15. Liguei às 17h22, ocasião em que a Sra. Natália afirmou que o Sr. Luiz acabara de sair.
Certifico, por fim, que após novo contato telefônico, no dia 04 de abril retornei ao endereço comercial e, após as formalidades legais, **INTIMEI** o Sr. Luiz Eduardo Queiroz, que de tudo bem ciente ficou, recebeu cópia do mandado e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 12 de abril de 2016.

Número de Atos:02 cotas (dois endereços não vizinhos diligenciados – Vinhedo e Valinhos)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO ANTONIO FREDIANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650/01 e o código 1200CDE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 19/04/2016 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 12499F2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 07 de novembro de 2016.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2016 às 15:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 1BDAA0D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE, que em 07/11/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 07 de novembro de 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/11/2016 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 1BDAA32.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **11/11/2016 14:16**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 11 de Novembro de 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO ROMANO SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2016 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 1C1FBBE.

Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650
Ação Civil Pública – Flora

Meritíssima Juíza:

Consoante se depreende da inicial, à data da propositura da presente ação, o executado já estava inerte no cumprimento de sua obrigação ajustada há 362 dias (período compreendido entre os dias 01/02/2014 e 26/10/2015). Atualmente, a mora perfaz 1.013 dias (período compreendido entre os dias 01/02/2014 a 10/11/2016).

Desta feita, segue memória de cálculo do valor devido a título de astreintes atualizado:

Termo Inicial	Termo Final	Valor	Fator de Correção (fev/14)	Fator de Correção (nov/16)	Valor corrigido	Juros (%)	Juros (reais)
01/02/14	10/11/16	303.900,00	52,868217	66,050089	379.672,76	33	125.292,01
Total R$	**504.964,77**						

Requer a indisponibilidade de ativos financeiros, imóveis e veículos para posterior penhora no valor total acima obtido.

Valinhos, 09 de novembro de 2016.

Leonardo Romano Soares
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO ROMANO SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2016 às 16:00 , sob o número WVNH16700211395
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 1C22FD1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660, Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Para finalidade de elaboração de minuta de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema Bacenjud, certifico o que segue:

Nome / razão social	Inclusão no polo passivo	Citação / intimação	CPF / CNPJ
Luiz Eduardo Queiroz	-	Fls. 122	038.109.838-96

Recolhimento da taxa: exequente isento

Valor do débito: fls. 128 – R$ 504.964,77

Embargos / Impugnação: não houve. Vide fls. 37 dos autos principais.

Valinhos, 06 de abril de 2017. Eu, Fernanda Monteiro Cury De Oliveira, Assistente Judiciário, M355015, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MONTEIRO CURY DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 24/04/2017 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2345D05.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DECISÃO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli

Vistos.

Intimado nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, o executado não pagou o débito. Assim, com fundamento no artigo 835, I e § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora "online" de seus ativos financeiros, conforme requerido.

Aguarde-se resposta das instituições financeiras por quinze dias. Caso haja informação da penhora, com o depósito judicial, intime-se o executado da constrição.

Conforme informações do sistema, somente as instituições financeiras que possuírem depósitos ou aplicações financeiras enviarão resposta a este juízo.

Sem prejuízo, providencie-se, por meio dos sistemas Arisp e Renajud, a pesquisa sobre a existência de imóveis e de veículos de propriedade do executado, conforme requerido a fls. 128, parte final.

Int.

Valinhos, 06 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, liberado nos autos em 24/04/2017 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2345DF6.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejubp.duccelli quinta-feira, 06/04/2017

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170001567858
Data/Horário de protocolamento:	06/04/2017 12h14
Número do Processo:	1001760-35.2015 digital
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2045 - 2ª VARA DE VALINHOS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
038.109.838-96 : LUIZ EDUARDO QUEIROZ	504.964,77	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MONTEIRO CURY DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2346B71.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejubp.duccelli quinta-feira, 20/04/2017

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170001567858
Número do Processo:	1001760-35.2015 digital
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2045 - 2ª VARA DE VALINHOS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **038.109.838-96 -** LUIZ EDUARDO QUEIROZ
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$1.568,39] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 1.568,39	1.568,39	06/04/2017 19:55
20/04/2017 10:08:14	**Transf. Valor** **ID:072017000004393903** **Instituição:BANCO DO BRASIL SA** **Agência:0811** **Tipo créd. jud:Geral**	**DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI**	**1.568,39**	**Não enviada**	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	07/04/2017 00:00

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor (R$)	Resultado	Saldo	Data/Hora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MONTEIRO CURY DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 244A1AE.

Protocolo		Solicitante		(R$)	Bloqueado Remanescente (R$)	Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/04/2017 02:29

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	07/04/2017 16:41

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/04/2017 05:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/04/2017 23:01

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/04/2017 12:14	Bloq. Valor	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI	504.964,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/04/2017 20:46

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MONTEIRO CURY DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 244A1AE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ourc

				Nº da conta judicial 2100127401804
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/04/2017	Agência(pref/dv) 6839 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 20/04/2017	Nº da guia 20170001567858	Processo nº 1001760-35.2015 digital	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca VALINHOS		Orgão/Vara 2ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R$ 1.568,39
REU LUIZ EDUARDO QUEIROZ			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 038.109.838-96
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO D			Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
Autenticação Eletrônica 276735AA07A9801A	Data/Hora da impressão 11/05/2017 / 16:10:11	Data do depósito 25/04/2017		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ourc

				Nº da conta judicial 2100127401804
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/04/2017	Agência(pref/dv) 6839 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 20/04/2017	Nº da guia 20170001567858	Processo nº 1001760-35.2015 digital	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca VALINHOS		Orgão/Vara 2ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R$ 1.568,39
REU LUIZ EDUARDO QUEIROZ			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 038.109.838-96
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO D			Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
Autenticação Eletrônica 276735AA07A9801A	Data/Hora da impressão 11/05/2017 / 16:10:11	Data do depósito 25/04/2017		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ourc

				Nº da conta judicial 2100127401804
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/04/2017	Agência(pref/dv) 6839 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 20/04/2017	Nº da guia 20170001567858	Processo nº 1001760-35.2015 digital	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca VALINHOS		Orgão/Vara 2ª VARA	Depositante REU	Valor do depósito - R$ 1.568,39
REU LUIZ EDUARDO QUEIROZ			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 038.109.838-96
AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO D			Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
Autenticação Eletrônica 276735AA07A9801A	Data/Hora da impressão 11/05/2017 / 16:10:11	Data do depósito 25/04/2017		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 11/05/2017 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 25E9BA8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE VALINHOS DA DE VALINHOS
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VINHEDO/ SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) executado(a), **Luiz Eduardo Queiroz**, da penhora realizada em seus ativos financeiros, junto ao Banco Bradesco, em data de 20/04/17, no valor de R$ 1.568,39, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias.**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Exectdo: Luiz Eduardo Queiroz, RUA MARILIA, 251, MARAMBAIA - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 038.109.838-96, RG 117978917.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Valinhos, 11 de maio de 2017. Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI e ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 17/05/2017 às 09:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 25EAB68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI e ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 17/05/2017 às 09:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 25EAB68.

DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 NOSSO Nº

NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2017 16:45
Para: VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Anexos: Arquivo Digital.pdf (49 KB) ; Arquivo Digital (1).pdf (24 KB)

Número: Autos n.1001760-35.2015.8.26.0650/01 NOSSO Nº
Unidade Judiciária: 2º Ofício Judicial
Comarca: Valinhos/SP
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Endereço de "e-mail": valinhos2@tjsp.jus.br

Para: vinhedo@tjsp.jus.br

Ao Cartório Distribuidor da
Comarca de Vinhedo/ SP

Pelo presente, expedido nos autos acima, encaminhamos em anexo, em arquivo digitalizado, a carta precatória, para INTIMAÇÃO do executado, a fim de ser cumprida nessa Comarca, instruída com a senha do processo, conforme determinado, em cumprimento às normas da corregedoria, Comunicado CG nº 2290/2016, disponibilizado no DJE em 05/12/16, lembrando que o autor é o Ministério Público, portanto sem a cobrança de custas.

Atenciosamente,
Nádia Monteiro de Castro Moretto
Matrícula n. 355.007 –
Escrevente –
Fone: (19) 3869-2363

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 19/05/2017 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 267BE2A.

Entregue: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 NOSSO Nº

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2017 16:45
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (vinhedo@tjsp.jus.br)
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 NOSSO Nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 19/05/2017 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 267BF5E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)	D.J.E
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Intimado nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, o executado não pagou o débito. Assim, com fundamento no artigo 835, I e § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora "online" de seus ativos financeiros, conforme requerido.Aguarde-se resposta das instituições financeiras por quinze dias. Caso haja informação da penhora, com o depósito judicial, intime-se o executado da constrição.Conforme informações do sistema, somente as instituições financeiras que possuírem depósitos ou aplicações financeiras enviarão resposta a este juízo. Sem prejuízo, providencie-se, por meio dos sistemas Arisp e Renajud, a pesquisa sobre a existência de imóveis e de veículos de propriedade do executado, conforme requerido a fls. 128, parte final.Int.Valinhos, 06 de abril de 2017."

Do que dou fé.
Valinhos, 24 de maio de 2017.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 24/05/2017 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 26D757C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2017, foi disponibilizado na página 3834/3835 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intimado nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, o executado não pagou o débito. Assim, com fundamento no artigo 835, I e § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora "online" de seus ativos financeiros, conforme requerido.Aguarde-se resposta das instituições financeiras por quinze dias. Caso haja informação da penhora, com o depósito judicial, intime-se o executado da constrição.Conforme informações do sistema, somente as instituições financeiras que possuírem depósitos ou aplicações financeiras enviarão resposta a este juízo. Sem prejuízo, providencie-se, por meio dos sistemas Arisp e Renajud, a pesquisa sobre a existência de imóveis e de veículos de propriedade do executado, conforme requerido a fls. 128, parte final.Int.Valinhos, 06 de abril de 2017."

Valinhos, 25 de maio de 2017.

Alexandre De Sa Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 25/05/2017 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 26F4D62.

RES: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 NOSSO Nº

VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2017 17:26
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Comunico a Vossa Senhoria que a carta precatória referente ao processo 1001760-35.2015.8.26.0650 foi distribuída, nos termos do Comunicado CG 155/2016, sob nº 0001972-75.2017.8.26.0659, à 3ª Vara Judicial desta Comarca. Qualquer informação sobre o seu cumprimento, deverá ser solicitada à referida Vara.

Att.

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção de Distribuição Judicial
Estrada da Boiada, 530 - Jardim Brasil - Vinhedo/SP - CEP: 13280-000
Tel: (19) 3876-1386
E-mail: vinhedo@tjsp.jus.br

De: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO
Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2017 16:45
Para: VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 NOSSO Nº

Número: Autos n.1001760-35.2015.8.26.0650/01 NOSSO Nº
Unidade Judiciária: 2º Ofício Judicial
Comarca: Valinhos/SP
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Endereço de "e-mail": valinhos2@tjsp.jus.br

Para: vinhedo@tjsp.jus.br

Ao Cartório Distribuidor da
Comarca de Vinhedo/ SP

Pelo presente, expedido nos autos acima, encaminhamos em anexo, em arquivo digitalizado, a carta precatória, para INTIMAÇÃO do executado, a fim de ser cumprida nessa Comarca, instruída com a senha do processo, conforme determinado, em cumprimento às normas da corregedoria, Comunicado CG nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 28/06/2017 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 294EF7A.

2290/2016, disponibilizado no DJE em 05/12/16, lembrando que o autor é o Ministério Público, portanto sem a cobrança de custas.

Atenciosamente,
Nádia Monteiro de Castro Moretto
Matrícula n. 355.007 –
Escrevente –
Fone: (19) 3869-2363

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 28/06/2017 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 294EF7A.

ENC: Devolução da Carta Precatória referente ao Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01 (vosso)

VALINHOS - 2 OFICIO JUDICIAL
Enviado: quinta-feira, 22 de junho de 2017 18:30
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO
Anexos: Carta Precatória 0001972-7~1.pdf (71 KB)

De: GABRIEL MENDES MORALES
Enviado: quinta-feira, 22 de junho de 2017 15:59
Para: VALINHOS - 2 OFICIO JUDICIAL
Assunto: Devolução da Carta Precatória referente ao Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01 (vosso)

Prezados, boa tarde.

Em cumprimento ao COMUNICADO CG Nº 2290/2016 (devolução de carta precatória ao juízo de origem após cumprimento), encaminho senha de acesso à **Carta Precatória Digital nº 0001972-75.2017.8.26.0659 (nosso)**, referente ao **Processo nº 1001760-35.2017.8.26.0650/01 (vosso),** considerando o retorno do mandado cumprido positivo. Saliento que os documentos físicos serão encaminhados via malote.

Att.

Eventuais respostas deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional vinhedo3@tjsp.jus.br

GABRIEL MENDES MORALES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Judicial
Estrada da Boiada, 530 - Jardim Brasil - Vinhedo/SP
CEP: 13280-000
Tel: (19) 3876-4382
E-mail: gmorales@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 28/06/2017 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 294F101.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
3ª VARA JUDICIAL
Estrada da Boiada, Nº 530, ., Jardim Brasil - CEP 13280-000, Fone: (19)3876-4472, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo3@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital:	**0001972-75.2017.8.26.0659**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e outro**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Senha:	**pyavcn**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Vinhedo, 22 de junho de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 28/06/2017 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 294F150.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
3ª VARA JUDICIAL
Estrada da Boiada, Nº 530, ., Jardim Brasil - CEP 13280-000, Fone: (19)3876-4472, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001972-75.2017.8.26.0659**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Ronaldo Yuassa (21946)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/003555-3 DIRIGI-ME, À RUA MARÍLIA 251, CODOMÍNIO MARAMBAIA, VINHEDO/SP, NO DIA NOVE DE JUNHO DE 2017, ÀS 7:10 H E INTIMEI O SENHOR LUIZ EDUARDO QUEIROZ, QUE ASSINOU E ACEITOU A CONTRAFÉ.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 14 de junho de 2017.

Número de Cotas: 1

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 294F180.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, Sair

MATHEUS SILVA PACHECO TJSP 30/06/2017 • 16h 25' 13'' • **09:55**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		03810983896	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	HTD2020	SP	I/CHRYLER PT CRUISER CA	2007	2007	LUIZ EDUARDO QUEIROZ	Sim	
☐	DIM7129	SP	AUDI/A3 1.8T	2002	2003	LUIZ EDUARDO QUEIROZ	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS SILVA PACHECO, liberado nos autos em 30/06/2017 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2986BE4.

fls. 5

CADA - Vinhedo
Agt.:
Rem.: 26 MAI 2017
Dev.: 21 JUN 2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
3ª VARA JUDICIAL
ESTRADA DA BOIADA, Nº 530, Vinhedo-SP - CEP 13280-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**0001972-75.2017.8.26.0659**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**
Nº do Mandado:	**659.2017/003555-3**

JUSTIÇA GRATUITA

Mandado expedido em relação a:
Luiz Eduardo Queiroz

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA MARÍLIA, 251, LOTE 09 - QUADRA 11, CONDOMINIO MARAMBAIA - CEP 13280-000, Vinhedo-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Evaristo Souza da Silva

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **fhgedo**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Vinhedo, 23 de maio de 2017. Luis Pedro Grano, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL MENDES MORALES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001972-75.2017.8.26.0659 e o código 19D017D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 03/07/2017 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 29A9634.

1735/15 fls. 1

fls. 135

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660.
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE VALINHOS DA DE VALINHOS
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VINHEDO/ SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) executado(a), **Luiz Eduardo Queiroz**, da penhora realizada em seus ativos financeiros, junto ao Banco Bradesco, em data de 20/04/17, no valor de R$ 1.568,39, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias.**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Exectdo: Luiz Eduardo Queiroz, RUA MARILIA, 251, MARAMBAIA - CEP 13280-000, Vinhedo-SP, CPF 038.109.838-96, RG 117978917.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Valinhos, 11 de maio de 2017. Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nome Completo: _____

Data: 09/06/17 Horário: 7 :10 hs

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI E ADRIANA NICOLA DOS REIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650/01 e o código 25EAB68.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO MONTEIRO PINTO Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001972-75.2017.8.26.0659 e o código 1991A4F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 03/07/2017 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 29A9634.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela poderá penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI E ADRIANA NICOLA DOS REIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650/01 e o código 25EAB68.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO MONTEIRO PINTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001972-75.2017.8.26.0659 e o código 1991A4F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 03/07/2017 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 29A9634.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
3ª VARA JUDICIAL
Estrada da Boiada, Nº 530, ., Jardim Brasil - CEP 13280-000, Fone: (19)3876-4472, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**0001972-75.2017.8.26.0659**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Ronaldo Yuassa (21946)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/003555-3 DIRIGI-ME, À RUA MARÍLIA 251, CODOMÍNIO MARAMBAIA, VINHEDO/SP, NO DIA NOVE DE JUNHO DE 2017, ÀS 7:10 H E INTIMEI O SENHOR LUIZ EDUARDO QUEIROZ, QUE ASSINOU E ACEITOU A CONTRAFÉ.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 14 de junho de 2017.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RONALDO YUASSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001972-75.2017.8.26.0659 e o código 1B54569.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 03/07/2017 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 29A9634.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que junto a seguir solicitação, via sistema ARISP, de certidão de imóveis em nome do executado, conforme determinado a fls. 130. Nada Mais. Valinhos, 27 de julho de 2017. Eu, ___, Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/07/2017 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B4E898.

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

USUÁRIO: ADRIANA NICOLA DOS REIS
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 03810983896

Atenção:
Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Tipo	Nome	Nº Processo
Pessoa Fisica	LUIZ EDUARDO QUEIROZ	1001760-35.2015.8.26.0650.

CPF
038.109.838-96

Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.

Solicitar em:

01º Cartório - Campinas **01º Cartório - Caraguatatuba** **01º Cartório - Jundi**

01º Cartório - Valinhos **01º Cartório - Vinhedo**

☑ **Deseja ser informado por e-mail ?**

Concluir e aguardar resposta **Concluir e solicitar mais certidões** **Concluir e Imprimir Protocolo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/07/2017 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B4E97E.

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH17070059199D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH17070059200D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP
SPH17070059201D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP
SPH17070059202D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS - SP
SPH17070059203D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VINHEDO - SP

Concluir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/07/2017 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B4EA78.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem que fosse apresentada impugnação ao bloqueio, pelo executado. Nada Mais. Valinhos, 28 de julho de 2017. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 28/07/2017 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B65160.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 28 de julho de 2017.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2017 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B65317.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 28/07/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 28 de julho de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2017 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B6534A.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **28/07/2017 16:25**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 28 de Julho de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2017 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B6CA1F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650

MM. Juíza:

Ciente da penhora “on line” dos valores, sem apresentação de impugnação (fls. 154). Requeiro a indisponibilidade dos veículos descritos às fls. 146, intimando-se o executado.

Valinhos, 28 de julho de 2017.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Alexandre T. P. D. Santiago
Assistente jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2017 às 16:30 , sob o número WVNH17700207259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2B6CF5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que junto a seguir resposta às solicitações de fls. 152/153 via sistema ARISP. Nada Mais. Valinhos, 10 de agosto de 2017. Eu, ___, Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2113C.

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
SPH17070059203D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VINHEDO - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1001760-35.2015.8.26.0650.0001

CNPJ / CPF
038.109.838-96

Nome / Razão
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 27/07/2017):

Em atenção à solicitação, cumpre-nos encaminhar a certidão da matrícula 2298.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
2298	P7S	

Respondido em
27/07/2017

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2148D.

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VINHEDO

Rua Eugênio Trevisan, 77 - Jardim Itália
Vinhedo/SP – CEP 13280-000
(19) 3886 4588 / 3836 3055
www.rivinhedo.com.br

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO – SP

MATRÍCULA	FICHA
2.298	1

Vinhedo, 10 de Junho de 2010.

IMÓVEL: A unidade autônoma constituída pelo terreno designado **lote n.º 9** da **quadra "11"**, do **"Condomínio Estância Marambaia"**, situada no Município de Vinhedo, o qual assim se descreve: mede 24,09m de frente para a Rua Marília, por 30,83m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, (confrontando com o lote n.º 8); 39,31m do lado esquerdo, (confrontando com a área do Sistema de Recreio n.º 10); e 28,35m nos fundos, (confrontando com o lote n.º 14), encerrando a área de ***833,75m²***, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1.818 avos nas áreas comuns do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 05.011.014.

PROPRIETÁRIO: LUIZ EDUARDO QUEIROZ, brasileiro, químico, RG n.º 11.797.891-7-SSP-SP, CPF/MF n.º 038.109.838-96, casado pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à 27/12/1977, conforme pacto antenupcial, registrado sob n.º 4.764, no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, deste Estado, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, professora, RG n.º 13.941.438-SSP-SP, CPF/MF n.º 061.882.828-10, residente na Rua Silvestre Chiari n.º 769, Bairro Ribeiro, no Município de Valinhos, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.15, (feito aos 23/05/2003) na Matrícula n.º 5.864 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, deste Estado.

O Oficial, (Manuel Sanches de Almeida).

Av. 1 – DECISÃO – NATUREZA JURÍDICA – CONDOMÍNIO: Averba-se que decisão proferida em 11/03/2008, pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Proc. CG n.136/2006), reconheceu, expressamente, que o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ESTÂNCIA MARAMBAIA", constitui-se em ***"condomínio deitado de terrenos desvinculados da construção de casas térreas ou assobradadas, bem como a validade da constituição deste como condomínio de lotes de terrenos, independentemente de construção ou de projeto de construção de casas"***. Vinhedo, 10 de Junho de 2010.

O Oficial, (Manuel Sanches de Almeida).

Av. 2 – TRANSPORTE – PENHORA: No R.13 da matrícula n.º 5.864 *(na qual se filia a presente)* consta que o imóvel está penhorado para garantia da execução (Proc. n.º 070/96) da 1ª Vara Distrital de Vinhedo – cujo valor é de

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C214F9.

MATRÍCULA

2.298	1
	VERSO

R$ 86.387,57 movida pelo BANCO ITAÚ S.A (com sede no Município de São Paulo, Capital deste Estado à Rua Boa Vista n.º 176, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04) em face de ALCIDES CANDIDO DA SILVA e sua mulher ELIZETE MOREIRA DE SOUZA, tendo sido nomeado como depositário Sr. ALCIDES CANDIDO DA SILVA, RG n.º 8.899.472. Vinhedo, 10 de Junho de 2010.
O Oficial, (Manuel Sanches de Almeida).

Av. 3 – TRANSPORTE – PENHORA: No R.14 da matrícula n.º 5.864 *(na qual se filia a presente)* consta que o imóvel está penhorado para garantia da execução (Proc. n.º 1.168/96) da 1ª Vara Distrital de Vinhedo – cujo valor é de R$ 12.746,43 movida pelo BANCO ITAÚ S.A (com sede no Município de São Paulo, Capital deste Estado à Rua Boa Vista n.º 176, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04) em face de ALCIDES CANDIDO DA SILVA e sua mulher ELIZETE MOREIRA DE SOUZA, tendo sido nomeado como depositário Sr. ALCIDES CANDIDO DA SILVA, RG n.º 8.899.472. Vinhedo, 10 de Junho de 2010.
O Oficial, (Manuel Sanches de Almeida).

Av. 4 – TRANSPORTE – PENHORA: No R.16 da matrícula n.º 5.864 *(na qual se filia a presente)* consta que o imóvel está penhorado para garantia da execução (Proc. n.º 659.01.2002.0070837/000000-000) da 1ª Vara Cível de Jundiaí, deste Estado – cujo valor é de R$ 386.893,87 movida por GIUSEPPE DEVASTATO, brasileiro, comerciante, RG n.º 1105117, CPF/MF n.º 060.649.738-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior à 27/12/1977, com AMÉLIA DEVASTATO, brasileira, professora, RG n.º 2.587.040-SSP-SP, CPF/MF n.º 155.834.218-43, residente na Rua Cabo Frio n.º 98, Condomínio Marambaia, neste Município em face de ALCIDES CANDIDO DA SILVA e CANDIDO & MOREIRA LTDA, tendo sido nomeado como depositário Sr. Luiz Eduardo Queiroz, RG n.º 11.797.891-7, **tornando-se ineficaz a venda objeto do registro que deu origem a aquisição do proprietário (R.15, matrícula 5864, do 1º SRI de Jundiaí, deste Estado)**, com relação a presente execução, conforme despacho datado de 03/09/2003 pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial do Município de Vinhedo, em virtude de fraude à execução. Vinhedo, 10 de Junho de 2010.
O Oficial, (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n.º 1.809 de 14 de Maio de 2.010
Av. 5 CANCELAMENTO DA PENHORA À vista do mandado, expedido neste Município, aos 24/07/2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo, execução – de Título Extrajudicial (Proc. n.º 70/1996) movida por BANCO ITAÚ S.A em face de (ALCIDES CANDIDO DA SILVA e sua mulher ELIZETE MOREIRA DE SOUZA), averba-se o cancelamento da penhora mencionada na **av. 2**. Vinhedo, 10 de Junho de 2010.
O Oficial, (Manuel Sanches de Almeida).

"continua na ficha n. 2"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C214F9.

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VINHEDO

Rua Eugênio Trevisan, 77 - Jardim Itália
Vinhedo/SP – CEP 13280-000
(19) 3886 4588 / 3836 3055
www.rivinhedo.com.br

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO – SP

MATRÍCULA **2.298** FICHA **2**

Vinhedo, 31 de Outubro de 2011.

Prenotação n.º 10.324 de 27 de outubro de 2.011.
Av.6 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado no município de Vinhedo/SP aos 27/10/2.011, averba-se que aos 26/10/2011foi **AJUIZADA** por FINOTELLI'S FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 65.547.101/0001-22 em face de LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n.º 038.109.838-96, e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, inscrita no CPF/MF n.º 061.882.828-10, execução de título extrajudicial (artigo 615-A do CPC), no valor de R$ 115.797,09, a qual tramita perante o referido Distribuidor Cível - Processo n.º 659.01.2011.006868-0/000000-000 à 3ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos/SP, conforme certidão expedida aos 27/10/2011 pelo Distribuidor Cível da Comarca de Valinhos/SP. Vinhedo, 31 de outubro de 2.011.

A Oficial (Carla Modina Ferrari).

Prenotação n.º 12317 de 13 de fevereiro de 2012.
Av.7 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado no município de Campinas, aos 06/02/2012, averba-se que na certidão expedida aos 10/01/2012 pelo Distribuidor Cível da Comarca de Valinhos, deste Estado, consta que aos 10/01/2012, foi ajuizada por ACESSO FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ n. 05.011.117/0001-94, em face de LUANDY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 04.372.895/0001-46, LUIZ EDUARDO QUEIROZ, CPF n. 038.109.838-96 e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, CPF n. 061.882.828-10, execução de título extrajudicial (artigo 615-A do CPC), no valor de R$ 22.468,52, a qual tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Valinhos - Processo n.º 650.01.2012.000072-7/000000-000. Vinhedo, 17 de fevereiro de 2012.

A Oficial (Carla Modina Ferrari).

Prenotação n.16.397 de 28 de setembro de 2012.
Av.8 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado no Município de Campinas/SP, aos 24/09/2012, averba-se que na certidão expedida aos 31/08/2012 pelo Distribuidor Cível da comarca de Valinhos, deste Estado, consta que aos 06/08/2012, foi ajuizada por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF n.º 17.184.037/0273-10, em face de LUANDY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.372.895/0001-46, e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n.º 038.109.838-96, Execução de Título Extrajudicial (artigo 615-A do CPC), no valor de R$ 637.771,18 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C214F9.

MATRÍCULA **2.298** | **2** VERSO

e dezoito centavos), a qual tramita perante à 3ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos - Processo n.º 650.01.2012.005390-0/000000-000. Vinhedo, 10 de outubro de 2012.

A Oficial (Carla Modina Ferrari)

Prenotação nº 28.536 de 03 de março de 2.015.

Av.9 – PENHORA: Conforme Certidão expedida aos 03 de março de 2.015, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 3ª Vara do Oficio Judicial, Foro Central, Comarca de Valinhos deste Estado - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, número de ordem 0005390-24.2012.8.26.0650 (Ação de Execução Civil), movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n. 17.184.037/0001-10, em face dos executados LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF n. 038.109.838-96 e LUANDY DO BRASIL INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA (atual denominação LUIZ E. QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO E), inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.372.895/0001-46, **foi PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, incluindo-se outros imóveis, para garantir dívida no valor de R$ 12.746,43, tendo sido nomeado depositário LUANDY DO BRASIL INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA (atual denominação LUIZ E. QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO E). Vinhedo, 06 de março de 2.015.

O escrevente autorizado: (Fábio Teixeira Spoladore).

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída da **Certidão de n. 2298 ,** sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Se houve alienações, ônus reais e ações reais ou reipersecutórias do imóvel em referência, estas estarão noticiadas no teor desta cópia da matrícula. Certifico, ainda, que as buscas foram realizadas até o 3° dia útil imediatamente anterior à data da expedição desta certidão **Vinhedo-SP, 27 de julho de 2017**

TATIANE FRANSIM DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Controle: 143970

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C214F9.

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
SPH17070059202D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1001760-35.2015.8.26.0650.0001

CNPJ / CPF
038.109.838-96

Nome / Razão
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 27/07/2017):

CERTIDÕES EM ANEXO.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
13808	P7S	
18096	P7S	
18097	P7S	
18098	P7S	
27495	P7S	

Respondido em
27/07/2017

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2156F.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 13.808 | ficha -1-

VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS): 12.358-7

22 JUN 2010

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

CADASTRO: 25588/00, quarteirão 554, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

REMANESCENTE com a área de 8.060,08m², designado como **Quinhão** ."**3-C-1**", situado no Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, Bairro Ortizes, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente por 69,73m, com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita (de quem do quinhão olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim), por 117,68m, com o quinhão nº "2"; à esquerda nas extensões de 60,24m, com o quinhão nº "4", 35,00m com os lotes "1", "2" e "3", e 25,00m com o lote nº "3"; e no fundo por 76,02m, com o quinhão nº "2". (A presente matrícula foi à requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 18/06/2010, sob nº. 17.077 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: LUIZ EDUARDO QUEIROZ, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG. nº 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 061.882.828-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Silvestre Chiari, nº 769. (Título Aquisitivo: R.10/66.019, datado de 27/03/2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 22 de junho de 2010. (CEA). O Oficial: (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/13.808: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, nos termos de requerimento datado de 07/07/1995, instruído com memorial, planta e termo de responsabilidade, microfilmados sob nº 214.351, faço constar que foi demarcada, pelo proprietário, no imóvel desta matrícula, uma área com 900,00m², declarada como **RESERVA FLORESTAL LEGAL** (§ 2º, do artigo 16, da Lei Federal nº 4.771/65 - Código Florestal), confrontando, à esquerda (de quem do imóvel olha em direção à Via Marginal Ribeirão Bom Jardim), por 40,00m, com a gleba (quinhão) nº 04; nos fundos, mede 22,50m, confrontando com a gleba (quinhão) nº 02; à direita, 40,00m, confrontando com a gleba (quinhão) 3C; e pela frente, 22,50m, confrontando com a gleba (quinhão) 3C; a qual fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer exploração, a não ser mediante prévia autorização da

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

matrícula 13.808 | ficha -1- verso

Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, na conformidade Av.7/66.019, datada de 08/08/1995, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 22 de junho de 2010. (CEA). O Oficial: (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/13.808: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, de acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1987, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil desta Comarca, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, na conformidade da Av.11/66.019, datada de 27/03/2002 (vide microfilme nº 186.229 e prenotação 227.093), do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 22 de junho de 2010. (CEA). O Oficial: (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.3/13.808: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Vinhedo - SP, datada de 05 de agosto de 2011 (livro 247 e fls. 055) - prenotada em 20/09/2011 sob nº. 23.857, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real em primeira e especial **HIPOTECA**, constituído pelos proprietários - LUIZ EDUARDO QUEIROZ e sua mulher SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.941.438-1 SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, em favor de: (1) **GLEICE KELLY DE ABREU AIHARA BARBOSA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG. nº. 23.222.859-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 182.015.028-33, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANTONIO RICARDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.411.095-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.290.088/70, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua João Pinheiro, nº 11, Centro; (2) **CAROLINA RAQUEL BARBOSA CORAZZARI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.228.118-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 328.595.188-51, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo - SP, à Rua João Pinheiro, nº 11, Centro; (3) **PEDRO**

Continua na ficha 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 13.808 | ficha -2-

VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilvan da Silva Mota
Oficial Titular

LAUANE BARBOSA CAMPIONI, brasileiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 35.637.190 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 331.275.158-63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADRIANA FERNANDES SOARES CAMPIONI**, brasileira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.704.899-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 295.720.598-07, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua João Pinheiro, nº 11, Centro; (4) **DEJANIR JOSÉ THOMÉ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.158.160-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 552.215.728-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLENE APARECIDA BORGES THOMÉ**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.253.598 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 599.885.338-53, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo - SP, à Alameda Gurujá, nº 165, Jardim Paulista; (5) **ERICA DE SIMONI GUIMARÃES**, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG. nº. 25.574.097-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 267.759.858-27, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.304.920 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.962.978-23, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Alameda dos Ciprestres, nº 68, Alpes de Vinhedo; (6) **IVETE ROVERE CHIQUETTO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.264.096-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 120.344.198-39, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo - SP, à Rua Valentim Trevisan, nº 688, Condomínio Terras de Vinhedo; (7) **IZILDINHA ROVERE CHIQUETTO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.621.329-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.458.498-00, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÂNGELO ALVAIR CHIQUETTO**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 7.438.064-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 371.119.498-20, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rodovia Edenor João Tasca, nº 1101; (8) **IVANA ROSA ROVERE**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13585312 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 149.999.488-50, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo - SP, à Rua Jacapá, nº 122, Condomínio Vinhas da Vista Alegre; e (9) **FLOR DE IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Jundiaí - SP, à Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo, nº 303, 8º andar, conjunto 82, Bairro Anhangabaú, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 48.623.680/0001-26, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$800.000,00, que será paga em uma única parcela, vencendo-se a prestação em 10 de agosto de 2011, acrescida de juros de 12%

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

matrícula 13.808 | ficha -2- verso

a.a., e correção monetária pelo índice da poupança, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 05 de outubro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.4/13.808: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 18 de outubro de 1995, lavrada nas notas do Tabelionato de Vinhedo, Comarca de Jundiaí - SP (livro 09 e fls. 101), REGISTRADA sob nº. 13.076, no livro 3-/Reg. Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Jundiaí - SP, faço constar que, tendo ANTONIO RICARDO DA SILVA BARBOSA e GLEICE KELLY DE ABREU AIHARA contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 15 de dezembro de 1995, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.330, lavrado às fls. 206, do livro B-36, do Oficial do Registro Civil de Vinhedo, Comarca de Jundiaí - SP, adotando a contraente o nome de **GLEICE KELLY DE ABREU AIHARA BARBOSA**. Os documentos foram prenotados em 20/09/2011, sob nº 23.857. Valinhos, 05 de outubro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.5/13.808: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 30 de agosto de 1979, lavrada nas notas do Tabelionato de Vinhedo, Comarca de Jundiaí - SP (livro 51 e fls. 109vº.), REGISTRADA sob nº. 6038, no livro 3-/Reg. Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Jundiaí - SP, faço constar que, tendo DEJANIR JOSÉ THOMÉ e MARLENE APARECIDA BORGES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO DE BENS**; o casamento foi celebrado em 28 de setembro de 1979, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 607, lavrado às fls. 154, do livro B-23, do Oficial do Registro Civil da Comarca de Vinhedo - SP, adotando a contraente o nome de **MARLENE APARECIDA BORGES THOMÉ**. Os documentos foram prenotados em 20/09/2011, sob nº 23.857. Valinhos, 05 de outubro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.6/13.808: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 04 de junho de 1979, lavrada nas notas do Tabelionato de Vinhedo, Comarca de Jundiaí - SP (livro 51 e fls. 90), apresentada por certidão datada de 26/09/1997, REGISTRADA sob nº. 4906, no livro 3-/Reg. Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Jundiaí - SP, faço constar que, tendo ANGELO ALVAIR CHIQUETTO e IZILDINHA

Continua na ficha 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 13.808 | ficha -3-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson de Silva Mota
Oficial Titular

ROVERE contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 12 de julho de 1979, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 567, lavrado às fls. 113, do livro B-23, do Oficial do Registro Civil de Vinhedo, Comarca de Jundiaí - SP, adotando a contraente o nome de **IZILDINHA ROVERE CHIQUETTO** (Vide prenotação nº. 14.061, datada de 16/11/2009, deste cartório). Valinhos, 05 de outubro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.7/13.808: Nos termos da certidão datada de 10 de janeiro de 2012, expedida pela Escrevente-Chefe da Seção de Distribuição Cível do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento firmado em 06 de fevereiro de 2012, prenotados em 30/01/2012 sob nº 25.979, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 10/01/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 650.01.2012.000072-7/000000-000, à 2ª Vara local), figurando como exeqüente, ACESSO FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.011.117/0001-94, e como executados, LUANDY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 04.372.895/0001-46, LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, inscrita no CPF/MF. nº 061.882.828-10. À causa foi atribuído o valor de R$22.468,52. Valinhos, 24 de fevereiro de 2012. (CAN). A Substituta do Oficial: (Cristina Ayumi Nakatsu).

R.8/13.808: Nos termos de CARTA DE ADJUDICAÇÃO datada de 17 de janeiro de 2012, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 650.01.2004.000058-0/000000-000 - Ordem nº 168/2004 - 1º Ofício local), prenotada em 04/07/2012 sob nº 28.355, em que figura como requerente, Arturo Gabrielloni e como requerido, Luiz Eduardo Queiroz, pelo presente registro, A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 DO TODO DO IMÓVEL, FOI ADJUDICADA ao requerente, **ARTURO GABRIELLONI**, italiano, casado, aposentado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE W4791455-A, inscrito no CPF/MF sob nº 014.866.598-53, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo - SP, à Rua John Kennedy, nº 71, Centro, conseqüente adjudicação constante dos autos lavrado aos 17 de março de 2011, pelo mencionado Juízo de Direito, pelo valor de R $95.832,38. Valinhos, 24 de julho de 2012. (CEA). A Substituta do Oficial:

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

matrícula 13.808 | ficha -3- verso

_____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.9/13.808: À vista de requerimento passado na cidade de Vinhedo - SP, datado de 12 de junho de 2012, e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município e Comarca de Vinhedo - SP, extraída do termo nº 2.069, lavrado às fls. 039, do livro B-14, prenotados em 04/07/2012 sob nº 28.354, faço constar que, o proprietário - ARTURO GABRIELLONI, **é casado** desde 19 de dezembro de 1962, com MARIA CELINA VON ZUBEN GABRIELLONI (que em solteira assinava Maria Celina Von Zuben), sob o regime da comunhão de bens. Valinhos, 24 de julho de 2012. (CEA). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.10/13.808: À vista de requerimento passado na cidade de Vinhedo - SP, datado de 12 de junho de 2012, e de acordo com as cópias autenticadas da cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, da cédula de identidade, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do comprovante de inscrição no cadastro das pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, prenotados em 04/07/2012 sob nº 28.354, faço constar que, o proprietário - ARTURO GABRIELLONI, é portador do RNE W479145-A, e sua mulher MARIA CELINA VON ZUBEN GABRIELLONI, é portadora do RG nº 1.981.350-8 SSP/SP, e está inscrita no CPF/MF sob nº 119.425.608-26. Valinhos, 24 de julho de 2012. (CEA). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.11/13.808: Nos termos da certidão datada de 31 de agosto de 2012, expedida pelo Chefe de Seção Judiciária da Seção de Distribuição Cível do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento datado de 24 de setembro de 2.012, passado na cidade de Campinas - SP, prenotados em 28/09/2012 sob nº. 29.607, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 06 de agosto de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 650.01.2012.005390-0/000000-000, à 3ª Vara Judicial local), figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0273-10, e como executado, LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$637.771,18 (valor englobado do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas nºs 18.096 e 18.097 deste cartório). Valinhos, 08 de outubro de 2012. (CEA). O substituto do Oficial: _____ (Eroaldo Soares de Paula).

Continua na ficha 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 13.808 | ficha -4-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-1
Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

Av.12/13.808: Nos termos da certidão datada de 04 de dezembro de 2012, expedida pelo Chefe de Seção Judiciário da Seção de Distribuição Cível e Criminal do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento, prenotados em 19/12/2012, sob nº. 31.086, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 03 de dezembro de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 650.01.2012.008108-6, ordem nº. 1539/2012 - à 1ª Vara Judicial local), figurando como exeqüente, BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.995.805/0001-07, e como executados, LUANDY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.372.895/0001-46. À causa foi atribuído o valor de R$34.023,52. Valinhos, 10 de janeiro de 2.013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

Av.13/13.808: Nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2013, expedida digitalmente pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, acompanhada de requerimento passado na cidade de Bebedouro - SP, datado de 25 de janeiro de 2013, prenotados em 23/10/2013, sob nº 36.416, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 31 de julho de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0005120-74.2012.8.26.0108, à Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e como executada, TECNOSYN TECNOLOGIA EM SINTESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.825.174/0001-07. À causa foi atribuído o valor de R$29.485,49. Valinhos, 01 de novembro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial: _____ (Marco Aurélio Marini).

Av.14/13.808: Nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2013, expedida digitalmente pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, acompanhada de requerimento passado na cidade de Bebedouro - SP, datado de 07 de maio de 2013, prenotados em 23/10/2013, sob nº 36.416, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 22 de agosto de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0005571-02.2012.8.26.0108, à Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e como executados, TECNOSYN TECNOLOGIA EM SINTESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.825.174/0001-07 e Luiz Eduardo Queiroz, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

matrícula 13.808 | ficha -4- verso

R$60.622,01. Valinhos, 01 de novembro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial: (Marco Aurélio Marini).

Av.15/13.808: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, datado de 23 de novembro de 2016, e de acordo com a certidão expedida eletronicamente aos 23 de outubro de 2012, assinada digitalmente por Elso Aparecido da Silva - Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, prenotados em 02/03/2017, sob nº 54.299, faço constar que, na conformidade do artigo 615A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída em 16/05/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0003450-94.2012.8.26.0659), à 1ª do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, figurando, como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e, como executados, VANTELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS L, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.009.205/0001-87; e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$130.640,93. Valinhos, 10 de março de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

R.16/13.808: Nos termos de escritura pública de inventário e partilha de bens, lavrada nas notas do Tabelionato de Louveira, Comarca de Vinhedo - SP, datada de 13 de junho de 2017 (livro 268 e fls. 306/314), prenotada em 22/06/2017, sob nº 55.917, em virtude do falecimento do proprietário, ARTURO GABRIELLONI, ocorrido em 23 de abril de 2017, de acordo com a certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do assento nº 18898, lavrado às fls. 085, do livro C-44, A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 QUE POSSUÍA DO TODO DO IMÓVEL, FOI ATRIBUÍDA as herdeiras filhas, nas seguintes proporções: (**1**) **MARIA CAROLINA GABRIELLONI**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.208.447 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 120.268.988-47, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NELSON PAULO ROSSI JUNIOR, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.203.606 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.382.808-61, residentes e domiciliados na cidade de Louveira - SP, à Rua Milão, nº 84, Condomínio Villagio Capriccio, **uma parte ideal correspondente a 19,701834% de 1/6 do imóvel**; (**2**) **ANA MARIA GABRIELLONI PÓ**, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 17.171.270-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 079.587.428-60, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TARCIO MARTINHO PÓ, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 13.251.026-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.793.688-21, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua osvaldo Cruz, nº 386, Centro, **uma parte ideal correspondente a 19,701834% de 1/6 do imóvel**; (**3**) **MARIA CRISTINA GABRIELLONI**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.171.271-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 154.650.548-24, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo - SP, à Rua John Kennedy, nº 71, Centro, **uma parte ideal correspondente a 40,894498% de 1/6 do imóvel**; e (**4**) **MARIA SILVIA GABRIELLONI FEICHTENBERGER**, brasileira, juíza de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.150.011-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 270.349.198-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ GUILHERME ANGELI FEICHTENBERGER, brasileiro, juiz de direito, portador da cédula de identidade RG nº 32.728.062 SSP/SP,

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 13.808 | ficha 5

VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

inscrito no CPF/MF sob nº 297.580.638-80, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Dr. Barros Cruz, nº 104, apartamento 161-E, Vila Mariana, **uma parte ideal correspondente a 19,701834% de 1/6 do imóvel**, atribuindo-se a referida parte ideal no imóvel o valor de R$315.832,38. Valinhos, 04 de julho de 2017. (AFB). A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

Ao Oficial...:	R$	29,93
Ao Estado....:	R$	8,51
Ao IPESP.....:	R$	5,82
Ao Reg. Civil:	R$	1,58
Ao Trib. Just:	R$	2,05
Ao Município.:	R$	1,49
Ao Min.Púb...:	R$	1,44
Total.....:	R$	50,82

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passsou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de julho de 2017.**

Vinícius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Pedido de certidão nº: 50066

Controle: 56974

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21614.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 18.096 | ficha -1- | 13 DEZ 2011 | VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ): 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

CADASTRO: 29251/00, setor 5796, quarteirão 554, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

LOTE DE TERRENO designado pelo nº "**02**", desmembrada do **Quinhão** ."**3-C**", Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, localizado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente por 12,00m, com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita (de quem do lote olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim), por 25,00m, com o lote nº "3"; à esquerda por 25,00m, com o lote nº "1"; e no fundo por 12,00m, com o remanescente quinhão "3-C-1, encerrando a área de 300,00m². (A presente matrícula foi de ofício, nos termos do item 45, letra , Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 23/11/2011, sob nº. 24.883 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: LUIZ EDUARDO QUEIROZ, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG. nº 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 061.882.828-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Silvestre Chiari, nº 769. (Título Aquisitivo: R.2/78.902, datado de 27/03/2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Oficial: (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/18.096: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1987, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil desta Comarca, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, na conformidade da Av.3/78.902, datada de 27/03/2002 (vide microfilme nº 186.229 e prenotação 227.093), do 1º Oficial de Registro de Imóveis da

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C216C9.

matrícula 18.096 | ficha -1- verso

Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

R.2/18.096: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Vinhedo - SP, datada de 23 de novembro de 2011 (livro 250 e fls. 181) - prenotada em 23/11/2011 sob nº. 24.883, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real em primeira e especial **HIPOTECA**, constituído pelos proprietários - LUIZ EDUARDO QUEIROZ e sua mulher SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, em favor de, **IMPACTUM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Arnaldo Biagiolli, nº 91 0 sala 12, Bairro Pinheirinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.401.246/0001-29, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$54.403,00, que será paga através de seis (06) parcelas, sendo as cinco primeiras do valor de R$9.067,16 cada uma, e a ultima do valor de R$9.067,20, vencendo-se a primeira das prestações em 24/11/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. O não pagamento de qualquer das prestações importará o vencimento de toda dívida, que deverá ser paga pelos devedores a credora, de uma só vez, acrescida de Juros de 12% ao ano, e de mais pena convencional de 10% sobre o valor da execução e ainda custas e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da execução, com as demais condições constantes da mencionada escritura. Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.3/18.096: Nos termos da certidão datada de 31 de agosto de 2012, expedida pelo Chefe de Seção Judiciária da Seção de Distribuição Cível do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento datado de 24 de setembro de 2.012, passado na cidade de Campinas - SP, prenotados em 28/09/2012 sob nº. 29.607, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 06 de agosto de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 650.01.2012.005390-0/000000-000, à 3ª Vara Judicial local), figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0273-10, e como executado, LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$637.771,18 (valor englobado do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas nºs 13.808 e 18.097 deste cartório). Valinhos, 08 de outubro de 2012. (CEA). O substituto do Oficial: (Eroaldo Soares de Paula).

Continua na ficha 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C216C9.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 18.096 | ficha -2-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-0

Antonio Ilson da Silva Melo
Oficial Titular

Av.4/18.096: Nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2013, expedida digitalmente pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, acompanhada de requerimento passado na cidade de Bebedouro - SP, datado de 25 de janeiro de 2013, prenotados em 23/10/2013, sob nº 36.416, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 31 de julho de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0005120-74.2012.8.26.0108, à Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e como executada, TECNOSYN TECNOLOGIA EM SINTESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.825.174/0001-07. À causa foi atribuído o valor de R$29.485,49. Valinhos, 01 de novembro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial (Marco Aurélio Marini).

Av.5/18.096: Nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2013, expedida digitalmente pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, acompanhada de requerimento passado na cidade de Bebedouro - SP, datado de 07 de maio de 2013, prenotados em 23/10/2013, sob nº 36.416, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 22 de agosto de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0005571-02.2012.8.26.0108, à Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e como executados, TECNOSYN TECNOLOGIA EM SINTESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.825.174/0001-07 e Luiz Eduardo Queiroz, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R $60.622,01. Valinhos, 01 de novembro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial: (Marco Aurélio Marini).

Av.6/18.096: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, datado de 23 de novembro de 2016, e de acordo com a certidão expedida eletronicamente aos 23 de outubro de 2012, assinada digitalmente por Elso Aparecido da Silva - Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, prenotados em 02/03/2017, sob nº 54.299, faço constar que, na conformidade do artigo 615A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída em 16/05/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0003450-94.2012.8.26.0659), à 1ª do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, figurando, como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e, como executados, VANTELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS L, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.009.205/0001-87; e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96. À

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C216C9.

matrícula 18.096 | ficha 2 verso

causa foi atribuído o valor de R$130.640,93. Valinhos, 10 de março de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Ao Oficial...:	R$	29,93
Ao Estado....:	R$	8,51
Ao IPESP.....:	R$	5,82
Ao Reg. Civil:	R$	1,58
Ao Trib. Just:	R$	2,05
Ao Município.:	R$	1,49
Ao Min.Púb...:	R$	1,44
Total.....:	R$	50,82

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passsou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de julho de 2017.**

Vinícius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C216C9.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 18.097 | ficha -1- | 13 DEZ 2011 | VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

CADASTRO: 29250/00, setor 5796, quarteirão 554, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

LOTE DE TERRENO designado pelo nº "**01**", desmembrada do **Quinhão** ."**3-C**", Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, localizado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente por 13,25m, com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita (de quem do lote olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim), por 25,00m, com o lote nº "2"; à esquerda por 25,10m, com o quinhão nº "4"; e no fundo por 11,00m, com o remanescente quinhão "3-C-1", encerrando a área de 303,12m². (A presente matrícula foi de ofício, nos termos do item 45, letra , Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 23/11/2011, sob nº. 24.884 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: LUIZ EDUARDO QUEIROZ, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG. nº 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 061.882.828-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Silvestre Chiari, nº 769. (Titulo Aquisitivo: R.2/78.901, datado de 27/03/2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Oficial: (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/18.097: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1987, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil desta Comarca, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, na conformidade da Av 3/ 78.901, datada de 27/03/2002 (vide microfilme nº 186.229 e prenotação 227.093), do 1º Oficial de Registro de Imóveis da

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21736.

matrícula 18.097 | ficha -1- verso

Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

R.2/18.097: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Vinhedo - SP, datada de 23 de novembro de 2011 (livro 250 e fls. 177) - prenotada em 23/11/2011 sob nº. 24.884, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real em primeira e especial **HIPOTECA**, constituído pelos proprietários - LUIZ EDUARDO QUEIROZ e sua mulher SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, em favor de, **IMPACTUM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Arnaldo Biagiolli, nº 91 0 sala 12, Bairro Pinheirinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.401.246/0001-29, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$54.403,01, que será paga através de seis (06) parcelas, sendo as cinco primeiras do valor de R$9.067,17 cada uma, e a ultima do valor de R$9.067,16, vencendo-se a primeira das prestações em 24/11/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. O não pagamento de qualquer das prestações importará o vencimento de toda dívida, que deverá ser paga pelos devedores a credora, de uma só vez, acrescida de Juros de 12% ao ano, e de mais pena convencional de 10% sobre o valor da execução e ainda custas e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da execução, com as demais condições constantes da mencionada escritura. Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.3/18.097: Nos termos da certidão datada de 10 de janeiro de 2012, expedida pela Escrevente-Chefe da Seção de Distribuição Cível do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento firmado em 06 de fevereiro de 2012, prenotados em 30/01/2012 sob nº 25.979, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 10/01/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 650.01.2012.000072-7/000000-000, à 2ª Vara local), figurando como exeqüente, ACESSO FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.011.117/0001-94, e como executados, LUANDY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 04.372.895/0001-46, LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, inscrita no CPF/MF. nº 061.882.828-10. À causa foi atribuído o valor de R$22.468,52. Valinhos, 24 de fevereiro de 2012. (CAN). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Continua na ficha 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21736.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 18.097 | ficha -2-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Eroaldo Soares de Paula
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.4/18.097: Nos termos da certidão datada de 31 de agosto de 2012, expedida pelo Chefe de Seção Judiciária da Seção de Distribuição Cível do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento datado de 24 de setembro de 2.012, passado na cidade de Campinas - SP, prenotados em 28/09/2012 sob nº. 29.607, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 06 de agosto de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 650.01.2012.005390-0/000000-000, à 3ª Vara Judicial local), figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0273-10, e como executado, LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$637.771,18 (valor englobado do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas nºs 13.808 e 18.096 deste cartório). Valinhos, 08 de outubro de 2012. (CEA). O substituto do Oficial: _____ (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/18.097: Nos termos da certidão datada de 04 de dezembro de 2012, expedida pelo Chefe de Seção Judiciário da Seção de Distribuição Cível e Criminal do Fórum desta Comarca, acompanhada de requerimento, prenotados em 19/12/2012, sob nº. 31.086, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 03 de dezembro de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 650.01.2012.008108-6, ordem nº. 1539/2012 - à 1ª Vara Judicial local), figurando como exeqüente, BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.995.805/0001-07, e como executados, LUANDY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.372.895/0001-46. À causa foi atribuído o valor de R$34.023,52. Valinhos, 10 de janeiro de 2.013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

Av.6/18.097: Nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2013, expedida digitalmente pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, acompanhada de requerimento passado na cidade de Bebedouro - SP, datado de 25 de janeiro de 2013, prenotados em 23/10/2013, sob nº 36.416, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 31 de julho de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0005120-74.2012.8.26.0108, à Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e como executada, TECNOSYN TECNOLOGIA

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21736.

matrícula 18.097 | ficha -2- verso

EM SINTESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.825.174/0001-07. À causa foi atribuído o valor de R$29.485,49. Valinhos, 01 de novembro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial: (Marco Aurélio Marini).

Av.7/18.097: Nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2013, expedida digitalmente pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, acompanhada de requerimento passado na cidade de Bebedouro - SP, datado de 07 de maio de 2013, prenotados em 23/10/2013, sob nº 36.416, faço constar que, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída no dia 22 de agosto de 2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0005571-02.2012.8.26.0108, à Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí - SP, figurando como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e como executados, TECNOSYN TECNOLOGIA EM SINTESES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.825.174/0001-07 e Luiz Eduardo Queiroz, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R $60.622,01. Valinhos, 01 de novembro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial: (Marco Aurélio Marini).

Av.8/18.097: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, datado de 23 de novembro de 2016, e de acordo com a certidão expedida eletronicamente aos 23 de outubro de 2012, assinada digitalmente por Elso Aparecido da Silva - Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, prenotados em 02/03/2017, sob nº 54.299, faço constar que, na conformidade do artigo 615A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída em 16/05/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0003450-94.2012.8.26.0659), à 1ª do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, figurando, como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e, como executados, VANTELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS L, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.009.205/0001-87; e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$130.640,93. Valinhos, 10 de março de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21736.

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passsou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de julho de 2017.**

Vinícius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Ao Oficial...:	**R$**	**29,93**
Ao Estado....:	**R$**	**8,51**
Ao IPESP.....:	**R$**	**5,82**
Ao Reg. Civil:	**R$**	**1,58**
Ao Trib. Just:	**R$**	**2,05**
Ao Município.:	**R$**	**1,49**
Ao Min.Púb...:	**R$**	**1,44**
Total.....:	**R$**	**50,82**

Pedido de certidão nº: 50066

Controle: 56977

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21736.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 18.098 | ficha -1- | 13 DEZ 2011 | VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-1

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

CADASTRO: 29252/00, setor 5796, quarteirão 554, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

LOTE DE TERRENO designado pelo nº "**03**", desmembrada do **Quinhão** ."**3-C**", Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, localizado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente por 12,00m, com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita (de quem do lote olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim), por 25,00m, com o remanescente quinhão "3-C-1"; à esquerda por 25,00m, com o lote nº "2"; e no fundo por 12,00m, com o remanescente quinhão "3-C-1", encerrando a área de 300,00m². (A presente matrícula foi de ofício, nos termos do item 45, letra , Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 23/11/2011, sob nº. 24.885 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: LUIZ EDUARDO QUEIROZ, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG. nº 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.109.838-96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 061.882.828-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Silvestre Chiari, nº 769. (Título Aquisitivo: R.2/78.903, datado de 27/03/2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Oficial: (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/18.098: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1987, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil desta Comarca, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, na conformidade da Av.3/78.903, datada de 27/03/2002 (vide microfilme nº 186.229 e prenotação 227.093), do 1º Oficial de Registro de Imóveis da

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2179F.

matrícula 18.098 | ficha 1 verso

Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

R.2/18.098: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Vinhedo - SP, datada de 23 de novembro de 2011 (livro 250 e fls. 177) - prenotada em 23/11/2011 sob nº. 24.884, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real em primeira e especial **HIPOTECA**, constituído pelos proprietários - LUIZ EDUARDO QUEIROZ e sua mulher SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, em favor de, **IMPACTUM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Arnaldo Biagiolli, nº 91 0 sala 12, Bairro Pinheirinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.401.246/0001-29, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$54.403,00, que será paga através de seis (06) parcelas, sendo as cinco primeiras do valor de R$9.067,16 cada uma, e a ultima do valor de R$9.067,20, vencendo-se a primeira das prestações em 24/11/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. O não pagamento de qualquer das prestações importará o vencimento de toda dívida, que deverá ser paga pelos devedores a credora, de uma só vez, acrescida de Juros de 12% ao ano, e de mais pena convencional de 10% sobre o valor da execução e ainda custas e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da execução, com as demais condições constantes da mencionada escritura. Valinhos, 13 de dezembro de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.3/18.098: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, datado de 23 de novembro de 2016, e de acordo com a certidão expedida eletronicamente aos 23 de outubro de 2012, assinada digitalmente por Elso Aparecido da Silva - Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, prenotados em 02/03/2017, sob nº 54.299, faço constar que, na conformidade do artigo 615A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída em 16/05/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0003450-94.2012.8.26.0659), à 1ª do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, figurando, como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e, como executados, VANTELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS L, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.009.205/0001-87; e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$130.640,93. Valinhos, 10 de março de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2179F.

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passsou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de julho de 2017.**

Vinícius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Ao Oficial...:	**R$**	**29,93**
Ao Estado....:	**R$**	**8,51**
Ao IPESP.....:	**R$**	**5,82**
Ao Reg. Civil:	**R$**	**1,58**
Ao Trib. Just:	**R$**	**2,05**
Ao Município.:	**R$**	**1,49**
Ao Min.Púb...:	**R$**	**1,44**
Total.....:	**R$**	**50,82**

Pedido de certidão nº: 50066

Controle: 56978

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2179F.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula 27.495 | ficha -1- | 10 SET 2015 | VALINHOS

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

CADASTRO: 4299/00, setor 5795, da Municipalidade de Valinhos.

PRÉDIO RESIDENCIAL situado à Rua Barão de Mauá, nº 611, nesta cidade e Comarca de Valinhos, construído no lote "30" da quadra "02", do loteamento denominado "**VILA INDEPENDÊNCIA**", cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: 8,06m pela frente com a mencionada via pública; 23,00m de um lado, confrontando com o lote "35"; 23,00m do outro lado, confrontando com o lote "29"; e 8,00m nos fundos, confrontando com o lote "35", encerrando a área de 180,00m². (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 55, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, à vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 18/08/2015, sob nº 46.382 neste cartório).

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO QUEIROZ BARROZO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Mauá, nº 611. (Transcrição Aquisitiva: 42.695, livro 3AN, fls. 274, datada de 23 de março de 1964, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas -SP). Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). O Oficial: _____ (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/27.495: Nos termos de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, sobre o imóvel objeto desta matrícula incide **SERVIDÃO** administrativa perétua, destinada à canalização de esgotos sanitários e escoamento de águas pluviais, com uma faixa xom a largura de 2,00m, em favor da MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, conforme inscrição nº 57, livro 8-B, fls. 377, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.2/27.495: De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Esperança - PR, extraída do termo nº 118, lavrado às fls. 118, do livro B-01, prenotadas em 18/08/2015, sob nº 46.382, faço constar que: **a)** o nome correto do proprietário é SEBASTIÃO QUEIROZ BARROSO; e **b)** referido proprietário **é casado** desde 04 de setembro de 1954, com ADELIA VIEIRA BARROSO (que em solteira assinava Adélia Vieira Ribeiro), sob o regime da comunhão universal de bens. Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C217FC.

matrícula **27.495** | ficha **-1-** verso

Av.3/27.495: De acordo com as cópias das cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e de acordo com o cartão de identificação do contribuinte, e da cópia do comprovante no cadastro de pessoas físicas, expedido através de consulta realizada junto ao *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil, prenotados em 18/08/2015, sob nº 46.382, faço constar que: (a) SEBASTIÃO QUEIROZ BARROSO, é portador do RG nº 1.459.810 SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 074.287.748-53; e (b) ADELIA VIEIRA BARROSO, é portadora do RG nº 9.573.591 SSP/SP, e está inscrita no CPF/MF sob nº 273.326.008-11. Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.4/27.495: De acordo com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil do das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do assento nº. 14.911, lavrado às fls. 81, do livro C-34, constante às fls. "05" do Formal de Partilha, prenotado em 18/08/2015, sob nº. 46.382, faço constar que o proprietário - SEBASTIÃO QUEIROZ BARROSO, **faleceu** em 28 de outubro de 2012. Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Mariana de Toledo Piza Hatia).

R.5/27.495: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 20 de maio de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara do Foro desta Comarca, extraído dos autos de Arrolamento Comum - Inventário e Partilha; processo físico nº. 0007992-85.2012.8.26.0650, prenotado neste cartório em 18/08/2015 sob número 46.382, em virtude do falecimento do proprietário - SEBASTIÃO QUEIROZ BARROSO, ocorrido em 28 de outubro de 2012, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, FOI ATRIBUÍDA à viúva meeira e aos herdeiros filhos, nas seguintes proporções: (1) **ADELIA VIEIRA BARROSO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.573.591 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 273.326.008-11, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Espanhois, nº. 108, Nova Suíça, **uma parte ideal correspondente a 1/2**; (2) **MARLENE QUEIROZ**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 8.538.285-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 721.556.988-87, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Brocanelli, nº 521, Chácara São Bento, **uma parte ideal corespondente a 1/12;** (3) **MARLI QUEIROZ GUIRELI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.303.090-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 120.596.008-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARCOS ANTONIO GUIRELI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 7.880.262-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 000.620.328-01, residentes e domiciliados na cidade de João Pessoa - PB, à Rua Juiz Amaro Bezerra, nº

Continua na ficha 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C217FC.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 27.495 | ficha -2-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

81, apto. 203, Cabo Branco, **uma parte ideal correspondente a 1/12**; (4) **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.109.838-96, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 13.941.438-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 061.882.828-10, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo - SP, à Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, **uma parte ideal correspondente a 1/12**; (5) **MARINEI QUEIROZ ANGARTEN MARCHIORE**, brasileira, decoradora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.948.481-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 045.031.288-76, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FERNANDO CARLOS ANGARTEN MARCHIORE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.551.876-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 029.469.238-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Argentinos, nº 77, Parque Nova Suíça, **uma parte ideal correspondente a 1/12**; (6) **MARCIA QUEIROZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.363-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 102.026.548-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Joaquim Novaes, nº 53, apto. 41, Cambuí, **uma parte ideal correspondente a 1/12**; e (7) **CARLOS AUGUSTO QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.181.437-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 777.562.748-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Doutor Penaforte Mendes, nº 86, conjunto 62, Bela Vista, **uma parte ideal correspondente a 1/12**, conseqüente à partilha homologada por r. sentença do aludido Juízo de Direito, datada de 23 de julho de 2014, que transitou em julgado, atribuindo-se ao imóvel o valor de R$90.806,27. Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.6/27.495: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 03 de outubro de 1987, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (livro 52 e fls. 104), REGISTRADA sob nº. 4.764, no livro 3-F/Reg. Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752, lavrado às fls. 012, do livro B-19, do Oficial do Registro Civil desta Comarca, continuando a contraente com o

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C217FC.

matrícula **27.495** | ficha **-2-** verso

mesmo nome de solteira, ou seja, **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**. Os documentos foram prenotados em 18/08/2015 sob nº. 46.382. Valinhos, 10 de setembro de 2015. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.7/27.495: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, datado de 23 de novembro de 2016, e de acordo com a certidão expedida eletronicamente aos 23 de outubro de 2012, assinada digitalmente por Elso Aparecido da Silva - Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, prenotados em 02/03/2017, sob nº 54.299, faço constar que, na conformidade do artigo 615A, do Código de Processo Civil Brasileiro, foi distribuída em 16/05/2012, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0003450-94.2012.8.26.0659), à 1ª do Foro da Comarca de Vinhedo/SP, figurando, como exeqüente, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.184.037/0001-10, e, como executados, VANTELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS L, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 07.009.205/0001-87; e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF. nº 038.109.838-96. À causa foi atribuído o valor de R$130.640,93. Valinhos, 10 de março de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial: _____ (Alexandre Menatto Lacaia).

Ao Oficial...:	R$	29,93
Ao Estado....:	R$	8,51
Ao IPESP.....:	R$	5,82
Ao Reg. Civil:	R$	1,58
Ao Trib. Just:	R$	2,05
Ao Município.:	R$	1,49
Ao Min.Púb...:	R$	1,44
Total.....:	R$	50,82

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passsou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de julho de 2017.**

Vinícius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C217FC.

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
SPH17070059201D

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1001760-35.2015.8.26.0650.0001

CNPJ / CPF
038.109.838-96

Nome / Razão
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 27/07/2017):

Certidões em anexo.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
5864	P7S	
71190	P7S	
8111	P7S	

Respondido em
01/08/2017

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21873.

COMARCA DE JUNDIAÍ — Estado de S. Paulo — MATRICULA N.º 5.864

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Registro Geral

Tereza Saldanha Diniz — Oficial

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 5.864	Data 00 de maio de 1977	Fls.
2 -T	Ano 1977		Oficial,	01

Imovel: Rua Vinte e dois, lote 9, quadra 11 do loteamento "ESTÂNCIA RECREATIVA - ESPORTE CLUBE BANESPA", em Vinhedo. Um terreno com a área de 833,75 ms2. medindo 24,09 ms. de frente para a rua nº vinte e dois; 30,83 ms. da frente - aos fundos do lado direito de quem da rua nº vinte e dois olha o imóvel onde confronta com o lote nº 8; 39,31 ms. do lado esquerdo confrontando com a área do sistema de recreio nº 10 e 28,35 ms. nos fundos confrontando com o lote nº 14, e um índice de participação no condomínio de 1.818 avos.

AV.2:- Em 09 de agosto de 1.988.-
Pela escritura datada de 05 de setembro de 1986, de notas do 7º Tabelionato de São Paulo, livro 4469 fls. 207, retificada e ratificada pelas escrituras de 08 de janeiro de 1988, livro 4.592 fls. 201 e 06 de junho de 1988 livro 4635 fls. 187, ambas de notas do mesmo Tabelionato, instruída com aviso recibo de imposto do presente exercício, fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente encontra-se cadastrado na referida Prefeitura sob o nº 05.011.014. Ato isento de sêlos e emolumentos. O Escrevente Autorizado, _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.3:- Em 09 de agosto de1.988.-
Pelas escrituras supra citadas, e certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, já arquivada neste cartório, consta que a rua Vinte e dois, constante da presente matricula, atualmente denomina-se RUA MARÍLIA. Ato Isento de sêlos e emolumentos. O Escrevente Autorizado, _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

Proprietário: CREDIVEN LTDA. PROMOTORA DE VENDAS S/C, com séde em São Paulo à rua Direita, 32 - 1º andar - CGC(MF) nº 63.058.303 (Transcrição aquisitiva nº 100.606. fls.5 do Lº 3-CO).

AV.4:- Em 09 de agosto de 1.988.-
Pela escritura de unificação de empresas datada de 30 de abril de 1980 livro 960 fls. 150, retificada e ratificada pela escritura de 09 de setembro de 1980, livro 990 fls. 199, ambas de notas do 8º Tabelionato de São Paulo, a empresa CREDIVEN LTDA. PROMOTORA DE VENDAS S. C., integrou-se ao grupo de empresas Sofinal Sociedade Financeira Nacional S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, ambas em liquidação extrajudicial, e de acôrdo com os balancetes constantes da escritura e com a anuência do liquidante Tito Livio Castex Cabral, foi a referida empresa Crediven Ltda. Promotora de Vendas S. C., INCORPORADA ao grupo SOFINAL-SOCIEDADE FINANCEIRA NACIONAL S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com séde em São Paulo, à Avenida Paulista nº 1765, - 10º andar, inscrita no CGC. sob nº 60.691.771/0001-02, passando em consequência todo ativo e passivo daquela empresa a ser incorporado por esta, sendo o liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, em substituição ao Sr. Tito Livio Castex Cabral. O Escrevente Autorizado, _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.8:- Em 09 de agosto de 1.988
Pelas escrituras supra citadas, a proprietária SOFINAL-SOCIEDADE FINANCEIRA NACIONAL S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, supra qualifica-

Onus: R.1/5.864 - Por instrumento particular de 11 de fevereiro de 1.977, prenotado sob o nº 10.395 , a proprietária CREDIVEN LTDA., PROMOTORA DE VENDAS S/C, comprometeu-se a vender o imóvel objeto desta matrícula a FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ, brasileiro, comerciante, desquitado, CIC. - nº047.144.318, com escritório à rua Quirino de Andrade, 219, 1º S/L, em São - Paulo - Capital, pelo preço de Cr$40.000,00, por conta do qual foi paga a quantia de Cr$16.200,00 e o saldo restante Cr$23.800,00, será pago da seguinte forma: em 45 prestações mensais e sucessivas, sendo 44 prestações de Cr$530,00, cada - uma e uma e última prestação de Cr$480,00, vencendo-se a primeira delas em 11 - de março de 1.977 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Jundiaí 23 de maio de 1.977. Eu, _____, (Paulo Cézar Pires de Castro) escrevente, datilografei. Eu, _____, (Milton Veiga Zilocchi), - escrevente, verifiquei. A Oficial, _____

AV.5:- Em 09 de agosto de 1.988.-
Pelas escrituras supra citadas, instruída com xerox de certidão de casamento datada de 09 de dezembro de 1983, fornecida pelo Registro Civil do 1º Subdistrito de Campinas-sp, termo numero 9416 fls. 178 do livro B-124, consta

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C218E4.

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 5.864	Data	Fls.
2	Ano 1988		Oficial	01v9

Imovel: AV.11:- Em 26 de maio de 1.997.-
Pela documentação já arquivada em Cartório, consta que o loteamento Estância Recreativa Esporte Clube Banespa constante do imóvel objeto da presente matrícula, atualmente denomina-se CONDOMÍNIO ESTÂNCIA MARAMBAIA. O Escrevente autorizado, _____ (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

Av.17:- Em 20 de fevereiro de 2006.
O imóvel objeto desta Matrícula, atualmente situa-se em base territorial **PERTENCENTE** a **Comarca de Vinhedo**, em virtude de sua instalação ocorrida em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e cinco (2005). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marina Finati Forte. A Escrevente Autorizada, _____ (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.20:- Em 04 de junho de 2008.
Pela respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.° 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula possui **uma fração ideal de 1,818 avos nas áreas comuns do condomínio**. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, _____ (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

Proprietário: transmitiu por VENDA o imóvel objeto da presente matricula à **OLOF TAGE ANSGAR ALVESKOG**, sueco, industriário, CPF. 006.612.368-20, RG. numero ... 4.237.475-DOPS-SP, casado pelo regime da separação de bens com **CLOTILDES MARIA ALVESKOG**, brasileira, senhora do lar, CPF. 678.445.458-87 e RG. numero - 6.911.307-SSP-SP, conforme pacto antenupcial registrado sob numero 6.060 no 15º Registro Imobiliário de São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Volta Redonda nº 707, apartamento nº 91, Campo Belo, pelo valor de CZ$ 40,00, sendo o valor venal do imóvel para o presente exercício de CZ$..... 190.152,00, ficando cancelados o registro numero 1 e averbação numero 6e 7desta matricula. O Escrevente Autorizado, _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.9:- Em 08 DE MAIO DE 1.989.-
Pela escritura datada de 26 de abril de 1989, de notas do Tabelionato de Louveira, livro 64 fls. 249/250, instruída com xerox autentica da cédula - de identidade de estrangeiro fornecida pelo SE/DPMAF, em 14.08.87, consta que o proprietário OLOF TAGE ANSGAR ALVESKOG atualmente é possuidor da cédula de identidade de estrangeiro nº 0634439 - RNE. W148109-L. O Escrevente Autorizado, _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.10:- Em 08 de maio de 1.989.-
Pela escritura supra citada, os proprietários OLOF TAGE ANSGAR ALVESKOG assistido por sua mulher CLOTILDES MARIA ALVESKOG, supra qualificados, -

Onus: que o compromissário comprador FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ contraiu matrimonio com MARGARETH GAMBETTA pelo regime da comunhão parcial de bens em 09.12.1983, passando a contraente a adotar o nome de MARGARETH GAMBETTA DA - COSTA FELIZ. O Escrevente Autorizado, _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.6:- Em 09 de agosto de 1.988.-
Pelas escrituras retro citadas, os compromissários compradores FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ, retro qualificado e sua mulher MARGARETH GAMBETTA DA COSTA FELIZ, brasileira, comerciante, RG. 7.628.967-SSP-SP, CPF. numero .. 017.265.638-98, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra **objeto** do **registro** numero 1 **desta** matricula à LUCILIA RIBEIRO MIZUKAI, senhora do lar, RG. 5.055.534-SSP-SP, casada em segundas nupcias, pelo regime da separação legal de bens, com **FRANCISCO MIZUKAI**, engenheiro químico, RG. 3.184.648-SSP-SP, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 058.082.608-25, residentes e domiciliados em São Paulo à rua - Joaquim Leonardo da Rocha nº 191, pelo valor de CZ$19,91, sendo o valor venal do imóvel para o presente exercício de CZ$190.152,00. O Escrevente Autorizado - _____ (EDGARD ANGELO FATTORI).

(segue Fl. 02)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C218E4.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula 5.864 | ficha 02

Jundiaí, 09 de agosto de 19 88.-

AV.7:- Em, 09 de agosto de 1.988.-
Pelas escrituras retro citadas, os compromissários compradores - LUCILIA RIBEIRO MIZUKAI e seu marido FRANCISCO MIZUKAI, retro qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto do registro numero 1 e averbação numero 6 desta matricula à OLOF TAGE ANSGAR ALVESKOG, adiante qualificado, pelo valor de CZ$100.000,00, sendo o valor venal do imóvel para o presente exercício de CZ$190.152,00. O Escrevente Autorizado,... (EDGARD ANGELO FATTORI).

(CONTINUAÇÃO DO REGISTRO NUMERO 10):- transmitiram por VENDA o imóvel - objeto da presente matricula à -- CLAUDIMIR BRASILIO DA SILVEIRA, brasileiro, agente de compras, RG. numero 5.921.833-SSP-SP, CPF. 591.787.448-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com VERA LUCIA - BARRETO BRASILIO DA SILVEIRA, brasileira, desenhista, RG. 4.319.850SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Andréa Paulinetti nº263 Jardim das Acácias, pelo valor de NCZ$4.000,00, sendo o valor venal do imóvel para o exercício de 1989 de NCZ$760,60. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.12:- Em 26 de maio de 1.997.-
Pela escritura datada de 16 de maio de 1.997, de notas do Tabelionato de Louveira-SP, livro nº 98 - fls. 204/207, os proprietários -- CLAUDIMIR BRASILIO DA SILVEIRA e sua mulher VERA LUCIA BARRETO BRASILIO DA SILVEIRA, acima qualificados, transmitiram por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à ALCIDES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante,RG. nº 8.899.472-SP e cic. nº 011.576.228-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ELISETE - MOREIRA DE SOUZA, brasileira,comerciante, RG. nº 11.384.385-SP e cic. - nº 950.344.808-59, residente em Vinhedo-SP, à rua Marcelia nº 129, Vila Fontaine, pelo valor de R$20.000,00, com valor venal atualizado para - maio de 1.997 de R$36.556,00.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.13:- Em 26 de janeiro de 2.000.-
Pelo mandado judicial passado aos vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e noventa e nove (1.999), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Distrital de Vinhedo, desta comarca, expedido nos autos - da AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 070/96, movida pelo BANCO ITAU S.A. contra ALCIDES CANDIDO DA SILVA e sua mulher ELIZETE MOREIRA DE SOUZA, do valor de R$86.387,57, foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** pelo BANCO ITAU S.A., com séde em São Paulo, à Rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC. nº 60.701.190/0001-04, tendo sido nomeado como depositário o Sr. ALCIDES CANDIDO DA SILVA, RG. nº 8.899.472.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.14:- Em 03 de fevereiro de 2.000.-
Pelo mandado judicial passado aos tres (03) de dezembro de mil - novecentos e noventa e nove (1.999), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Distrital de Vinhedo, desta comarca, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 1.168/96, movida pelo BANCO ITAU S.A., contra ALCIDES -- CANDIDO DA SILVA e ELIZETE MOREIRA DE SOUZA, do valor de R$12.746,43, - em agosto de 1.996, foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** pelo BANCO ITAU S.A., com séde em São Paulo, à rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC. nº 60.701.190/0001-04, tendo sido nomeado como depositário o Sr. ALCIDES CANDIDO DA SILVA, RG. 8.899.472.- O Escrevente - -- autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

- segue no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C218E4.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 5.864 | ficha 02 verso

R.15:- Em 23 de Maio de 2003.
Pela escritura datada de cinco (05) de maio de dois mil e três (2.003), de notas do Primeiro Tabelionato local, livro n.º 771 - fls. 193/194, Prenotada sob n.º 197.512, nesta Serventia, aos nove (09) de maio de dois mil e três (2.003), os proprietários ALCIDES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG. n.º 8.899.472-SSP-SP e CPF. n.º 011.576.228-01, e sua mulher ELIZETE MOREIRA DE SOUZA, também conhecida por ELISETE MOREIRA DE SOUZA, brasileira, comerciante, RG. n.º 11.384.385-SSP-SP e CPF. n.º 950.344.808-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes em Vinhedo, deste Estado, à Rua Peruíbe n.º 279, Condomínio Estância Marambaia, transmitiram por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, brasileiro, químico, RG. n.º 11.797.891-7-SSP-SP e CPF. n.º 038.109.838-96, casado com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, professora, RG. n.º 13.941.438-SSP-SP e CPF. n.º 061.882.828-10, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 4.764 no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campinas, deste Estado, residentes em Valinhos, deste Estado, na Rua Silvestre Chiari n.º 769, Bairro Ribeiro, pelo valor de sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais (R$61.696,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e três (2.003), de sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais (R$61.696,00).- Titulo qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Luiz Carlos Ferranti.- O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

R.16:- Em 20 de fevereiro de 2006.
Pela certidão de objeto e pé datada de dezenove (19) de janeiro de dois mil e seis (2006), extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo n.º 659.01.2002.007083-7/000000-000, contendo o r. despacho "cumpra-se" datado de vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e seis (2006) pela MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, movida por GIUSEPPE DEVASTATO contra ALCIDES CANDIDO DA SILVA e CANDIDO & MOREIRA LTDA., para cobrança da dívida do valor de trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos (R$ 386.893,87), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Luiz Eduardo Queiroz e sua mulher Silvia Helena Simões Salgueiro, já qualificados, **PENHORADO** por GIUSEPPE DEVASTATO, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 1105117, inscrito no CPF. n.º 060.649.738-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AMÉLIA DEVASTATO, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 2.587.040-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 155.834.218-43, residentes e domiciliados na Rua Cabo Frio n.º 98, Condomínio Marambaia, na cidade de Vinhedo, deste Estado, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Luiz Eduardo Queiroz, portador do RG n.º 11.797.891-7, tornado-se **ineficaz a venda objeto do Registro n.º 15, desta matrícula**, com relação a presente execução, conforme despacho datado de três (03) de setembro de dois mil e três (2003) pelo MM. Juiz de Direito do Primeiro Ofício Judicial da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado, em virtude de fraude à execução. Título Prenotado nesta Serventia aos sete (07) de fevereiro de dois mil e seis (2006), sob n.º 223.976, qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marina Finati Forte. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.18:- Em 23 de outubro de 2006.
Pelo Mandado Judicial passado aos quatorze (14) de setembro de dois mil e seis (2006), pela MM. Juíza de Direito Titular da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente dos Ofícios de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e do Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente Matrícula, conforme decisão datada de onze (11) de agosto de dois mil e seis (2006). Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 231.103, qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

- segue as fls. 03 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C218E4.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula	ficha
5.864	03

Jundiaí, 04 de junho de 2008

Av.19:- Em 04 de junho de 2008.
Pela respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **DESBLOQUEIO** do imóvel objeto da presente Matrícula. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/07/2017 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0928/05) a presente certidão extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1, da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **5864**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que o imóvel desta certidão, em 13 de novembro de 2009, inclusive, **passou a pertencer a Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** . **O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, terça-feira, 1 de agosto de 2017.

EMOLUMENTOS:	R$ 0,00
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	**R$ 0,00**

PROTOCOLO Nº 774359

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C218E4.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula	ficha
71.190	01

Jundiaí, 14 de Junho de 19 2000

IMÓVEL:- UM TERRENO constituído pela unificação dos terrenos nºs 03, 04 e 05 desdobrados da Chácara n.º 01 da Quadra "A" do loteamento denominado "Jardim Flamengo", situado na cidade e município de Vinhedo, desta comarca, designado como "Lote 3, 4 e 5" com a área de 3.122,13 metros quadrados, distante cento e cinqüenta e quatro metros e trinta e oito centímetros (154,38m.) da Avenida Flamengo, lado esquerdo de quem da avenida entra para a Rua Francisco Verdenacci, medindo cinqüenta e sete metros e quarenta e um centímetros (57,41m.) de frente para a Rua Francisco Verdenacci, em três (03) segmentos, sendo um de dezessete metros e cinqüenta e quatro centímetros (17,54m.), outro de trinta e cinco metros e oitenta centímetros (35,80m.) e o terceiro de quatro metros e sete centímetros (4,07m.); cinqüenta e três metros e setenta centímetros (53,70m.) pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o terreno número seis (06); sessenta e três metros (63,00m.) pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno número dois (02); e quarenta e sete metros e setenta e oito centímetros (47,78m.) nos fundos, confrontando com o Jardim Paulista.

CONTRIBUINTE:- 01.286.003-7.

PROPRIETÁRIOS:- FIORAVANTE CASTELIANI, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 3.194.214-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 035.410.708-97 e sua mulher DELIA DO COUTO CASTELIANI, brasileira, secretária, portadora do RG. n.º 5.403.254-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 301.259.958-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Estado de Israel n.º 181, Apartamento n.º 101, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 feito em 20 de março de 1991 e Av.7 (unificação) feita em 14 de junho de 2000, ambos nas Matrículas nºs 35.910, 35.911 e 35.912.

O Substituto do Oficial,

Av.1:- Em 14 de Junho de 2000.

Pelo Habite-se n.º 063/93, expedido em primeiro (1º) de junho de mil novecentos e noventa e três (1993), pela Prefeitura Municipal de Vinhedo e requerimento firmado na cidade de Vinhedo, deste Estado, aos vinte e cinco (25) de abril de dois mil (2000), Prenotados sob n.º 169.930, consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi CONSTRUÍDO um prédio residencial com 230,685 metros quadrados de área edificada, situado na Rua Francisco Verdenacci número cento e sessenta e sete (167), estimando-se o custo real da obra em trezentos mil reais (R$ 300.000,00), incluindo-se a ampliação, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil (2000) de cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais (R$ 141.450,00), para uma área de 443,10m². Foi apresentada e microfilmada a CND. n.º 660644 - Serie C, fornecida aos sete (07) de maio de mil novecentos e noventa e três (1993), pelo INSS. A Escrevente (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO). O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.2:- Em 14 de Junho de 2000.

Pelo Habite-se n.º 116/97, expedido em vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997), pela Prefeitura Municipal de Vinhedo e requerimento firmado na cidade de Vinhedo, deste Estado, aos vinte e cinco (25) de abril de dois mil (2000), Prenotados sob n.º 169.930, consta que o prédio residencial sob número cento e sessenta e sete (167) da Rua Francisco Verdenacci, constante do imóvel objeto da presente matrícula,

- segue no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2194A.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
71.190	01 verso

presente matrícula, foi AMPLIADO em 212,413 metros quadrados, estimando-se o custo real da obra em trezentos mil reais (R$ 300.000,00), incluindo-se a construção, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil (2000) de cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais (R$ 141.450,00), para uma área de 443,10m². Foi apresentada e microfilmada a CND. n.º 971980 - Serie G, fornecida aos seis (06) de agosto de mil novecentos e noventa e sete (1997), pelo INSS. A Escrevente, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO). O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.3:- Em 09 de janeiro de 2006

O imóvel objeto desta matrícula atualmente situa-se em base territorial **PERTENCENTE** a **Comarca de Vinhedo**, em virtude de sua instalação ocorrida em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e cinco (2005). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.4:- Em 09 de janeiro de 2006 .

Pelo aviso – recibo de imposto referente ao exercício de dois mil e cinco (2005), fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, Prenotado nesta Serventia em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e cinco (2005), sob n.º 222.747, consta que o imóvel objeto da presente matrícula está **CADASTRADO** sob n.º 01.286.003, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

R.5:- Em 09 de janeiro de 2006.

Pela escritura datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e cinco (2005), de Notas do Tabelionato de Louveira, deste Estado, Livro n.º 161, folhas 103/104, Prenotada nesta Serventia sob n.º 222.747 em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e cinco (2005), os proprietários FIORAVANTE CASTELIANI e sua mulher DELIA DO COUTO CASTELIANI, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, terapeuta naturalista, portador do RG. n.º 4.816.981.1-SSP-SC, inscrito no CPF. n.º 143.851.998-25, residente e domiciliado na Rua Francisco Vedenacci n.º 167, Jardim Flamengo, na cidade de Vinhedo, deste Estado, pelo valor de trezentos e vinte mil reais (R$320.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e cinco (2005), de duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais (R$275.372,00). Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.6:- Em 29 de junho de 2006.

Pelo aviso – recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e seis (2006), fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, Prenotado nesta Serventia aos dezenove (19) de junho de dois mil e seis (2006), sob n.º 227.822, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.286.003-7, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

R.7:- Em 29 de junho de 2006.

Pela escritura datada de quatorze (14) de junho de dois mil e seis (2006), de Notas do Tabelionato de Vinhedo, deste Estado, Livro n.º 189, folhas 081, Prenotada nesta Serventia sob n.º 227.822 aos dezesseis (19) de junho de dois mil e seis (2006), o proprietário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, já qualificado, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, brasileiro, químico, portador do RG. n.º 11.797.891-7-SSP-SP., inscrito no CPF. n.º 038.109.838-96, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 33.521, no Cartório do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Campinas, deste Estado, com **SILVIA HELENA SIMÕES**

- segue as fls 02 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2194A.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula 71.190 | ficha 02

Jundiaí, 29 de junho de 2006

SALGUEIRO, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 13.941.438-SSP-SP., inscrita no CPF. n.º 061.882.828-10, residentes e domiciliados na Rua Marília, n.º 251, Condominio Estância Marambaia, na cidade de Vinhedo, deste Estado, pelo valor de trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais (R$ 328.589,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e seis (2006) de duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais (R$ 283.604,00). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, ,(MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.8:- Em 28 de agosto de 2006.

Pelo aviso – recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e seis (2006), fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, Prenotado nesta Serventia em dois (02) de agosto de dois mil e seis (2006), sob n.º 229.191, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.286.003-7, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Fabiana Furlanetto Carrasco. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

R.9:- Em 28 de agosto de 2006.

Pela escritura datada de vinte e oito (28) de julho de dois mil e seis (2006), de Notas do Tabelionato de Vinhedo, deste Estado, Livro n.º 190, folhas 097, Prenotada nesta Serventia sob n.º 229.191, em dois (02) de agosto de dois mil e seis (2006), os proprietários LUIZ EDUARDO QUEIROZ e sua mulher SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, deram em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **ARNALDO FRANCISCO MAZIERI**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.235.731-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 038.998.708-59, casado pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77, com **ELYDIA BANDEIRA MAZIERI**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 7.756.803-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 100.854.058-76, residentes e domiciliados na Rua Dom Barreto n.º 100, apto 41, Vila Embaré, na cidade de Valinhos, deste Estado; **CARLOS ALBERTO MAZIERI**, brasileiro, industriário, portador do RG. n.º 11.265.627-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 012.026.358-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **ANA TEREZA OLIVEIRA MAZIERI**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 16.326.663-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 079.577.248-33, residentes e domiciliados na Avenida Benedito Storani n.º 1.275, Apto 33-Bloco 5, Jardim Alves Nogueira, na cidade de Vinhedo, deste Estado; e **MYRIAN MAZIERI E SILVA**, brasileira, industriária, portadora do RG. n.º 11.555.427-0-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 082.351.948-13, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **PAULO ROBERTO E SILVA**, brasileiro, gerente industrial, portador do RG. n.º 11.550.176-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 051.164.808-10, residentes e domiciliados na Rua Paiquerê n.º 1.359, Casa 04, na cidade de Valinhos, deste Estado, para garantia da dívida do valor de seiscentos e seis mil reais (R$ 606.000,00), a ser paga através de vinte (20) parcelas mensais e sucessivas, no valor de trinta mil e trezentos reais (R$ 30.300,00) cada uma, acrescida da correção monetária anual, com base no IGP-M (FGV), vencendo-se a primeira em quinze (15) de janeiro de dois mil e sete (2007) e a última em quinze (15) de agosto de dois mil e oito (2008), tudo na forma constante da escritura. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Fabiana Furlanetto Carrasco. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.10:- Em 16 de julho de 2009.

Pela Certidão Judicial passada aos treze (13) de maio de dois mil e nove (2009), pelo Escrivão Diretor do Trigésimo Oitavo Ofício Cível da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, contendo o r. despacho cumpra-se, datado de treze (13) de julho de dois mil e nove (2009), expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo n.º 583.00.2007.248707-8/000000-000 - Ordem n.º 2300/2007, que EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. move contra ADRIANA GOMES MALUF, LIZANDRO MALUF, LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SÍLVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, para cobrança da dívida do valor de cento e setenta e sete mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos (R$ 177.034,14), Prenotado nesta Serventia, sob n.º 267.918, em seis (06) de julho de dois mil e nove (2009), foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da Matrícula n.º 8.111, desta Serventia, **PENHORADO** por **EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

- SEGUE NO VERSO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2194A.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
71.190	02 Verso

LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Eliseu de Almeida n.º 1.415, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.142.682/0001-65, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Luiz Eduardo Queiroz, inscrito no CPF n.º 038.109.838-96. Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Bruno Roger de Souza. A Escrevente Autorizada, .(MARIANA CARLA GROSSI).

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/07/2017 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1, da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **71190** , em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que o imóvel desta certidão, em 13 de novembro de 2009, inclusive, **passou a pertencer a Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** O **REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, terça-feira, 1 de agosto de 2017.

EMOLUMENTOS:	R$ 0,00
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	**R$ 0,00**

PROTOCOLO Nº 774359

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2194A.

Livro 2 -AB	REGISTRO GERAL Ano 1.977	MATRICULA N.° 8.111	Data 20 de dezembro de 1.977 Oficial,	Fls. 01

Imovel: Rua Vinte e Dois, lote nº 8, da quadra 11, da Estancia Recreativa Esporte Clube Banespa, na cidade de Vinhedo. Um terreno com a área de 955,58 metros quadrados, medindo 39,54 metros de frente para a Rua Vinte e Dois, - por 30,90 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 13, e 30,83 metros do lado esquerdo-confrontando com o lote nº 9, e um índice de participação de 1.818 avos nas coisas de uso comum.

Av.4/8.111:- Em 24 de abril de 1.981.-
Por escritura de 18 de fevereiro de 1.981, de notas do 7º Tabelião de São Paulo (Lº nº 3.80?? - fls. 77), e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, já arquivada em Cartório, consta que a Rua Vinte e Dois, constante doimóvel objeto da presente matrícula, atualmente denomina-se RUA MARILIA. - O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior,

Av.8:- Em 28 de julho de 2004.
Pelo aviso – recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e quatro (2004), fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, Prenotado nesta Serventia, em seis (06) de julho de dois mil e quatro (2004), sob n.º 208.229, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente, encontra-se **CADASTRADO** sob n.º 05.011.013, naquela Municipalidade. Ato isento de selos e emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Ernandes Castellon. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Proprietário: CREDIVEM LTDA., PROMOTORA DE VENDAS S/C., com sede em São Paulo, à Rua Direita, nº 32, 1º andar, CGC-MF. 63.056.303. (Transcrição aquisitiva; nº 100.606, fls. 05; do Lº 3-CO).-

Av.3/8.111:- Em 24 de abril de 1.981.-
Por escritura de unificação de empresas de 30-04-1980, livro nº 960 - fls. 150, e escritura de re-ratificação de 09-09-1.980, livro 993- fls. 199, ambas de notas do 8º Tabelião São Paulo, a empresa Crediven Ltda. Promotora de Vendas S.C. integrou-se ao grupo de Empresas Sofinal-Sociedade Financeira Nacional S.A.- Crédito, Financiamento e Investimentos, ambas em liquidação extra-judicial, e de acordo com os balancetes constantes da escritura e - com a anuência do liquidante Tito Livio Castex Cabral, foi a referida empresa Crediven Ltda. Promotora de Vendas S.C., incorporada ao Grupo SOFINAL-SOCIEDADE FINANCEIRA NACIONAL S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo, à Avenida Paulista nº 1765, 10º andar, CGC. 60.691.771/0001-02, passando em consequência todo ativo e passivo daquela firma a ser incorporado por esta, ficando também o Sr. José Roberto Alves, brasileiro, bancário, RG.- 5.177.729 e cic. 435.894.648-47, nomeado como liquidante em substituição ao - Sr. Tito Livio Castex Cabral.- O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior,

R.6/8.111 - Em 24 de abbil de 1.981.-

Onus: R.1/ 8.111 - Por instrumento particular de 20 de maio 1.974, prenotada sob o nº 14.829, a proprietária, CREDIVEN LTDA., PROMOTORA DE VENDAS S/C., comprometeu-se a vender o imóvel objeto desta matrícula a CYRO AMARAL RAMOS DE OLIVEIRA, cic. 531.035.488, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antunes, nº 259, apartamento 21, em São Paulo, pelo preço de ₢$40.000,00, por conta do qual, foi paga a quantia de ₢$800,00, e o saldo restante, de ₢$39.200,00, será pago por meio de 77 prestações mensais, sucessivas de 12 prestações de ₢$400,00, 64 prestações de ₢$530,00; e 1 última de ₢$480,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de junho de 1.974, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- Jundiaí, 20 de dezembro de 1.977.- Eu, (Milton Veiga Zilocchi), escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial, 4

R.02/ 8.111 - Por instrumento particular de 31 de maio de 1.977, prenotado sob o nº 18.361, os promissários CYRO AMARAL RAMOS DE OLIVEIRA, cedeu e transferiu a ELIAS JOÃO ISAAC, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, cic. 996.525.178, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Eça 17

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C219BC.

COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de S. Paulo
1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Registro Geral
Tereza Saldanha Diniz
OFICIAL
MATRÍCULA Nº 8.111

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 8.111	Data 30 de junho de 1.978	Fls.
2 - AB	Ano 1.978		Oficial,	01vº

Imovel: **Av.9**:- Em 28 de julho de 2004.
Pela documentação já arquivada nesta Serventia, consta que o Loteamento denominado ESTÂNCIA RECREATIVA ESPORTE CLUBE BANESPA, constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **"CONDOMÍNIO ESTÂNCIA MARAMBAIA"**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Ernandes Castellon. A Escrevente Autorizada, (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.12:- Em 23 de outubro de 2006.
O imovel objeto desta Matricula, atualmente situa-se em base territorial **PERTENCENTE** a **Comarca de Vinhedo**, em virtude de sua instalação ocorrida em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e cinco (2005). Ato isento de emolumentos. Titulo qualificado por Marcos Rodrigues e datilografado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.15:- Em 04 de junho de 2008.
Pela respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, consta que o imóvel objeto da presente matricula possui **uma fração ideal de 1,818 avos nas áreas comuns do condomínio**. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

- segue as fls. 02 verso -

Proprietário:- **R.6/8.111**:- Em 24 de abril de 1.981.-
Por escritura retro citada, a proprietária SOFINAL-SOCIEDADE FINANCEIRA NACIONAL S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, retro qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula, a ELIAS JOÃO ISAAC, brasileiro, comerciante, cic. 996.526.178-49, RG. número 3.200.934, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com TÂNIA ZACHKIA CURI ISAAC, na vigência da lei 6.515/77, residente em São Paulo, à rua Eça de Queiroz, nº 625, pelo valor de Cr$40.000,00. O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior,

R.10:- Em 23 de julho de 2004.
Pela escritura datada de dez (10) de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), de Notas do Sétimo Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 4382, folhas 71, apresentada através de certidão fornecida pela mesma Serventia em vinte e três (23) de julho de dois mil e quatro (2004), Prenotada nesta Serventia em dois (02) de julho de dois mil e quatro (2004), sob n.º 208.229, o proprietário ELIAS JOÃO ISAAC, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 3.200.934-SSP-SP, assistido de sua mulher TÂNIA ZACKIA CURI ISAAC também conhecida por TÂNIA ZACKIA CURI ISAAC, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 13.598.771-SSP-SP, inscritos no CPF. n.º 996.526.178-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Eça de Queiroz, n.º 625, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **CLÁUDIO GUARDABASSI**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 4.111.052-SSP/SP., inscrito no CPF.

Onus: Eça de Queiroz, nº 625 - Paraiso, pelo preço de Cr$40.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, objeto do R.1, nesta matrícula,- Jundiaí, 30 de junho de 1.978.- Eu, (Milton Veiga Zilocchi), escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial,

Av.5/8.111:- Em 24 de abril de 1.981.-
Por escritura retro citada, instruida por certidão de casamento nº 3331- fls. 38- Lº B-R-63, do 5º Circunscrição do Registro Civil do Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro, consta que ELIAS JOÃO ISAAC contraiu matrimônio com TANIA ZACKIA CURI, em 24 de março de 1.979, pelo regime da comunhão parcial de bens, tendo que ela passou a adotar o nome de TANIA ZACKIA CURI.- O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Of.Maior,

Av.7/8.111:- Em 24 de abril de 1.981.-
Por escritura retro citada, a proprietária Sofinal-Sociedade Financeira Nacional S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, transmitiu definitivamente ao compromissário comprador Elias João Isaac, o imóvel objeto destamatrícula, pelo valor de Cr$40.000,00, dando assim inteiro cumprimento

(segue Fl. 002)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C219BC.

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 8.111	Data 24 de abril de 1.981	Fls.
2 -AB-	Ano 1981		Oficial,	002

cumprimento no compromisso de venda e compra e respectiva cessão, registrados sob ns. 1 e 2, desta matrícula, autorizando o seu cancelamento, ficando em consequencia, CANCELADOS os referidos R.1 e Av.-2.- O Escrevente, (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior,

(CONTINUAÇÃO DO REGISTRO N.º 10):- n.º 485.427.098-53, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com **SEIDE SAAD GUARDABASSI**, brasileira, senhora do lar, portadora do RG. n.º 12.514.362-SSP/SP., residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Cristiano Viana, n.º 1089, apto 111, pelo valor de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 7.500.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatro (2004) de noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais (R$ 91.928,00). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Ernandes Castellon. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.11:- Em 13 de agosto de 2004.

Pela escritura datada de seis (06) de agosto de dois mil e quatro (2004), de Notas do Tabelionato de Louveira, deste Estados, Livro n.º 148 – fls. 289/290, Prenotada nesta Serventia aos dez (10) de agosto de dois mil e quatro (2004), sob n.º 209.023, os proprietários CLAUDIO GUARDABASSI, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 4.111.052-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 485.427.098-53 e sua mulher SEIDE SAAD GUARDABASSI, brasileira, senhora do lar, portadora do RG. n.º 12.514.362-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 170.226.838-16, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Sales Junior, n.º 423, apto 121, Lapa, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matricula, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, brasileiro, químico, portador do RG n.º 11.797.891-7-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 038.109.838-96, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 4.764, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, deste Estado, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 13.941.436-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 061.882.828-10, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Marilia n.º 251, Condomínio Estância Marambaia, pelo valor de sessenta mil reais (R$ 60.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatro (2004), de noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais (R$ 91.928,00). Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.13:- Em 23 de outubro de 2006.

Pelo Mandado Judicial passado aos quatorze (14) de setembro de dois mil e seis (2006), pela MM. Juíza de Direito Titular da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente dos Ofícios de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e do Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO -- ADMINISTRATIVO nº 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente Matrícula, conforme decisão datada de onze (11) de agosto de dois mil e seis (2006). Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2006), sob nº 231.103, qualificado por Marcos Rodrigues e datilografado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.14:- Em 04 de junho de 2008.

Pela respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **DESBLOQUEIO** do imóvel objeto da presente Matrícula. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

- segue no verso -

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C219BC.

COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de S. Paulo

1.o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Registro Geral

Tereza Saldanha Diniz
Oficial

MATRICULA N.º

Livro	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 8.111	Data 26 de novembro de 2008	Fls.
2 - AB	Ano 2008		Oficial	02vº

R.16:- Em 26 de novembro de 2008.

Pela escritura datada de cinco (05) de outubro de dois mil e seis (2006), de Notas do Tabelionato de Vinhedo, deste Estado, Livro n.º 192, folhas 332, Prenotada nesta Serventia sob n.º 259.185 em dezessete (17) de novembro de dois mil e oito (2008), os proprietários LUIZ EDUARDO QUEIROZ e sua mulher SÍLVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, terapeuta naturalista, portador do RG. n.º 4.816.981.1-SSP-SC, inscrito no CPF. n.º 143.851.998-25, residente e domiciliado na Rua Senador Feijó n.º 57, Apartamento 44, Centro, na cidade de Valinhos, deste Estado, pelo valor de sessenta mil reais (R$ 60.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e oito (2008) de cento e um mil e quatrocentos e quinze reais (R$ 101.415,00). Título qualificado por Fabio Teixeira Spoladore e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

Av.17:- Em 04 de março de 2009.

Pelo aviso – recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e nove (2009), fornecido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, Prenotado nesta Serventia em vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e nove (2009), sob n.º 262.651, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 05.011.013-9, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Eliel Rodrigo de Freitas Feijó. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

R.18:- Em 04 de março de 2009.

Pela escritura datada de vinte (20) de fevereiro de dois mil e nove (2009), de Notas do Tabelionato de Vinhedo, deste Estado, Livro n.º 219, folhas 349/352, Prenotada nesta Serventia sob n.º 262.651 em vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e nove (2009), o proprietário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificado, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, brasileiro, químico, portador do RG. n.º 11.797.891-7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 038.109.838-96, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 4.764 no Primeiro Registro de Imovéis da cidade e comarca de Campinas, deste Estado com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 13.941.438-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 061.882.828-10, residentes e domiciliados na Rua Marília n.º 251, Condomínio Estância Marambaia, na cidade de Vinhedo, deste Estado, pelo valor de cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais (R$ 104.460,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e nove (2009) de cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais (R$ 104.460,00). Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Eliel Rodrigo de Freitas Feijó. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

Av.19:- Em 16 de julho de 2009.

Pela Certidão Judicial subscrita aos treze (13) de maio de dois mil e nove (2009), pelo Escrivão Direitor do Trigésimo Oitavo Ofício Cível da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, contendo o r. despacho cumpra-se, datado de treze (13) de julho de dois mil e nove (2009), expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo n.º 583.00.2007.248707-8/000000-000 - Ordem n.º 2300/2007, que EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. move contra ADRIANA GOMES MALUF, LIZANDRO MALUF, LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SÍLVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, para cobrança da dívida do valor de cento e setenta e sete mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos (R$ 177.034,14), Prenotado nesta Serventia, sob n.º 267.918, em seis (06) de julho de dois mil e nove (2009), foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da Matrícula n.º 71.190, desta Serventia, **PENHORADO** por **EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Eliseu de Almeida n.º 1.415, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.142.682/0001-65, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Luiz Eduardo Queiroz, inscrito no CPF. n.º 038.109.838-96. Título qualificado por Fábio Teixeira Spoladore e digitado por Bruno Roger de Souza. A Escrevente Autorizada, (MARIANA CARLA GROSSI).

(segue Fl.....)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C219BC.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/07/2017 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1, da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula nº **8111** , em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que o imóvel desta certidão, em 13 de novembro de 2009, inclusive, **passou a pertencer a Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. . O **REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, terça-feira, 1 de agosto de 2017.

EMOLUMENTOS:	R$ 0,00
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	**R$ 0,00**

PROTOCOLO Nº 774359

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C219BC.

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
SPH17070059200D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - S

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1001760-35.2015.8.26.0650.0001

CNPJ / CPF
038.109.838-96

Nome / Razão
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 27/07/2017):

Atendendo ao processo Nº 1001760-35.2015.8.26.0650.0001, informamos que todas as bus efetuadas nesta Serventia,em nome de (LUIZ EDUARDO QUEIROZ), (CPF/CNPJ 038.109.838-9 resultaram negativas.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar

Respondido em
28/07/2017

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21A9C.

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
SPH17070059199D

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1001760-35.2015.8.26.0650.0001

CNPJ / CPF
038.109.838-96

Nome / Razão
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 27/07/2017):

Atendendo ao processo Nº 1001760-35.2015.8.26.0650.0001, informamos que após buscas nesta Serventia,em nome de (LUIZ EDUARDO QUEIROZ), (CPF/CNPJ 038.109.838-96), consta imóveis objeto das matrículas 78901, 78902, 78903, 66019 e 65665.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
65665	P7S	
66019	P7S	
78901	P7S	
78902	P7S	
78903	P7S	

Respondido em
02/08/2017

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21AD9.

MATRÍCULA Nº 65665

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G

MATRÍCULA Nº 65665

Data 08 OUT 1991 — Oficial ELVINO SILVA NETO Oficial Maior — FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 26169/00, Setor 5796, Qt. 0553A, da Prefeitura de Valinhos.

GLEBA de terras, designada por "A-3", com a área de 2.176,50 ms2. (resultante do desmembramento da gleba A-1, subdivisão Américo Simões Salgueiro), bairro Ribeiro, **contendo uma casa e demais benfeitorias, à rua Silvestre Chiari, nº 719**, zona urbana, em VALINHOS, nesta comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo e confrontando: pela frente por 14,40m. com a rua Silvestre Chiari; (à direita de quem da gleba olha para a rua Silvestre Chiari) por 90,84m. com a propriedade de Francisco Speglich; no fundo por 26,80m. com a gleba A-1, e, à esquerda nas extensões de 68,00m. com a gleba A-1, deflete à direita por 13,50m. com a gleba A-4 e deflete à esquerda por 25,00m. ainda com a gleba A-4.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (S): **AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO**, motorista autônomo, R.G. nº 2 409 875 SP e s/m. **OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO**, do lar, R.G. nº 13 941 430 SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 068 314 608 44, residentes e domiciliados em Valinhos à rua João Bissoto Filho, nº 239 (Aquisição: Livro 3 AN, fls. 177, sob nº 42.422, de 18 de fevereiro de 1.964. Vide matrícula número 53.513, de 09 de novembro de 1.987). Campinas, 09 OUT 1991. O escrevente autorizado: (Antonio Carlos Violaro). (sv) O Oficial do Registro: ELVINO SILVA NETO Oficial Maior

R.1/65.665: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 03 de junho de 2.003, prenotado sob nº. 291.947, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos /

segue no verso

ÔNUS

R.2/65.665: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 03 de junho de 2.003, prenotado sob nº. 291.947, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos / Cartório do 3º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 311/2002, em virtude do falecimento de AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, ocorrido em 1º de março de 2.002, o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, estimado no valor de R$28.840,85, **FOI ATRIBÚIDO** à viúva **OLINDA PANGRACIO SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 13.941.430 SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 324.484.638-67, residente e domiciliada à Rua Silvestre Chiari nº 719, Bairro Ribeiro, na cidade de Valinhos-SP, conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 21 de janeiro de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, = 18 SET 2003 = (GJM). O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos, (Geraldo Alberto dos Santos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B3F.

MATRÍCULA Nº 65665

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

Cartório do 3º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 311/2002, em virtude do falecimento de AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, ocorrido em 1º de março de 2.002, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, estimada pelo valor de "R$57.681,70" (nua propriedade), **FOI TRANSMITIDA** aos herdeiros, na seguinte proporção:----------

1) **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, empresária, portadora do RG. nº 13.941.438 SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 061.882.828-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, químico, portador do RG. nº 11.797.891-7 SSP-SP, inscrito no CPF. sob nº 038.109.838-96, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Silvestre Chiari nº 769, em Valinhos;--**PARTE IDEAL DE 1/2**;
2) **AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO JUNIOR**, engenheiro, portador do RG. nº 13.941.431-9 SSP-SP, inscrito no CPF. sob nº 079.672.318-**48**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ERMINDA APARECIDA PIVA SALGUEIRO**,

segue às fls."1" - aquisições

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B3F.

MATRÍCULA Nº 65.665

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

Mod. 25-G

MATRÍCULA Nº 65.665

Folha 01 (UM) AQUISIÇÕES FICHA 2
Oficial

AQUISIÇÕES

professora, portadora do RG. nº 13.059.801-X SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 082.322. 038-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Silvestre Chiari nº 731, na cidade de Valinhos, deste Estado;---------- **PARTE IDEAL DE 1/2**; conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 21 de janeiro de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, =18 SET 2003 = (GJM). O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos, (Geraldo Alberto dos Santos).

Av.3/65.665: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos-SP (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº. 4.764, no livro 3-F/Reg. Auxiliar deste 1º Registro de Imóveis, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1.987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil do Município de Valinhos, tendo ela permanecido com o nome de solteira, ou seja, **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**. (Prenotação nº. 291.947 e microfilme nº 175.177). Campinas, = 18 SET 2003 = (GJM). O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos, (Geraldo Alberto dos Santos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B3F.

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B3F.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
65.665	3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.4/65.665: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 7 de novembro de 2012. (LSLM). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

Av.5/65.665: Nos termos requerimento passado nesta cidade em 23 de outubro de 2.012, acompanhado de certidão 31 de agosto de 2.012, expedida pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum da Comarca de Valinhos, deste Estado, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 389.437, faço constar a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 650.01.2012.005390-0/000000-000) na 3ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos, deste Estado, movida pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, contra LUANDY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, tendo sido atribuído à causa o valor de R$637.771,18. Campinas, 7 de novembro de 2012. (LSLM). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

Nada mais consta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B3F.

Ofício Eletrônico - Ordem 837/2017 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 65.665 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. .....

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de agosto de 2017. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**R$ 29,93**
Estado	**R$ 8,51**
Cart. Serv.	**R$ 5,82**
Comp. Reg. Civil	**R$ 1,58**
Trib.Just.	**R$ 2,05**
Ministério Público	**R$ 1,44**
Tributo Municipal	**R$ 1,58**
TOTAL	**R$ 50,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B3F.

MATRÍCULA Nº 66019

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G

MATRÍCULA Nº 66019

Data 03 DEZ 1991 FLS 1

Oficial Elvino Silva Filho Oficial Substituto

IMÓVEL

Nº CADASTRO DO INCRA (ÁREA MAIOR): **624.179.003.670/0**; área: 2,2 ha; área utilizada: 0,0 ha.; área aproveitável: 1,2 ha; módulo fiscal: 10,0 ha; nº de módulos fiscais: 0,12; fração mínima de parcelamento de 10,0 ha.

Imóvel rural constituído pelo **QUINHÃO " 3-C "** da subdivisão do Quinhão nº 3 do imóvel denominado Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, situado no Bairro dos Ortizes - município de **VALINHOS** e comarca de Campinas, encerrando a **ÁREA TOTAL de 8.963,20 ms2**, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, por 106,98 ms, confronta com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita, de quem do imóvel olha para essa via, mede 117,68 mts, confrontando com a gleba (quinhão) nº 2; nos fundos mede 76,02 mts, confrontando com a gleba (quinhão) nº 2; e à esquerda mede 85,34 ms, confrontando com a gleba (quinhão nº 4.

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, RESPECTIVAS PARTES IDEAIS E TÍTULOS AQUISITIVOS:

(1) **ELZA LUIZA CAPOVILLA CORVINI**, brasileira, do lar, RG sob nº 7.595.545, CPF.MF. nº 133.804.788/49, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com BENEDITO CORVINI, residente e domiciliada à Estrada dos Ortizes, número 1.550, cidade de Valinhos, desta comarca de Campinas. (Título Aquisitivo: R.1/30.623, de 17 de novembro de 1981). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a **1/6;**

(2) **VICTOR ANTONIO CAPOVILLA**, brasileiro, industrial, portador do RG. nº 1.839.881, CPF.MF. nº 620.127.468/53, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, com VILMA POZZUTO CAPOVILLA, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu, sob nº. 170, em Valinhos, desta comarca.

(continua no verso)

ÔNUS

AV.1/ 66019: Sobre o imóvel incide direito real de **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor de **JUDITH ANTONIA GIOPATO CAPOVILLA**, brasileira, viúva, do lar, CPF.MF nº 603.077.908/78, residente e domiciliada na cidade de Valinhos, desta comarca, tudo conforme se verifica do **R.2/30.623**, de 17/11/1981. Campinas,= 03 DEZ 1991 =.(WPJ).O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos.(Geraldo A. dos Santos). Av.2/66.019 Fica CANCELADO o usufruto objeto do R.2/30.623 e noticiado na Av.1/66.019, em virtude do falecimento da usufrutuária, ocorrido em 12 de fevereiro de 1.993, nos termos de certidão de óbito, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Valinhos, do termo n. 5.180, livro C.9, folhas 381, microfilmada sob n. 208.244 Campinas, 18 NOV 1994 . O escrevente habilitado: (Eroaldo Soares de Paula).(sv) O Oficial:

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

MATRÍCULA Nº 66019

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

Av.3/66.019 Nos termos da certidão n. 219/94, datada de 17 de outubro de 1.994, expedida pela Prefeitura Municipal de Valinhos, microfilmada sob n. 209.244, faço constar que o imóvel desta matrícula integrou a ZONA URBANA do município de Valinhos, através da lei municipal n. 1.979, de 26.12.1984, tendo sido cadastrado naquela Prefeitura sob n. 25.588-00, quarteirão 554. Campinas, 18 NOV 1994 . O escrevente habilitado do Registro (Eroaldo Soares de Paula).(sv) O Oficial:

AV.8/66.019. Nos termos de requerimento datado de 11 de março de 1.996, certidão no. 027/96, de 29 de janeiro de 1.996, com aditamento de 14 de maio de 1.996, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, e planta, microfilmados neste cartório sob número 220.970, faço constar que do imóvel objeto desta matrícula, FORAM DESMEMBRA-

continua folha UM "imóvel"

AQUISIÇÕES

(Título Aquisitivo: R.1/30.623, de 17 de novembro de 1981). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a **1/6;**

(3) **NORMA MARIA CAPOVILLA VENTURINI**, brasileira, industrial, RG sob nº 3.476.471, CPF.MF nº 381.490.958/53, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/1977, com RICARDO JOSÉ VENTURINI JUNIOR, residente e domiciliada à Estrada dos Ortizes nº 1.530, em Valinhos, desta comarca. (Título Aquisitivo: R.1/30.623, de 17 de novembro de 1981). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a **1/6;**

(4) **NEREIDE LUZIA CAPOVILLA GIBIN**, brasileira, do lar, RG número 9.181.442, CPF.MF. nº 381.490.798/15, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com DÉCIO GIBIN, residente e domiciliada à Estrada dos Ortizes, núme-

(continua fls. 1 - "Aquisições")

ÔNUS

AV.7/66.019: Nos termos de requerimento datado de 07/07/1.995, instruído com memorial, planta e termo de responsabilidade, microfilmados sob nº 214.351, faço constar que foi demarcada, pelo proprietário, no imóvel desta matrícula, uma área com 900,00 m2, declarada como RESERVA FLORESTAL LEGAL (§2º, do artigo 16, da Lei Federal nº 4.771/65 - Código Florestal), confrontando, à esquerda de quem do imóvel olha em direção à Via Marginal Ribeirão Bom Jardim, por 40,00 m, com a gleba (quinhão) nº 04; nos fundos, mede 22,50 m, confrontando com a gleba (quinhão) nº 02; à direita, 40,00 m, confrontando com a gleba (quinhão) 3C; e pela frente, 22,50 m, confrontando com a gleba (quinhão) 3C, a qual fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer exploração, a não ser mediante prévia autorização da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Campinas, 08 de Agosto de 1.995. O escr. autº .(José Benedito S. Possati)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

MATRÍCULA Nº 66019

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 66019 | Folha um(1) | ficha 2

Oficial

IMÓVEL

DOS TRÊS LOTES designados pelos números "1", "2" e "3", para os quais foram abertas as Matrículas nos. 78901, 78902 e 78903, respectivamente, ficando o REMANESCENTE denominado "Quinhão 3-C-1", com 8.060,08 mts2., medindo e confrontando: "pela frente por 69,73 mts. com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita, de quem do quinhão olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim por 117,68 mts. com o Quinhão no. 2; no fundo por 76,02 mts. ainda com o Quinhão no. 2; e à esquerda nas extensões de 60,24 mts. com o Quinhão no. 4, 35,00 mts. com os lotes 1, 2 e 3, e 25,00 mts. com o lote 3". CAMPINAS, SP., 14 JUN 1996 .(AAM). O Oficial do Registro de Imóveis, .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

MATRÍCULA Nº 66019

Verso folha nº um (1) IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

3-C

MATRÍCULA Nº 66019

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 25 G

MATRÍCULA Nº 66019

Folha nº 1 (um) AQUISIÇÕES ficha 3
Oficial — Elvino Silva Neto Oficial Substituto

AQUISIÇÕES

ro 1.550, na cidade de Valinhos, desta comarca de Campinas. (Título Aquisitivo: R.1/30.623, de 17 de novembro de 1981). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a 1/6;

(5) IVONE MARIA CAPOVILLA CASÁCIO, brasileira, do lar, RG número 8.021.644, CPF.MF. nº 143.007.888/04, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MAURÍCIO CASÁCIO, residente e domiciliada à rua Manoel de Almeida Ramos, nº. 264, na cidade de Valinhos, desta comarca. (Título Aquisitivo: R.1/30.623, de 17 de novembro de 1981). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a 1/6;

(6) OPHÉLIA CAPOVILLA GARAVELO -ou- OFÉLIA CAPOVILLA GARAVELLO, brasileira, viúva, industriária, RG. nº 9.593.224, inscrita no CPF.MF nº 778.175.918/49, residente e domiciliada na Cerâmica Santo Agostinho, no Bairro dos Ortizes, em Valinhos. (Título Aquisitivo:- R.3/30.623, de 09 de agosto de 1.988). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a 1/12;

(7) ANTONIO CARLOS GARAVELLO, motorista, RG nº 8.296.111, casado pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com MARIA APARECIDA DOS SANTOS GARAVELLO (do lar, RG 8.450.287), brasileiros, CPF.MF nº 387.918.208/63, residentes e domiciliados à rua Dom João "VI", nº. 658. (Título Aquisitivo:- R.3/30.623, de 09 de agosto de 1.988). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a 1/24;

(8) JOSÉ LUIZ GARAVELLO, brasileiro, separado consensualmente, RG nº 7.996.818, CPF.MF. nº 290.270.208/68, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, desta comarca de Campinas. (Título Aquisitivo:- R.3/30.623, de 09 de agosto de 1.988). Parte ideal, no todo do imóvel, correspondente a 1/24;

Campinas,= 03 DEZ 1991 =.-(WPJ)-. O escrevente autorizado do Primeiro Registro de Imóveis: Geraldo A. dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos). O Oficial do Primeiro Registro de Imóveis: Elvino Silva Neto Oficial Substituto.

Av.4/66.019 Nos termos de certidão de óbito, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Valinhos, do termo n. 4.953, livro C.09, fls. 154, microfilmada sob número 209.244, faço constar que VICTOR ANTONIO CAPOVILLA, faleceu no dia 09 de agosto de 1.992. Campinas, 18 NOV 1994 . O escr. : (Eroaldo Soares de Paula).(sv) O Oficial:

Av.5/66.019 Nos termos de certidão de casamento extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Valinhos, do termo n. 6.027, livro B.25, fls. 100, microfilmada sob n. 209.244, faço constar que JOSÉ LUIZ GARAVELLO contraiu matrimônio com SIMONE FERRAZ MARTINS, em 15 de setembro de 1.990, sob o regime da comunhão parcial de

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

MATRÍCULA Nº 66019

Verso folha nº **1 (UM)** AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

bens, adotando a contraente o nome de SIMONE FERRAZ MARTINS GARAVELLO. Campinas, 18 NOV 1994 . O escr. : . (Eroaldo Soares de Paula).(sv) O Oficial: .

R.6/66.019 Os proprietários ELZA LUIZA CAPOVILLA CORVINI, do lar, R.G. n. 7 595 545 SSP SP, e seu marido BENEDITO CORVINI, industriário, R.G. n. 16 128 654 SSP SP, brasileiros, CPF 133 804 788 49, residentes e domiciliados à Estrada dos Ortizes, n. 1.550, em Valinhos; ESPÓLIO DE VICTOR ANTONIO CAPOVILLA, CPF n. 620 127 468 53, representado por sua inventariante, Vilma Pozzuto Capovilla e autorizado por Alvará, datado de 18.11.1993, do Juízo de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Valinhos, arquivado no Cartório de Notas de Valinhos, sob n. 018/93; NORMA MARIA CAPOVILLA VENTURINI, do comércio, R.G. n. 3 476 471 SSP SP, CPF n. 381 490 958 53 e seu marido RICARDO JOSÉ VENTURINI JÚNIOR, do comércio, R.G. n. 4 273 489 SSP SP, CPF n. 441 971 608 87; NEREIDE LUZIA CAPOVILLA GIBIN, do lar, R.G. 9 181 442 SSP SP e seu marido DECIO GIBIN, industriário, R.G. n. 6 139 174 SSP SP, inscritos no CPF sob n. 381 490 798 15; IVONE MARIA CAPOVILLA CASÁCIO, do lar, R.G. n. 8 021 644 SSP SP e seu marido MAURICIO CASÁCIO, industriário, R.G. n. 3 255 109 SSP SP, inscritos no CPF sob n. 143 007 888 04, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Estrada dos Ortizes, n. 1.550, em Valinhos; OPHÉLIA CAPOVILLA GARAVELO ou OFÉLIA CAPOVILLA GARAVELLO, brasileira, viúva, do lar, R.G. 9 593 224 SSP SP, CPF n. 778 175 918 49, residente e domiciliada na Cerâmica Santo Agostinho, bairro dos Ortizes, em Valinhos; ANTONIO CARLOS GARAVELLO, motorista, R.G. n. 8 296 111 SSP SP e s/m. MARIA APARECIDA DOS SANTOS GARAVELLO, do lar, R.G. n. 8 450 287 SSP SP, brasileiros, CPF n. 387 918 208 63, residentes e domiciliados à rua D. João VI, n. 658, em Valinhos; e JOSÉ LUIZ GARAVELLO, projetista, R.G. 7 996 818 SSP SP, CPF n. 290 270 208 68, assistido de s/m. SIMONE FERRAZ MARTINS GARAVELLO, industriária, R.G. n. 14 884 712 SSP SP, CPF n. 097 165 528 66, brasileiros, residentes e domiciliados à rua João Bissoto Filho, n. 1.077, bairro dos Ortizes, em Valinhos, de acordo com a escritura pública, lavrada em notas do Tabelião de Valinhos, em 30 de dezembro de 1.993, livro 164, fls. 173, microfilmada em cartório sob no 209.244, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, autônomo, R.G. n. 2 409 845 SSP SP, CPF n. 068 314 608 44, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei n. 6.515/77 com OLINDA PANGRACIO SALGUEIRO, do lar, R.G. 13 941 430 SSP SP, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Agostinho Capovilla, n. 239, em Valinhos, pelo preço de "CR.$ 550.000,00". Campinas, 18 NOV 1994 . O escrevente habilitado: . (Eroaldo Soares de Paula).(sv) O Oficial: .

continua fls."02" - Aquisições -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

MATRÍCULA Nº 66.019

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

Mod. 25-G

MATRÍCULA Nº 66.019

Folha 02 (dois) AQUISIÇÕES ficha 4

Oficial

AQUISIÇÕES

Av.9/66.019: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos, datada de 15 de fevereiro de 2.002, de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do Município de Valinhos, extraída do termo nº. 2497, lavrado às fls. 182, do livro B-13, e conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, prenotados sob nº. 277.093, faço constar que, o nome correto da proprietária é, OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, e não como constou anteriormente. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

R.10/66.019: Ós proprietários – AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, aposentado, e sua mulher OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Silvestre Chiari nº. 719, em Valinhos (SP), pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (SP), datada de 15 de fevereiro de 2.002 (livro 250 e fls. 239) - prenotada sob nº. 277.093, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, químico, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 038.109.838/96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 061.882.828/10, brasileiros, residentes e domiciliados em Valinhos (SP), à rua Silvestre Chiari nº. 769, pelo preço de R$67.800,00. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Av.11/66.019: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº. 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. Auxiliar deste Cartório, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1.987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil do Tabelionato de Valinhos, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO. Vide microfilme número 186.229 e prenotação nº. 277.093. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

Ofício Eletrônico - Ordem 837/2017 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 66.019 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. Campinas, 2 de agosto de 2017. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**R$ 29,93**
Estado	**R$ 8,51**
Cart. Serv.	**R$ 5,82**
Comp. Reg. Civil	**R$ 1,58**
Trib.Just.	**R$ 2,05**
Ministério Público	**R$ 1,44**
Tributo Municipal	**R$ 1,58**
TOTAL	**R$ 50,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21B8C.

MATRÍCULA Nº 78901

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G - 5.000 - 02/96

MATRÍCULA Nº 78901

Data 14 JUN 1996 Oficial

FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 29250/00-Setor: 5796, quart. 554 da Prefeitura de Valinhos.

LOTE DE TERRENO designado pelo número 01, desmembrado do Quinhão 3-C, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, perimetro urbano do município de VALINHOS, desta comarca e 1a. Circunscrição Imobiliária, com a área de 303,12 mts2., medindo e confrontando: pela frente por 13,25 mts. com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita, de quem do lote olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, por 25,00 mts. com o lote 2; no fundo por 11,00 mts. com o remanescente Quinhão 3-C-1; e à esquerda por 25,10 mts. com o Quinhão no. 4.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO : AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, autônomo, portador do RG. número 2 409 845 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 068 314 608-44, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, com OLINDA PANGRACIO SALGUEIRO, do lar, portadora do RG. número 13 941 430 SSP/SP., brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Capovilla, no. 239, em Valinhos, desta comarca. (Título aquisitivo: R.6/66.019, datado de 18 de novembro de 1.994). CAMPINAS, SP., 14 JUN 1996. (AA). O Oficial do 1o. Cartório de Registro de Imóveis, _____.

Av.1/78.901: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos, datada de 15 de fevereiro de 2.002, de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do Município de Valinhos, extraída do termo

(continua no verso)

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21BED.

MATRÍCULA Nº 78901

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

nº. 2497, lavrado às fls. 182, do livro B-13, e conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, prenotados sob nº. 277.092, faço constar que, o nome correto da proprietária é, OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, e não como constou anteriormente. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: (Elvino Silva Neto).

R.2/78.901: Os proprietários – AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, aposentado, e sua mulher OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Silvestre Chiari nº. 719, em Valinhos (SP), pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (SP), datada de 15 de fevereiro de 2.002 (livro 250 e fls. 242) - prenotada sob nº. 277.092, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, químico, portador

(continua fls. 1 - "Aquisições")

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21BED.

MATRÍCULA Nº 78.901

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

Mod. 25-G - 12/2001 - 1.000

MATRÍCULA Nº 78.901

Folha "01" (UM) AQUISIÇÕES ficha 2
Oficial ELVINO SILVA NETO
Oficial Designado

AQUISIÇÕES

da cédula de identidade RG. nº. 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 038.109.838/96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 061.882.828/10, brasileiros, residentes e domiciliados em Valinhos (SP), à rua Silvestre Chiari nº. 769, pelo preço de R$3.500,00. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Av.3/78.901: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº. 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. Auxiliar deste Cartório, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1.987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil do Tabelionato de Valinhos, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO. Vide microfilme número 186.229 e prenotação nº. 277.092. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21BED.

Ofício Eletrônico - Ordem 837/2017 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 78.901 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. .....

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de agosto de 2017. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**R$ 29,93**
Estado	**R$ 8,51**
Cart. Serv.	**R$ 5,82**
Comp. Reg. Civil	**R$ 1,58**
Trib.Just.	**R$ 2,05**
Ministério Público	**R$ 1,44**
Tributo Municipal	**R$ 1,58**
TOTAL	**R$ 50,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21BED.

MATRÍCULA Nº 78902

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G - 5.000 - 02/96

MATRÍCULA Nº 78902

Data 14 JUN 1996 Oficial

FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 29251/00-Setor:5796,quart.554 da Prefeitura de Valinhos.

LOTE DE TERRENO designado pelo número 02, desmembrado do Quinhão 3-C, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, perimetro urbano do município de VALINHOS, desta comarca e 1a. Circunscrição Imobiliária, com a área de 300,00 mts2., medindo e confrontando: pela frente por 12,00 mts. com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita, de quem do lote olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, por 25,00 mts. com o lote 3; no fundo por 12,00 mts. com o remanescente Quinhão 3-C-1; e à esquerda por 25,00 mts. com o lote 1.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO : AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, autônomo, portador do RG. número 2 409 845 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 068 314 608-44, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, com OLINDA PANGRACIO SALGUEIRO, do lar, portadora do RG. número 13 941 430 SSP/SP., brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Capovilla, no. 239, em Valinhos, desta comarca. (Título aquisitivo: R.6/66.019, datado de 18 de novembro de 1.994). CAMPINAS, SP., 14 JUN 1996. (AAM). O Oficial do 1o. Cartório de Registro de Imóveis, _____.

Av.1/78.902: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos, datada de 15 de fevereiro de 2.002, de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do Município de Valinhos, extraída do termo

(continua no verso)

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21C49.

MATRÍCULA Nº 78902

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

nº. 2497, lavrado às fls. 182, do livro B-13, e conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, prenotados sob nº. 277.091, faço constar que, o nome correto da proprietária é, OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, e não como constou anteriormente. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: Aparecida Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

R.2/78.902: Os proprietários – AMERICO SIMÕES SALGUEIRO, aposentado, e sua mulher OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Silvestre Chiari nº. 719, em Valinhos (SP), pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (SP), datada de 15 de fevereiro de 2.002 (livro 250 e fls. 245) - prenotada sob nº. 277.091, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, químico, portador

(continua fls. 1 - "Aquisições")

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21C49.

MATRÍCULA Nº 78.902

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

Mod. 25-G - 12/2001 - 1.000

MATRÍCULA Nº 78.902

Folha "01" (UM) AQUISIÇÕES ficha 2
Oficial ELVINO SILVA NETO
Oficial Designado

AQUISIÇÕES

da cédula de identidade RG. nº. 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 038.109.838/96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 061.882.828/10, brasileiros, residentes e domiciliados em Valinhos (SP), à rua Silvestre Chiari nº. 769, pelo preço de R$3.500,00. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Av.3/78.902: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº. 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. Auxiliar deste Cartório, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1.987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil do Tabelionato de Valinhos, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO. Vide microfilme número 186.229 e prenotação nº. 277.091. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21C49.

Ofício Eletrônico - Ordem 837/2017 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 78.902 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. .....

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de agosto de 2017. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**R$ 29,93**
Estado	**R$ 8,51**
Cart. Serv.	**R$ 5,82**
Comp. Reg. Civil	**R$ 1,58**
Trib.Just.	**R$ 2,05**
Ministério Público	**R$ 1,44**
Tributo Municipal	**R$ 1,58**
TOTAL	**R$ 50,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21C49.

MATRÍCULA Nº 78903

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G - 5.000 - 02/96

MATRÍCULA Nº 78903

Data 14 JUN 1996 Oficial Elvino Silva Filho FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 29252/00-Setor:5796,quart.554 da Prefeitura de Valinhos.

LOTE DE TERRENO designado pelo número 03, desmembrado do Quinhão 3-C, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, perimetro urbano do município de VALINHOS, desta comarca e 1a. Circunscrição Imobiliária, com a área de 300,00 mts2., medindo e confrontando: pela frente por 12,00 mts. com a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim; à direita, de quem do lote olha para a Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, por 25,00 mts. com o remanescente Quinhão 3-C-1; no fundo por 12,00 mts. com o remanescente Quinhão 3-C-1; e à esquerda por 25,00 mts. com o lote 2.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO : AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, autônomo, portador do RG. número 2 409 845 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 068 314 608-44, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, com OLINDA PANGRACIO SALGUEIRO, do lar, portadora do RG. número 13 941 430 SSP/SP., brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Capovilla, no. 239, em Valinhos, desta comarca. (Título aquisitivo: R.6/66.019, datado de 18 de novembro de 1.994). CAMPINAS, SP., 14 JUN 1996. (AAM) O Oficial do 1o. Cartório de Registro de Imóveis, Elvino Silva Filho.

Av.1/78.903: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos, datada de 15 de fevereiro de 2.002, de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do Município de Valinhos, extraída do termo

(continua no verso)

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21CA7.

MATRÍCULA Nº 78903

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

nº. 2497, lavrado às fls. 182, do livro B-13, e conforme cópia autenticada da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, prenotados sob nº. 277.090, faço constar que, o nome correto da proprietária é, OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, e não como constou anteriormente. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: ergolosbaraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

R.2/78.903: Os proprietários – AMERICO SIMÕES SALGUEIRO, aposentado, e sua mulher OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Silvestre Chiari nº. 719, em Valinhos (SP), pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (SP), datada de 15 de fevereiro de 2.002 (livro 250 e fls. 248) - prenotada sob nº. 277.090, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, químico, portador

(continua fls. 1 - "Aquisições")

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21CA7.

MATRÍCULA Nº 78.903

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

Mod.25-G - 12/2001 - 1.000

MATRÍCULA Nº 78.903

Folha "01" (UM) AQUISIÇÕES ficha 2
ELVINO SILVA NETO
Oficial Oficial Designado

AQUISIÇÕES

da cédula de identidade RG. nº. 11.797.891-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 038.109.838/96, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.941.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 061.882.828/10, brasileiros, residentes e domiciliados em Valinhos (SP), à rua Silvestre Chiari nº. 769, pelo preço de R$3.500,00. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Av.3/78.903: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº. 4.764, às fls. 273/274, no livro 3F-/Reg. Auxiliar deste Cartório, faço constar que, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1.987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil do Tabelionato de Valinhos, tendo ela conservado seu nome de solteira, SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO. Vide microfilme nº. 186.229 e prenotação número 277.090. Campinas,= 27 MAR 2002 =(AML). A escrevente habilitada: _____, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: _____, (Elvino Silva Neto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21CA7.

Ofício Eletrônico - Ordem 837/2017 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 78.903 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. .....

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de agosto de 2017. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**R$ 29,93**
Estado	**R$ 8,51**
Cart. Serv.	**R$ 5,82**
Comp. Reg. Civil	**R$ 1,58**
Trib.Just.	**R$ 2,05**
Ministério Público	**R$ 1,44**
Tributo Municipal	**R$ 1,58**
TOTAL	**R$ 50,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21CA7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 10 de agosto de 2017.
Eu, ___, Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21F68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 10/08/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 10 de agosto de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/08/2017 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C21F95.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **10/08/2017 13:18**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 10 de Agosto de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/08/2017 às 14:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C2717C.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Valinhos

Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650

MMª. Juíza,

Considerando que os veículos descritos à fl. 146 não perfazem o valor total da execução, reitero a cota à fls. 158, mas requeiro também a penhora dos imóveis descritos às fls. 175/186 e 208/212, intimando-se o executado, sua cônjuge e os credores hipotecários (CPC, artigos 799, inciso I, 841 e 842).

Valinhos, 14 de julho de 2017.

Denis Henrique Silva

Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2017 às 09:51 , sob o número WVNH17700224200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2C34100.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DECISÃO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli

Vistos.

1- Fls. 158 e 237: Providencie-se o bloqueio, através do sistema Renajud, dos veículos indicados a fls. 146. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

2- Defiro, outrossim, a penhora dos imóveis. A teor do disposto nos arts. 844 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora para recair sobre a parte ideal correspondente a 50% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 65.665 (fls. 208/212), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, e sobre a totalidade dos bens imóveis descritos nas matrículas de nº 18.096 (fls, 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186), registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, todos de copropriedade do executado Luiz Eduardo Queiroz.

3- Lavrado o termo, conforme dispõe o art. 841, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, das contrições realizadas, de que foi constituído depositário, e do prazo para oferecimento de resposta. No mesmo prazo, deverá o executado esclarecer se os imóveis penhorados são bens de família e se foram alienados a terceiros.

4- Sem prejuízo, intime-se a cônjuge do executado e o credor hipotecário,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, liberado nos autos em 19/09/2017 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2E55ED8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

nos termos do art. 842 e do art. 799, I, respectivamente, ambos do Código de Processo Civil.

5- Oportunamente proceda-se à averbação da penhora pelo Sistema ARISP.

Int.

Valinhos, 18 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, liberado nos autos em 19/09/2017 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2E55ED8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1413/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)	D.J.E
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Fls. 158 e 237: Providencie-se o bloqueio, através do sistema Renajud, dos veículos indicados a fls. 146. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.2- Defiro, outrossim, a penhora dos imóveis. A teor do disposto nos arts. 844 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora para recair sobre a parte ideal correspondente a 50% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 65.665 (fls. 208/212), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, e sobre a totalidade dos bens imóveis descritos nas matrículas de nº 18.096 (fls, 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186), registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, todos de copropriedade do executado Luiz Eduardo Queiroz.3- Lavrado o termo, conforme dispõe o art. 841, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, das contrições realizadas, de que foi constituído depositário, e do prazo para oferecimento de resposta. No mesmo prazo, deverá o executado esclarecer se os imóveis penhorados são bens de família e se foram alienados a terceiros.4- Sem prejuízo, intime-se a cônjuge do executado e o credor hipotecário, nos termos do art. 842 e do art. 799, I, respectivamente, ambos do Código de Processo Civil.5- Oportunamente proceda-se à averbação da penhora pelo Sistema ARISP.Int.Valinhos, 18 de setembro de 2017."

Do que dou fé.
Valinhos, 19 de setembro de 2017.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 19/09/2017 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2E7492F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1413/2017, foi disponibilizado na página 3361/3367 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Fls. 158 e 237: Providencie-se o bloqueio, através do sistema Renajud, dos veículos indicados a fls. 146. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.2- Defiro, outrossim, a penhora dos imóveis. A teor do disposto nos arts. 844 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora para recair sobre a parte ideal correspondente a 50% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 65.665 (fls. 208/212), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, e sobre a totalidade dos bens imóveis descritos nas matrículas de nº 18.096 (fls, 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186), registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, todos de copropriedade do executado Luiz Eduardo Queiroz.3- Lavrado o termo, conforme dispõe o art. 841, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, das contrições realizadas, de que foi constituído depositário, e do prazo para oferecimento de resposta. No mesmo prazo, deverá o executado esclarecer se os imóveis penhorados são bens de família e se foram alienados a terceiros.4- Sem prejuízo, intime-se a cônjuge do executado e o credor hipotecário, nos termos do art. 842 e do art. 799, I, respectivamente, ambos do Código de Processo Civil.5- Oportunamente proceda-se à averbação da penhora pelo Sistema ARISP.Int.Valinhos, 18 de setembro de 2017."

Valinhos, 26 de setembro de 2017.

Alexandre De Sa Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 26/09/2017 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EDEA07.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 - Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

A(o)
Silvia Helena Simões Salgueiro
Rua Marilia, 251 - Marambaia,
13287-170 Vinhedo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para saber que foi realizada a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 65.665 registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/ SP e nº 18.096, 18.097 e 18.098 registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos/ SP .

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário. Valinhos, 26 de setembro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 26/09/2017 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EDF4DE.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P 3 DE FEVEREIRO DE 1874 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESTINATÁRIO
Silvia Helena Simões Salgueiro
Rua Marilia, 251
13287-170 - Vinhedo - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Valinhos - Cartório da 2ª. Vara Judicial
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36
13270-660 Valinhos-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/_____ _____:_____**h**
2º ____/____/_____ _____:_____**h**
3º ____/____/_____ _____:_____**h**

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objet**o.**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

____/____/_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 26/09/2017 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EDF4DE.

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260497/2010-SPM
TJSP
Correios

Reservado espaço à menção MP

DESTINATÁRIO
Silvia Helena Simões Salgueiro
Rua Marilia, 251, Condomínio Marambaia
13287-170 - Vinhedo - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Valinhos - Cartório da 2ª. Vara Judicial
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36
13270-660 Valinhos-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____**h**
2º ____/____/_____ _____:_____**h**
3º ____/____/_____ _____:_____**h**
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**
_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Silvia Helena Simões Salgueiro
Rua Marilia, 251, Condomínio Marambaia
13287-170 - Vinhedo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 26/09/2017 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EDF4DE.

Sair

Seja bem vindo,

MATHEUS SILVA PACHECO TJSP 26/09/2017 • 17h 55' 31'' • **08:03**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MATHEUS SILVA PACHECO
26/09/2017 - 17:57:43

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	VALINHOS
Juiz Inclusão	DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VALINHOS
Nº do Processo	10017603520158260650

Total de veículos: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
HTD2020	SP	I/CHRYLER PT CRUISER CA	LUIZ EDUARDO QUEIROZ	Circulação
DIM7129	SP	AUDI/A3 1.8T	LUIZ EDUARDO QUEIROZ	Circulação

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS SILVA PACHECO, liberado nos autos em 26/09/2017 às 18:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EEAACF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Em Valinhos, aos 28 de setembro de 2017, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA para recair sobre:

A) 50% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 65.665 (fls. 208/212), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas;

B) a totalidade do seguinte bens objetos das matrículas:

- nº 18.096 (fls. 175/178);
- 18.097 (fls. 179/183) e
- 18.098 (fls. 184/186), todos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos,

dos quais foi nomeado depositário o coproprietário Sr. Luiz Eduardo Queiroz, CPF nº 038.109.838-96, RG nº 117978917. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 28/09/2017 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EDE45A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 - Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Destinatário(a):
Impactum Fomento Mercantil Ltda
Avenida Arnaldo Biagioli, 91, Sala 12, Pinheirinho
Vinhedo-SP
CEP 13289-326

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A), na qualidade de credor hipotecário,** do teor da decisão de fls. 238/239, de que foi realizada a penhora dos imóveis objeto das matrículas de nº 18.096 (fls. 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186) registradas no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos/ SP, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Valinhos, 26 de setembro de 2017. Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 28/09/2017 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2EDFDB4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(NOTA DE CARTÓRIO: Fica o requerido devidamente intimado, na pessoa de seu advogado, das constrições realizadas, de que foi constituído depositário e do prazo para resposta, tudo conforme determinado no item 3 de fls. 238.)
Nada Mais. Valinhos, 29 de setembro de 2017. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 29/09/2017 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F1C86A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1486/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)	D.J.E
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Fica o requerido devidamente intimado, na pessoa de seu advogado, das constrições realizadas, de que foi constituído depositário e do prazo para resposta, tudo conforme determinado no item 3 de fls. 238.)"

Do que dou fé.
Valinhos, 2 de outubro de 2017.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 02/10/2017 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F3A7E7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1486/2017, foi disponibilizado na página 3352/3354 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: Fica o requerido devidamente intimado, na pessoa de seu advogado, das constrições realizadas, de que foi constituído depositário e do prazo para resposta, tudo conforme determinado no item 3 de fls. 238.)"

Valinhos, 2 de outubro de 2017.

Alexandre De Sa Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 02/10/2017 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F421C7.

RAMOS & JUSTI
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01
Cumprimento de Sentença

LUIZ EDUARDO QUEIROZ, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA,** em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**¸ que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

Como informado junto ao processo principal, o Requerido, ora Executado ficou impossibilitado de cumprimento do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, onde se comprometeu a promover a recomposição ambiental da área em questão.

Rua dos Sabiás, 17, piso superior – CEP.: 13.289-176 – Jd. Junco – Vinhedo-SP.
Tels. (19) 3826-1100 (19) 3886-2068 (19) 3826-4794
ramosadvogado@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FAB.

Tais impedimentos se deram por exigências da CETESB e do DEPRN, que foram sanadas apenas após o prazo estabelecido no TAC.

Foi dado andamento ao processo que agora se encontra em cumprimento de sentença, onde o Ministério Público pleiteia o pagamento da multa, requerendo a prática de atos expropriatórios.

Mesmo reconhecendo que não cumpriu o TAC no prazo avençado, mas justificando os motivos, o Executado vem apresentar o cumprimento do TAC apresentando o 1º Laudo de Acompanhamento de Plantio, elaborado pela empresa por ele contratada, Ambientali Soluções Ambientais.

Desta forma, demonstrada a sua boa-fé, o cumprimento do TAC, mesmo que a destempo, por circunstâncias alheias à sua vontade, o Executado requer a insubsistência da multa aplicada, uma vez que o meio ambiente está sendo recomposto da maneira proposta.

Requer ainda, a realização de uma audiência de tentativa de conciliação, para que se possa ouvir o Digno Representante do Ministério Público acerca do pedido de insubsistência da multa e demonstrar a recomposição ambiental do local, bem como as exigências dos órgãos de controle.

Termos em que
Pede Deferimento
Vinhedo, em 04 de outubro de 2017.

LUIZ RAMOS DA SILVA
OAB/SP n.º 161.753

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FAB.

ambientali
soluções ambientais

1º LAUDO DE ACOMPANHAMENTO DE PLANTIO

Processo SMA/DEPRN nº. 64.891/2007

TCRA nº 078/07

Luiz Eduardo de Queiroz

VALINHOS/SP

Maio de 2017

Tel: (19) 99328-1886 / 98112-9978 | contato@ambientalisolucoes.com.br | www.ambientalisolucoes.com.br
Rua Capitão Francisco de Paula 61, Cambuí | Campinas-SP | 13024-450

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

DADOS DO CLIENTE

Interessado: Luiz Eduardo Queiroz

CPJ: 03.257.161/0001-53

LOCAL DA IMPLANTAÇÃO

Gleba Quinhão 3-C-1, localizada na Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, Bairro Ortizes, CEP 13.275-250, Valinhos/SP.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Empresa: Ambientali Soluções Ambientais

Razão social: RT Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda ME

CNPJ: 20.516.515/0001-56

Endereço: Rua Cap. Francisco de Paula, 61 – Cambuí – Campinas/SP

Fone: (19) 2512-2310

Site: www.ambientalisolucoes.com.br

E-mail: contato@ambientalisolucoes.com.br

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Tiago Nora Machado
Engenheiro Ambiental
CREA SP Nº 50.628.476-52
FONE: (19) 9 9328-1886
E-mail: tiago@ambientalisolucoes.com.br

Rafael Cassani
Engenheiro Ambiental e Biólogo
CREA SP Nº 50.628.465-13 **CRBio N.º** 100.353/01-D
FONE: (19) 9 8112-9978
E-mail: rafael@ambientalisolucoes.com.br

Taynara Vichine Santana
Analista Ambiental
E-mail: taynara@ambientalisolucoes.com.br

Data da Vistoria: 24/05/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

ambientali
soluções ambientais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA 6

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 7

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

5. DOS ANEXOS 12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

1. INTRODUÇÃO

No mês de novembro de 2016, o interessado, Luiz Eduardo Queiroz, realizou junto à Ambientali Soluções Ambientais, o plantio de **500 mudas nativas** em cumprimento do TCCA nº. 078/07 referente ao processo SMA/DEPRN nº. 64.891/2007, diante do Auto de Infração nº 199.087/2007, por supressão de árvores nativas em vegetação de estágio médio de desenvolvimento sem autorização prévia de órgão responsável.

O plantio foi realizado em área de preservação permanente de nascente da região, a mesma APP referida em Auto de Infração, na gleba denominada Quinhão 3-C-1, inscrita na matrícula nº. 13.808 do C.R.I. de Valinhos, desmembramento do Sítio Pinheiro de Baixo, localizado na Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, Bairro Ortizes, CEP 13.275-250, Valinhos/SP.

Para o bom desenvolvimento do plantio, as manutenções ocorrem a cada dois meses, até o presente momento foi realizado três manutenções janeiro, março e maio de 2017, respectivamente. São realizado os seguintes procedimentos nas manutenções: coroamento, roçadas das entre linhas, adubação de cobertura, combate à formiga, poda de formação e contagem das mudas que não obtiverem pegamento.

Nas duas primeiras manutenções foi observado a invasão de animais de grande porte (cavalo) que danificaram as mudas, ou melhor, as mudas foram pisoteadas e comidas, o que impediu o pegamento das mesmas. Dessa forma, recomenda-se que o plantio seja cercado para evitar novamente esse fato.

Também houve uma taxa de mortalidade das mudas na área localizada próxima a nascente, pois o lençol freático está bem raso, além de ser uma área suscetível a inundação nos períodos chuvosos. Outro fator que contribui para a não pegamento das mudas foi a qualidade do solo, ou seja, trechos do plantio possui afloramento rochoso e pobre em nutrientes para as mudas.

Portanto, recomenda-se que as mudas mortas sejam substituídas por outras de espécies mais adaptadas a essas condições de terra inundados periodicamente e plantas para terrenos secos e pedregosos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Devido aos três circunstância supracitadas acima, invasão de animais de grande porte, área alagada e do solo rochoso sem nutrientes prejudicou o bom desenvolvimento/pegamento das mudas. Comprometendo praticamente 50% das mudas no plantio.

Vale ressaltar, que as mudas plantadas no espaçamento da horta teve o melhor pegamento e desenvolvimento das mudas. Demostrando que o acordo realizado no laudo de execução está sendo cumprido. O invasor está retirando as hortaliças a medida que o cultivo é recolhido e cuidando das mudas parar o bom desenvolvimento.

No levantamento fotográfico abaixo, ilustra-se o estado das mudas no momento da vistoria *in loco* e das manutenções realizadas no plantio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

2. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Para dar continuidade no desenvolvimento do plantio, recomenda-se que as técnicas de manutenção sejam mantidas até atingir o grau de auto de sustentabilidade.

Para evitar a merda de mudas por animais de grande porte, **reforça novamente que o plantio seja cercado.**

Além disso, deve-se manter a adubação de superfície na época das águas, pois o solo do local é muito pobre em nutrientes. Conjuntamente com a adubação de cobertura, recomenda-se que as mudas que não obtiveram pegamento sejam substituídas em duas etapas.

Primeira etapa, em trechos de terreno inundado periodicamente aconselha a reposição das mudas agora na próxima manutenção em junho/julho, uma vez, que o terreno está pouco encharcado e mas mudas terão tempo de se adaptarem para o período chuvoso que inicia-se em setembro/outubro de 2017.

Segunda etapa do replantio, seja iniciado em setembro/outubro de 2017 nos trechos do terreno pedregoso, pois entraremos no período chuvoso que aumentarem as chances de pegamento.

Se as recomendações técnicas citadas forem seguidas acredita-se que as a taxa de mortalidade do plantio cairá para o aceitável para os plantios heterogêneos que é cerca de 10%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

ambientali
soluções ambientais

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Foto 1: Ótimo pegamento da muda em trecho planta na horta.

Foto 2: Local do plantio entre horta, com ótimo pegamento.

Foto 3: Ótimo pegamento da muda em trecho planta na horta.

Foto 4: Ótimo pegamento da muda em trecho planta na horta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Foto 5: Ótimo pegamento da muda em trecho planta na horta.

Foto 6: Ótimo pegamento da muda em trecho planta na horta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Foto 7: Visada do plantio na horta com ótimo desenvolvimento das mudas

Foto 8: Detalhe do terreno rochoso, o que dificultou pegamento das mudas.

Foto 9: Trecho úmido do plantio, com algumas mudas que se adaptaram.

Foto 10: Outro local úmido do plantio que não teve pegamento para serem substituídas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Foto 11: Muda em ótimo desenvolvimento em solo rochoso.

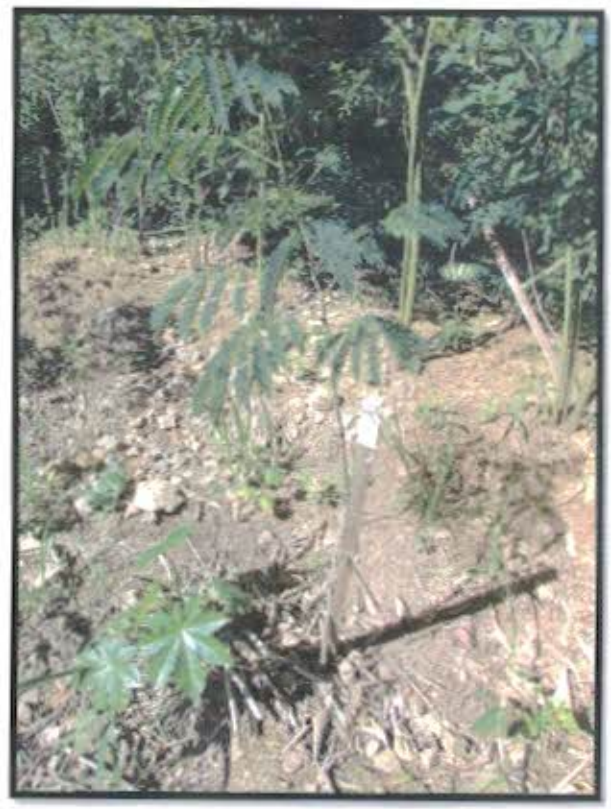

Foto 12: Muda que se adaptou ao solo rochoso em ótimo desenvolvimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

ambientali
soluções ambientais

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O interessado Luiz Eduardo Queiroz executou o plantio de ***500 mudas nativas em cumprimento ao TCRA n.º 078/07 do processo SMA/DEPRN nº. 64.891/2007, no próprio local onde houve a infração ambiental e vem realizando as manutenções.***

Para objetivar o bom pegamento das mudas e ter um excelente desenvolvimento do plantio e fundamental seguir todas as recomendações técnicas citadas nesse laudo, com aplicação de técnicas de manutenção frequentes, tais como roçada das entrelinhas, coroamento, adubação de cobertura, controle de insetos predadores, substituição de tutores e reposição de mudas mortas nas duas etapas citadas. Esse acompanhamento e manutenção ocorrerá até que o mesmo apresente um porte considerável, e capacidade de se desenvolver por conta própria e se considere satisfatório para o encerramento do processo em virtude do cumprimento integral do TCRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

5. DOS ANEXOS

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Este é o Laudo Técnico Ambiental que ofertamos quanto à matéria.

Termo em que,

Pede Deferimento.

Valinhos, 26 de maio de 2017.

Biólogo Rafael Cassani
CRBio 100.353/01-D
ART nº: 2016/07590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2016/07590**

CONTRATADO

2.Nome: RAFAEL CASSANI		3.Registro no CRBio: 100353/01-D	
4.CPF: 351.548.998-30	5.E-mail: rafael_cassani@yahoo.com.br		6.Tel: (19)3276-1714
7.End.: CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61		8.Compl.: SALA C	
9.Bairro: CAMBUI	10.Cidade: CAMPINAS	11.UF: SP	12.CEP: 13024-450

CONTRATANTE

13.Nome: RT SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME		
14.Registro Profissional:	15.CPF / CGC / CNPJ: 20.516.515/0001-56	
16.End.: RUA CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61		
17.Compl.: SALA C	18.Bairro: CAMBUI	19.Cidade: CAMPINAS
20.UF: SP / 21.CEP: 13024-450	22.E-mail/Site: contato@ambientalisolucoes.com.br / www.ambientalisolucoes.com.br	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Emissão de laudos e pareceres;

24.Identificação : VEGETAÇÃO - EXECUÇÃO DE PLANTIO DE 500 MUDAS NATIVAS, /RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO. O PLANTIO FOI EXECUTADO EM APP DE NASCENTE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP, NA GLEBA QUINHÃO 3-C-1, INSCRITA NA MATRÍCULA Nº. 13.808 DO C.R.I. DE VALINHOS. ESSE PLANTIO VISA ATENDER AO TCRA Nº 078/07 DO PROCESSO SMA/DEPRN Nº. 64.891/2007.

25.Município de Realização do Trabalho: VALINHOS		26.UF: SP
27.Forma de participação: INDIVIDUAL	28.Perfil da equipe:	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia;	30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	

31.Descrição sumária : EXECUÇÃO DO PLANTIO DE 500 MUDAS NATIVAS E DAS TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANTIO, COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DO TCRA 078/07 DO PROCESSO SMA/DEPRN 64.891/2007. SERÁ AVALIADA A CONDIÇÃO DO PLANTIO, SEU DESENVOLVIMENTO, PROPOSTA DE MELHORIAS, ATÉ QUE O PLANTIO SE ESTABELEÇA E POSSUA CAPACIDADE DE SE AUTO SUSTENTAR.

32.Valor: R$ 11.500,00	33.Total de horas: 60	34.Início: NOV/2016	35.Término: DEZ/2018

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 26/05/17
Assinatura do Profissional

Data: 26/05/17
Assinatura e Carimbo do Contratante

ambientali soluções ambientais
RT Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda-ME
CNPJ 20.516.515/0001-56

37. LOGO DO CRBio

CRBio-01

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /
Assinatura do Profissional

Data: / /
Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / /
Assinatura do Profissional

Data: / /
Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 5685.7609.5768.3927

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 17.12.2016
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente: 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão: 02.12.2016	Número do Documento: 100353	Espécie Doc:	Aceite:	Data do Processamento: 02.12.2016	Nosso Número/Código Documento: 12211200000103149
Uso do Banco:	Carteira: 18-094	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: R$ 41,82

Instruções - Texto de responsabilidade do cedente

160066 Taxa ART - eletrônica 41,82

O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO.
BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos: R$ 0,00
(=) Valor Cobrado: R$ 41,82

Sacado: ART Nº 2016/07590
RAFAEL CASSANI Registro : 100353
R CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61 SALA C CAMBUI
13024-450 CAMPINAS SP CX. PT.:

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01221.120007 00103.149183 1 70110000004182

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 17.12.2016
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente: 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão: 02.12.2016	Número do Documento: 100353	Espécie Doc:	Aceite:	Data do Processamento: 02.12.2016	Nosso Número/Código Documento: 12211200000103149
Uso do Banco:	Carteira: 18-094	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: R$ 41,82

Instruções - Texto de responsabilidade do cedente

160066 Taxa ART - eletrônica 41,82

O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO.
BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos: R$ 0,00
(=) Valor Cobrado: R$ 41,82

Sacado: ART Nº 2016/07590
RAFAEL CASSANI Registro : 100353
R CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61 SALA C CAMBUI
13024-450 CAMPINAS SP CX. PT.:

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Corte aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Santander Internet Banking

Ficha de Compensação > Comprovante

RT SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA Agência: **3644** Conta Corrente: **13-005845-5**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	01221	120007	00103	149183	1	70110000004182

Favorecido:

Cliente/Pagador:
RT SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Data do vencimento:
17/12/2016

Valor do título:
R$ 41,82

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **02/12/2016 - 12:41 h**
Autenticação Bancária: **A2D686DD62A8845163C7A45**

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2017 às 11:56 , sob o número WVNH17700291578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 2F68FB4.

CORREIOS AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

JT 153342733

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

AR
9912260407/2010-SPM
TJSP
Correios

Reservado espaço MP

MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - VINHEDO

18 OUT 2017

DESTINATÁRIO
Silvia Helena Simões Salgueiro
Rua Marilia, 251, Condominio Marambaia
13287-170 - Vinhedo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Valinhos - Cartório da 2ª. Vara Judicial
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36
13270-660 Valinhos-SP

20g

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/______ ____:____h
2º ___/___/______ ____:____h
3º ___/___/______ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se
(2) Endereço insuficiente
(3) Não existe o número
(4) Desconhecido
(5) Recusado
(X) Não procurado
(7) Ausente
(8) Falecido
(9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/______

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUIZ CARLOS GARCIA
Agente de Correios
Matr. 88963608
CDD - VINHEDO

DATA DA ENTREGA ___/___/______

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

...sar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 24/10/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3084A7B.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Carta SELO

99122930497/2010-DR/SPM

TJSP

CORREIOS

NÃO PROCURADO

AO REMETENTE

Silvia Helena Simões Salgueiro

Rua Marília, 251, Condomínio Marambaia

13287-170 - Vinhedo - SP

RPC

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE

REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / *WEIGHT* (kg)

204

JT 15334273 3 BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 24/10/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3084A7B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em virtude da devolução negativa do AR, expeço carta precatória para intimação da cônjuge do executado. Nada Mais. Valinhos, 24 de outubro de 2017. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 24/10/2017 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3084F83.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE VALINHOS DA COMARCA DE VALINHOS
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VINHEDO/ SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Valinhos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(a) abaixo indicada(s), para os termos da ação em epígrafe, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.1- Fls. 158 e 237: Providencie-se o bloqueio, através do sistema Renajud, dos veículos indicados a fls. 146. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.**2- Defiro, outrossim, a penhora dos imóveis. A teor do disposto nos arts. 844 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora para recair sobre a parte ideal correspondente a 50% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 65.665 (fls. 208/212), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, e sobre a totalidade dos bens imóveis descritos nas matrículas de nº 18.096 (fls, 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186), registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, todos de copropriedade do executado Luiz Eduardo Queiroz**.3- Lavrado o termo, conforme dispõe o art. 841, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, das contrições realizadas, de que foi constituído depositário, e do prazo para oferecimento de resposta. No mesmo prazo, deverá o executado esclarecer se os imóveis penhorados são bens de família e se foram alienados a terceiros.**4- Sem prejuízo, intime-se a cônjuge do executado e o credor hipotecário, nos termos do art. 842 e do art. 799, I, respectivamente, ambos do Código de Processo Civil.5**- Oportunamente proceda-se à averbação da penhora pelo Sistema ARISP.Int.Valinhos, 18 de setembro de 2017.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI e ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 25/10/2017 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3085496.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Terceiro Interessado Certo: SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 13941438, CPF 061.882.828-10, pai Americo Simões Salgueiro, mãe Olinda Pangracio Simões Salgueiro, Nascido/Nascida em 24/05/1964, natural de Valinhos - SP, Rua Marilia, 251, Marambaia, CEP 13287-170, Vinhedo - SP

PROCURADORES: Denis Henrique Silva – Promotor de Justiça

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Valinhos, 24 de outubro de 2017. Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI e ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 25/10/2017 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3085496.

DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 (NOSSO Nº)

NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 17:01
Para: VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Anexos: 1001760.pdf (200 KB) ; 1001760-35.pdf (24 KB)

Número: Autos n.1001760-35.2015.8.26.0650/01 NOSSO Nº
Unidade Judiciária: 2º Ofício Judicial
Comarca: Valinhos/SP
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Endereço de "e-mail": valinhos2@tjsp.jus.br

Para: vinhedo@tjsp.jus.br

Ao Cartório Distribuidor da
Comarca de Vinhedo/ SP

Pelo presente, expedido nos autos acima, encaminhamos em anexo, em arquivo digitalizado, a carta precatória, para INTIMAÇÃO da cônjuge do executado, a fim de ser cumprida nessa Comarca, instruída com a senha do processo, conforme determinado, em cumprimento às normas da corregedoria, Comunicado CG nº 2290/2016, disponibilizado no DJE em 05/12/16, lembrando que o autor é o Ministério Público, portanto sem a cobrança de custas.

Atenciosamente,
Nádia Monteiro de Castro Moretto
Matrícula n. 355.007 –
Escrevente –
Fone: (19) 3869-2363

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 27/10/2017 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 30D2C0C.

Entregue: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 (NOSSO Nº)

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 17:02
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (vinhedo@tjsp.jus.br)
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 (NOSSO Nº)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 27/10/2017 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 30D2C3E.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

AO REMETENTE

fls. 276

AR
981226049 7 DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Impactum Fomento Mercantil Ltda
Avenida Arnaldo Biagioli, 91, Sala 12, Pinheirinho
Vinhedo, SP
13289-326

AVISO

AR781652318JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 04/10/17 15:15 h
2ª 05/10/17 13:35 h
3ª 06/10/17 16:35 h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
VINHEDO
26 OUT 2017
VINHEDO-DR/SP

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUIZ CARLOS GARCIA
Agente de Correios
Matr. 88963608
CDD - VINHEDO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Cópia do original, assinado digitalmente por vr-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/10/2017 às 15:00
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver solicitado, nesta data, o bloqueio dos imóveis penhorados por termo (fls. 246), conforme segue. Nada Mais. Valinhos, 27 de novembro de 2017. Eu, ___, Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/11/2017 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 32C34CB.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: VALINHOS

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: marcelo tognolo

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1001760-352015826065001

Exequente(s)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ: 01.468.760/0001-90

Executado(a, os, as)

LUIZ EDUARDO QUEIROZ

CPF: 038.109.838-96

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 262.133,15

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000190677

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: Rua Silveste Chiari, 719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/11/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 32C3561.

Bairro: Ribeiro

Município: Valinhos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 65665

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/09/2017

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000190676

Comarca: Valinhos

Endereço do imóvel: Lote de terreno nº 2, desmembrado quinhão "3-C"

Bairro: Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo

Município: Valinhos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 18096

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/09/2017

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/11/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 32C3561.

Protocolo de Penhora Online: PH000190676

Comarca: Valinhos

Endereço do imóvel: Lote de terreno nº 01, desmembrado quinhão "3-C"

Bairro: Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo

Município: Valinhos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 18097

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/09/2017

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

4.

Protocolo de Penhora Online: PH000190676

Comarca: Valinhos

Endereço do imóvel: Lote de terreno nº 03, desmembrado do quinhão "3-C"

Bairro: Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo

Município: Valinhos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 18098

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/09/2017

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/11/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 32C3561.

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 01/12/2015

Folhas: 18/19

ADVOGADO

Nome: Ministério Público do Estado de São Paulo

Telefone para contato: (19)03869-2363

E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

Número OAB: 0000000

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 27/11/2017 10:37:26

Emitido por: ADRIANA NICOLA DOS REIS

Cargo: escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http:// www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 27/11/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 32C3561.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, Sair

MATHEUS SILVA PACHECO TJSP 05/12/2017 • 17h 06' 12'' • **08:48**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Não foi possível inserir a restrição. Não foi possível restringir os veículos. Motivo: Já há restrições com os mesmos dados.

Veículos Selecionados - Total: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restriçã
HTD2020	SP	I/CHRYLER PT CRUISER	2007	2007	LUIZ EDUARDO QUEIRO	Sim
DIM7129	SP	AUDI/A3 1.8T	2002	2003	LUIZ EDUARDO QUEIRO	Sim

Restrição

Tipo Restrição Circulação

Dados do Processo

Ramo JUSTICA ESTADUAL
Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município VALINHOS
Órgão Judiciário 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VALINHOS
Juiz Inclusão DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI
CPF 158.522.078-70
Nº do Processo 10017603520158260650

Confirmar Retornar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS SILVA PACHECO, liberado nos autos em 05/12/2017 às 17:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 335F446.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que junto a seguir resposta do ARISP sobre a solicitação feita a fls. 278/281. Por oportuno, esclareço que não foi possível a digitalização das matrículas encaminhadas pelo Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos, pois quando das tentativas de fazer o "download" dos arquivos, todas resultaram na mensagem "O arquivo está danificado e não pode ser restaurado". Nada Mais. Valinhos, 19 de janeiro de 2018. Eu, ___, Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 19/01/2018 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 350954D.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
PH000190676

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
27/11/2017

Status
Respondido

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS - SP

Nº Processo
1001760-352015826065001

Número da Prenotação
58160

Data da Prenotação
27/11/2017

Vencimento da
27/12/2017

Resposta

Seguem certidões comprobatórias das averbações das penhoras nas matrículas.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
038.109.838-96	18096	☑	P7S	
038.109.838-96	18097	☑	P7S	
038.109.838-96	18098	☑	P7S	

Exigências | Certidão/Mandado | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 19/01/2018 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 350964C.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

2 OFICIO JUDICIAL
Central
VALINHOS
São Paulo

Protocolo
PH000190677

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
27/11/2017

Status
Respondido

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Nº Processo
1001760-352015826065001

Número da Prenotação
441701

Data da Prenotação
27/11/2017

Vencimento da
27/12/2017

Resposta

Restituo cumprido o R. PROTOCOLO, prenotado sob nº 441701, comunicando a Vossa Exce
foi efetuado o ato de Averbação (Penhora), conforme Av.6 da matrícula 65665, cuja c
segue anexada.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
038.109.838-96	65665	☑	P7S	

Exigências | Certidão/Mandado | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 19/01/2018 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3509699.

MATRÍCULA Nº 65665

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 23 G

MATRÍCULA Nº 65665

Data 08 OUT 1991 — Oficial ELVINO SILVA NETO Oficial Maior — FLS 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 26169/00, Setor 5796, Qt. 0553A, da Prefeitura de Valinhos.

GLEBA de terras, designada por "A-3", com a área de 2.176,50 ms2. (resultante do desmembramento da gleba A-1, subdivisão Américo Simões Salgueiro), bairro Ribeiro, **contendo uma casa e demais benfeitorias, à rua Silvestre Chiari, nº 719**, zona urbana, em VALINHOS, nesta comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo e confrontando: pela frente por 14,40m. com a rua Silvestre Chiari; (à direita de quem da gleba olha para a rua Silvestre Chiari) por 90,84m. com a propriedade de Francisco Speglich; no fundo por 26,80m. com a gleba A-1, e, à esquerda nas extensões de 68,00m. com a gleba A-1, deflete à direita por 13,50m. com a gleba A-4 e deflete à esquerda por 25,00m. ainda com a gleba A-4.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (S): **AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO**, motorista autônomo, R.G. nº 2 409 875 SP e s/m. **OLINDA PANGRÁCIO SIMÕES SALGUEIRO**, do lar, R.G. nº 13 941 430 SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 068 314 608 44, residentes e domiciliados em Valinhos à rua João Bissoto Filho, nº 239 (Aquisição: Livro 3 AN, fls. 177, sob nº 42.422, de 18 de fevereiro de 1.964. Vide matrícula número 53.513, de 09 de novembro de 1.987). Campinas, 09 OUT 1991. O escrevente autorizado: (Antonio Carlos Violaro). (sv) O Oficial do Registro: ELVINO SILVA NETO Oficial Maior

R.1/65.665: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 03 de junho de 2.003, prenotado sob nº. 291.947, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos /

segue no verso

ÔNUS

R.2/65.665: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 03 de junho de 2.003, prenotado sob nº. 291.947, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos / Cartório do 3º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 311/2002, em virtude do falecimento de AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, ocorrido em 1º de março de 2.002, o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, estimado no valor de R$28.840,85, **FOI ATRIBÚIDO** à viúva **OLINDA PANGRACIO SIMÕES SALGUEIRO**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 13.941.430 SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 324.484.638-67, residente e domiciliada à Rua Silvestre Chiari nº 719, Bairro Ribeiro, na cidade de Valinhos-SP, conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 21 de janeiro de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, = 18 SET 2003 = (GJM). O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos, (Geraldo Alberto dos Santos).

MATRÍCULA Nº 65665

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

Cartório do 3º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 311/2002, em virtude do falecimento de AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO, ocorrido em 1º de março de 2.002, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, estimada pelo valor de "R$57.681,70" (nua propriedade), **FOI TRANSMITIDA** aos herdeiros, na seguinte proporção:----------

1) **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**, empresária, portadora do RG. nº 13.941.438 SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 061.882.828-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **LUIZ EDUARDO QUEIROZ**, químico, portador do RG. nº 11.797.891-7 SSP-SP, inscrito no CPF. sob nº 038.109.838-96, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Silvestre Chiari nº 769, em Valinhos;--**PARTE IDEAL DE 1/2**;
2) **AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO JUNIOR**, engenheiro, portador do RG. nº 13.941.431-9 SSP-SP, inscrito no CPF. sob nº 079.672.318-**48**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ERMINDA APARECIDA PIVA SALGUEIRO**,

segue às fls."1" - aquisições

ÔNUS

MATRÍCULA Nº 65.665

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

Mod. 25-G

MATRÍCULA Nº 65.665

Folha 01 (UM) AQUISIÇÕES FICHA 2

Oficial

AQUISIÇÕES

professora, portadora do RG. nº 13.059.801-X SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 082.322. 038-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Silvestre Chiari nº 731, na cidade de Valinhos, deste Estado;---------- **PARTE IDEAL DE 1/2**; conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 21 de janeiro de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, =18 SET 2003 = (GJM). O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos, (Geraldo Alberto dos Santos).

Av.3/65.665: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial de 03 de outubro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos-SP (às fls. 104, do livro 52), REGISTRADA sob nº. 4.764, no livro 3-F/Reg. Auxiliar deste 1º Registro de Imóveis, tendo LUIZ EDUARDO QUEIROZ e SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 17 de dezembro de 1.987, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 4.752 - lavrado às fls. 12, do livro B-19 do Registro Civil do Município de Valinhos, tendo ela permanecido com o nome de solteira, ou seja, **SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO**. (Prenotação nº. 291.947 e microfilme nº 175.177). Campinas, = 18 SET 2003 = (GJM). O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos, (Geraldo Alberto dos Santos).

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
65.665	3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.4/65.665: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 7 de novembro de 2012. (LSLM). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

Av.5/65.665: Nos termos requerimento passado nesta cidade em 23 de outubro de 2.012, acompanhado de certidão 31 de agosto de 2.012, expedida pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum da Comarca de Valinhos, deste Estado, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 389.437, faço constar a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 650.01.2012.005390-0/000000-000) na 3ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos, deste Estado, movida pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, contra LUANDY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e LUIZ EDUARDO QUEIROZ, tendo sido atribuído à causa o valor de R$637.771,18. Campinas, 7 de novembro de 2012. (LSLM). O escrevente habilitado: _____, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: _____, (Wilton Pierre Júnior)

Av.6/65.665: A parte ideal de 50,00% do imóvel pertencente a Luiz Eduardo Queiroz foi **PENHORADA** em 28 de setembro de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R$262.133,15, nos termos de certidão datada de 27 de novembro de 2.017, prenotada sob nº. 441.701, expedida pelo Juízo do 2º Ofício Judicial da Comarca de Valinhos, São Paulo, nos autos da Execução Civil nº. 1001760-352015826065001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra LUIZ EDUARDO QUEIROZ, figurando como depositário o executado. Campinas, 1º de dezembro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: _____ (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: _____, (José Benedito Scannapieco Possati)

Nada mais consta

441701 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 65.665 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

CERTIFICO MAIS que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos. .....

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 1º de dezembro de 2017. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. .....

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	**NIHIL**
Estado	**NIHIL**
Cart. Serv.	**NIHIL**
Comp. Reg. Civil	**NIHIL**
Trib.Just.	**NIHIL**
Ministério Público	**NIHIL**
Tributo Municipal	**NIHIL**
TOTAL	**NIHIL**

CERTIDÃO ISENTA DE CUSTAS,
Justiça Gratuita.

RAMOS & JUSTI
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01
Cumprimento de Sentença

LUIZ EDUARDO QUEIROZ, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA,** em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**¸ que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o 2º Laudo de Acompanhamento de Plantio, para demonstrar a evolução do cumprimento do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Rua dos Sabiás, 17, piso superior – CEP.: 13.289-176 – Jd. Junco – Vinhedo-SP.
Tels. (19) 3826-1100 (19) 3886-2068 (19) 3826-4794
ramosadvogado@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 11:36 , sob o número WVNH18700010740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 35219BD.

Reitera-se o requerimento para a realização de uma audiência de tentativa de conciliação, para que se possa ouvir o Digno Representante do Ministério Público acerca do pedido de insubsistência da multa e demonstrar a recomposição ambiental do local, bem como as exigências dos órgãos de controle.

Termos em que
Pede Deferimento
Vinhedo, em 22 de janeiro de 2018.

LUIZ RAMOS DA SILVA
OAB/SP n.º 161.753

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 11:36 , sob o número WVNH18700010740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 35219BD.

ambientali
soluções ambientais

2º LAUDO DE ACOMPANHAMENTO DE PLANTIO

Processo SMA/DEPRN nº. 64.891/2007

TCRA nº 078/07

Luiz Eduardo de Queiroz

VALINHOS/SP

Novembro de 2017

DADOS DO CLIENTE

Interessado: Luiz Eduardo Queiroz

CPJ: 03.257.161/0001-53

LOCAL DA IMPLANTAÇÃO

Gleba Quinhão 3-C-1, localizada na Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, Bairro Ortizes, CEP 13.275-250, Valinhos/SP.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Empresa: Ambientali Soluções Ambientais

Razão social: RT Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda ME

CNPJ: 20.516.515/0001-56

Endereço: Rua Cap. Francisco de Paula, 61 – Cambuí – Campinas/SP

Fone: (19) 2512-2310

Site: www.ambientalisolucoes.com.br

E-mail: contato@ambientalisolucoes.com.br

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Tiago Nora Machado

Engenheiro Ambiental

CREA SP Nº 50.628.476-52

FONE: (19) 9 9328-1886

E-mail: tiago@ambientalisolucoes.com.br

Rafael Cassani

Engenheiro Ambiental e Biólogo

CREA SP Nº 50.628.465-13 **CRBio N.º** 100.353/01-D

FONE: (19) 9 8112-9978

E-mail: rafael@ambientalisolucoes.com.br

Taynara Vichine Santana

Analista Ambiental

E-mail: taynara@ambientalisolucoes.com.br

Data da Vistoria: 23/11/2017

ambientali
soluções ambientais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA 6

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 7

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

5. DOS ANEXOS 12

1. INTRODUÇÃO

No mês de novembro de 2016, o interessado, Luiz Eduardo Queiroz, realizou junto à Ambientali Soluções Ambientais, o plantio de **500 mudas nativas** em cumprimento do TCCA nº. 078/07 referente ao processo SMA/DEPRN nº. 64.891/2007, diante do Auto de Infração nº 199.087/2007, por supressão de árvores nativas em vegetação de estágio médio de desenvolvimento sem autorização prévia de órgão responsável.

O plantio foi realizado em área de preservação permanente de nascente da região, a mesma APP referida em Auto de Infração, na gleba denominada Quinhão 3-C-1, inscrita na matrícula nº. 13.808 do C.R.I. de Valinhos, desmembramento do Sítio Pinheiro de Baixo, localizado na Via Marginal ao Ribeirão Bom Jardim, Bairro Ortizes, CEP 13.275-250, Valinhos/SP.

Para o bom desenvolvimento do plantio, as manutenções ocorrem a cada dois meses, até o presente momento foram realizadas 06 manutenções janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro de 2017, respectivamente. São realizados os seguintes procedimentos nas manutenções: coroamento, roçadas das entre linhas, adubação de cobertura, combate à formiga, poda de formação e contagem das mudas que não obtiverem pegamento.

No mês de outubro de 2017, foram plantadas 200 mudas nativas em substituição daquelas que morreram no plantio, por causas naturais, ou forçadas pelas invasões de equinos e alta umidade no solo.

No primeiro relatório de monitoramento já havia sido recomendado o cercamento da área para evitar invasões de animais de grande porte (cavalo) sobre a área de plantio. Contudo, ainda não ocorreu o cercamento e os danos ao plantio continuam ocorrendo. Reforça-se, portanto a necessidade dessa medida de contenção para que o plantio continue se desenvolvendo com qualidade.

Outra questão também abordada no primeiro relatório foi a alta taxa de mortalidade devido à grande umidade no solo próximo a região da nascente. E também a questão do terreno rochoso com fina camada de solo fértil que dificulta a adaptação e nutrição das plantas.

Pensando nesses problemas, na substituição das mudas que morreram nesses locais, foram priorizadas as espécies que conseguiram atingir um grau satisfatório de desenvolvimento.

Ou seja, nas áreas mais úmidas foram plantadas mudas de espécies que possuem facilidade de se adaptarem a este tipo de ambiente com maior disponibilidade hídrica. Assim como nos locais com solo mais rochoso, as mudas que morreram foram substituídas por outras de espécies que conseguiram se adaptar no local, espécies mais resistentes à escassez de nutrientes.

Nas futuras campanhas de manutenção as mudas que vierem a morrem devem ser substituídas, de modo que o plantio mantenha o número de mudas acordado no TCRA.

Com relação à presença da horta próxima a área de plantio, o fato de ser sempre cuidada favorece o bom desenvolvimento das mudas, sendo que nesses locais as mudas apresentaram o melhor desenvolvimento, podendo atingir até 3,0 metros de altura.

Uma espécie da horta se alastrou na área fazendo uma forração no solo, acredita-se que esse fato não esteja sendo totalmente prejudicial às mudas, tendo em vista que a maioria está com bom desenvolvimento. Recomenda-se que nas próximas campanhas de manutenção o coroamento dessas mudas seja ampliado para evitar que o cultivo sufoque as mudas nativas do plantio. Futuramente ainda se recomenda a remoção da horta para que o processo de regeneração natural se estabeleça.

Embora a mortalidade tenha sido muito elevada no início do plantio, as mudas que se estabeleceram apresentam um bom desenvolvimento, algumas já atingem cerca dos 3,0 metros de altura e inclusive com floração, o que mostra a boa adaptação de algumas espécies. As mudas mortas já foram substituídas, dando prioridade para as espécies que se adaptaram ou possuem maior capacidade de se adaptarem ao local de plantio e suas particularidades (solo pobre e área úmida).

No levantamento fotográfico abaixo, ilustra-se o estado das mudas no momento da vistoria *in loco* e das manutenções realizadas no plantio.

2. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Para dar continuidade no desenvolvimento do plantio, recomenda-se que as técnicas de manutenção sejam mantidas até atingir o grau de auto de sustentabilidade.

Para evitar a perda de mudas por animais de grande porte**, reforça novamente que o plantio seja cercado.**

Além disso, deve-se manter a adubação de superfície na época das águas que se inicia agora, pois o solo do local é muito pobre em nutrientes. Conjuntamente com a adubação de cobertura, recomenda-se que as mudas que foram substituídas e não obtenham sucesso que sejam substituídas em duas etapas.

Se as recomendações técnicas citadas forem seguidas acredita-se que as a taxa de mortalidade do plantio cairá para o aceitável para os plantios heterogêneos que é cerca de 10%.

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Foto 1: Visada da área de plantio com mudas em desenvolvimento.

Foto 2: Mudas em desenvolvimento no plantio.

Foto 3: Visada geral das mudas no plantio.

Foto 4: Mudas bem adaptadas no plantio.

Foto 5: Muda bem desenvolvida no plantio.

Foto 6: Muda atingindo cerca de 2,0 metros em pleno desenvolvimento.

Foto 7: Visada do plantio em desenvolvimento após 12 meses do plantio.

Foto 8: Detalhe de mudas com bom desenvolvimento.

Foto 9: Trecho próximo a horta com alastre de cultivo sobre o plantio.

Foto 10: Muda de embaúba se desenvolvendo mesmo em meio à cultura agrícola.

Foto 11: Muda de paineira com ótimo desenvolvimento na parte superior da horta.

Foto 12: Mudas na região próxima da horta com ótimo desenvolvimento.

Foto 13: Detalhe de floração de Dedaleiro (*Lafoensia pacari*).

Foto 14: Mudas se desenvolvendo e incorporando à vegetação florestal do entorno.

Foto 15: Muda de embaúba com ótimo desenvolvimento.

Foto 16: Mudas bem desenvolvidas no plantio, já iniciando porte arbóreo e incorporando a vegetação florestal lindeira.

Foto 17: Início de aspecto florestal em trecho do plantio.

Foto 18: Visada de trecho do plantio onde as mudas mortas foram substituídas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O interessado Luiz Eduardo Queiroz executou o plantio de ***500 mudas nativas em cumprimento ao TCRA n.º 078/07 do processo SMA/DEPRN nº. 64.891/2007, no próprio local onde houve a infração ambiental e vem realizando as manutenções.***

As mudas mortas foram repostas, através do plantio de 200 mudas, com espécies mais adaptadas ao desenvolvimento no local.

Para objetivar o bom desenvolvimento do plantio e propiciar a restauração ecológica no local é fundamental seguir todas as recomendações técnicas citadas neste laudo, com aplicação de técnicas de manutenção frequentes, tais como roçada das entrelinhas, coroamento, adubação de cobertura, controle de insetos predadores, substituição de tutores e reposição de mudas mortas nas duas etapas citadas. Esse acompanhamento e manutenção ocorrerá até que o mesmo apresente um porte considerável, e capacidade de se desenvolver por conta própria e se considere satisfatório para o encerramento do processo em virtude do cumprimento integral do TCRA.

5. DOS ANEXOS

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Este é o Laudo Técnico Ambiental que ofertamos quanto à matéria.

Termo em que,

Pede Deferimento.

Valinhos, 28 de novembro de 2017.

Biólogo Rafael Cassani
CRBio 100.353/01-D
ART nº: 2016/07590

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2016/07590**

CONTRATADO

2.Nome: RAFAEL CASSANI		3.Registro no CRBio: 100353/01-D	
4.CPF: 351.548.998-30	5.E-mail: rafael_cassani@yahoo.com.br		6.Tel: (19)3276-1714
7.End.: CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61		8.Compl.: SALA C	
9.Bairro: CAMBUI	10.Cidade: CAMPINAS	11.UF: SP	12.CEP: 13024-450

CONTRATANTE

13.Nome: RT SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME		
14.Registro Profissional:	15.CPF / CGC / CNPJ: 20.516.515/0001-56	
16.End.: RUA CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61		
17.Compl.: SALA C	18.Bairro: CAMBUI	19.Cidade: CAMPINAS
20.UF: SP / 21.CEP: 13024-450	22.E-mail/Site: contato@ambientalisolucoes.com.br / www.ambientalisolucoes.com.br	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço

Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Emissão de laudos e pareceres;

24.Identificação : VEGETAÇÃO - EXECUÇÃO DE PLANTIO DE 500 MUDAS NATIVAS, /RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO. O PLANTIO FOI EXECUTADO EM APP DE NASCENTE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP, NA GLEBA QUINHÃO 3-C-1, INSCRITA NA MATRÍCULA Nº. 13.808 DO C.R.I. DE VALINHOS. ESSE PLANTIO VISA ATENDER AO TCRA Nº 078/07 DO PROCESSO SMA/DEPRN Nº. 64.891/2007.

25.Município de Realização do Trabalho: VALINHOS		26.UF: SP
27.Forma de participação: INDIVIDUAL	28.Perfil da equipe:	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia;	30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	

31.Descrição sumária : EXECUÇÃO DO PLANTIO DE 500 MUDAS NATIVAS E DAS TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANTIO, COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DO TCRA 078/07 DO PROCESSO SMA/DEPRN 64.891/2007. SERÁ AVALIADA A CONDIÇÃO DO PLANTIO, SEU DESENVOLVIMENTO, PROPOSTA DE MELHORIAS, ATÉ QUE O PLANTIO SE ESTABELEÇA E POSSUA CAPACIDADE DE SE AUTO SUSTENTAR.

32.Valor: R$ 11.500,00	33.Total de horas: 60	34.Início: NOV/2016	35.Término: DEZ/2018

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 28/11/2017 — Assinatura do Profissional

Data: 28/11/2017 — Assinatura e Carimbo do Contratante

ambientali soluções ambientais
RT Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda-ME
CNPJ: 20.516.515/0001-56

37. LOGO DO CRBio

CRBio-01

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /

Data: / /

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / — Assinatura do Profissional

Data: / / — Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 5685.7609.5768.3927

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

BANCO DO BRASIL | 001-9 | Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 17.12.2016
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente: 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão: 02.12.2016	Número do Documento: 100353	Espécie Doc:	Aceite:	Data do Processamento: 02.12.2016	Nosso Número/Código Documento: 12211200000103149
Uso do Banco:	Carteira: 18-094	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: R$ 41,82

Instruções - Texto de responsabilidade do cedente

160066 Taxa ART - eletrônica 41,82

O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO.
BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos: R$ 0,00
(=) Valor Cobrado: R$ 41,82

Sacado: ART Nº 2016/07590
RAFAEL CASSANI Registro : 100353
R CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61 SALA C CAMBUI
13024-450 CAMPINAS SP CX. PT.:

---------- Autenticação Mecânica ----------

Sacador/Avalista

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01221.120007 00103.149183 1 70110000004182

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 17.12.2016
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente: 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão: 02.12.2016	Número do Documento: 100353	Espécie Doc:	Aceite:	Data do Processamento: 02.12.2016	Nosso Número/Código Documento: 12211200000103149
Uso do Banco:	Carteira: 18-094	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: R$ 41,82

Instruções - Texto de responsabilidade do cedente

160066 Taxa ART - eletrônica 41,82

O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO.
BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos: R$ 0,00
(=) Valor Cobrado: R$ 41,82

Sacado: ART Nº 2016/07590
RAFAEL CASSANI Registro : 100353
R CAPITAO FRANCISCO DE PAULA 61 SALA C CAMBUI
13024-450 CAMPINAS SP CX. PT.:

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Corte aqui

Santander

Internet Banking

Ficha de Compensação > Comprovante

RT SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA | Agência: **3644** | Conta Corrente: **13-005845-5**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	01221	120007	00103	149183	1	70110000004182

Favorecido:

Cliente/Pagador:
RT SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Data do vencimento:
17/12/2016

Valor do título:
R$ 41,82

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **02/12/2016 - 12:41 h**
Autenticação Bancária: **A2D686DD62A8845163C7A45**

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

RES: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 (NOSSO Nº)

VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 17:57
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO
Prioridade: Alta

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE VINHEDO SP

Prezada Senhora Nadia Monteiro de Castro Moretto, boa noite!

Comunico a Vossa Senhoria que a carta precatória foi distribuída sob nº 0004672-24.2017.8.26.0659, à 1ª Vara Judicial.
Qualquer informação sobre o seu cumprimento, deverá ser solicitada à referida Vara.

Atenciosamente,

Mayra Ando
Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção de Distribuição Judicial
Estrada da Boiada, 530 - Jardim Brasil - Vinhedo/SP - CEP: 13280-000
Tel: (19) 3876-1386
E-mail: vinhedo@tjsp.jus.br

De: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 17:01
Para: VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA AUTOS 1001760-35.2015 (NOSSO Nº)

Número: Autos n.1001760-35.2015.8.26.0650/01 NOSSO Nº
Unidade Judiciária: 2º Ofício Judicial
Comarca: Valinhos/SP
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Endereço de "e-mail": valinhos2@tjsp.jus.br

Para: vinhedo@tjsp.jus.br

Ao Cartório Distribuidor da
Comarca de Vinhedo/ SP

Pelo presente, expedido nos autos acima, encaminhamos em anexo, em arquivo digitalizado, a carta precatória, para INTIMAÇÃO da cônjuge do executado, a fim de ser cumprida nessa Comarca, instruída com a senha do processo, conforme determinado, em cumprimento às normas da corregedoria, Comunicado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 25/01/2018 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3565ADC.

CG nº 2290/2016, disponibilizado no DJE em 05/12/16, lembrando que o autor é o Ministério Público, portanto sem a cobrança de custas.

Atenciosamente,
Nádia Monteiro de Castro Moretto
Matrícula n. 355.007 –
Escrevente –
Fone: (19) 3869-2363

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 25/01/2018 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3565ADC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, .. Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE VALINHOS DA COMARCA DE VALINHOS
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VINHEDO/ SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Valinhos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(a) abaixo indicada(s), para os termos da ação em epígrafe, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.1- Fls. 158 e 237: Providencie-se o bloqueio, através do sistema Renajud, dos veículos indicados a fls. 146. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.**2- Defiro, outrossim, a penhora dos imóveis. A teor do disposto nos arts. 844 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora para recair sobre a parte ideal correspondente a 50% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 65.665 (fls. 208/212), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, e sobre a totalidade dos bens imóveis descritos nas matrículas de nº 18.096 (fls, 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186), registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, todos de copropriedade do executado Luiz Eduardo Queiroz**.3- Lavrado o termo, conforme dispõe o art. 841, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, das contrições realizadas, de que foi constituído depositário, e do prazo para oferecimento de resposta. No mesmo prazo, deverá o executado esclarecer se os imóveis penhorados são bens de família e se foram alienados a terceiros.**4- Sem prejuízo, intime-se a cônjuge do executado e o credor hipotecário, nos termos do art. 842 e do art. 799, I, respectivamente, ambos do Código de Processo Civil.5**- Oportunamente proceda-se à averbação da penhora pelo Sistema ARISP.Int.Valinhos, 18 de setembro de 2017.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**lbqwgb**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

22/11/18

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI e ADRIANA NICOLA DOS REIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004672-24.2017.8.26.0659.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAYRA ANDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e o código 3085496.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 06/02/2018 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 362FD62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Terceiro Interessado Certo: SILVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 13941438, CPF 061.882.828-10, pai Americo Simões Salgueiro, mãe Olinda Pangracio Simões Salgueiro, Nascido/Nascida em 24/05/1964, natural de Valinhos - SP, Rua Marilia, 251, Marambaia, CEP 13287-170, Vinhedo - SP

PROCURADORES: Denis Henrique Silva – Promotor de Justiça

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Valinhos, 24 de outubro de 2017. Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI e ADRIANA NICOLA DOS REIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e o código 3085496.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAYRA ANDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004672-24.2017.8.26.0659.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 06/02/2018 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 362FD62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
1ª VARA
ESTRADA DA BOIADA, 530, Vinhedo-SP - CEP 13280-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

14 DEZ 2017
22 JAN 2018

10

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº:	**0004672-24.2017.8.26.0659**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**
Nº do Mandado:	**659.2017/009543-2**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Silvia Helena Simões Salgueiro

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Marília, 251, Marambaia - CEP 13287-170, Vinhedo-SP

DILIGÊNCIA: JG

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fábio Marcelo Holanda

Vinhedo, 13 de dezembro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 06/02/2018 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 362FD62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
1ª VARA
Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13280-000, Fone: (19) 3876-3616, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004672-24.2017.8.26.0659**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Ronaldo Yuassa (21946)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2017/009543-2 DIRIGI-ME, À RUA MARÍLIA 251, CONDOMÍNIO MARAMBAIA, VINHEDO/SP, NO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE 2018, ÀS 6:30 HORAS E INTIMEI A SENHORA SÍLVIA HELENA SIMÕES SALGUEIRO, QUE ASSINOU E ACEITOU A CONTRAFÉ.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 22 de janeiro de 2018.

Número de Cotas: 1

1º Ofício da Comarca de Vinhedo (SP)
RECEBIMENTO
23 JAN 2018
Recebi estes autos em cartório. Eu _____ escrevente subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONALDO YUASSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004672-24.2017.8.26.0659 e código 362FD62.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 362FD62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2018.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 06/02/2018 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3630632.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 06/02/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 06 de fevereiro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/02/2018 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 363067E.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Valinhos
Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650

Meritíssima Juíza:

1. Compulsando os autos verifico que o executado foi intimado da penhora por seu advogado (fls. 241) e sua cônjuge foi pessoalmente intimada da constrição (fls. 317), satisfazendo-se assim as determinações dos artigos 841, parágrafo 1º e 842 do CPC.

Ocorre que não houve intimação da credora hipotecária (fls. 276). Assim, a fim da satisfazer a exigência do artigo 799, inciso I do CPC, requeiro nova tentativa de intimação do credor hipotecário na rua Ângelo Steck, nº 260 Casa Grande 2, Casa 24, na cidade de Louveira/SP (endereço do sócio da empresa Impactum Fomento Mercantil Ltda, Fernando Fontenelle Bezerril Coutinho).

2. Quanto ao relatório às fls. 253/264, reputo que deva ser anexado nos autos principais que tratam de execução de obrigação de fazer, inclusive pendente de cumprimento de determinação voltada ao executado, qual seja, juntada de comprovante de cumprimento do TCRA nº 78/2007.

3. Sem prejuízo, requeiro a avaliação dos bens penhorados.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2018.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2018 às 13:19 , sob o número WVNH18700036331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3660A34.

Gerado por Sinesp Infoseg
em 07/02/2018 10:52:47
Cod. Identificador: A2D7DD73-C1BE-453D-96A0-EAF6050EFC65

Receita Federal - PJ

Nome FERNANDO FONTENELLE BEZERRIL COUTINHO	*Mãe* EUNICE FONTENELLE BEZERRIL COUTINHO	*D. N.* 29/05/1979
CPF 279.414.708-02	*Data Insc. CPF* 11/05/2011	*Título de Eleitor* 274202830124
Sexo Masculino	*Ano do Óbito* N/I	*Situação Cadastral* Regular
Residente no exterior Não Residente	*Código e País* N/I	*Código Ocupação* 12
Código Ocupação principal 120	*Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal* 2016	*Endereço* RUA ANGELO STECK 260 CASA GRANDE 2 CASA24
Município - UF LOUVEIRA - SP	*CEP* 13290000	*Telefone* (19) 38784060
Unidade Administrativa JUNDIAI	*Indicativo de Estrangeiro* Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2018 às 13:19 , sob o número WVNH18700036331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3660A39.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **08/02/2018 13:10**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 8 de Fevereiro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/02/2018 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 36632EA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Valinhos
Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650

Meritíssima Juíza,

Ante o noticiado no ofício registrado sob o nº 0269/2018/CJC, emitido pela CETESB às fls. 156, requeiro seja expedido ofício ao CTRF-1 - Campinas, com cópias de fls. 49/62, para que referido órgão informe se o executado Luiz Eduardo de Queiroz comprovou a recomposição florestal com afirma nos autos, juntando cópia do protocolo, termo de conclusão do TCRA ou declaração de cumprimento da obrigação.

Valinhos, 09 de abril de 2.018.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 16:47 , sob o número WVNH18700120103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3A6BC70.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DECISÃO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli

Vistos.

1- Fls. 320: Defiro; intime-se o credor hipotecário no endereço indicado pelo representante do Ministério Público, como já determinado no item 4 da decisão de fls. 238/239.

2- Defiro, outrossim, a avaliação dos bens penhorados. Expeça-se mandado ou carta precatória, conforme o caso, para avaliação dos bens móveis e imóveis penhorados.

Indique o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, onde os bens móveis podem ser encontrados para avaliação.

3- Fls. 292/293: A questão do cumprimento da obrigação de fazer deverá ser discutida em ação própria, pois, conforme o art. 780 do Código de Processo Civil, não é licita a cumulação de execuções que são regidas sob ritos diferentes.

Assim, o laudo e o pedido de designação de nova audiência deverão ser de apresentados nos autos principais.

Int.

Valinhos, 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, liberado nos autos em 11/04/2018 às 22:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3A5AE59.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0567/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)	D.J.E
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Fls. 320: Defiro; intime-se o credor hipotecário no endereço indicado pelo representante do Ministério Público, como já determinado no item 4 da decisão de fls. 238/239.2- Defiro, outrossim, a avaliação dos bens penhorados. Expeça-se mandado ou carta precatória, conforme o caso, para avaliação dos bens móveis e imóveis penhorados.Indique o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, onde os bens móveis podem ser encontrados para avaliação.3- Fls. 292/293: A questão do cumprimento da obrigação de fazer deverá ser discutida em ação própria, pois, conforme o art. 780 do Código de Processo Civil, não é licita a cumulação de execuções que são regidas sob ritos diferentes.Assim, o laudo e o pedido de designação de nova audiência deverão ser de apresentados nos autos principais.Int.Valinhos, 11 de abril de 2018."

Do que dou fé.
Valinhos, 12 de abril de 2018.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 12/04/2018 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3A82046.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2018, foi disponibilizado na página 3425/3430 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Fls. 320: Defiro; intime-se o credor hipotecário no endereço indicado pelo representante do Ministério Público, como já determinado no item 4 da decisão de fls. 238/239.2- Defiro, outrossim, a avaliação dos bens penhorados. Expeça-se mandado ou carta precatória, conforme o caso, para avaliação dos bens móveis e imóveis penhorados.Indique o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, onde os bens móveis podem ser encontrados para avaliação.3- Fls. 292/293: A questão do cumprimento da obrigação de fazer deverá ser discutida em ação própria, pois, conforme o art. 780 do Código de Processo Civil, não é licita a cumulação de execuções que são regidas sob ritos diferentes.Assim, o laudo e o pedido de designação de nova audiência deverão ser de apresentados nos autos principais.Int.Valinhos, 11 de abril de 2018."

Valinhos, 16 de abril de 2018.

Alexandre De Sa Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 16/04/2018 às 16:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3AB6C3E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 - Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Destinatário(a):
Impactum Fomento Mercantil Ltda Na pessoa de seu representante legal Fernando Fontenelle Bezerril Coutinho
RUA ANGELO STECK, 260, Casa Grande 2, Casa 24, Vila Nova
Louveira-SP
CEP 13290-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), na qualidade de credor hipotecário, do teor da decisão de fls. 238/239, de que foi realizada a penhora dos imóveis objeto das matrículas de nº 18.096 (fls. 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186) registradas no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos/ SP, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Valinhos, 16 de maio de 2018. Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO PEDROSO IDE, liberado nos autos em 21/05/2018 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3CE24F1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 25 de maio de 2018.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 25/05/2018 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3D8FEDF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 25/05/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 25 de maio de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2018 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3D8FF11.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **28/05/2018 13:53**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 28 de Maio de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/05/2018 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3DACAA9.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

24/05/2018
LOTE: 42591

AR
Correios

DESTINATÁRIO

Impactum Fomento Mercantil Ltda

RUA ANGELO STECK, 260, Casa Grande 2; Casa 24, Vila Nova

Louveira, SP

13290-000

AR861738848JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros ______

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC LOUVEIRA
29 MAI 2018
LOUVEIRA-SP

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ

NOVAES
...torizado ...
...ula: 89095...
LOUVEI...

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-post.correios.com.br, liberado nos autos em 15/06/2018 às 13:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3EE540

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Valinhos

Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Em atenção à decisão de fl. 324, o Ministério Público informa que os bens móveis podem ser encontrados para avaliação no domicílio do executado (fls. 145/146).

Valinhos, 19 de junho de 2018.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Júlio Justo Peter
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2018 às 13:53 , sob o número WVNH18700212679
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 3F4CFC7.

01735/15

fls. 327

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 - Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Destinatário(a):
Impactum Fomento Mercantil Ltda Na pessoa de seu representante legal Fernando Fontenelle Bezerril Coutinho
RUA ANGELO STECK, 260, Casa Grande 2, Casa 24, Vila Nova
Louveira-SP
CEP 13290-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), na qualidade de credor hipotecário, do teor da decisão de fls. 238/239, de que foi realizada a penhora dos imóveis objeto das matrículas de nº 18.096 (fls. 175/178), 18.097 (fls. 179/183) e 18.098 (fls. 184/186) registradas no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos/ SP, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Valinhos, 16 de maio de 2018. Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO PAULO PEDROSO IDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e a senha 3yt49i.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 4069C26.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 2ª. Vara Judicial

Rua Professor Ataliba Nogueira; 36, . .. Santo Antônio

13270-660, Valinhos, SP

Para uso dos Correios

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em __/__/__

Assinatura/matrícula funcionário

AC - LOUVEIRA
02 JUN 2018
LOUVEIRA-DR/SP

Tribunal de Justiça de São Paulo

AR Digital

Carta
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

Devolver
Posteriormente

Postagem: 24/05/2018

JJ861738848BR

Impactum Fomento Mercantil Ltda

RUA ANGELO STECK, 260, Casa Grande 2; Casa 24, Vila Nova

13290-000 Louveira, SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 4069C26.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**650.2018/005487-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Valinhos, Dr(a). Iohana Frizzarini Exposito, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO dos imóveis penhorados do executado LUIZ EDUARDO QUEIROZ, CPF 038.109.838-96, RG 117978917, objetos das matrículas nº 65.665 1º CRI de Campinas, com endereço a Rua Silvestre Chiari, nº 719, Jd. Bom Retiro, em Valinhos/SP e nºs 18.096, 18.097 e 18.098, respectivamente os lotes 02, 01 e 03 desmembrados do Quinhão 3-C Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, todos na Comarca de Valinhos/SP conforme Termo de Penhora e matrículas cujas cópias seguem anexas e ficam fazendo parte integrante do mesmo.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Valinhos, 03 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

65020180054871

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 04/07/2018 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 406CA62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Prazo para Cumprimento:	**60 dias**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE VALINHOS DA COMARCA DE VALINHOS
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VINHEDO/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Iohana Frizzarini Exposito, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Valinhos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO dos veículos penhorados do(a) executado(a), **Luiz Eduardo Queiroz**, a saber: Modelo I/ Chrysler PT Cruise CA, ano 2007/2007, Placas HTD 2020 e Modelo Audi A3 1.8T, ano 2002/2003, Placas DIM7129, que poderão se encontrados no endereço abaixo, conforme extrato Renajud cuja cópia segue anexa instruindo a presente.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) CUJOS BENS DEVERÃO SER AVALIADOS: LUIZ EDUARDO QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Químico, RG 117978917, CPF 038.109.838-96. Com endereço à Rua Marilia, 251, Marambaia, CEP 13287-170, Vinhedo - SP

PROCURADORES: Promotor de Justiça.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO e ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 04/07/2018 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 406D50A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Valinhos, 03 de julho de 2018. Adriana Nicola dos Reis, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO e ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 04/07/2018 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 406D50A.

DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA NOS AUTOS 1001760-35.2015.8.26.0650/01

NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

Enviado: terça-feira, 10 de julho de 2018 11:55
Para: VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Anexos: 1001760.pdf (213 KB) ; 1001760-35.pdf (222 KB) ; 1001760-35.2015.pdf (142 KB)

Número: Autos n.1001760-35.2015.8.26.0650/01 NOSSO Nº
Unidade Judiciária: 2º Ofício Judicial
Comarca: Valinhos/SP
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Endereço de "e-mail": valinhos2@tjsp.jus.br

Para: vinhedo@tjsp.jus.br

Ao Cartório Distribuidor da
Comarca de Vinhedo/ SP

Pelo presente, expedido nos autos acima, encaminhamos em anexo, em arquivo digitalizado, a carta precatória, para AVALIAÇÃO dos veículos penhorados do autor, conforme termo e extrato Renajud, que também seguem em anexo, a fim de ser cumprida nessa Comarca, por DETERMINAÇÃO JUDICIAL, em cumprimento às normas da corregedoria, Comunicado CG nº 2290/2016, disponibilizado no DJE em 05/12/16, tendo em vista ser o requerente o Ministério Público.

Atenciosamente,
Nádia Monteiro de Castro Moretto
Matrícula n. 355.007 –
Escrevente –
Fone: (19) 3869-2363

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 10/07/2018 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 40F06E9.

Entregue: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA NOS AUTOS 1001760-35.2015.8.26.0650/01

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 10 de julho de 2018 11:56
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (vinhedo@tjsp.jus.br)
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA NOS AUTOS 1001760-35.2015.8.26.0650/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 10/07/2018 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 40F076B.

RES: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA NOS AUTOS 1001760-35.2015.8.26.0650/01

VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Enviado: terça-feira, 10 de julho de 2018 12:23
Para: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Comunico a Vossa Senhoria que a carta precatória referente ao processo 1001760-35.2015.8.26.0650 foi distribuída, nos termos do Comunicado CG 155/2016, sob nº 0002377-77.2018.8.26.0659, à 2ª Vara Judicial desta Comarca. Qualquer informação sobre o seu cumprimento, deverá ser solicitada à referida Vara.

Att.

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção de Distribuição Judicial
Estrada da Boiada, 530 - Jardim Brasil - Vinhedo/SP - CEP: 13280-000
Tel: (19) 3876-1386
E-mail: vinhedo@tjsp.jus.br

De: NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO
Enviado: terça-feira, 10 de julho de 2018 11:55
Para: VINHEDO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA NOS AUTOS 1001760-35.2015.8.26.0650/01

Número: Autos n.1001760-35.2015.8.26.0650/01 NOSSO Nº
Unidade Judiciária: 2º Ofício Judicial
Comarca: Valinhos/SP
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ

Endereço de "e-mail": valinhos2@tjsp.jus.br

Para: vinhedo@tjsp.jus.br

Ao Cartório Distribuidor da
Comarca de Vinhedo/ SP

Pelo presente, expedido nos autos acima, encaminhamos em anexo, em arquivo digitalizado, a carta precatória, para AVALIAÇÃO dos veículos penhorados do autor, conforme termo e extrato Renajud, que também seguem em anexo, a fim de ser cumprida nessa Comarca, por DETERMINAÇÃO JUDICIAL, em cumprimento às normas da corregedoria, Comunicado CG nº 2290/2016, disponibilizado no DJE em 05/12/16, tendo em vista ser o requerente o Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 17/07/2018 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 41C0FA0.

Atenciosamente,
Nádia Monteiro de Castro Moretto
Matrícula n. 355.007 –
Escrevente –
Fone: (19) 3869-2363

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 17/07/2018 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 41C0FA0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exeqüente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Carlos Eduardo Boretti (24861)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 650.2018/005487-1 dirigi-me à Rua Silvestre Chiari, Valinhos, onde procedi diversas diligências sem localizar o imóvel nº 719, conforme indicado na folha de rosto e na certidão de matrícula do imóvel a ser avaliado. A referida rua inicia-se no cruzamento com a Rua Luiz Bissoto e possui imóveis apenas no seu lado par, começando pelo nº 2 e aumentando sucessivamente, de 2 em 2, até o nº 54, quando há uma quebra na sequência, reiniciando-se pelo nº 614 e finalizando no nº 734. Em seu lado ímpar não há imóveis, visto que este lado da rua margeia um córrego. Antes do seu final, ao se atravessar uma ponte sobre o córrego, a Rua Silvestre Chiari tem alguns imóveis com numeração inferior ao 10 e no final desta porção o imóvel nº 525. Já no final da rua, após atravessar-se outra ponte, há 3 imóveis num terreno grande, nº 731 e 769, e outro no alto do lote sem identificação aparente. Diligenciei no imóvel nº 769, onde fui atendido, via interfone, por um homem que alegou desconhecer o executado e qualquer imóvel nº 719. Na casa nº 731 e na situada no alto do terreno não fui atendido por qualquer morador nas oportunidades em que lá estive. Indaguei também ao longo da rua sobre o executado, sem obter informações sobre o mesmo. Também não consegui localizar os demais imóveis indicados para avaliação, " lotes 1, 2 e 3 desmembrados do Quinhão 3-C, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo" (conforme descrição constante da folha de rosto e das certidões de matrícula anexas ao mandado), nem obtive qualquer informação sobre tais endereços junto a moradores da rua. Diante do exposto, certifico que **DEIXEI de PROCEDER à AVALIAÇÃO** dos imóveis indicados e solicito ao exequente MAPA/CROQUI da área ou suas coordenadas no sítio Google Maps, posto que restou impossível sua exata localização apenas com as informações contidas na certidão do imóvel e o termo de penhora, e devolvo o presente à SADM para o que for determinado.
O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 10 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 1 cota (JG)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO BORETTI, liberado nos autos em 26/09/2018 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 46484B3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
2ª VARA
ESTRADA DA BOIADA, 530, Vinhedo-SP - CEP 13289-084
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**0002377-77.2018.8.26.0659**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Requerente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Valor da Causa:	**R$ 262.133,15**
Nº do Mandado:	**659.2018/004946-8**

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Mandado expedido em relação a:
Luiz Eduardo Queiroz

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Marília, nº 251, Condomínio Marambaia, Vinhedo-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Euzy Lopes Feijó Liberatti

Vinhedo, 12 de julho de 2018. Rosângela Aparecida Gimenes, Supervisora de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENIVAL NETTO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002377-77.2018.8.26.0659 e código 4DE41B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VINHEDO
FORO DE VINHEDO
2ª VARA
Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13289-084, Fone: 19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002377-77.2018.8.26.0659**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Requerente:	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Ronaldo Yuassa (21946)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 659.2018/004946-8 DIRIGI-ME, À RUA MARÍLIA 251, VINHEDO/SP, NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 9 HORAS E NÃO PROCEDI A AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PENHORADOS, PORQUE, O REQUERIDO LUIZ EDUARDO QUEIROZ DISSE QUE O VEÍCULO CHRYSLER CRUISE, PLACA HTD 2020 ESTÁ EM CAMBORIÚ/SC, DESDE, 2017 E NÃO VOLTA MAIS PARA VINHEDO/SP E QUE O VEÍCULO AUDI A3, PLACA DIM 7129, QUE ESTÁ EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, ENCONTRA-SE, À RUA DUÍLIO BELTRAMINE 6861, EM VALINHOS/SP, ONDE ESTÁ ESTABELECIDA A EMPRESA LUANDY, DE PROPRIEDADE DO REQUERIDO LUIZ.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 06 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONALDO YUASSA, em 04/10/2018 às 16:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002377-77.2018.8.26.0659 e código 317E2102.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 04 de outubro de 2018.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 47E4491.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 04/10/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 04 de outubro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 47E450F.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **09/10/2018 12:38**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

Valinhos, 9 de Outubro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/10/2018 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 48325DB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos/SP
Autos nº. 1001760-35.2015.8.26.0650/00001

MM(a). Juiz(a):

Fls. 342: Requeiro que o Srº Oficial de Justiça, em razão do noticiado na certidão (não localização dos imóveis de propriedade do executado para avaliação), diligencie junto ao setor de planejamento da Prefeitura Municipal de Valinhos, munido dos documentos de fls. 166/174, 175/178, 179/183, 184/186, 208/213, 214/221, 222/225, 226/229 e 230/233 (matrículas nº 13.808, 18.096, 18.097, 18.098, 65.665, 66.019, 78.901, 78.902 e 78.903), documentos estes que deverão instruir o mandado judicial, para confirmar a localização dos imóveis de propriedade do executado com o fim de efetuar a avaliação determinada judicialmente. Ainda, em vista de se tratar de imóveis sem informação nas r. matrículas da existência de construções, efetue o Sr. Oficial de Justiça a avaliação por metro quadrado, utilizando se necessário comparativo de outros imóveis semelhantes, podendo consultar imobiliárias locais para realizar a contento a diligência.

Fls. 344: Quanto a informação da não localização dos veículos de propriedade do executado para avaliação, nos termos do artigo 774 do Código de Processo Civil requeiro seja ele intimado, na pessoa de seu advogado, para informar a exata localização dos bens, uma vez que assumiu o encargo de depositário de referidos bens, sob pena de multa processual prevista no parágrafo único do referido artigo.

No mais, reitero, no que couber, a manifestação de fls. 320 (tentativa de intimação do credor hipotecário).

Valinhos, 05 de outubro de 2.018.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Claudia Folchini Mansur
Analista de Promotoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2018 às 15:05 , sob o número WVNH18700393436
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 49501ED.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2018 às 15:05 , sob o número WVNH18700393436
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 49501ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DECISÃO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Thais Migliorança Munhoz

Vistos.

1 – Fls. 348/349: **DEFIRO.** Deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar junto a Municipalidade no intuito de localizar os referidos imóveis penhorados.

2 – Sem prejuízo, **INTIME-SE** o executado, por meio de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, designar dia, hora e local para apresentação dos veículos penhorados, sob pena de ser caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça.

3 – Dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

Int.

Valinhos, 10 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS MIGLIORANCA MUNHOZ, liberado nos autos em 14/01/2019 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 58D2181.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que aditei o mandado de fls. 335, a fim de ser integralmente cumprido pelo oficial de justiça, nos termos determinados a fls.350 e pedido do MP, cuja cópia seguiu anexa. Nada Mais. Valinhos, 16 de janeiro de 2019. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 16/01/2019 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5978A42.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos -SP - CEP 13270-660
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Documento de Origem:	<< **Informação indisponível** >>
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**650.2019/000446-0**

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A SER AVALIADO
LUIZ EDUARDO QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Químico, RG 117978917, CPF 038.109.838-96, com endereço à Estrada Duilio Beltramini, 6861, sede da empresa Luandy América Latina Ind.Com.Ltda, Chacaras Sao Bento, CEP 13278-078, Valinhos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Valinhos, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: dar-lhe integral cumprimento; de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. 1 - Fls. 348/349: DEFIRO. Deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar junto a Municipalidade no intuito de localizar os referidos imóveis penhorados. 2 - Sem prejuízo, INTIME-SE o executado, por meio de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, designar dia, hora e local para apresentação dos veículos penhorados, sob pena de ser caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça. 3 - Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Int. Valinhos, 10 de janeiro de 2019.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Valinhos, 16 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

65020190004460

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA NICOLA DOS REIS, liberado nos autos em 16/01/2019 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 597887E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)	D.J.E
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 348/349: DEFIRO. Deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar junto a Municipalidade no intuito de localizar os referidos imóveis penhorados. 2 - Sem prejuízo, INTIME-SE o executado, por meio de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, designar dia, hora e local para apresentação dos veículos penhorados, sob pena de ser caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça. 3 - Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Int. Valinhos, 10 de janeiro de 2019."

Do que dou fé.
Valinhos, 25 de janeiro de 2019.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 25/01/2019 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5AB013D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2019, foi disponibilizado na página 7524/7530 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Ramos da Silva (OAB 161753/SP)
Sarah Justi da Silva (OAB 309912/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 348/349: DEFIRO. Deverá o Sr. Oficial de Justiça diligenciar junto a Municipalidade no intuito de localizar os referidos imóveis penhorados. 2 - Sem prejuízo, INTIME-SE o executado, por meio de seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, designar dia, hora e local para apresentação dos veículos penhorados, sob pena de ser caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça. 3 - Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Int. Valinhos, 10 de janeiro de 2019."

Valinhos, 29 de janeiro de 2019.

Alexandre De Sa Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 29/01/2019 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5B2F59E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Claudia Martins Coelho (24868)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 650.2019/000446-0 dirigi-me ao endereço da PMV, à Secretaria de Planejamento, tendo sido atendida pelo sr. Responsável, sr. Jair Bissotto, que forneceu a esta Oficial cópias das localizações dos referidos imóveis a serem avaliados, que aqui seguem. Certifico que o mesmo também explicou as localizações. Então, esta Oficial dirigiu-se ao local. Certifico que solicitei junto a imobiliárias de Valinhos o valor do metro quadrado dos imóveis. Finalmente, certifico que PROCEDI AS AVALIAÇÕES determinadas, a serem:
A) 50 % do bem imóvel de matrícula nº 65.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas- avaliado em R$217.600,00 (Duzentos e dezessete mil e seiscentos reais, apenas os cinquenta porcento determinados), sendo avaliado o metro quadrado em R$200,00 (duzentos reais);
B) totalidade dos imóveis de matrícula:
-nº 18.096, ou seja, os seus 300 m2, no valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), o metro quadrado avaliado em R$ 600,00- seiscentos reais;
-nº 18.097, ou seja, os 303,12 m2, no valor de R$181.872,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais), o metro quadrado avaliado em R$600,00- seiscentos reais e
- nº 18.098, ou seja, os 300m2, no valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), o metro quadrado avaliado em R$600,00- seiscentos reais.

Total da avaliação: R$759.472,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARTINS COELHO, liberado nos autos em 01/03/2019 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5D9778E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARTINS COELHO, liberado nos autos em 01/03/2019 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5D9778E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação do executado acerca do quanto determinado por meio do despacho de fls. 350. Nada Mais. Valinhos, 01 de março de 2019. Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 01/03/2019 às 18:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5E03D85.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 01 de março de 2019.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 01/03/2019 às 18:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5E03F3A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 01/03/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 01 de março de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/03/2019 às 18:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5E03F57.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Valinhos
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que, em 11/03/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/03/2019.

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 12/03/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2019 às 03:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5E7AB35.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª Vara da Comarca de Valinhos

Processo n° 1001760-35.2017.8.26.0650

MMª. Juíza,

1. Ciente da avaliação dos imóveis penhorados às fls. 355/356.

2. Considerando-se que o executado, sua cônjuge e o credor hipotecário (fls. 331) foram intimados da penhora, requeiro a designação de leilão para excursão dos bens e satisfação do crédito.

Valinhos, 27 de março de 2019.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Gabriela R. Gabriel Sales
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2019 às 13:12 , sob o número WVNH19700121810
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 5FC28C5.

Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Valinhos-SP

Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650

MMª Juíza:

Quanto a petição de fls. 236 e documentos de fls. 237/254, reporto-me as manifestações de fls. 66 e 202.

No mais, aguardo o cumprimento da decisão de fls. 255.

Valinhos, 03 de maio de 2.019.

Denis Henrique Silva

Promotor de Justiça

Claudia Folchini Mansur

Analista de Promotoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2019 às 18:23 , sob o número WVNH19700178889
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 62BC32D.

2ª Vara da Comarca de Valinhos.

Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650

MMª Juíza:

Quanto a petição de fls. 236 e documentos de fls. 237/254, reporto-me as manifestações de fls. 66 e 202.

Em vista do documento de fls. 262, o qual aponta mudança de endereço do Centro Técnico Regional de Fiscalização de Campinas, realizou-se pesquisa para a localização de novo, logrando-se localizar o seguinte, para o qual reitera-se a expedição de ofício nos termos do pedido de fls. 234/235:

Avenida Brasil, nº 2.340 – Prédio do CETATI, Jardim Chapadão – CEP: 13070-478 – Campinas/SP

Valinhos, 04 de junho de 2.019.

Denis Henrique Silva

Promotor de Justiça

Claudia Folchini Mansur

Analista de Promotoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2019 às 17:23 , sob o número WVNH19700236935
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 65FB0C8.

RAMOS & JUSTI
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALINHOS / ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001760-35.2015.8.26.0650/01
Cumprimento de sentença

LUIZ EDUARDO QUEIROZ, já qualificado nos autos em epígrafe que lhe move **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vem com o devido respeito perante Vossa Excelência, requerer a juntada de substabelecimento sem reservas de poderes.

Requer a imediata exclusão dos patronos abaixo do sistema Esaj, requerendo sejam as publicações endereçadas aos patronos: **Dra Adriana Scarponi Santana, OAB/SP 254.219, CPF nº 212.945.068-70 e Leandro Rogério Chaves, OAB/SP nº 104.273, CPF nº 213.381.671-20,** sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento
Valinhos/SP, 11 de julho de 2019.

LUIZ RAMOS DA SILVA
OAB/SP nº 161.753

SARAH JUSTI DA SILVA
OAB/SP nº 309.912

GLEISON LOPES AREDES
OAB/SP nº 239.878

Rua dos Sabiás, 17 - Piso Superior - CEP 13289-176 - Jd. Itália - Vinhedo-SP
Tels. 19 3826-1100 / 19 3886-2068 / 19 3826-4794

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2019 às 15:38 , sob o número WVNH19700287750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 68F9305.

SUBSTABELECIMENTO

LUIZ RAMOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na **OAB/SP nº 161.753** e **CPF 102.382.798-04**, **SARAH JUSTI DA SILVA,** brasileira, solteira, advogada inscrita na **OAB/SP nº 309.912**, e **GLEISON LOPES AREDES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na **OAB/SP nº 239.878**, substabelecemos **SEM reservas de poderes**, na pessoa de **Dr. LEANDRO ROGÉRIO CHAVES,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº **104.273; e CPF nº 213.381.671-20** e, **Dra. ADRIANA SCARPONI SANTANA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob **nº 254.219 e CPF nº 212.945.068-70**; ambos, com escritório profissional na Rua Conceição, 233, sala 704, Centro, Campinas, os poderes conferidos mediante instrumento de procuração por: **LUIZ EDUARDO QUEIROZ** nos autos do processo nº 1001760-35.2015.8.26.0659-01 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Valinhos/SP que lhe move o MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Valinhos, 04 de junho de 2019.

LUIZ RAMOS DA SILVA
OAB/SP nº 161.753

SARAH JUSTI DA SILVA
OAB/SP nº 309.912

GLEISON LOPES AREDES
OAB/SP nº 239.878

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2019 às 15:38 , sob o número WVNH19700287750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 68F930A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei os patronos substabelecidos a fls. 365. Nada Mais. Valinhos, 24 de julho de 2019. Eu, ___, Rafaela de Jesus Luiz, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA DE JESUS LUIZ, liberado nos autos em 24/07/2019 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 69F30BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DESPACHO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

Vistos.

Antes de apreciar o pedido formulado a fls. 361, item 2, dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre o que pretende em relação aos veículos penhorados (fls. 238, item 1), para instruir os autos com o cálculo atualizado do débito e para esclarecer os pedidos de fls. 362 e 363.

Após, tornem conclusos.

Int.

Valinhos, 19 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE, liberado nos autos em 19/08/2019 às 20:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6C4CFD0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1058/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriana Scarponi Santana (OAB 254219/SP)	D.J.E
Leandro Rogerio Chaves (OAB 104273/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido formulado a fls. 361, item 2, dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre o que pretende em relação aos veículos penhorados (fls. 238, item 1), para instruir os autos com o cálculo atualizado do débito e para esclarecer os pedidos de fls. 362 e 363. Após, tornem conclusos. Int. Valinhos, 19 de agosto de 2019."

Do que dou fé.
Valinhos, 20 de agosto de 2019.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 20/08/2019 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6C5EE48.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1058/2019, foi disponibilizado na página 3500/3503 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Adriana Scarponi Santana (OAB 254219/SP)
Leandro Rogerio Chaves (OAB 104273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido formulado a fls. 361, item 2, dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre o que pretende em relação aos veículos penhorados (fls. 238, item 1), para instruir os autos com o cálculo atualizado do débito e para esclarecer os pedidos de fls. 362 e 363. Após, tornem conclusos. Int. Valinhos, 19 de agosto de 2019."

Valinhos, 21 de agosto de 2019.

Alexandre De Sa Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 21/08/2019 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6C8EFC3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Valinhos, 28 de agosto de 2019.
Eu, ___, Nadia Monteiro De Castro Moretto, Escrevente
Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADIA MONTEIRO DE CASTRO MORETTO, liberado nos autos em 28/08/2019 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6D2B6B6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: (19) 3869-2363, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	**1Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado:	**Luiz Eduardo Queiroz**

CERTIFICA-SE que em 28/08/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Valinhos, (SP), 28 de agosto de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/08/2019 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6D2B754.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Autos nº 1001760-35.2015.8.26.0650/00001

2ª Vara da Comarca de Valinhos

Meritíssimo Juiz:

Inicialmente, requer-se a desconsideração das petições de fls. 362 e 363, pois se referem aos autos principais da execução da obrigação de fazer e, por um lapso, foram protocolizadas erroneamente nos presentes autos de execução da multa.

Apresento, nesta data, o cálculo atualizado da dívida:

Termo inicial: 01/02/2014
Termo final: 30/08/2019
Valor: 303.900,00
Fator de Correção (fev/14): 52,868217
Fator de Correção (ago/19): 71,662214
Valor Corrigido: R$420.065,61
Juros: 67%
Juros Reais: R$281.443,95
Total da dívida: R$701.509,56

No tocante aos veículos (item 1 de fls. 238/239), considerando que a avaliação dos imóveis penhorados totalizou R$759.472,00, valor muito próximo da dívida atualizada, com provável depreciação quando da realização da hasta pública, requeiro seja realizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 18:34 , sob o número WVNH19700381838
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6D7AAB9.

avaliação dos referidos automóveis, conforme já deferido às fls. 324, bens estes descritos na precatória de fls. 336/337.

Saliento que, à vista da certidão de fls. 344, requeiro seja o executado intimado a apresentar à avaliação os veículos de que é depositário (fls. 238), advertindo-o sobre as sanções prescritas ao depositário infiel pelo art. 161 do CPC.

Sem prejuízo e visando dar celeridade à presente execução, reitero item 2 de fls. 361.

Valinhos, 30 de agosto de 2019.

Denis Henrique Silva
Promotor de Justiça

Alexandre T. P. D. Santiago
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 18:34 , sob o número WVNH19700381838
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6D7AAB9.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1001760-35.2015.8.26.0650**
Foro: **Foro de Valinhos**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **30/08/2019 18:56**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

Valinhos, 30 de Agosto de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2019 às 20:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 6D7BFD7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36, Valinhos-SP - CEP 13270-660

DECISÃO

Processo nº:	**1001760-35.2015.8.26.0650/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Flora**
Exequente:	1Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado:	Luiz Eduardo Queiroz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

Vistos.

1-Defiro o pedido formulado a fls. 361, item 2, para a realização das hastas públicas dos bens penhorados (fls. 246).

2-Na forma do artigo 2º do Provimento CSM nº 1.625/09 e do Comunicado CG nº 342/13, fica nomeada a empresa Lance Judicial com uso de tecnologia para a realização das hastas públicas.

Intime-se pelo e-mail contato@lancejudicial.com.br, para que, providencie, com urgência:

A) a designação de datas para as hastas;

B) a elaboração de minuta do edital, de acordo com os requisitos do artigo 686 do Código de Processo Civil, inclusive no tocante ao valor da avaliação atualizado;

C) caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, em seu sítio eletrônico (www.lancejudicial.com.br), o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil.

3-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e afixar oportunamente o edital no local de costume.

4-Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) acerca das datas designadas para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE, liberado nos autos em 11/03/2020 às 19:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 7E0BB9E.

as hastas públicas, por intermédio de seu(s) advogado(s), mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico, nos termos do artigo 887, § 5º, do Código de Processo Civil, ou pessoalmente, se o caso.

5-Se o caso, intime(m)-se também o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s) e eventuais co-proprietários do(s) bem(ns), pessoalmente, acerca das datas designadas.

6-Anota-se desde logo que, ainda que constitua advogado, a empresa leiloeira não poderá fazer carga dos autos porque não é parte no processo e, nos termos do item 91.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, a *"carga de autos judiciais e administrativos em andamento no Cartório é reservada unicamente a advogados ou estagiários de Direito regularmente inscritos na O.A.B., constituídos procuradores de alguma das partes".*

Portanto, a empresa leiloeira somente poderá fazer carga rápida dos autos, na forma do 91.2 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

7- Em relação à avaliação dos veículos penhorados, ante a dificuldade de localização dos bens para o cumprimento do ato, autorizo ao credor a instrução dos autos com três avaliações de cada veículo, obtidas por meio de "sites eletrônicos" especializados.

8- Ciência ao Ministério Público.

Int.

Valinhos, 11 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE, liberado nos autos em 11/03/2020 às 19:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 7E0BB9E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0290/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriana Scarponi Santana (OAB 254219/SP)	D.J.E
Leandro Rogerio Chaves (OAB 104273/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1-Defiro o pedido formulado a fls. 361, item 2, para a realização das hastas públicas dos bens penhorados (fls. 246). 2-Na forma do artigo 2º do Provimento CSM nº 1.625/09 e do Comunicado CG nº 342/13, fica nomeada a empresa Lance Judicial com uso de tecnologia para a realização das hastas públicas. Intime-se pelo e-mail contato@lancejudicial.com.br, para que, providencie, com urgência: A) a designação de datas para as hastas; B) a elaboração de minuta do edital, de acordo com os requisitos do artigo 686 do Código de Processo Civil, inclusive no tocante ao valor da avaliação atualizado; C) caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, em seu sítio eletrônico (www.lancejudicial.com.br), o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. 3-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e afixar oportunamente o edital no local de costume. 4-Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) acerca das datas designadas para as hastas públicas, por intermédio de seu(s) advogado(s), mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico, nos termos do artigo 887, § 5º, do Código de Processo Civil, ou pessoalmente, se o caso. 5-Se o caso, intime(m)-se também o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s) e eventuais co-proprietários do(s) bem(ns), pessoalmente, acerca das datas designadas. 6-Anota-se desde logo que, ainda que constitua advogado, a empresa leiloeira não poderá fazer carga dos autos porque não é parte no processo e, nos termos do item 91.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, a "carga de autos judiciais e administrativos em andamento no Cartório é reservada unicamente a advogados ou estagiários de Direito regularmente inscritos na O.A.B., constituídos procuradores de alguma das partes". Portanto, a empresa leiloeira somente poderá fazer carga rápida dos autos, na forma do 91.2 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. 7- Em relação à avaliação dos veículos penhorados, ante a dificuldade de localização dos bens para o cumprimento do ato, autorizo ao credor a instrução dos autos com três avaliações de cada veículo, obtidas por meio de "sites eletrônicos" especializados. 8- Ciência ao Ministério Público. Int. Valinhos, 11 de março de 2020."

Do que dou fé.
Valinhos, 13 de março de 2020.

Alexandre De Sa Santana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DE SA SANTANA, liberado nos autos em 13/03/2020 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001760-35.2015.8.26.0650 e código 7E53C39.